

P.F.

12
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, L. rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número da hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos casos em que cada mês será publicada, as folhas apenas no "Diário da Justiça" a prudência do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

N. da ... dos serviços da ... interesse do público ... que os pedidos para ... matéria para, verificação ... existência de ... devem ser feitos ... no máximo, até 4% ... unidades dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 296

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 871, de 18 de novembro de 1938 (R.).
 Decreto-lei n. 968, de 21 de dezembro de 1938.
 Decreto-lei n. 971, de 22 de dezembro de 1938.
 Decreto-lei n. 972, de 22 de dezembro de 1938.
 Decreto-lei n. 973, de 22 de dezembro de 1938.
 Decreto-lei n. 974, de 22 de dezembro de 1938.
 Decreto-lei n. 975, de 22 de dezembro de 1938.
 Decreto-lei n. 976, de 22 de dezembro de 1938.
 Decreto-lei n. 977, de 22 de dezembro de 1938.
 Decreto-lei n. 978, de 22 de dezembro de 1938.
 Decreto n. 3.461, de 17 de dezembro de 1938.
 Decreto n. 3.462, de 17 de dezembro de 1938.
 Decreto n. 3.463, de 17 de dezembro de 1938.
 Decreto n. 3.464, de 17 de dezembro de 1938.
 Decreto n. 3.466, de 17 de dezembro de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 13 e 20 do corrente.
 Ministério da Marinha — Decretos de 22 do corrente.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 21 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional de Educação, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Conselho Nacional do Serviço Social.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, das Diretorias das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra e do Serviço do Pessoal Civil.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Aeronáutica Civil, da Inspeção Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Conselho Florestal Federal.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço Técnico Atuarial, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.
 Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

c) de Proteção Sanitária Animal e Medicina Veterinária;
 d) dos Serviços Auxiliares.
 III — O Gabinete compreende:
 a) Secretaria com Protocolo Geral, o Arquivo e Portaria;
 b) Divisão de Inspeção e Proteção à Saúde;
 c) Divisão de Propaganda e Estatística.

IV — O Departamento de Assistência Hospitalar é constituído pelos hospitais de Pronto Socorro, Carlos Chagas, Getúlio Vargas, Miguel Couto, Jesus, Dispensários de Cascadura, do Meyer, da Ilha do Governador, de Sapê, de Campo Grande, da Ilha de Paquetá, Postos de Vargem Grande, de Guaratiba e Serviço de Salvamento.

V — O Departamento de Assistência Médico Social abrange o Asilo São Francisco de Assis, o Albergue da Boa Vontade, a Delegacia Social, a Crèche e os Cemitérios de Inhaúma, Itará, Jacaré-paguá, Santa Cruz, Ricardo de Albuquerque, Realengo, Campo Grande, Guaratiba, Ilha do Governador, Ilha de Paquetá, Piábas e Penha.

VI — O Departamento de Proteção Sanitária Animal e Medicina Veterinária compreende duas divisões:

a) Divisão de Proteção Sanitária;
 b) Divisão de Medicina Veterinária.

Fazem parte da primeira: Fiscalização de animais de consumo, Fiscalização do Leite, de Matadouros, de Peixarias e de Feiras.

A segunda é constituída pelos Instituto Pasteur, Hospital Veterinário, Laboratórios, Vacinação, Estação de Monta (defesa da raça), Fiscalização de locais em que forem tratados ou alojados animais e Cemitério de cães.

VII — O Departamento dos Serviços Auxiliares compreende três divisões:

a) Administrativa;
 b) Material;
 c) Obras e Instalações.

A primeira com as seguintes secções: Expediente e Contabilidade, Prontuário, Arrecadação.

A segunda com as seguintes secções: Comercial, Aquisição, Escrituração, Rouparia Geral.

A terceira consta da Secção Técnica e das Oficinas.

Art. 2.º Ficam extintos os quadros da ex-Diretoria Geral de Assistência Municipal, da ex-Inspeção Veterinária e do Instituto Pasteur, passando os respectivos funcionários a constituírem o quadro da atual Secretaria Geral de Saúde e Assistência, fixado por este decreto-lei e constante da tabela anexa.

§ 1.º Feito o aproveitamento de todos os funcionários dos quadros extintos, serão as vagas providas na forma da regulamentação a ser baixada.

§ 2.º Os funcionários providos em cargos de vencimentos inferiores, pela extinção dos cargos que ocupavam e em virtude das disposições do presente decreto-lei, perceberão, para todos os efeitos, a diferença entre os vencimentos do cargo extinto e os do cargo que passarem a exercer.

Art. 3.º Fica o Prefeito autorizado a regulamentar a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, de acordo com as disposições do presente decreto-lei.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1939.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 871 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1938 (*)

(Publicado no "Diário Oficial" de 26-11-38)

Reorganiza a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, da Prefeitura do Distrito Federal, fixa o seu quadro de pessoal e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, e nos termos do artigo 31 do Decreto-Lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º A Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal, fica assim organizada:

I — Gabinete.

II — Departamento:

a) de Assistência Hospitalar;

b) de Assistência Médico Social;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Quadro a que se refere o Decreto-Lei n. 871, de 18 de novembro de 1938

N.º	Cargos	Vencimentos	Total
Pessoal Superior, em comissão:			
1	Secretário Geral	60:000\$0	60:000\$0
1	Chefe do Gabinete	30:000\$0	30:000\$0
2	Oficiais de Gabinete	18:000\$0	36:000\$0
4	Diretores	33:600\$0	134:400\$0
Pessoal Técnico-Administrativo, em comissão:			
1	Chefe de Divisão de Propaganda — Estatística	31:600\$0	31:600\$0
1	Chefe de Divisão de Proteção Sanitária Animal	31:600\$0	31:600\$0
1	Chefe de Divisão de Medicina Veterinária	31:600\$0	31:600\$0

N.º	Cargos	Vencimentos	Total	N.º	Cargos	Vencimentos	Total
1	Chefe de Divisão de Inspeção e Proteção à Saúde	31:600\$0	31:600\$0	1	Enfermeiro Chefe Veterinário	10:800\$0	10:800\$0
1	Chefe de Divisão de Obras	31:600\$0	31:600\$0	7	Enfermeiros de Veterinária	6:000\$0	42:000\$0
1	Chefe de Divisão Administrativa	31:600\$0	31:600\$0	4	Praticantes de Enfermeiro de Veterinária	4:200\$0	16:800\$0
1	Chefe de Divisão de Material	31:600\$0	31:600\$0	<i>Pessoal operário:</i>			
1	Chefe do Serviço de Salvamento	26:200\$0	26:200\$0	<i>(Oficina)</i>			
1	Chefe do Albergue	26:200\$0	26:200\$0	1	Mestre Geral	14:400\$0	14:400\$0
1	Chefe de Propaganda e Educação	24:000\$0	24:000\$0	1	Mestre de Construção Civil	12:000\$0	12:000\$0
1	Chefe da Secção de Estatística	24:000\$0	24:000\$0	1	Mestre de Mecânica	12:000\$0	12:000\$0
5	Diretores de Hospital	28:800\$0	144:000\$0	1	Fundidor	7:260\$0	7:260\$0
1	Diretor do Asilo	28:800\$0	28:800\$0	1	Modelador	7:260\$0	7:260\$0
6	Chefes de Dispensário	26:200\$0	157:200\$0	1	Torneiro	7:590\$0	7:590\$0
<i>Pessoal Técnico Efetivo:</i>				1	Torneiro	7:260\$0	7:260\$0
12	Peritos da Divisão de Inspeção e Proteção à Saúde	24:000\$0	288:000\$0	1	Carpinteiro Naval	7:260\$0	7:260\$0
37	Médicos Chefes	24:000\$0	888:000\$0	1	Carpinteiro Naval	6:600\$0	6:600\$0
98	Médicos Assistentes	21:600\$0	2.116:800\$0	1	Caldeiro de Cobre	7:260\$0	7:260\$0
310	Médicos Sub-Assistentes	14:400\$0	4.444:000\$0	7	Carpinteiros	7:260\$0	21:780\$0
3	Dentistas	18:000\$0	54:000\$0	7	Carpinteiros	6:600\$0	46:200\$0
22	Dentistas Assistentes	12:000\$0	264:000\$0	14	Eletricistas	7:260\$0	101:640\$0
8	Farmacêuticos	18:000\$0	144:000\$0	5	Eletricistas	6:600\$0	33:000\$0
6	Farmacêuticos Assistentes	12:600\$0	72:000\$0	1	Ferramenteiro	7:260\$0	7:260\$0
1	Veterinário Chefe	21:600\$0	21:600\$0	2	Lima-dores	7:260\$0	14:520\$0
6	Veterinários	14:400\$0	86:400\$0	2	Lima-dores	6:600\$0	13:200\$0
5	Ajudantes de Veterinário	9:600\$0	48:000\$0	2	Marceneiros	7:260\$0	14:520\$0
<i>Auxiliares Técnicos:</i>				2	Marceneiros	6:600\$0	19:800\$0
2	Auxiliares Técnicos de Histologia	6:000\$0	12:000\$0	6	Ajustadores	7:260\$0	43:560\$0
1	Conservador de Material de Laboratório	7:200\$0	7:200\$0	3	Maquinistas	7:590\$0	22:770\$0
30	Auxiliares de Laboratório	6:000\$0	180:000\$0	9	Maquinistas	7:260\$0	65:340\$0
3	Ajudantes de Laboratório	7:200\$0	21:600\$0	5	Bombeiros	6:270\$0	31:350\$0
25	Auxiliares de Roentgenologia	6:000\$0	150:000\$0	5	Bombeiros	5:940\$0	29:700\$0
4	Auxiliares do Serviço Anti-Rábico	6:000\$0	24:000\$0	1	Ferreiro	6:270\$0	6:270\$0
30	Auxiliares de Farmácia	6:000\$0	180:000\$0	1	Ferreiro	5:940\$0	5:940\$0
24	Praticantes de Farmácia	4:560\$0	109:440\$0	1	Funileiro	6:270\$0	6:270\$0
1	Fotógrafo	12:000\$0	12:000\$0	2	Lustradores	6:270\$0	12:540\$0
1	Cinegrafista	12:000\$0	12:000\$0	3	Lustradores	5:940\$0	17:820\$0
2	Auxiliares de Fotógrafo	7:200\$0	14:400\$0	1	Cutileiro	6:270\$0	6:270\$0
<i>Pessoal Administrativo Efetivo:</i>				1	Cutileiro	5:940\$0	5:940\$0
1	Assistente de Propaganda e Educação	21:600\$0	21:600\$0	2	Encarregados de Material	6:600\$0	13:200\$0
1	Ajudante Técnico de Estatística	16:500\$0	16:500\$0	1	Estofador	6:600\$0	6:600\$0
1	Ajudante Técnico de Investigação	16:500\$0	16:500\$0	2	Estofadores	6:270\$0	12:540\$0
3	Auxiliares Técnicos de Estatística	13:200\$0	39:600\$0	1	Marmorista	6:600\$0	6:600\$0
2	Cartógrafos	9:600\$0	19:200\$0	1	Soldador	6:600\$0	6:600\$0
1	Engenheiro Assistente	21:600\$0	21:600\$0	3	Apontadores	6:600\$0	19:800\$0
1	Engenheiro Ajudante	18:000\$0	18:000\$0	3	Serralheiros	6:600\$0	19:800\$0
1	Arquiteto Ajudante	18:000\$0	18:000\$0	14	Pedreiros	6:600\$0	92:400\$0
1	Ajudante Técnico de Obras e Instalações	18:000\$0	18:000\$0	12	Pedreiros	6:270\$0	75:240\$0
1	Delegado Social	26:200\$0	26:200\$0	4	Pintores	7:260\$0	29:040\$0
1	Sub-Delegado Social	24:000\$0	24:000\$0	8	Pintores	6:600\$0	52:800\$0
1	Ajudante de Delegacia Social	18:000\$0	18:000\$0	<i>Rouparia Geral:</i>			
12	Agentes Sociais	9:600\$0	115:200\$0	2	Encarregados de Lavandaria	10:800\$0	21:600\$0
38	Investigadores	7:920\$0	300:960\$0	1	Encarregado de Confecção e Reparos	10:800\$0	10:800\$0
2	Administradores Chefes	25:200\$0	50:400\$0	1	Roupeira Encarregada	7:800\$0	7:800\$0
9	Administradores Ajudantes	18:000\$0	162:000\$0	9	Roupeiras	5:280\$0	47:520\$0
19	Administradores Auxiliares	12:000\$0	228:000\$0	1	Ajudante de Lavandaria	6:600\$0	6:600\$0
20	Encarregados de Depósito de Material	8:400\$0	168:000\$0	4	Auxiliares de Lavandaria	5:280\$0	21:120\$0
3	Encarregados Chefes de Fiscalização	10:800\$0	32:400\$0	9	Lavadores de Roupa	4:200\$0	37:800\$0
9	Encarregados de Fiscalização	8:400\$0	75:600\$0	14	Passadeiras	4:200\$0	58:800\$0
9	Auxiliares de Fiscalização	4:800\$0	43:200\$0	20	Costureiras	4:800\$0	96:000\$0
8	Chefes de Secção	24:000\$0	192:000\$0	9	Ajudantes de Roupeira	4:620\$0	41:580\$0
16	Primeiros Oficiais	16:500\$0	264:000\$0	<i>Cozinha:</i>			
26	Segundos Oficiais	13:200\$0	343:200\$0	1	Encarregado de Cozinha	12:000\$0	12:000\$0
40	Terceiros Oficiais	9:900\$0	396:000\$0	1	Dispenseiro	6:000\$0	6:000\$0
60	Quartos Oficiais	8:250\$0	495:000\$0	10	Cozinheiros	6:000\$0	60:000\$0
70	Praticantes de Oficial	7:590\$0	531:300\$0	30	Ajudantes de Cozinha	4:800\$0	144:000\$0
80	Escrivães	6:000\$0	480:000\$0	<i>Operários Auxiliares e Trabalhadores:</i>			
3	Agentes Comerciais	15:000\$0	45:000\$0	2	Fiscais do Serviço de Salvamento	7:200\$0	14:400\$0
1	Instrutor do Serviço de Salvamento	9:600\$0	9:600\$0	80	Auxiliares do Serviço de Salvamento	5:100\$0	408:000\$0
1	Chefe de Portaria	11:880\$0	11:880\$0	35	Padiroleiros	5:400\$0	189:000\$0
1	Porteiro do Asilo	7:920\$0	7:920\$0	11	Cabineiros	5:940\$0	65:340\$0
5	Contínuos	7:700\$0	38:500\$0	30	Telefonistas	7:200\$0	216:000\$0
<i>Pessoal de Enfermagem:</i>				6	Guardas	5:280\$0	31:680\$0
5	Enfermeiros Chefes	10:800\$0	54:000\$0	14	Guardas Auxiliares	4:200\$0	58:800\$0
1	Enfermeiro Dietético	10:800\$0	10:800\$0	12	Guardiãs	4:200\$0	50:400\$0
22	Enfermeiros Encarregados	7:800\$0	171:600\$0	6	Barbeiros-cabelereiros	4:200\$0	25:200\$0
8	Enfermeiros de Obstetrícia	6:600\$0	52:800\$0	2	Marinheiros	5:500\$0	11:000\$0
52	Enfermeiros	7:260\$0	377:520\$0	1	Mestre de Lancha	7:700\$0	7:700\$0
20	Enfermeiros Sociais	5:940\$0	118:800\$0	2	Motoristas de Lancha	7:260\$0	14:520\$0
130	Enfermeiros Adjuntos	5:940\$0	772:200\$0	6	Vigias	5:280\$0	21:680\$0
65	Enfermeiros Auxiliares	4:560\$0	752:400\$0	3	Vigias	4:800\$0	14:400\$0
100	Praticantes de Enfermeiro	4:200\$0	4.125:600\$0	3	Vigias	4:200\$0	12:600\$0

N.º	Cargos	Vencimentos	Total
1	Encarregado de Conservação do Hospital Veterinário	9:000\$0	
1	Encarregado da Conservação do Canil	7:200\$0	
1	Correio	4:620\$0	
1	Feitor de Cocheira	5:940\$0	
1	Ferrador	5:280\$0	
1	Guarda Portão do Hospital Veterinário	4:620\$0	
80	Serventes	5:940\$0	475:200\$0
900	Trabalhadores	4:200\$0	3.780:000\$0

DECRETO-LEI N. 978 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito suplementar de réis 759:923\$000, às verbas que especifica.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de setecentos e cinquenta e nove contos, novecentos e vinte e três mil réis (Rs. 759:923\$000), para reforço das seguintes dotações do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 6, do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937):

Verba 1 — Pessoal

IV — Gratificações e Auxílios

S/c. 19 — Serviços Especiais:

04) Desdobramento de turmas na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	82:223\$0
---	-----------

Verba 2 — Material

II — Material de Consumo

S/c. 3 — Medicamentos, drogas, etc.:

16) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal	
f) Hospital São Sebastião	10:000\$0

S/c. 9 — Combustíveis, lubrificantes, etc.

02) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	5:700\$0
16) Serviço de Transportes, etc.	400:000\$0
	405:700\$0

S/c. 11 — Artigos de alimentação:

08) Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal	
e) Hospital S. Sebastião	100:000\$0

III — Diversas Despesas

S/c. 17 — Iluminação, força motriz e gás:

06) Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	12:000\$0
08) Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal	150:000\$0
	162:000\$0

677:700\$0

759:923\$0

Resumo:

Pessoal	82:223\$0
Material	677:700\$0
	759:923\$0

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 968 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1938

Fixa a divisão territorial administrativa e judiciária do Território do Acre

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A divisão territorial fixada nesta lei para o Território do Acre vigorará de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1943.

Parágrafo único. Não se compreende na proibição, do art. 16 do Decreto-Lei n. 311, de 2 de março de 1938, os atos interpretativos de linhas divisórias que vierem a tornar-se necessários.

Art. 2.º O Território do Acre fica dividido em sete comarcas, sete termos, sete municípios e quatorze distritos, na forma dos anexos ns. 1 e 2.

Art. 3.º As autoridades competentes tomarão as medidas administrativas apropriadas para que, em cada cidade (sede municipal), no dia 1 de janeiro de 1939, em ato público solene, se declare efetivamente em vigor o quadro territorial fixado nesta lei, no que concernir:

a) às circunscrições (distritos, município, termo e comarca) que tiverem sede na mesma cidade;

b) aos demais distritos que integrarem o respectivo município.

§ 1.º A solenidade prevista neste artigo obedecerá ao ritual constante do anexo n. 3 e será presidida pelo Juiz de Direito, ou, no caso de impedimento, sucessivamente, pelo Juiz do Termo, pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário da Prefeitura, cabendo a substituição deste à mais alta autoridade policial que se encontrar na cidade.

§ 2.º Da ata da solenidade, a autoridade que a houver presidido enviará duas cópias autenticadas ao Diretório Regional de Geografia, em Rio Branco, destinando-se uma a figurar em arquivo próprio, e a outra a ser enviada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; cabendo ao Diretório Regional providenciar para a publicação de todas as atas no órgão oficial do Território.

Art. 4.º Os distritos judiciários e administrativos constantes do quadro anexo ao Decreto n. 43, de 29 de março de 1938, do Governador do Território, ficam desde já considerados zonas, cujos limites, sem prejuízo da divisão distrital constante desta lei, serão fixados pelo Governador, até o dia 31 de março de 1939, de acordo com a sua distribuição por distritos e os novos limites inter-municipais e inter-distritais.

Art. 5.º Ficam extintos os cargos de Juiz Municipal do 2.º e 3.º termos da comarca de Rio Branco e dos segundos termos das de Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, e os dos respectivos Escrivães e demais funcionários ou serventuários, bem como os de Adjunto de Promotor dos segundos termos das comarcas de Xapuri e Seabra.

Art. 6.º São criados, no Quadro VII do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante das tabelas anexas à lei n. 28, de 28 de outubro de 1936, dois cargos de Juiz de Direito, padrão P, e dois de Promotor Público, padrão N, para as comarcas de Brasília e Feijó.

Parágrafo único. Os cargos de Juiz de Direito e de Promotor, criados por esta lei, serão providos, de acordo com indicação do Tribunal de Apelação, respectivamente, com Juizes Municipais e Adjuntos de Promotor de cargos extintos.

Art. 7.º Os juizes de cargos extintos que não forem aproveitados ficarão em disponibilidade, com vencimentos integrais.

Art. 8.º Os atuais Juizes Municipais dos segundos termos das comarcas de Xapuri e Seabra passarão a denominar-se, respectivamente Juiz Municipal do termo da comarca de Brasília e Juiz Municipal do termo da comarca de Feijó; sendo os seus títulos apostilados pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, mediante requerimento.

Art. 9.º São criados, para as comarcas de Brasília e Feijó, e com os vencimentos dos cargos da mesma categoria constantes do citado Quadro VII, dois cargos de Oficial de Justiça e dois de Escrivão do Juri.

Parágrafo único. Esses cargos serão providos com funcionários ou serventuários de cargos extintos, de igual categoria, conforme indicação do Juiz de Direito da comarca respectiva.

Art. 10. Os feitos findos ou em curso serão remetidos ao juízo competente, de acordo com a nova divisão judiciária, afim de serem arquivados, ou processados e julgados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. A remessa de que trata este artigo será feita até 31 de janeiro de 1939, sob a responsabilidade e direção do juiz respectivo.

Art. 11. A contar de 1 de janeiro, ficam suspensos os prazos e demais atos processuais das causas em andamento nos termos extintos, recomeçando a correr no juízo para onde houver sido remetido o feito, depois de assinado em audiência o prazo restante.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

ANEXO N. 1

QUADRO DA DIVISÃO TERRITORIAL ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA DO ACRE PARA O QUINQUÊNIO DE 1939 - 1943

Circunscrições exclusivamente judiciárias				Circunscrições exclusivamente administrativas		Circunscrições simultaneamente administrativas e judiciárias		Sedes das circunscrições		Categorias
A — Comarcas		B — Termos		C — Municípios		D — Distrito				
Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome	
1	Brasileia (1).....	1	Brasileia.....	1	Brasileia (2).....	1	Brasileia.....	1	Brasileia (3).....	Cidade
2	Cruzeiro do Sul (4).....	2	Cruzeiro do Sul.....	2	Cruzeiro do Sul.....	2	Cruzeiro do Sul.....	2	Cruzeiro do Sul.....	Cidade
3	Feijó (5).....	3	Feijó.....	3	Feijó (6).....	3	Humaitá.....	3	Humaitá.....	Vila
4	Rio Branco (7).....	4	Rio Branco.....	4	Rio Branco.....	4	Japurim (ex-Mâncio Lima).....	4	Japurim (ex-Mâncio Lima).....	Vila
5	Seabra (8).....	5	Seabra.....	5	Seabra (9).....	5	Taumaturgo.....	5	Taumaturgo.....	Vila
6	Sena Madureira (10).....	6	Sena Madureira.....	6	Sena Madureira.....	6	Feijó.....	6	Feijó (3).....	Cidade
7	Xapuri (11).....	7	Xapuri.....	7	Xapuri (12).....	7	Rio Branco.....	7	Rio Branco.....	Capital
							Plácido de Castro.....	8	Plácido de Castro.....	Vila
							Porto Acre.....	9	Porto Acre.....	Vila
							Seabra.....	10	Seabra.....	Cidade
							Foz do Jordão.....	11	Foz do Jordão.....	Vila
							Sena Madureira.....	12	Sena Madureira.....	Cidade
							Castelo.....	13	Castelo.....	Vila
							Xapuri.....	14	Xapuri.....	Cidade

Nota — Os 72 distritos judiciários e administrativos que aparecem no anexo ao decreto territorial n. 43, de 29 de março de 1938, são mantidos, ou como distritos, já incluídos no quadro, ou como zonas, devendo fazer-se a delimitação destas na forma do art. 4º deste decreto-lei. As sedes dos distritos que passam a «zonas» perdem a categoria de vila.

(1) Criada com o termo de Brasileia, desmembrada da comarca de Xapuri.

(2) Criado com parte do município de Xapuri.

(3) Tinha anteriormente a categoria de vila.

(4) Perdeu o termo de Humaitá, que foi extinto, sendo o seu território anexado ao termo de Cruzeiro do Sul.

(5) Criada com o termo de Feijó, desmembrado da comarca de Seabra.

(6) Criada com parte do município de Seabra.

(7) Perdeu os termos de Porto Acre e Plácido de Castro, que foram extintos, sendo os seus territórios anexados ao termo da sede.

(8) Perdeu o termo de Feijó, elevado a comarca.

(9) Perdeu parte do território para formar o município de Feijó.

(10) Perdeu o termo de Castelo, que foi extinto, sendo o seu território incorporado ao termo de Sena Madureira.

(11) Perdeu o termo de Brasileia, elevado a comarca.

(12) Perdeu parte do território para formar o município de Brasileia.

ANEXO N.º

LIMITES MUNICIPAIS E DIVISAS INTER-DISTRITAIS EM QUE SE BASEIA O QUADRO TERRITORIAL ADMINISTRATIVO E JUDICIÁRIO DO TERRITÓRIO DO ACRE.

I — Município de Brasília (n.º 1).

a) Limites municipais:

1. Com o Município de Sena Madureira:

Começando no rio Iáco, no ponto de intersecção com o meridiano da nascente do rio Chambuiaco, desce o Iáco até a sua confluência com o córrego Jaguaribe, sobe por este córrego até sua cabeceira; daí por uma reta em direção à cabeceira do Rio do Ouro, afluente esquerdo do rio Xapuri, até alcançar o divisor das vertentes dos rios Xapuri e Iáco.

2. Com o Município de Xapuri:

Começando no divisor de águas dos rios Iáco e Xapuri, na intersecção da reta que une as cabeceiras dos córregos Jaguaribe e Rio do Ouro, segue por esta linha até alcançar a cabeceira do Rio do Ouro e por este até a sua confluência no rio Xapuri; prossegue por este rio até a confluência do ribeirão Riozinho; sobe por este ribeirão até a intersecção da reta leste-oeste, originada da cabeceira do córrego Filipinas; continua por esta linha e desce pelo córrego Filipinas até a sua foz, à margem esquerda do rio Acre; sobe por este rio até a foz do córrego Igarapé do Porvir, à margem direita do rio Acre e por este córrego até a sua cabeceira; daí continua em linha reta até a cabeceira do ribeirão Ina e deste ponto segue em outra reta até a cabeceira do rio Chipamanu.

3. Com a República da Bolívia:

Começando na nascente principal do rio Chipamanu, segue pelo limite entre o Brasil e a Bolívia até a foz do arroio Iaverija no rio Acre.

4. Com a República do Perú:

Começando no rio Acre ou Aquiri, no ponto em que o dito rio pela margem direita ou austral recebe o arroio Iaverija, segue pelo limite entre o Brasil e o Perú até o ponto de intersecção do meridiano da nascente principal do rio Chambuiaco (afluente da margem direita do rio Purús) com o rio Iáco.

b) Divisas inter-distritais:

Só há um distrito.

II — Município de Cruzeiro do Sul (n.º 2).

a) Limites municipais:

1. Com o Estado do Amazonas:

Começando na cabeceira do rio Javari, segue pela linha geodésica que liga esse ponto à foz do Bení, até a sua intersecção com o ribeirão Riozinho da Liberdade, afluente da margem direita do Juruá.

2. Com o Município de Seabra:

Começando na intersecção da linha geodésica acima referida com o ribeirão Riozinho da Liberdade, segue este até a sua nascente e daí continua pelo divisor de águas dos rios Gregório e Juruá até a intersecção de uma reta leste-oeste em direção à cabeceira do ribeirão Rio Branco do Juruá; segue esta linha até a cabeceira do ribeirão Rio Branco do Juruá e daí por outra reta alcança a cabeceira do córrego Grajaú; deste ponto segue em linha reta até a confluência do córrego Pedro Gomes com o rio Tejo; sobe pelo rio Tejo até a foz do córrego Machadinho, e por este até a sua cabeceira; finalmente, prossegue em reta até a cabeceira do rio Breu, afluente do Juruá.

3. Com a República do Perú:

Começando na cabeceira principal do rio Breu, segue pelo limite entre o Brasil e o Perú até a nascente principal do rio Jaquirana ou Alto Javari.

b) Divisas inter-distritais:

1. Entre os distritos de Japurim e Cruzeiro do Sul:

Começando na fronteira com a República do Perú, no entroncamento do divisor de águas dos rios Azul e Paraná das Monras, segue por este divisor até defrontar a cabeceira do córrego São Bento; desce até esta cabeceira e daí por uma reta sul-norte atinge a linha geodésica de limites com o Estado do Amazonas.

2. Entre os distritos de Cruzeiro do Sul e Humaitá:

Começando na fronteira com a República do Perú, no divisor de águas entre as vertentes dos rios Ucaiale, do lado peruano, e Juruá Mirim, do lado brasileiro, desce este rio até sua foz no Juruá; desce pelo Juruá até a foz do rio Valparaíso, sobe por este até a cabeceira e daí por uma reta alcança a cabeceira do ribeirão Riozinho da Liberdade.

3. Entre os distritos de Humaitá e Taumaturgo:

Começando na fronteira com a República do Perú, no divisor de águas entre as vertentes do rio Ucaiale, do lado peruano e a cabeceira do Paraná do Ouro, do lado brasileiro, desce o Paraná do Ouro até sua foz, sobe pelo rio Juruá até a confluência com o córrego Grajaú, finalmente, por este córrego até a sua cabeceira.

III — Município de Feijó (n.º 3).

a) Limites municipais:

1. Com o Município de Seabra:

Começando na fronteira da República do Perú, no ponto de intersecção de uma reta sul-norte que encontra a cabeceira do Murú, segue pela referida reta até a cabeceira do Murú, descendo pelo curso deste rio até a foz do córrego Conceição, à margem direita; prossegue por uma reta em direção à cabeceira do córrego Acaraú e pelo curso deste córrego até a intersecção da linha geodésica de limite com o Estado do Amazonas.

2. Com o Estado do Amazonas:

Começando no córrego Acaraú, afluente do rio Taranacá, na intersecção da linha geodésica traçada da nascente do rio Javari à foz do rio Bení, segue por esta linha até o rio Moaco.

3. Com o Município de Sena Madureira:

Começando no rio Moaco, na intersecção com a linha geodésica de limite com o Estado do Amazonas, sobe este rio até sua cabeceira e daí alcança o divisor de águas dos rios Purús e Embira; segue por este divisor até defrontar a leste a nascente principal do córrego Santa Rosa, prossegue por uma reta oeste-leste até alcançar a cabeceira deste córrego.

4. Com a República do Perú:

Começando na nascente principal do córrego Santa Rosa, segue pelo limite do Brasil com o Perú até defrontar, ao norte, a cabeceira do rio Murú.

b) Divisas inter-distritais:

Só há um distrito.

IV — Município de Rio Branco (n.º 4)

a) Limites municipais:

1. Com o Município de Sena Madureira:

Começando no divisor de águas dos rios Iaco e Acre, no ponto de intersecção da linha leste-oeste originada da cabeceira do córrego Spalha ou São Francisco, afluente do ribeirão Riozinho de Rio Branco, segue por este divisor e continua pela separação das vertentes dos rios Iaco e Antimarí até defrontar a cabeceira do córrego Sucuniná, afluente do Purús, e prossegue por este córrego até a intersecção da linha geodésica de limite com o Estado do Amazonas.

2. Com o Estado do Amazonas:

Começando no córrego Sucuniná, no ponto de intersecção da linha geodésica traçada da cabeceira do rio Javari à foz do Bení, segue por esta linha até o rio Abunau.

3. Com a República da Bolívia:

Começando no rio Abunau, junto à povoação acreana de Porto Fiscal, no ponto em que o encontra a reta que vai da confluência do Bení e do Mamoré, formadores do rio Madeira, à nascente principal do rio Jaquirana ou Alto Javari, sobe pelo alveo do Abunau até a boca do rio Rapirran, pelo qual continua até a sua nascente principal.

4. Com o Município de Xapuri:

Começando na fronteira com a República da Bolívia, cabeceira do rio Rapirran, alcança o divisor de águas dos rios Rapirran e Chipamanu, segue por este divisor até defrontar a cabeceira do córrego Itá, desce por este córrego até sua foz no rio Acre; daí, atravessando o rio Acre, segue em reta leste-oeste até encontrar o ribeirão Caipora; segue por este ribeirão até a sua cabeceira e continua por uma reta sul-norte até o córrego Mapinguari, continuando por esse córrego até sua nascente e daí por uma reta leste-oeste até o ribeirão São Francisco ou Spalha, subindo por este ribeirão até sua cabeceira daí por uma reta leste-oeste até o divisor dos rios Acre e Iaco.

b) Divisas inter-distritais:

1. Entre os distritos de Rio Branco e Porto Acre:

Começando no divisor de águas das vertentes do rio Iaco e cabeceiras do rio Antimarí, desce a esta cabeceira, alcança o divisor de águas do Antimarí com Riozinho de Rio Branco, segue por este divisor até o entroncamento do divisor dos ribeirões Riozinho de Rio Branco e Andirá e continua por este último divisor até defrontar a cabeceira do córrego Glória; desce por este até sua foz no rio Acre e prossegue por este até a boca do córrego Bom Destino, sobe por este córrego até sua cabeceira e por uma reta oeste-leste alcança o rio Iquirí.

2. Entre os distritos de Rio Branco e Plácido de Castro:

Começando no rio Rapirran, na foz do Igarapé Mitarran, sobe por este até sua cabeceira; deste ponto por uma reta sul-norte alcança o rio Iquirí e desce por este até a intersecção de uma reta este-oeste que passe pela nascente do córrego Bom Destino.

3. Entre os distritos de Porto Acre e Plácido de Castro:

Começando no rio Iquirí, no ponto de intersecção da linha este-oeste, que passa pela nascente do córrego Bom Destino, desce pelo Iquirí até a linha geodésica de limite com o Estado do Amazonas.

V — Município de Seabra (n. 5).

a) Limites municipais:

1. Com o Município de Cruzeiro do Sul:

Começando na fronteira da República do Perú, na cabeceira do rio Breu, segue por uma reta em direção à cabeceira do córrego Machadinho, desce por este rio até a sua foz e prossegue pelo curso do rio Tejo até a confluência com o córrego Pedro Gomes; daí continua por uma reta em direção à cabeceira do córrego Grajaú e desta por outra reta em direção à cabeceira do ribeirão Rio Branco do Jurua; deste ponto alcança em reta oeste-leste o divisor de águas dos rios Branco e Gregório e segue por este divisor até alcançar a cabeceira do ribeirão Riozinho da Liberdade; finalmente, desce por este ribeirão até a intersecção da linha geodésica de limite com o Estado do Amazonas.

2. Com o Estado do Amazonas:

Começando na intersecção do ribeirão Riozinho da Liberdade com a linha geodésica traçada da cabeceira do rio Javari à foz do rio Bení, segue por esta linha até o córrego Acaraú, afluente oriental do rio Tarauacá.

3. Com o Município de Feijó:

Começando no córrego Acaraú na intersecção com a linha de limite com o Estado do Amazonas, sobe por este córrego até sua cabeceira, deste ponto segue em linha reta até a foz do córrego Conceição, afluente oriental do rio Murú, daí continua pelo Murú até a sua cabeceira e, finalmente, por uma reta norte-sul atinge a fronteira.

4. Com a República do Perú:

Começando na intersecção da reta norte-sul que passa pela cabeceira do Murú com o divisor de águas dos rios Embira e Curanjo ou Curumaú, segue pelo limite entre o Brasil e a República do Perú até a nascente do rio Breu, afluente da margem direita do rio Jurua.

b) Divisas inter-distritais:

1. Entre os distritos de Jordão e Seabra:

Começando na cabeceira do ribeirão Riozinho da Liberdade, alcança o divisor de águas entre este ribeirão e o rio Gregório, desce até a cabeceira do córrego Moinho e pelo seu curso até a respectiva foz; sobe o rio Gregório até a foz do Embaubá e sobe por este córrego até sua cabeceira; daí continua por uma reta em direção à cabeceira do rio Acurauá e deste ponto prossegue por outra reta norte-sul até encontrar o córrego Catiquira, descendo pelo seu curso até a foz: sobe pelo rio Tarauacá até a foz do córrego Paraná São Luiz; continua por este córrego até a intersecção de uma linha oeste-leste em direção à cabeceira do córrego Muruzinho, prossegue por esta linha e desce pelo Muruzinho até sua foz no rio Murú.

VI — Município de Sena Madureira (n. 6):

a) Limites municipais:

1. Com o Município de Feijó:

Começando na nascente principal do córrego Santa Rosa, deste ponto, em reta sul-norte, alcança o divisor de águas dos rios Embira e Purús; segue por este divisor de águas até atingir a cabeceira do rio Moaco; continua pelo curso deste rio até sua intersecção com a linha geodésica de limite com o Estado do Amazonas.

Com o Estado do Amazonas:

Começando na intersecção do rio Moaco com a linha geodésica, traçada da nascente do rio Javari à foz do Bení, segue por esta linha até a sua intersecção com o córrego Sucuninã.

3. Com o Município de Rio Branco:

Começando na intersecção da linha geodésica referida com o córrego Sucuninã, sobe por este córrego até sua cabeceira, alcança o divisor de águas dos rios Iáco e Acre, segue por este divisor até atingir a linha leste-oeste, originada da cabeceira do ribeirão Spalha ou São Francisco, afluente do ribeirão Riozinho de Rio Branco.

4. Com o Município de Xapuri:

Começando no divisor de águas dos rios Iáco e Acre, na intersecção da linha leste-oeste originada da cabeceira do córrego Spalha ou São Francisco, afluente do rio Riozinho de Rio Branco, segue por este divisor até a intersecção de uma linha traçada da cabeceira do córrego Rio do Ouro, vertente do rio Xapuri, à cabeceira do córrego Jaguaribe, vertente do rio Iáco.

5. Com o Município de Brasileira:

Começando no divisor de águas dos rios Iáco e Xapuri, no ponto de intersecção de uma linha traçada da cabeceira do córrego Jaguaribe à cabeceira do córrego Rio do Ouro, segue por esta linha até a dita cabeceira do córrego Jaguaribe, desce o curso deste córrego até sua foz do rio Iáco e sobe por este até a intersecção do meridiano da nascente do Chambuiaco, fronteira com a República do Perú.

6. Com a República do Perú:

Começando na intersecção do rio Iáco com o meridiano da nascente principal do rio Chambuiaco, afluente da margem direita do rio Purús, segue pelo limite do Brasil com a República do Perú até a nascente principal do rio Santa Rosa ou Curinaá, afluente da margem esquerda do rio Purús.

b) Divisas inter-distritais:

1. Entre os distritos de Castelo e Sena Madureira:

Começando no divisor de águas dos rios Chandies e Iáco, na intersecção do meridiano que passa pela nascente do Chambuiaco, segue por este divisor até o entroncamento com o divisor de águas dos rios Chandies e Cacté. Prossegue por este último divisor até intersecção da linha geodésica de limite com o Estado do Amazonas.

VII — Município de Xapuri (n. 7):

a) Limites municipais:

1. Com o Município de Sena Madureira:

Começando no divisor de águas entre os rios Iáco e Xapuri, no ponto de intersecção de uma reta que vai da cabeceira do córrego Jaguaribe, afluente oriental do Iáco, à cabeceira do ribeirão Rio do Ouro, afluente ocidental do Xapuri, segue por este divisor até a intersecção da linha leste-oeste que parte da cabeceira do ribeirão Spalha ou São Francisco, afluente do Riozinho de Rio Branco.

2. Com o Município de Rio Branco:

Começando no divisor de águas dos rios Iáco e Acre, na intersecção da linha leste-oeste originada da cabeceira do ribeirão Spalha ou São Francisco, segue por esta linha até o referido ribeirão, continuando por este até a intersecção da linha leste-oeste, que parte da cabeceira do córrego Mapiunguari; prossegue por esta linha e pelo álveo do córrego Mapiunguari até a intersecção da linha sul-norte que parte da nascente do ribeirão Caipora; continua por esta linha, e, em seguida pelo ribeirão Caipora até a intersecção da linha leste-oeste que vem da foz do córrego Itú, afluente oriental do Acre; acompanha esta linha até a foz do Itú e sobe por este córrego até sua cabeceira; daí alcança o divisor de águas dos rios Acre e Chipamanu; prossegue por este divisor até encontrar o divisor das águas dos rios Chipamanu e Rapirran, descendo deste divisor até as cabeceiras deste último rio.

3. Com a República da Bolívia:

Começando na cabeceira do rio Rapirran, segue em linha reta até a foz do rio Chipamanu e sobe por este rio até a sua nascente principal.

4. Com o Município de Brasileira:

Começando na cabeceira do rio Chipamanu, segue por uma reta até a cabeceira do córrego Igarapé Grande Porvir; segue o curso deste córrego até a sua foz na margem direita do Acre, e pelo curso do Acre até a foz do córrego Filipinas, à sua margem esquerda; sobe pelo córrego Filipinas até sua cabeceira e daí continua por uma reta leste-oeste até encontrar o ribeirão Riozinho de Xapuri; prossegue por este até sua foz no rio Xapuri, sobe este curso d'água até a boca do Rio do Ouro, pelo qual prossegue, até atingir sua cabeceira; continua pela reta que liga a cabeceira do rio do Ouro à do rio Jaguaribe, terminando na intersecção desta reta com o divisor de águas dos rios Xapuri e Acre.

b) Divisas inter-distritais:

Só ha um distrito.

ANEXO N. 3

Ritual aprovado pelo Conselho Nacional de Geografia, para a celebração das solenidades cívicas que, na forma da legislação sobre o assunto, assinalarão a entrada em vigor, a 1 de janeiro de 1939, do novo quadro territorial administrativo e judiciário da República.

I

Onde e quando se realizarão as solenidades

As sessões cívicas que se realizarão a 1 de janeiro de 1939 para instalar ou confirmar as circunscrições administrativas e judiciárias da República, com os limites, a constituição e a categoria previstos nas leis regionais que houverem dado execução à lei orgânica nacional promulgada sob n. 311, a 2 de março de 1938, e publicada, no *Diário Oficial* de 7 do mesmo mês, terão lugar, em todas as sedes das circunscrições municipais brasileiras já instaladas ou por instalar, às 15 horas, no salão nobre do "forum" ou, onde não houver, na Prefeitura Municipal.

II

Quem presidirá a solenidade

Em cada uma das localidades que se devam confirmar ou investir nos foros de cidade como sedes de município, a solenidade de efetivação do novo quadro territorial se realizará sob a presidência do Juiz de Direito, ou, na sua falta, do Juiz do Termo (ou Juiz Municipal), na falta deste, pelo Prefeito Municipal, e no impedimento eventual deste, pelo Secretário da Prefeitura ou, finalmente, pela mais alta autoridade policial presente na cidade.

A aprovação destas instruções pelos Governos competentes, valerá por uma delegação expressa às autoridades aqui mencionadas para promoverem, na ordem indicada, a solenidade inaugural do novo quadro territorial.

III

Os objetivos da solenidade

A solenidade, cujo ritual estas instruções visam fixar, tem:

- um sentido jurídico;
- uma finalidade histórica; e
- um significado cívico.

Juridicamente, ficam todas as circunscrições a que se referir o ato, e com os nomes e a constituição territorial que a lei lhes houver atribuído, investidas de modo efetivo nos competentes foros, passando as localidades de igual denominação que lhes sirvam de sede, às categorias e prerrogativas correspondentes.

Sob o ponto de vista histórico, as sessões cívicas em apreço solenizarão devidamente o início da vigência do novo quadro territorial. Os acontecimentos dessa natureza, sem embargo de constituírem fatos de grande relevo tanto na história regional como na história nacional, pois sobre eles repousa toda a organização política, administrativa, social e econômica da vida nacional, não tinham até agora a consagração que mereciam, e nem deixaram, via de regra, o competente registro nos anais da história pátria. Mas, a partir de 1 de janeiro de 1939, cada circunscrição do quadro territorial brasileiro terá, na ata da solenidade aqui regulada, a certidão do seu registro histórico, o qual, já pela sua solenidade e natural repercussão, já pela publicidade que a lei lhe assegura, nunca se apagará dos arquivos pátrios.

Como objetivo cívico, finalmente, as solenidades inaugurais do novo quadro territorial visarão a confraternização entre todos os grupos sociais brasileiros. Dando motivo à solenidade a outorga escalonada de diferentes parcelas de autonomia e das prerrogativas correlatas, as comunidades interessadas, ao mesmo tempo que se poderão solidarizar e rejubilar sem qualquer dissonância de sentimento pelo auspicioso evento, também se sentirão penetradas pelo espírito de hierarquia, de ordenada distribuição das responsabilidades e regalias na escala dos valores que demarcam o campo social, e assim, aprendendo a cultivar os justos sentimentos grupais vão-se também apercebendo da submissão harmoniosa desses sentimentos a outros mais altos e mais altruístas, e, portanto, mais nobres, que aproximam e fundem os corações, as inteligências e as vontades na integração da "grande alma" da Pátria comum. É, pois, de um significado culminante sob o ponto de vista cívico que se vão revestir as solenidades aqui previstas, uma vez que elas interessarão a todo o território nacional, a todos os brasileiros sem distinção alguma, realizando-se no mesmo dia e na mesma hora, com a mesma finalidade e o mesmo rito, como expressão de uma só vontade e um só sentimento — a vontade de construir o Brasil maior e o sentimento filial que deseja ver o Brasil cada vez melhor.

IV

Em que consistirá a solenidade

As autoridades administrativas e judiciárias locais se esforçarão por despertar pelos meios adequados (larga publicidade, festejos populares, solenidades religiosas, passeatas cívicas, etc.) o maior interesse da população, e especialmente da infância e juventude, pelo evento que se vai celebrar, fazendo com que todos bem compreendam a tríplice significação da solenidade.

Para assistir a esta, portanto, devem ser convidadas todas as autoridades civis, militares e eclesiásticas, representantes de todas as corporações e as pessoas gradadas de todo o território a que se referir o ato inaugural a ser celebrado.

No momento da solenidade, formada a mesa que a presidir a sombra da bandeira nacional, aberta a sessão, todos ouvirão ou cantarão, de pé, o hino nacional.

A seguir o Presidente pronunciará precisamente as seguintes palavras, a que fica dado um sentido ritual-cívico, histórico e jurídico:

"Na forma da lei, e de acordo com o rito previsto tendo em mira a salvaguarda jurídica dos interesses do Povo, o resguardo da tradição histórica da Nação e a solidariedade que deve unir todos os brasileiros em torno dos ideais superiores de uma Pátria una e indivisível, bem organizada para bem defender-se, culta e progressista para fazer a felicidade dos seus filhos, eu, (declarar a qualidade), em nome do Governo do Território, declaro confirmados para todos os efeitos, no quadro territorial desta Unidade da Federação Brasileira, segundo o disposto na lei orgânica federal n. 311, de 2 de março de 1938, e no decreto-lei federal n. (1) de de dezembro do mesmo ano, todas as circunscrições que têm por sede esta localidade, que conserva (ou ora recebe) os foros de cidade, bem assim os demais distritos do município, ficando as respectivas sedes investidas ou mantidas na correspondente categoria de vila. (2)

Assim fique registrado na História Pátria, para conhecimento de todos os brasileiros e perpétua lembrança das gerações vindouras.

(1) Os modelos já devem ser distribuídos com esses claros preenchidos.

(2) Se o município tiver de ficar com um único distrito, suprime-se esta última parte da frase: "bem assim os demais, etc..".

Honra ao Brasil uno e indivisível!

Paz ao Brasil rico e forte!

Glória ao Brasil desejoso do bem e do progresso nos melhores sentimentos de solidariedade humana!

Será dada depois a palavra a um orador oficial, previamente escolhido, que proferirá uma oração cívica alusiva ao acontecimento.

Seguir-se-á a leitura da ata da solenidade (cujo modelo consta do capítulo VI destas instruções), terminada a qual o Presidente assinará o competente original, declarando encerrada a sessão e convidando os presentes a deixarem também a sua assinatura nesse importante documento histórico.

V

Formalidades complementares

O original da ata será cuidadosamente guardado no arquivo do Governo municipal.

Do seu texto e assinaturas, porém, o Secretário tirará duas cópias, que o Presidente autenticará com a sua rubrica em todas as páginas, enviando-as, sob registro, ao Diretório Regional de Geografia para os fins de publicidade no órgão oficial do Estado e devido arquivamento na forma da lei.

VI

Modelo da ata da solenidade

Em livro ou caderno especial, o Secretário *ad-hoc* caligrafará com antecedência a seguinte ata a ser lida no final da solenidade e assinada logo após o seu encerramento:

Ata da sessão solene inaugural do Quadro Territorial da República no quinquênio de 1939-1943, realizada na cidade de do Território do Acre.

A primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, no edifício..... (do Forum ou Paço Municipal), nesta cidade de..... (o nome), do Território do Acre, sob a presidência do senhor (o nome), (o cargo), na forma da lei, reuniram-se em sessão solene as autoridades e pessoas gradadas abaixo assinadas, com numerosa assistência popular, para o fim de se declarar efetivamente em vigor para todos os efeitos a partir desta data e até trinta e um de dezembro de 1943, o novo quadro territorial da República fixado para o Território, pelo decreto-lei n. de ... de dezembro de 1938, na conformidade das normas gerais firmadas pela lei orgânica nacional n. 311, de 2 de março do mesmo ano, na parte referente às circunscrições que têm por sede esta cidade (se o município tiver mais de um distrito, acrescentar — e aos demais distritos que compõem o seu município). Aberta a sessão e de pé toda a assistência, foi ouvido (ou cantado) o Hino Nacional, seguindo-se uma vibrante salva de palmas. O Senhor Presidente, ainda de pé a assistência, pronuncia então em voz clara e pausada as seguintes palavras inaugurais — "Na forma da lei, e de acordo com o rito previsto, tendo em mira a salvaguarda jurídica dos interesses do Povo, o resguardo da tradição histórica da Nação e a solidariedade que deve unir todos os brasileiros em torno dos ideais superiores de uma Pátria una e indivisível, bem organizada para bem defender-se, culta e progressista para fazer a felicidade dos seus filhos, eu, (declarar a qualidade), em nome do Governo do Território, declaro confirmados para todos os efeitos, no quadro territorial desta Unidade da Federação Brasileira, segundo o disposto na lei orgânica federal n. 311, de 2 de março de 1938, e no decreto-lei n. (3) de de dezembro de 1938, todas as circunscrições que têm por sede esta localidade, que conserva (ou — ora recebe) os foros de cidade, bem assim os demais distritos do município, ficando as respectivas sedes investidas ou mantidas na correspondente categoria de vila (4). Assim fique registrado na História Pátria, para conhecimento de todos os brasileiros e perpétua lembrança das gerações vindouras. Honra ao Brasil uno e indivisível! Paz ao Brasil rico e forte! Glória ao Brasil desejoso do bem e do progresso nos melhores sentimentos de solidariedade humana! Três prolongadas salvas de palmas aplaudiram e festejaram o momento em que entrou em vigor o novo quadro territorial, exprimindo ao mesmo tempo a solidariedade do alto pensamento da fórmula ritual pronunciada. Sentando-se, a seguir, a Mesa e toda a Assistência, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor (nome). (qualidade), que proferiu expressiva alocação alusiva aos fins e ao sentido da solenidade, sendo calorosamente aplaudido. O Senhor Presidente, a seguir, agradece à Assistência o seu comparecimento, cujo alto significado cívico enaltece, declarando encerrada a sessão e convidando os presentes a ouvirem a leitura desta ata,

(3) Estes claros devem ser preenchidos previamente nos modelos distribuídos.

(4) Se o município tiver de ficar com um único distrito, suprime-se a última parte da frase, a saber, "bem assim os demais, etc..".

a qual, depois de lida foi assinada pelo Senhor Presidente e pelas demais autoridades e pessoas gradas presentes ao ato. Eu, (nome), (qualidade), funcionando como Secretário *ad-hoc*, escrevi esta ata e a li ao termo da sessão solene cuja realização aqui se registra. Cidade de primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e nove. O Presidente,

(Assinatura do Presidente)

(Seguem-se as demais assinaturas)."

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1938. — *Maz Fleiuss*, relator.
— *Moreira Guimarães*. — *H. Canabarro Reichardt*.

DECRETO-LEI N. 288 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1938

Altera o Decreto-Lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938 e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, criado pelo Decreto-Lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938, será exercida por um Presidente, assistido por quatro diretores.

Parágrafo único. Haverá ainda um Conselho Fiscal, composto de cinco membros.

Art. 2.º Os cargos de Presidente e Diretor do I. P. A. S. E. são considerados de confiança do Governo e providos por decreto do Presidente da República.

§ 1.º A escolha poderá recair em empregado para-estatal, ou funcionário público que perderá a remuneração do seu cargo, mas terá direito à contagem de tempo na classe e no serviço público, como se estivesse em efetivo exercício.

§ 2.º O Presidente perceberá a remuneração mensal de cinco contos de réis e cada Diretor a de quatro contos, além da percentagem sobre os lucros, fixada no Regulamento.

Art. 3.º Os membros do Conselho Fiscal, funcionários públicos ou não, serão de livre escolha do Presidente da República e nomeados pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. Caberá a cada membro do Conselho Fiscal a gratificação de 200% por sessão a que comparecer, até o máximo de cinco por mês.

Art. 4.º Compete ao Presidente:

- superintender a administração, os negócios e as operações do I. P. A. S. E.;
- organizar os serviços baixando as respectivas instruções ou alterando-as quando necessário;
- preparar os orçamentos e prestar contas da administração;
- admitir os empregados do I. P. A. S. E., dispensá-los e impor-lhes penalidades de acordo com o Regulamento;
- representar o I. P. A. S. E. diretamente ou por delegação;
- usar do direito de recurso na forma do Regulamento.

Art. 5.º Compete aos Diretores exercer a direção dos serviços que lhes estiverem afetos, na forma estabelecida no Regulamento.

Art. 6.º Compete ao Conselho Fiscal:

- deliberar, aprovando ou rejeitando a proposta orçamentária do I. P. A. S. E. e suas modificações;
- proceder a tomada de contas do I. P. A. S. E. através do exame dos balanços, balanços e de inspeção direta;
- aprovar, aprovando ou rejeitando as contas do Presidente, e emitir parecer sobre as mesmas;
- emitir parecer sobre as contas dos Diretores.

Art. 7.º O Conselho Fiscal será composto de cinco membros, no mínimo duas vezes por mês, ou quando convocado pelo Presidente ou pelo do I. P. A. S. E. que poderá comparecer pessoalmente ou por procurador para prestar as suas contas.

Art. 8.º Os empregados do I. P. A. S. E. serão admitidos pelo concurso público, mediante concurso de provas ou de provas e títulos, exceto quando se tratar de empregados de confiança da administração.

Art. 9.º O I. P. A. S. E. manterá e desenvolverá a manutenção das obras de assistência social em benefício dos seus empregados.

Art. 10.º Para os fins do art. 1.º anterior será consignada no orçamento do I. P. A. S. E. uma percentagem cuja importância será constituída por uma percentagem sobre a contribuição de contribuições obrigatórias e de uma parte dos lucros, as verificadas no balanço.

Art. 11.º São considerados contribuintes obrigatórios do I. P. A. S. E. na forma da letra e do art. 3.º do Decreto-Lei n. 288, os empregados dos serviços para-estatais, não sujeitos a regime próprio de previdência, sendo suas contribuições as mesmas estabelecidas para os servidores do Estado, obrigadas as respectivas instituições a contribuir para o I. P. A. S. E. nas mesmas condições que o Tesouro Nacional.

Art. 12.º Entre os beneficiários dos contribuintes a que se refere o art. 8.º do Decreto-Lei n. 288, compreendem-se não só o menor de 21 anos, como também o filho do contribuinte com qual-

quer idade, julgado inválido, ao qual será concedida uma pensão, pagável enquanto durar a incapacidade.

Art. 13.º O contribuinte obrigatório do I. P. A. S. E. demitido após dois anos de serviço, em consequência de falta cometida, terá assegurado benefícios saldos de família e pecúlio, de acordo com o Regulamento, perdendo os correspondentes à aposentadoria.

Art. 14.º Encerrado o exercício, os lucros anuais apurados serão distribuídos, na forma do Regulamento, de acordo com os seguintes itens:

I — Lucros provenientes de mortalidade e desvios nas leis básicas adotadas:

- 65% para o fundo especial de melhoria dos benefícios distribuídos;
- 35% para reforço das dotações orçamentárias para os fins consignados no art. 10.

II — Lucros decorrentes da aplicação do capital:

- 30% para obras de assistência social ou auxílio a instituições de interesse coletivo;
- 20% para auxílios destinados a estudos ou trabalhos de racionalização do Serviço Civil Federal e de seleção e aperfeiçoamento dos servidores do Estado;
- 30% para os mesmos fins da letra a do item I;
- 20% para percentagens e gratificações ao Presidente, Diretores e empregados do I. P. A. S. E.

III — Lucros decorrentes da economia nas despesas de administração:

- 65% para os fins da letra a do item I;
- 35% para percentagens e gratificações ao Presidente, Diretores e empregados do I. P. A. S. E.

Art. 15.º O Presidente do I. P. A. S. E. assumirá, logo que nomeado, a gestão dos negócios do extinto Instituto Nacional de Previdência, cumprindo-se o disposto no art. 51 do Decreto-Lei n. 288, citado.

Parágrafo único. Até ser aprovado o Regulamento do I. P. A. S. E., será mantido, em relação aos benefícios, e encargos, o regime atualmente em vigor.

Art. 16.º As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei serão atendidas pelo saldo do crédito a que se refere o art. 58 do Decreto-Lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938.

Art. 17.º Os trabalhos da Comissão Organizadora do I. P. A. S. E., nomeada em virtude do disposto no art. 57 do Decreto-Lei n. 288, até expedição do Regulamento, deverão prosseguir sob a orientação do Presidente do I. P. A. S. E.

Art. 18.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Enrico G. Dutra

Henrique A. Guilhem.

Erico De Lamare São Paulo.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 914 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1938

Ministério do Estado, o crédito especial de contos de réis, para os trabalhos previstos no plano de ligação ferroviária com o Paraguai.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de sessenta contos de réis (Rs. 60.000.000) para ocorrer às despesas (Serviços e Encargos) de pessoal e material no país e no estrangeiro, da Comissão encarregada de proceder a reconhecimentos, explorações e outros estudos concernentes à ligação ferroviária com o Paraguai.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 972 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 2.972:610\$500 para liquidação de dívidas relacionadas (Dívida Pública).

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de dois mil, novecentos e setenta e dois contos, seiscentos e dez mil e quinhentos réis (Rs. 2.972:610\$500) para liquidação de dívidas de exercícios anteriores, relacionadas no processo n. 78.980-28, do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 974 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1938

Dispõe sobre o cálculo do imposto de licença para localização devido no Distrito Federal pelos estabelecimentos que menciona
O Presidente da República:

Considerando justificável a estipulação de condições especiais de tributação para os teatros e cinemas, dadas suas finalidades educativa e artística; e para os hotéis e pensões, tendo em vista sua importância na indústria local de turismo; e

Usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, e de acordo com o artigo 31 do Decreto-Lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Para os fins do disposto no artigo 7, letra a do Decreto-Lei n. 251, de 4 de fevereiro de 1938, não será computada a quarta parte do valor locativo mensal dos teatros, cinemas, hotéis e pensões.

Art. 2.º O dispositivo anterior será aplicado a partir do exercício corrente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI N. 975 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de réis 66:460\$800 à verba que especifica e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de sessenta e seis contos, quatrocentos e sessenta mil e oitocentos réis (Rs. 66:460\$800) em reforço da verba 2 — Material, III — Diversas Despesas, sub-consignação n. 36 — Aluguéis de casa, arrendamento de terrenos, foros e seguros, item 01) — Departamento Nacional da Produção Animal, do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 11, do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937).

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo será distribuído ao Tesouro Nacional e aplicado na regularização dos pagamentos feitos ao Banco do Brasil pelo arrendamento da "Cabana Cinco Cruzes".

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 976 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1938

Prorroga por mais dois anos o prazo fixado no art. 2.º do Decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado por mais dois (2) anos, a contar de 12 de julho de 1939, o prazo fixado para que as casas de penhores atualmente existentes no país liquidem suas operações; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 977 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 2.000:000\$0 para auxílio ao Estado de Pernambuco

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de dois mil contos de réis (2.000:000\$0) para auxílio ao Estado de Pernambuco e a ser aplicado na construção de uma Penitenciária e de colônias para correccionais.

Art. 2.º Fica sem aplicação, no crédito especial aberto pelo Decreto-Lei n. 151, de 30 de dezembro de 1937, a importância de dois mil contos de réis (2.000:000\$0).

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 978 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1938

Autoriza o pagamento de subvenção, relativa às linhas de navegação aérea Manaus-Porto Velho e Porto Velho-Rio Branco-Xapuri por conta da verba 3ª, consignação 2-03) d) anexo 8 da vigente lei orçamentária.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe conferem os arts. 180 e 69, § 2º, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica o Ministério da Viação e Obras Públicas autorizado a ordenar por conta dos saldos apurados nas dotações da verba 3ª do anexo 8 do orçamento vigente subordinados à consignação n. 2-03 letra d, — Departamento de Aeronáutica Civil, as despesas com o pagamento das subvenções, no corrente exercício, pelas viagens, realizadas, mediante autorização do Governo, nas linhas de navegação aérea de Manaus a Porto Velho, após o restabelecimento do tráfego pela "Panair do Brasil, S. A." e de Porto Velho-Rio Branco-Xapuri, estabelecida pelo "Sindicato Condor Limitada".

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Erico De Lamare São Paulo.

DECRETO N. 3.461 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento relativos ao reforço, montagem e pintura de três superestruturas metálicas na linha de "Cacequi Rio Grande", na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspetoria Federal das Estradas, em officio n. 1.110/S, de 2 do corrente, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao reforço, montagem e pintura de três superestruturas metálicas de 20,60 metros de centro a centro dos apoios, situadas nos kms. 162 + 389, 276 + 873, 278 + 590, na linha de "Cacequi a Rio Grande", da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 105:333\$12 (cento e cinco contos trezentos e trinta e três mil cento e vinte e três réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I e item 2º da cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de seis meses, a contar da data de publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1.º

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Erico De Lamare São Paulo.

DECRETO N. 3.462 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento relativos ao reforço, montagem e pintura de seis superestruturas metálicas na linha de "Cacequi a Rio Grande", na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 587/Z, de 30 de novembro findo, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao reforço, montagem e pintura de seis superestruturas metálicas de 15,60 metros de centro a centro dos apoios, situadas nos kms. 157 + 181, 195 + 493, 204 + 509 (duas), 221 + 250 e 237 + 521, da linha de "Cacequi a Rio Grande", da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 152:955\$420 (cento e cinquenta e dois contos novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I e item 2º da cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de seis meses, a contar da data da publicação deste decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1.º

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1938, 117º da Independência, e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Erico De Lamare São Paulo.

(C. 8.360 — 22-12-38 — 42\$800)

DECRETO N. 3.463 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento, relativos à construção de um desvio de cruzamento no km. 83+750, na linha de "Santa Maria a Uruguaiana", da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 1.115/S, de 5 do corrente, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção de um desvio de cruzamento no quilômetro 83+750, na linha de "Santa Maria a Uruguaiana", da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 44:616\$331 (quarenta e quatro contos seiscentos e dezesseis mil trezentos e trinta e um réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I e item 2º da cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1.º

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1938, 117º da Independência, e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Erico De Lamare São Paulo.

(C—8.361—22-12-38—42\$800)

DECRETO N. 3.464 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1938

Aprova projeto e orçamento, relativos ao reforço, montagem e pintura de duas superestruturas metálicas situadas no km. 252+323, da linha de "Santa Maria a Marcelino Ramos", na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal, e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 1.113/S, de 5 do corrente, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos ao reforço, montagem e pintura de duas superestruturas metálicas de 12,85 e de 20,70 metros,

de centro a centro dos apoios, situadas no km. 252+323, da linha de "Santa Maria a Marcelino Ramos", da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 52:603\$657 (cincoenta e dois contos seiscentos e três mil seiscentos e cinquenta e sete réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do Fundo de Melhoramentos da Rede, nos termos da cláusula I e item 2º da cláusula II, do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º É marcado o prazo de dois meses, a contar da data da publicação deste Decreto, para conclusão das obras a que se refere o art. 1.º

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1938, 117º da Independência, e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Erico De Lamare São Paulo.

(C—8.362—22-12-38—42\$800)

DECRETO N. 3.466 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1938

Prorroga, por oito meses, o prazo a que se refere o art. único, § 2º do Decreto n. 2.128, de 12 de novembro de 1937

O Presidente da República, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal e de acordo com a informação prestada pela Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 1.025-3, de 17 de novembro último, decreta:

Artigo único. Fica prorrogado, por oito meses, a contar da data da publicação deste decreto, o prazo a que se refere o artigo único, § 2º do Decreto n. 2.128, de 12 de novembro de 1937, para conclusão das obras necessárias à instalação de duas linhas telegráficas, entre as estações de Bagé e Basílio da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1938, 117º da Independência, e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Erico De Lamare São Paulo.

(C. 8.363—22-12-1938—26\$500.)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 13 do corrente, foi comutada a seguinte pena:

Para 6 anos de prisão celular, a de 10 anos e 6 meses de prisão celular, a que foi condenado pelas Justicas do Estado de São Paulo, o sentenciado Antônio Ventura.

— Por decretos de 20 do corrente mês, foram perdoados dos restos das respectivas penas, os seguintes sentenciados:

José Paulo e Benedito Paulo Mariano, condenados pelas Justicas do Estado de São Paulo;

Plácido Rodrigues Barbosa, condenado pelas Justicas do Estado do Rio Grande do Sul.

Ministério da Marinha

Por decretos de 22 do corrente:

Foi exonerado o capitão de fragata Osvaldo de Mesquita Bragg das funções de comandante do tender "Ceará".

Foram nomeados:

De conformidade com o artigo 42 (última parte) do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.435, de 4 de fevereiro 1937; os aspirantes do Curso de Fuzileiros Navais, Edmundo Drumond Bitencourt, Ivan Rubim Dias Vieira, Adolfo Lamenha Lima, Heitor Lopes de Sousa e Nei de Sousa e Silva, aspirantes a oficial do mesmo Corpo.

De acordo com os artigos 40, 41 e 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Aureo Lima Carlos para exercer, interinamente, o cargo da classe "G", da carreira de "Desenhista", do quadro I, do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção do respectivo titular Azair Jauffret Leal.

De acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Alvaro Correia de Sá, para exercer o cargo da classe "B", da carreira de "Servente", do quadro I, do Ministério da Marinha, vago em virtude de exoneração do respectivo titular João Dantas Pinto, ocorrida em 9 de dezembro de 1937.

Foi concedido um ano de licença sem vencimentos, nos termos dos artigos 2º e 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de seus interesses particulares, onde lhes convier, em prorrogação dos que lhes foram concedidas em 14 de dezembro de 1937, aos segundos tenentes da Reserva Naval Aérea, João Baptista de Miranda Júnior, Carlos Parreiras Horta e Rui da Costa Gama.

Foi reformado de conformidade com a letra c do § 1º do artigo 15 e letra g do artigo 29 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 278, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, o capitão tenente aviador naval Apolinário Maranhão Buarque de Lima, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, visto ter sido julgado inválido em consequência de moléstia decorrente das condições inerentes ao serviço.

Foram transferidos para a Reserva Remunerada:

De conformidade com os artigos 11, letra b e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, artigo 2º, letra b e §§ 1º e 2 do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, artigo 8º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936:

O sub oficial fiel do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Ismael Alves de Santana, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços dos respectivos vencimentos e vantagens e mais onze (11) quotas de dois (2%) por cento sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da alínea de que trata a letra a do artigo 2º acima citado, visto contar — trinta (30) anos, oito (oito) meses e dias de serviço.

O sub-oficial artilheiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Cícero Pereira da Silva, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços dos respectivos vencimentos e vantagens e mais doze (12) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da alínea de que trata a letra — a — do artigo 2º acima citado, visto contar trinta e um (31) anos, seis (6) meses e dias de serviço.

De conformidade com os artigos 11, letra b e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 23 de janeiro de 1938, artigo 5º letra a — parte inicial — do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei n. 3.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o primeiro sargento auxiliar especialista sinaleiro n. 2.216, do Corpo de Marinheiros, Washington Silva, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço.

Ministério da Agricultura.

Por decretos de 21 do corrente:

Foi exonerado João Leopoldo Moreira da Rocha, do cargo, em comissão, de diretor do Serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional de Produção Animal, padrão N, do Quadro Único do Ministério da Agricultura em virtude de ter sido posto à disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para o desempenho de comissão estadual, nos termos do parágrafo único do art. 7º, do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937.

— Por outros da mesma data:

Foram nomeados, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Ascanio de Faria, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Serviço de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal padrão N, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, João Leopoldo Moreira da Rocha.

De acordo com os artigos 40 e 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Elpidio Modesto, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Almojarife do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

De acordo com os artigos 40 e 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Alfredo Ernani Vilanova, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de prático rural do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Foram promovidos, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Júlio Nascimento, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Fomento Agrícola, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção de Henrique Lobe.

Margarida Vieira, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Foi exonerado, a pedido e de acordo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Cid Holanda Távora, veterinário, classe I, interino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, da Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Fortaleza, Estado do Ceará, para o Instituto de Biologia Animal.

— Por outro da mesma data, tendo em vista o que consta do processo S. P. 7.595-38:

Foi demitido, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 164, da Constituição da República, Everardo Ferreira Soares, do cargo da classe C, da carreira de Servente do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

— Por outros da mesma data:

Foi nomeado, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Alcides Caldas para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão N, da 4ª Cadeira (Química Analítica), da Escola Nacional de Agronomia do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho.

Foi concedida exoneração a Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho, do cargo, em comissão, de assistente, padrão H, da 4ª cadeira (Química Analítica) da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Foi exonerado Rodolfo Novelli, do cargo em comissão, de assistente da 3ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, padrão H, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Foi nomeado, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Werther Santos Duque Estrada Bastos, para exercer, em comissão, o cargo de assistente da 3ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, padrão H, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Rodolfo Novelli.

Foi demitido, de acordo com o art. 32, da lei n. 38, de 4 de abril de 1936, Abelardo Leite de Araújo, do cargo da classe J, da carreira de químico agrícola, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, por ter sido condenado, em grau de apelação, pelo Supremo Tribunal Militar, como incurso no art. 4º, combinado com o art. 1º, da mesma lei.

Foi concedida ao extranumerário mensalista do Núcleo Colonial "São Bento", trabalhador de 2ª classe Joaquim Fontenelli de Menezes, em prorrogação, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 19, capítulo IV do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DE/548 — Em 15 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou a este Departamento a exposição de motivos número 46, de 10 de outubro último, em que o titular da pasta, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos, submeteu à consideração do Sr. Presidente da República a indicação de Pedro Tavares Sobrinho, Raimundo Jerônimo de Oliveira, Osório Higino da Silva, Manassés Ramos e Manuel Cândido Freire, para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, as funções de trabalhador, nas vagas ainda por preencher na tabela respectiva. Foram, também, indicados José Felix Alves, Frutuoso José Galvão e João Costa, para, nas mesmas condições de extranumerários-mensalistas, exercerem, naquela Diretoria, os dois primeiros, as funções de trabalhador de 4ª classe, nas vagas decorrentes da dispensa de Euclides Monteiro e José Emilio Torres, e o último, na vaga existente na tabela respectiva, ainda não preenchida.

2. O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência concuieram pela aceitação da proposta.

3. Satisfeitas as demais exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, aplicáveis a espécie notadamente as capituladas no inciso I, do artigo 18, e, não importando as admissões indicadas em aumento de despesa, por isso que se verificarão em lugares vagos, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, com parecer no sentido de nada haver a opôr ao atendimento da presente proposta do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. — Em 16-12-39. — G. VARGAS.

DE/549 — Em 15 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou a este Departamento a

exposição de motivos números 67-D, de 16 de outubro último, em que o titular da pasta, atendendo ao que propôs a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, submeteu à consideração de Vossa Excelência a indicação de melhoria de salário dos extranumerários-mensalistas Aloisio Augusto Bugari, praticante de 1ª classe, para o lugar de auxiliar de 5ª classe, vaga em virtude da dispensa de Justiniano Serpa; praticante de 2ª Lourdes Dantas Gomes, para o lugar de auxiliar de 5ª, na vaga decorrente da dispensa de Felipe Pessoa da Rocha; praticante de 2ª Dulce Carrambi, na vaga proveniente do aproveitamento de Aloisio Augusto Bugari.

2. O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvidos, opinaram, favoravelmente, à aceitação da proposta.

3. As demais exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, aplicáveis à espécie, foram satisfeitas, notadamente as do inciso I, do artigo 18.

4. Provada a necessidade do preenchimento dos lugares, e, não importando as melhorias indicadas em aumento de despesa, por isso que se verificarão em funções vagas, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o processo incluso, opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 16-12-38. — G. VARGAS.

DE/553 — Em 15 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em exposição de motivos número G. M. 839, de 16 de novembro próximo passado, o Sr. ministro da Agricultura propôs a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento a admissão do Dr. Narciso Ferreira Borges Filho para exercer no Núcleo Colonial "Cândido de Abreu" do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, as funções de médico de 3ª classe, na vaga decorrente da dispensa de Osvaldo Faria Afonso da Costa.

2. Ouvidos, o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência concluíram pela aceitação da proposta.

3. Satisfeitas que foram as demais exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, notadamente as do artigo 18, inciso I, e, com se trate de função cujo provimento é indispensável, não determinando a admissão indicada aumento de despesa, por verificar-se numa vaga, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, com parecer no sentido de nada haver a opor ao atendimento da solicitação do Sr. ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 16-12-38. — G. VARGAS.

DE/554 — Em 15 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em exposição de motivos número G. M. 853, de 16 de novembro próximo findo, o Sr. ministro da Agricultura solicita a Vossa Excelência autorização para admitir no Departamento Nacional da Produção Mineral, como extranumerários-mensalistas, nas funções abaixo indicadas, os seguintes candidatos, necessários ao Serviço de Industrialização de Fosfatos, cuja tabela numérica consta da exposição de motivos números DE/75, de 3 de setembro último deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência.

Moacir Carneiro, sub-assistente técnico de 2ª.	1:300\$0
José da Costa Pinto, amanuense de 4ª classe.	800\$0
Wilson Augusto Vitorino, mestre de 4ª classe.	800\$0
Osvaldo Monteiro da Palma, aux. escrita de 3ª classe..	600\$0
Luiz Galo, aux. escrita de 3ª classe.	600\$0
Jurema Socrates da Rocha Lima, aux. escrit. 5ª classe	500\$0
Gicriano Dorando Bacci, aux. de 1ª classe.	450\$0
Altivo Leite Pinto Junior, aux. de 1ª classe.	450\$0
Anita Schmidt, aux. de 1ª classe.	450\$0

2. Quando este Departamento examinou, de início, o presente processo, que acompanhava, então, a exposição de motivos número G. M. 439, de 30 de julho do corrente ano do Sr. ministro, teve oportunidade de sugerir a observância de diversas formalidades, com relação ao pessoal indicado, para que a proposta pudesse ser aceita, integralmente.

3. Havendo Vossa Excelência aprovado o parecer deste Departamento, o mesmo processo voltou ao Ministério da Agricultura, e esta Secretaria de Estado, ao que se infere do novo exame do feito, encontrou dificuldade em obter que algumas das pessoas inicialmente propostas, regularizassem seus documentos, na forma indicada na última parte da citada exposição de motivos número DE/75.

4. Isso se conclui, em virtude de se relacionarem na presente solicitação do Sr. ministro nomes diferentes dos que completavam a relação primitiva, tendo estes candidatos, aliás, satisfeito, plenamente as exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, aplicáveis à espécie, notadamente as capituladas no inciso I, do artigo 18.

5. Ouvidos, o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência manifestaram-se, favoravelmente, às modificações feitas na tabela aprovada.

6. Aceita a hipótese de que a alteração da relação mencionada atenderá ao real interesse do importante serviço, recentemente criada no aquele Ministério, tenho a honra de passar os inclusos papéis às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da indicação contida na citada exposição de motivos número G. M. 853, de 16 de novembro próximo passado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 16-12-38. — G. VARGAS.

DE/561 — Em 16 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. ministro da Educação e Saúde, em aviso n. 127, de 16 do corrente mês, atendendo ao proposto pela Diretoria Geral do Departamento Nacional de Saúde, submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação para admissão e melhoria de salário dos seguintes extranumerários mensalistas do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, abaixo relacionados e distribuídos pelas respectivas dependências desse Serviço:

Serviço de Assistência Hospital do Distrito Federal

Enfermeira de 3ª classe:

Léa de Castro Araujo Burnier, na vaga decorrente da dispensa de Ruth Couveia de Leoni Ramos.

Hospital Estácio de Sá

Médico assistente de 4ª classe:

Dr. Og de Almeida e Silva, na vaga ocasionada pela dispensa do Dr. Eurico Estevam de Lima.

Enfermeira ajudante de 4ª classe:

Vitalina da Silva Costa, na vaga deixada por Afra Gonçalves Varela.

Enfermeira ajudante de 5ª classe:

Estela Antônio de Aguiar, na vaga proveniente do acesso de Vitalina da Silva Costa.

Trabalhador de 5ª classe:

Maria Joaquina da Silva, na vaga resultante do aproveitamento de Jorge Carvalho da Silva, como trabalhador de 4ª classe.

Auxiliar de escrita de 3ª classe:

Hermann Huascar Pedro de Farias, na vaga decorrente da dispensa de Edite Bulhões Marcial.

Auxiliar técnico de 5ª classe:

Jorge Rabelo e Antônio Castagna, nas vagas verificadas em virtude da dispensa, a peddio, de Cláudio de Barros Barreto e Fernando Aires da Cunha.

Trabalhador de 4ª classe:

Jorge Carvalho da Silva, Alair de Andrade e Celinda de Sousa Matez, nas vagas decorrentes da dispensa de Teotônio Bartolomeu Santos, Odete Cordeiro e Ivone Cardoso.

O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvidos, opinaram favoravelmente, à aceitação da proposta.

Assim, satisfeitas que foram as demais formalidades do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, aplicáveis à espécie, notadamente as do inciso I, do artigo 18, e, como o preenchimento dos lugares indicados não importe aumento de despesa, por verificar-se em funções vagas, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso processo opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. — Em 16-12-38. — G. VARGAS.

DE/563 — Em 19 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em aviso número 73, de 23 de setembro último, o Sr. ministro da Educação e Saúde, atendendo ao que propôs a Superintendência do Serviço de Transportes, solicitou a este Departamento fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação de Nelson de Aguiar Boto, para exercer como extranumerário-mensalista, as funções de auxiliar de 3ª classe, na vaga decorrente do falecimento de Alfredo Rodrigues de Almeida.

2. Convertido em diligência, para que a respectiva Secretaria de Estado completasse a organização da proposta em exame, o processo foi encaminhado, agora, em condições de ser apreciado.

3. Houve a audiência regular do Serviço do Pessoal e da Comissão de Eficiência, que concluíram pela aceitação da proposta.

4. Assim, satisfeitas que foram as demais exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, notadamente as do artigo 18, inciso I, e, como, por verificar-se

em turção vaga, a admissão indicada não resulta, consequentemente, aumento de despesa, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de nada haver a opôr ao atendimento da presente solicitação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Aprovado. — Em 19-12-38. — G. VARGAS.

PARECER

Processo n. 3.486 — DF/727 — A Delegacia Fiscal em Sergipe pediu a publicação da relação nominal dos coletores e escrivães federais, tendo o C. F. S. P. C., pela resolução n. 2.657, de 2 de junho último, deliberado promover a revisão das carreiras aludidas e da situação dos funcionários em apreço.

2. Nestas condições, deve o processo ser arquivado, porque, feita aquela revisão, será publicada a lista dos ocupantes dos cargos que integram as classes daquelas carreiras. — *Paulo Lira, diretor de Divisão.*

Despacho: Arquive-se. — *Luiz Simões Lopes.*

PARECER

Processo n. 332 — DF/726 — Manuel Alves de Assis Filho, que foi agente de 5ª classe da 2ª Divisão da Rede de Viação Cearense, demitido por decreto de 10 de julho de 1931, em requerimento dirigido ao extinto C. F. S. P. C., alegando, entre outras coisas, contar, na data de sua demissão, 15 anos de serviço público e achar-se em situação de penúria, pediu fosse permitida a sua readmissão.

2. O caso em apreço já foi objeto de estudo desta Divisão, que, apoiada no decreto n. 12.296, de 6 de dezembro de 1916, que vigorava na data da demissão de que se trata, converteu o julgamento do processo em diligência, junto à C.E.V., para que fosse informado se a mesma demissão foi decretada em virtude de processo administrativo. Isto porque o suplicante contava mais de 10 anos de serviço, e não se ter feito alusão, no caso, da existência de processo.

3. Em face dos esclarecimentos agora prestados, verifica-se que a demissão do requerente não foi precedida de processo administrativo, exigido pelo decreto citado, e teve origem na proposta feita ao Ministério da Viação, em junho de 1931, pela R. V. C., que a justificou com a vida funcional, irregularíssima do suplicante.

4. Realmente, a cópia do assentamento do requerente evidencia que, durante a sua permanência no quadro da R. V. C., contou 15 suspensões, e mais de 30 outras penalidades, entre advertências, repressões, etc., tudo por faltas graves, cometidas no exercício de suas funções.

5. Apesar de não ter sido cumprida a formalidade prevista no art. 8º do decreto n. 12.296, de 1916, no momento em que foi demitido o suplicante — 10 de julho de 1931, podia o Governo, ex-vi do art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, demitir qualquer empregado público faltoso, independentemente de processo administrativo.

6. Outrossim, não consta que o interessado tenha se aproveitado da faculdade que lhe concedia o decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, recorrendo à Comissão Revisora, criada pelo mesmo decreto, contra o ato que o demitiu.

7. Em caso idêntico ao de que ora se julga, discutido no processo fichado sob n. 5.140/38, o Sr. presidente deste Departamento exarou o seguinte despacho:

“O requerente conta na sua fé de ofício, conforme salienta o parecer, notas desabinadoras, tais como multas, advertências e suspensões. A sua readmissão está condicionada exclusivamente ao critério da administração, uma vez que não constitui um direito seu.

Não há conveniência na volta ao serviço público de um funcionário que tem maus antecedentes, quando o Governo envia grandes esforços no sentido de elevar o nível moral e intelectual dos seus servidores. Por estas razões, o D. A. S. P. opina contrariamente à readmissão do peticionário. Volte ao Ministério da Viação e Obras Públicas.”

8. O assentamento do requerente, os fatos nele registados não justificam a sua pretensão, devendo, assim, o D. A. S. P., coerente com a sua orientação, mandar arquivar o processo. — *Paulo Lira, diretor de Divisão.*

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes.*

PARECER

Processo n. 409 — DF/736 — O bacharel Eugênio Gracie Cata Preta era diretor geral da Imprensa Nacional, com o vencimento de 36:000\$000 anuais, quando o Governo Provisório o demitiu, em 20 de janeiro de 1931.

2. Revisto aquele ato, foi posto em disponibilidade, no dia 9 de janeiro de 1933, por contar mais de 20 anos de serviço público federal. Si bem o ato reparatório o trate de ex-diretor, assegurou, entretanto, ao Dr. Cata Preta o vencimento que lhe competisse, con-

forme o art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. Aliás, foi fundado naquele mesmo dispositivo, letra b, que se decretou a disponibilização.

3. Em um outro decreto, de 21 de dezembro de 1933, em aproveitamento, o Governo comissionou o Dr. Cata Preta para exercer o cargo de oficial da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça eleitoral deste Distrito. Ao tempo, o vencimento era de 13:500\$000, sendo, depois, elevado ao padrão I, 15:000\$000.

4. O nomeado aceitou a designação, sob protesto, porque tal vencimento era inferior ao de seu cargo primitivo, e mesmo aos proventos da própria disponibilidade em que se achava.

5. Estava-se nessa situação, quando a Constituição de 10 de novembro de 1937, extinguiu a Justiça Eleitoral, e, em consequência, ficaram os funcionários das secretarias dos tribunais respectivos em disponibilidade, nos termos do decreto-lei n. 63, de 13 de dezembro de 1937. Antes, por despacho de 25 de fevereiro de 1937, o Sr. Presidente da República mandara aproveitar ao Dr. Cata Preta, oportunamente, na Justiça do Trabalho. Acontecendo que, esta não se organizara, quando da vigência da Constituição de 1934, nem, até agora, o interessado pleiteia seu aproveitamento em posto correspondente ao seu, ou na magistratura local do Distrito Federal.

6. Esse é o histórico das ocorrências ligadas ao processo, sob exame, vindo ao D. A. S. P., por determinação do Ministério da Justiça, com o pedido de parecer, sobre o assunto.

7. Por sua natureza, o cargo de diretor geral seria de comissionamento. Mas, falta de lei expressa a respeito, a situação específica há de ser encarada à luz dos fatos que a informam e dos atos administrativos que a sancionam.

8. Verifica-se que o decreto de nomeação, de 28 de novembro de 1933, não alude a comissionamento. Mais tarde, a Comissão Revisora de 1935, presidida pelo Sr. ministro Bento de Faria, sendo relator o Sr. Prof. Filadelfo de Azevedo, julgou tratar-se de nomeação efetiva e definitiva, tanto mais quanto, sobre a matéria, não obteve resposta das informações solicitadas ao Executivo. Por outro lado, si o Governo converteu a demissão de 1931 em disponibilidade, é que o cargo de diretor não era em comissão. Não se põe em disponibilidade aos funcionários comissionados.

9. De flue desses índices de alta seriedade que o cargo do Dr. Cata Preta não era exercido em comissão, vendo-se, ainda, como subsídio posterior, que o regulamento baixado com o decreto número 20.902 A, de 31 de dezembro de 1932, art. 13, também não deu ao mesmo cargo o caráter de comissionamento.

10. Nota-se, entretanto, que o Dr. Cata Preta foi aproveitado em comissão para o Oficialato da Secretaria do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral do Distrito. Extinta aquela Justiça, com a decretação da Constituição de 1937, não parece que o funcionário comissionado devesse ter ficado em disponibilidade. Mas ficou. A vista, porém, da estabilidade que adquirira, desde há muito, já solenemente reconhecida em atos inequívocos, pode-se e deve-se concluir que ela pertence ao cargo de diretor, quando nada, como padrão, para o cálculo de vencimento. Até porque seria interpretar odiosamente, si fosse de excluir o *statu quo*, ao mesmo passo que possibilitar o excesso de diminuição de proventos da disponibilidade a cada mudança de situação, sem culpa do funcionário, com direitos deferidos. Deferidos e em nada contrários a interesses públicos nacionais, mas antes abonadores dos créditos morais da Administração.

11. Tudo isso indica que o Dr. Cata Preta, no momento, tem direito a aproveitamento em cargo administrativo, nos termos do art. 2º do decreto n. 20.486, de 1931, a saber:

a) quanto à categoria, “tanto quanto possível”, como diretor de Serviço;

b) quanto a vencimento, no mínimo, ao que se liga ao tamanho de sua disponibilidade proporcional, à base de 36:000\$000 anuais, tendo-se em conta seu tempo de serviço.

12. É conveniente citar na íntegra o texto exato do art. 2º citado:

“O aproveitamento de que trata o artigo anterior, obedecerá, tanto quanto possível, à categoria do cargo em que o funcionário foi posto em disponibilidade ou considerado adido ao extinto, e, bem assim, as condições de idoneidade para o exercício de novas funções.”

E parágrafo único:

“Os vencimentos do novo cargo não deverão ser inferiores aos que estiver percebendo, no momento, o funcionário aproveitado.”

13. Sobre o aproveitamento em cargo de magistratura, também lembrado e pleiteado pelo Dr. Cata Preta, a Constituição não só não o ampara, mas até o veda.

14. Só os magistrados em disponibilidade devem ser aproveitados em cargos de magistratura, salvo o de ministro do Supremo, de livre nomeação para quaisquer brasileiros de notável saber jurídico e reputação ilibada. O provimento dos demais cargos de magistratura obedece à carreira especializada, cujo ingresso ao primeiro grau se opera mediante concurso. As carreiras do funcionalismo em gênero não tem ligação técnica intrínseca, com a de magistrado, estando até a magistratura compreendida na ressalva do parágrafo único do art. 2º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, afim de afastar dúvida no tocante ao “princípio geral da formação de carreiras, para os funcionários civis federais”.

15. E antes dessa última lei, a prudência do decreto n. 20.778, de 19 de dezembro de 1931, estabelecia o que reputar cargos *análogos*,

para o efeito de aproveitamento dos disponíveis, exemplificando: "...tal como lente, em relação às cadeiras da mesma Secção, o magistrado em relação a quaisquer funções judiciárias". A recíproca é verdadeira, maximé sob o império crescente de uma organização racional do funcionalismo em tese o da magistratura em particular. Aliás, bem recentemente, um procurador geral da Justiça Eleitoral, posto em disponibilidade, viu sua nomeação, para magistrado, tornada sem efeito, exatamente em acatamento a esses princípios.

16. Nestas condições, deve o processo ser restituído ao Sr. ministro da Justiça, manifestando-se o D. A. S. P. favorável à disponibilidade do Dr. Cata Preta no cargo de diretor da Imprensa Nacional, como opina, também, o consultor jurídico daquele Ministério. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 786 — DF/735 — O engenheiro civil Antônio Marques de Brito Amorim, comissionado no cargo de condutor da Comissão de Estudos e Obras na Rede Fluvial Baiana, subordinada ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, alegando ter sido proposto, em 1937, para uma das vagas de condutor de 2ª classe do D. N. P. N., proposta essa que diz ter sido encaminhada ao antigo C. F. S. P. C., pede para ser procedido como for de justiça.

2. Ouvida a C. E. V., informa que o requerente foi, de fato, proposto pelo D. N. P. N., no ofício n. G 172, de 12 de agosto de 1937, anexo por cópia, para uma vaga, então existente, de engenheiro — classe I — porém, que se tratando de classe inicial de carreira, o seu aproveitamento depende de prévia habilitação em concurso, como estabelece o art. 41 da Lei do Reajustamento, nada esclarecendo quanto à solução da referida proposta.

3. No S. C. não consta a entrada do processo a que se refere o requerente.

4. O requerente só poderá ser nomeado em caráter interino, sujeitando-se, oportunamente, à prestação do concurso, que lhe for exigido, de acordo com o art. 41 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

5. Tratando-se de um engenheiro civil com longa prática e que tem exercido várias comissões federais (segundo alega), deve o processo ser submetido à apreciação do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, para que se digna de resolver como achar mais conveniente. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Encaminho ao Sr. ministro da Viação. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.003 — DF/728 — Eugênio Bartolomeu dos Reis, economista rural, classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, em carta dirigida ao Sr. Presidente da República, reclama contra a autorização de transferência de Antônio de Arruda Câmara, agrônomo do Ensino Agrícola — classe K — para a mesma classe da sua carreira, alegando ser o economista rural — classe J — mais antigo com direito à promoção.

2. O reclamante junta uma cópia da decisão deste Departamento, relativa ao assunto, aprovada pelo Sr. Presidente da República.

3. Essa decisão é favorável à transferência em causa, sujeitando, porém, o Sr. Antônio de Arruda Câmara, à prestação das provas de habilitação a que alude o art. 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, tendo sido o processo respectivo, encaminhando à D. S., conforme informa o S. C.

4. A transferência em causa, segundo a prescrição do art. 69 do Regulamento de Promoções, aprovado pelo decreto 2.290, de 28 de janeiro deste ano, só poderá ser para vaga a ser provida por promoção pelo critério do merecimento.

5. A reclamação, em face do dispositivo regulamentar, não tem cabimento, porque, devendo ser provida, por antiguidade, a primeira vaga que se verificar na classe K da carreira de economista rural, não poderá ela ser preenchida por transferência.

Pode, assim, ser o processo, restituído ao Sr. Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. pelo seu arquivamento. — *Paulo Lira*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.266 — DF/729 — O Sr. Presidente da República submeteu ao exame deste Departamento a exposição de motivos em que o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, solicita seja aberta uma exceção à regra geral de que trata a exposição de motivos número 3.690, de 27 de janeiro último, do extinto C. F. S. P. C., para o fim de ser permitido a Presciliano Vilanova e outros, contra-mestres mensalistas da E. F. C. B., continuarem no exercício interino do cargo de mestre de oficina — classe G — do Quadro II (E. F. C. B.), até que se realize concurso para provimento efetivo desse cargo.

2. Motivou este pedido a solicitação que os interessados dirigiram àquele titular, à vista do convite de opção que lhes foi feito, em virtude de ter ficado resolvido na exposição de motivos 3.690, citada, que os extranumerários não podiam aceitar nomeação interina para cargo vago de natureza efetiva, sob pena de serem dispensados imediatamente.

3. A exposição de motivos n. 3.690, de 27 de janeiro último, foi motivada pela consulta formulada por aquele ministério em virtude da deliberação do Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 2.517, de 6 de outubro de 1937, do extinto C. F. S. P. C., estabelecendo que as nomeações, em caráter interino, não devem recair em funcionários, devendo, quando isso acontecer, perder, automaticamente, o direito ao cargo efetivo aquele que aceitar a investidura interina.

4. Não sendo permitido aos extranumerários contratado, mensalista e diarista, passar aos quadros efetivos, embora em caráter interino, sem imediata dispensa da função para que foram admitidos, conforme justifica a exposição de motivos 3.690, referida, a solicitação do Sr. ministro da Viação não é aceitável.

5. Nestas condições, devem aqueles extranumerários voltar ao exercício das suas próprias funções ou permanecerem nos cargos que, interinamente, exercem, delas dispensados imediatamente.

6. Pode o processo ser restituído ao Sr. Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. contrário à sugestão do digno Sr. ministro da Viação. — *Paulo Lira*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.296 — DF/731 — Carlos Bunselmeyer Filho, trabalhador, classe C, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Sr. presidente deste Departamento, pede transferência para classe idêntica da carreira de Escriturário do mesmo Quadro.

2. O S. P. F. informa estar o requerente habilitado em concurso de 1ª entrada de Fazenda, prestado em 1935, no Estado do Rio Grande do Sul e esclarece que na classe C da carreira pretendida existem cargos vagos que serão preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes das classes superiores.

3. A C. E. F., tendo em vista estar o pedido amparado pelo artigo 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, opina pelo seu deferimento, independente das provas de habilitação do que trata esse dispositivo legal, que serão supridas pelo concurso prestado pelo requerente, conforme tem sido resolvido em casos análogos.

4. Nada há a opor à transferência, ficando a expedição do ato subordinado:

a) à existência de vaga ou do numerário para provimento do cargo vago;

b) a ir o requerente ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe a que vier a pertencer; e,

c) a continuar a perceber o seu atual vencimento do padrão C, isto é, 400\$000 mensais.

5. Pode, pois, o processo ser submetido à apreciação do Senhor Presidente da República. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.366 — DF/732 — Benedito Duarte Monteiro, escriturário, classe G, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, em requerimento dirigido ao Senhor Presidente da República, pede transferência ou nomeação para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo — Quadro XI, do Ministério da Fazenda.

2. Como se esclarece, está o requerente habilitado em concurso para o cargo que pretende, com classificação no 8º lugar, em chave.

3. A transferência pleiteada não pode ser apreciada no momento, uma vez que o Senhor Presidente da República, por despacho de 4 de janeiro de 1937, exarado na Exposição de motivos n. 1.511, de 20 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Fazenda, resolveu excluir os agentes fiscais do imposto de consumo das normas traçadas pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, até ulterior regulamentação, o que ainda não foi feito.

Assistindo, porém, ao requerente o direito de preferência para a nomeação, também solicitada à vista da resolução deste Departamento, constante da Exposição de motivos n. D. F. 127, de 26 de setembro último, deve o processo ser submetido à apreciação do Sr. ministro da Fazenda, a quem se dirigiu, por último, o peticionário. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Encaminho ao Sr. ministro da Fazenda. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.184 — DF/733 — Ibrantino Soto Maior Ramos, ajudante de tesoureiro, padrão J, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República, pede transferência, na conformidade do artigo 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para a Carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, Quadro XI, do mesmo Ministério.

2. Tendo o Sr. Presidente da República, por despacho de 4 de janeiro de 1937, exarado na Exposição de motivos n. 1.511, de 20 de dezembro de 1936, do Sr. ministro da Fazenda, resolveu excluir os agentes fiscais do imposto de consumo das normas traçadas pela

lei do Reajustamento, até ulterior regulamentação, somente depois de feita esta poderá ser apreciado o pedido em apreço, devendo, desse modo, o interessado aguardar oportunidade.

Deve, à vista disso, ser encaminhado o processo ao Sr. ministro da Fazenda. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Encaminho ao Sr. ministro da Fazenda. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.230 — DF/725 — Anatólia Meira Lima, na petição dirigida ao D. A. S. P. pede nomeação para a classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, de qualquer Ministério.

2. A requerente alega estar habilitada no concurso de 3º Oficial para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, realizado em 1930, e ser o caso idêntico ao de Ciro Nunes Ferreira, também escriturário do Ministério da Educação e Saúde, que foi atendido, conforme Exposição dos motivos deste Departamento, publicada no "Diário Oficial" de 25 de outubro último.

3. O S. P. E. e a C. E. E. são contrários ao deferimento do pedido, esclarecendo que o concurso prestado pela requerente está prescrito, e que o concurso que serviu de base ao aproveitamento de Ciro Nunes Ferreira, no cargo de Oficial Administrativo, classe H, do Quadro I, do Ministério da Justiça, foi realizado em 1935.

4. Tendo perdido a vigência o concurso prestado pela requerente, o pedido não tem cabimento, nada havendo a deferir, devendo o processo ser restituído ao Sr. ministro da Educação e Saúde, que o encaminhou ao D. A. S. P. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Encaminho ao Sr. ministro da Educação e Saúde. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.390 — DF/723 — Joaquim Pereira Maia, escriturário, classe G, do Quadro IV — (D. R. do Distrito Federal), do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede a este Departamento para ser proferida decisão a respeito das considerações constantes de sua petição anterior, datada de 9 de agosto último, e que a seguir transcreeve.

2. O S. G. informa que o processo referido não deu entrada neste Departamento.

3. O pedido aludido pelo requerente consistia em saber:

a) se o requerente tem ou não direito ao pretendido acesso ao cargo de Oficial Administrativo, na Diretoria Geral, na Diretoria Regional do Distrito Federal ou em qualquer outra D. R.;

b) se não prescreve, ou tem prazo de validade o concurso de 2ª entrância prestado pelo requerente, em 1925, na Diretoria Geral dos Correios.

4. Os itens formulados pelo requerente poderão ser respondidos:

a) o primeiro, declarando-se que ele se encontra amparado pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, tendo sido por isso o seu nome incluído entre os funcionários que terão de prestar as provas de habilitação para ingresso na carreira de Oficial Administrativo, conforme consta da relação anexa ao "Edital" publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente.

b) o segundo, que o concurso de 2ª entrância prestado pelo requerente, em face da legislação anterior, foi justamente o que lhe deu direito a ser beneficiado pelo decreto-lei n. 145, aludido, não lhe trazendo outro benefício, além do que menciona e consta das Instruções publicadas no "Diário Oficial" de 2 de setembro último, referente à apuração dos respectivos pontos, para efeito de classificação. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.519 — DF/730 — Alceu Carneiro da Cunha, escriturário, classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República, pede transferência para classe e carreira idênticas do Quadro VIII — Alfândegas — do Mesmo Ministério.

2. O pedido encontra amparo no § 2º, do artigo 35, da lei do Reajustamento e tem pareceres favoráveis do S. P. F. e da C. E. F., esclarecendo o primeiro que existe vaga na carreira e classe pretendida.

3. Nestas condições, nada ha a opor à transferência, condicionando-se a expedição do ato à vaga a ser preenchida por merecimento, indo o interessado ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe a que vier pertencer, ficando, outrossim, entendido que não se beneficiará de regime de quotas e perceberá o seu atual vencimento do padrão F; isto é, 700\$000 mensais.

4. Pode, pois, o processo ser submetido à apreciação do Senhor Presidente da República. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.578 — DF/734 — Enoque Pereira da Silva, prático de engenharia, classe I (I. G. I.), do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, alegando vir exercendo, interinamente, o

cargo de Engenheiro, classe J (I. G. I.), do mesmo Quadro, pede ao antigo C. F. S. P. C. efetivação no referido cargo, quando se vagar.

2. A C. E. V., ouvida a respeito, opina pelo indeferimento do pedido, informando que o cargo pretendido estava ocupado, tendo sido, depois, preenchido interinamente pelo engenheiro Carlos de Lamare, por decreto de 14 de maio último, em virtude da promoção do respectivo titular.

Em vista do exposto, opino pelo indeferimento do pedido e consequente arquivamento. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Nada ha a providenciar, à vista do parecer. Arquivar-se. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.423 — DF/722 — Jacira de Sousa Góis, dactilógrafa, classe E, do Quadro VI — Justiça do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em requerimento dirigido ao titular daquela pasta, pede transferência para classe idêntica da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro.

2. A pretensão encontra amparo no artigo 35 da lei do Reajustamento e tem pareceres favoráveis do S. P. J. e da C. E. J.

3. Nestas condições nada ha a opor à transferência, ficando a expedição do ato subordinada, preliminarmente, à prestação das provas de habilitação determinadas em lei e, depois:

a) à existência de vaga a ser preenchida por merecimento;

b) à colocação da interessada, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe a que vier pertencer.

4. Encaminho o processo à D. S., para decidir quanto as provas de habilitação. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Encaminhamentos:

Representação n. 43 — Sobre cumprimento da circular 7-38, da Secretaria da Presidência da República. — Ao S. P. V.

Processo n. 2.647 — João Cândido da Silva Júnior e outros, praticantes de condutor de trem, extranumerários, da E. F. C. Brasil, tendo prestado concurso para esse cargo, pedem aproveitamento. — Ao S. P. V.

Processo n. 2.692 — Moacir dos Santos Pacobalba, escriturário, classe E, do Quadro II, do Ministério da Viação, reclama contra desconto feito em seus vencimentos. — A D. D. P. do M. F.

Processo n. 2.704 — João Elias Justo, escriturário regional, classe C, da E. F. Central do Brasil, pede melhoria de situação. — Ao S. P. V.

Processo n. 2.740 — João Carlos de Figueiredo, ex-2º escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, aposentado administrativamente em 1934, pede reversão à ativa. — Ao S. P. F.

Processo n. 2.873 — Raimundo Nonato Teixeira da Silva, candidato habilitado em concurso para Comissário de Polícia do D. Federal, pede sua nomeação. — Ao S. P. J.

Processo n. 2.874 — Everardo Coelho Porto Rocha, candidato aprovado em concurso para o cargo de Assistente de Laboratório de Anatomia Patológica do Instituto Médico Legal do D. Federal, pede sua nomeação. — Ao S. P. E.

Processo n. 2.877 — João Ribeiro Pais, estereotipista, classe F, da Imprensa Nacional — Quadro III, do Ministério da Justiça — reclama contra sua situação. — A C. E. J.

Processo n. 2.883 — Euclides Carlos Ribeiro, guarda sanitário, classe F, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pede reificação de classificação por antiguidade. — A C. E. E.

Processo n. 2.885 — Noêmia Fleury Diniz, candidata classificada no concurso para 3º oficial da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça, pede sua nomeação. — Ao S. P. J.

Exposições de Motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

N. D. F. 556 — Sobre a preferência para nomeação de candidatos aprovados em concurso, de que trata exposição de motivos D. F. 127, de 26 de setembro último, deste Departamento.

D. F. 558 — Sugerindo expedição de circular no sentido de dissipar quaisquer dúvidas relativas à elaboração dos Boletins de Merecimento.

D. F. 560 — Sobre requerimento em que Maria Aracl Moura Perales, escriturário, classe E, do Quadro XVII, do Ministério da Viação, pede transferência de Quadro.

D. F. 571 — Sobre proposta de expedição de decreto declarando que a designação do Oficial Administrativo, classe L, do Quadro II do Ministério da Viação — Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, feita por decreto de 17-2-38, para organizar o Serviço do Pessoal daquela Ministério, tem o caráter de substituição, feita pelo ministro da Viação.

D. F. 572 — Sobre telegramas em que funcionários da D. R. de São Paulo, Quadro XIV, do Ministério da Viação, habilitados em concurso de 1ª entrância, pedem preferência para nomeação.

D. F. 573 — Sobre requerimento em que Mário Guilherme Cavalcanti, guarda-livros, classe F, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, pede transferência de carreira.

D. F. 575 — Sobre requerimento em que Jugurta Castelo Branco, escriturário, classe F, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, pede transferência de Quadro.

D. F. 576 — Sobre requerimento em que Elza Santos Guimarães, escriturário, classe G, do Quadro II, do Ministério da Viação, pede transferência de Quadro.

D. F. 577 — Sobre requerimento em que Osvaldo de Almeida Macedo Costa, escriturário, classe F, do Quadro II, do Ministério da Viação, pede transferência de Quadro.

D. F. 578 — Sobre requerimento em que o escriturário, classe G, do Quadro VII, do Ministério da Viação, Júlio Diniz, pede transferência de Quadro.

D. F. 579 — Sobre requerimento em que Alfredo da Silva Pinto, trabalhador, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, pede transferência de carreira.

D. F. 580 — Sobre requerimento em que o escriturário, classe E, do Quadro XVI, do Ministério da Viação, Clovis de Vasconcelos Dantas Cavalcanti, pede transferência de Quadro e Ministério.

D. F. 581 — Sobre requerimento em que o escriturário, classe F, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, Paulo Amorim Goulart de Andrade, pede transferência de Quadro.

D. F. 582 — Sobre requerimento em que o guarda fiscal, classe C, do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, Davino Ferreira de Aquino, pede transferência de carreira.

D. F. 583 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes F, das carreiras de Bibliotecário, e J, B, G, da de Economista Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

D. F. 584 — Sobre requerimento em que Oscar Avelar dos Santos, encadernador, classe E, do Quadro III, do Ministério da Justiça, pede transferência de carreira.

Offícios:

D. F. 953 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Solicitando fornecimento de "Diário Oficial".

D. F. 964 — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe F, da carreira de Escrivão, do Quadro VII, desse Ministério.

D. F. 965 — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe F, da carreira de Escrivão, do Quadro III, desse Ministério.

D. F. 966 — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Almojarife, do Quadro VI, desse Ministério.

D. F. 967 — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Guarda Sanitário, do Quadro IV, desse Ministério.

D. F. 968 — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Servente, do Quadro VI, desse Ministério.

D. F. 969 — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Educação — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Foguista, Contínuo e Patrão do Quadro VII, desse Ministério.

D. F. 970 — Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Escrivão, do Quadro XXX, desse Ministério.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Meças de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

Por portarias de 24 do corrente, foram exonerados, na Polícia Militar do Distrito Federal:

Do cargo de assistente do Pessoal, o tenente-coronel Euclides Guimarães;

Do de secretário geral, o major Helodoro Martins de Oliveira;

Do de chefe da 1ª secção da Assistência do Pessoal, o capitão Jair Gomes;

Do de pagador, o capitão Vicente Pereira de Carvalho;

Do de chefe da secção de Contabilidade e Expediente da Contadoria, o capitão Antônio Pinto Teixeira;

Do de chefe da secção de Pensões da mesma Contadoria, o capitão Ari Sáião Caldeira Bastos;

Do de chefes das secções de Expediente e de Alfaiataria da Intendência Geral, respectivamente, os capitães João Machado Gouveia e Ricardo Gonçalves de Carvalho;

Resolve, igualmente, classificar:

No cargo de chefe do Estado-Maior, o tenente-coronel Euclides Guimarães;

No de sub-chefe do Estado-Maior, o major Helodoro Martins de Oliveira;

No de chefe da 1ª secção do Estado Maior, o capitão Jair Gomes;

No de sub-comandante, dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º B. I., Regimento de Cavalaria e Corpo de Serviços Auxiliares, respectivamente, os majores Nicolau de Oliveira Carneiro, Vicente Lopes Pereira, Alfeu Guimarães, Manfredo da Silva Marques, Alcides de Meira Lima, José Marques Polonia, Alcebiades de Siqueira Melo e capitão Jorge de Carvalho Martins;

No de chefes das 1ª, 2ª e 3ª secções da Contadoria, respectivamente, os capitães Vicente Pereira de Carvalho, Antônio Pinto Teixeira e Ari Sáião Caldeira Bastos;

No de chefes das 1ª e 2ª secções da Intendência Geral, os capitães João Machado Gouveia e Ricardo Gonçalves de Carvalho, respectivamente;

Nos de assistentes militares dos Srs. ministros da Justiça e Negócios Interiores e chefe de Polícia do Distrito Federal, respectivamente, os capitães Arnaldo Fernandes Dorna e Adelino Baltazar, e, finalmente, transferir do cargo de comandante da 1ª companhia do Corpo de Serviços Auxiliares para o de comandante da 2ª companhia do 3º Batalhão de Infantaria, o capitão Anibal Joaquim de Miranda Júnior.

— Por outras da mesma data, foram concedidas, na Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935: Três meses, ao 2º tenente Arnaldo de Sousa Santana, devendo entrar no gozo da mesma no prazo de oito dias;

Dois meses, em prorrogação, ao soldado Mauricio Granolat; Três meses, em prorrogação, nos termos do art. 1º e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao 1º sargento Baltazar Góis;

Três meses, em prorrogação, nos termos do art. 134, letra c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro do corrente ano, ao soldado Adalberto Tenório Correia.

— Por outra ainda da mesma data, foram concedidos, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, nos termos do art. 267, § 1º, n. 1, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, seis meses de licença, ao 3º sargento Manuel Tavares Bernardino.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portarias de 12 de dezembro de 1938, forma admitidos, nos termos do art. 4º do decreto-lei n. 640, de 22 de agosto último, para exercerem funções na Colônia Agrícola de Fernando Noronha:

Nestor Verissimo da Fonseca, diretor, a partir de 10 de novembro do corrente ano, com a remuneração mensal de 3:500\$000;

Dr. Hilo Lins e Silva, médico clínico, a partir de 12 de setembro do corrente ano, com a remuneração mensal de 1:900\$000;

Dr. Felipe Oliveira Licht, oficial administrativo (chefe da secção Penal), a partir de 1 do corrente mês, com a remuneração mensal de 1:900\$000;

Benedito Correia de Vasconcelos, escriturário, a partir de 1 do corrente mês, com a remuneração mensal de 900\$000;

Manuel Pires Bastos, escriturário, a partir de 1 do corrente mês e com a remuneração mensal de 900\$000;

José de Abreu Monteiro, farmacêutico, a partir de 26 de novembro do corrente ano, com a remuneração mensal de 1:900\$000;

Dr. Mário Gabriel, dentista, a partir de 26 de novembro do corrente ano, com a remuneração mensal de 1:300\$000;

Carlos Rafael Azambuja, enfermeiro, a partir de 1 do corrente mês, com a remuneração mensal de 600\$000;

Júlio Prates de Castilho, enfermeiro, a partir de 1 do corrente mês com 2 remuneração mensal de 600\$000;

Milton P. de Sousa, almoxarife, a partir de 12 de setembro do corrente ano, com a remuneração mensal de 1:500\$000;

Manuel Olívio Pires, fiel de almoxarife, a partir de 1 do corrente mês, com a remuneração mensal de 1:100\$000;

João de Albuquerque Uchôa Cavalcanti, encarregado do Serviço Agrícola, a partir de 12 de setembro do corrente ano, com a remuneração mensal de 1:100\$000;

Eduardo Cavalcanti Lins, encarregado das oficinas, a partir de 12 de setembro do corrente ano, com a remuneração mensal de 900\$000;

Nestor Gittiram dos Santos, encarregado das Usinas, a partir de 12 de setembro do corrente ano, com a remuneração mensal de 900\$000;

Luiz Ferreira da Silva, mestre de obras, a partir de 29 de agosto do corrente ano, com a remuneração mensal de 900\$000;

Telmo Oliveira, chefe dos guardas, a partir de 1 do corrente mês, com a remuneração mensal de 900\$000;

José Amaro dos Santos, Jorge Muniz Gregori e Otaviano V. de Barros, guardas, a partir de 12 de setembro do corrente ano, com a remuneração mensal de 600\$000;

Hermes Ribeiro Meço, José Jorge Barreto, Juliano da Silva Maia, Luiz Francisco de Araújo, Maurício Carpenter Pereira da Cunha, João Maria e Dirceu Chacon, guardas, a partir de 26 de outubro do corrente ano, com a remuneração mensal de 600\$000;

Galdino Martins de Oliveira, Coroliano Monteiro de Oliveira, Ovidio Loureiro, Galileu Lauriano Soares, Velocimo Chamun, Fredolino Moura Prumes, Romagueira P. Nascimento, Francisco Maciel de Oliveira Borges, Leovergildo Pinto de Andrade, Aimoré Freire Teixeira, Arquimedes Galvão, Manuel Pereira de Sousa, Sadi Antônio da Silva, Erasmo Soares Barbosa e Augusto Domingues, guardas, a partir de 1 de dezembro do corrente ano, com a remuneração mensal de 600\$000;

Manuel Chagas, servente, a partir de 12 de setembro do corrente ano, com a remuneração mensal de 500\$000;

Acácio Rodrigues de Carvalho Júnior, contínuo, a partir de 1 de dezembro do corrente ano, com a remuneração mensal de 600\$000.

— Por outra da mesma data, foi designado Armando Azeredo, encarregado das oficinas, classe D, do quadro I deste ministério, para exercer as funções de secretário da Colônia Agrícola de Fernando de Noronha, a partir de 8 do corrente mês, com a remuneração mensal de 2:300\$000.

Requerimentos despachados

Laudelino Fernandes, auxiliar, classe G, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, solicitando sua aposentadoria. — Indeferido, à vista do laudo de inspeção de saúde. (Processo n. SA|88-99).

Sérgio de Aquino, guarda de presídio, classe D, do quadro I deste ministério, pedindo seja averbado o tempo do serviço prestado ao Ministério da Guerra, como praça da 19ª Companhia de Metralhadora, no período de 6 de abril de 1920 a 31 de janeiro de 1931. — Deferido à vista da certidão apresentada. (Processo n. SA|38, 4.781).

Francisco Fiscina, guarda de presídio, classe B, do quadro I deste ministério, solicitando seja averbado, para fins de aposentadoria, o tempo em que prestou serviços na Casa de Correção do Distrito Federal. — Deferido. (Processo n. SA|38, 4.833).

Hermano Pinheiro Requião, classificado no último concurso realizado para provimento do cargo de 3º oficial da Secretaria de Estado deste ministério, pedindo seu aproveitamento no cargo de oficial administrativo, classe H, do quadro I. — Aguarde oportunidade. (Processo n. SA|38, 4.086).

Orlantino da Silva Lored, classificado no concurso para comissário, classe H, do quadro II deste ministério, recorrendo para o Sr. Presidente da República da decisão que indeferiu o seu pedido de nomeação para aquele cargo. — Aguarde oportunidade, à vista dos termos do seguinte parecer: "Aduzindo novos argumentos Orlantino da Silva Lored, classificado no concurso para comissário, classe H, do quadro II, deste ministério, recorre para o Sr. Presidente da República da decisão que indeferiu o seu pedido de nomeação para aquele cargo. 2. O requerente já exerceu, efetiva e, depois, interinamente, o cargo que pretende. Não se conhecem, porém, os motivos de sua exoneração, conforme se verifica das informações prestadas pela Diretoria de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil. Considerando: que o concurso prestado pelo requerente teve o seu prazo de validade prorrogado de acordo com o decreto-lei n. 636, de 19 de agosto último; que, conforme se vê das informações constantes do ofício n. 5.880, de 2 deste mês, da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil, o suplicante foi classificado em 3º lugar no concurso; que o requerente não exerce função pública e para as vagas existentes têm preferência vinte e três outros candidatos, compreendidos na resolução n. DF 127 do D. A. S. P., aprovada pelo Sr. Presidente da República; A comissão, encaminhando ao Sr. ministro o presente processo, é de parecer que o requerente deve aguardar oportunidade. (Processo n. SA|38, 3.475).

Joaquim da Silva Sardinha Neto, ex-auxiliar de identificação do Serviço Eleitoral e atualmente escriptorário, classe C, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo para ser nomeado oficial administrativo, classe H deste ministério, em virtude de ter prestado concurso, cujo prazo de validade foi prorrogado até 31 de dezembro deste ano. — Aguarde oportunidade. (Processo n. SA|38, 2.320).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de dezembro de 1938

Requerimentos despachados

Estér Pereira Vaz Gasse (M 71.188, de 1938). — Como requerente. — Nestor Medeiros da Silva Leal (M 71.217, de 1938). — Certificado-se o que constar.

José de Macedo Neves (M 71.218, de 1938). — Como requerente. — Antônio da Silva Monteiro (M 71.185, de 1938). — Como requerente.

Edwiges Araújo da Silva (M 71.174, de 1938). — Encaminhe-se.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Colcitorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO INDUSTRIAL

No processo em que a Divisão de Ensino Industrial solicitava autorização para aquisição de máquinas para a Escola de Aprendizagem Artífices do Amazonas, no valor de 20:200\$000 (vinte contos e duzentos mil réis), independente de concorrência, de acordo com o artigo 246, letra "b", do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o Senhor Presidente da República deu o seguinte despacho: "Autorizado. Em 19-12-38. — G. VARGAS."

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 3

Relação das casas de gêneros alimentícios encontrados em desconformidade com o Regulamento, durante a semana de 5 a 10 de dezembro, conforme ordena o ofício n. 110, de 14 de junho do corrente ano.

Art. 681, § 1º — A.S. — Rua do Riachuelo n. 178, armazem — A. M. Campos — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681, § 1º — A.S. — Mesma rua n. 280, botequim — Domingues & Marinho — Idem idem.

Art. 681, § 1º — A.S. — Mesma rua n. 254, aves e ovos — Manuel Carvalho — Idem idem.

Art. 681, § 1º — A.S. — Rua Júlio do Carmo n. 172, leitaria — Costa & Mota — Idem idem.

Art. 681, § 1º — A.S. — Mesma rua n. 172, 2ª loja, botequim — A. Tomaz — Idem idem.

Art. 681, § 1º — A.S. — Mesma rua n. 177, leitaria — Augusto Loureiro — Idem idem.

Art. 681, § 1º — A.S. — Mesma rua n. 195, botequim — A. Afonso — Idem idem.

Art. 681, § 1º — A.S. — Rua D. Manuel n. 40 — Armazem — Miguel Pinto de Almeida — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681, § 1º — A.S. — Mesma rua n. 49 — Depósito de frutas — José Garcia — Idem idem.

Art. 760 — A.S. — Mesma rua n. 20 — Varejo de doces e refrescos — Artur F. M. Larem — Por ter iniciado o seu negócio sem o necessário assentimento deste Centro.

Arts. 814-C e 1.090 — A.S. — Rua do Lavradio n. 129, açougue — José Reis de Carvalho — Por não ter cumprido o termo de intimação n. 42.899, de 8 de outubro do corrente ano.

Art. 681, § 1º — A.S. — Rua Tadeu Kociusko n. 25, botequim — A. Carneiro Ribeiro — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 181, § 1º — A.S. — Mesma rua n. 25, 2ª loja, armazem — A. Carneiro Ribeiro — Idem idem.

Art. 681, § 1º — A.S. — Rua Frei Caneca n. 40 — Botequim — José Farias — Idem idem.

Art. 681, § 1º — A.S. — Rua Valença n. 58, armazem — Luiz F. da Costa — Idem idem.

Art. 681, § 1º — A.S. — Rua Paulo de Frontin n. 74 — F. de balas — Francisco Tavares & Comp. — Idem idem.

Art. 812-B e C — I.S. — Rua Senador Dantas n. 5 — Restaurante Tupinambá — Fica intimado a só usar guardanapos e toalhas para uso individual, que para esse fim serão protegidos por cintas ou invólucros.

Art. 812, B e C — I.S. — Mesma rua n. 70, botequim — M. Cruz & Pinho — Idem idem.

Art. 812 B e C — I.S. — Mesma rua n. 85, leitaria — Sousa Lusitano & Comp. Ltda. — Idem idem.

Art. 812 B e C — I.S. — Rua Evaristo da Veiga n. 140 — Bar Capelinha Ltda. — Idem idem.

Art. 812 B e C — I.S. — Rua da Misericórdia n. 93, botequim — Silva & Ferreira — Idem idem.

Art. 1.088 — I.S. — Rua do Riachuelo n. 178 — A. M. Campos — a) Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário; b) retirar os objetos depositados em cima da caixa d'água; c) colocar depósito próprio para lixo.

Art. 681, § 1º — A.S. — Rua Senador Dantas n. 70, botequim — M. Cruz & Pinho — Por falta de carteiras de saúde dos empregados e empregadores.

Art. 681, § 1º — A.S. — Mesma rua n. 85, leitaria — Sousa Lusitano & Comp. Ltda. — Idem idem.

SUBCENTRO DE CAMPO GRANDE

Lista das casas comerciais em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular de 10 de junho de 1938.

Semana de 12 a 17-12-938

Logradouro — Número — Firmas — Artigos

Estrada do Magarça, 61 — Diniz Pais Camargo — 761 B C e I, 1.088.

Estrada do Joari, 614 — José Vieira — 761 B e I, 821.

Rua Campo Grande, 114 — F. Martins Abreu & Comp — 761 C, 1.088.

Rua Campo Grande, 116 — Crisostomo & Costa Ltda., 761 C, 811 B e C.

Rua Campo Grande, 122, 1ª loja — Rodrigues & Rodrigues — 761 C, 811 B.

Rua Campo Grande, 122, 2ª loja — José Botelho Macedo Filho, 761 C, 811 B.

Rua Campo Grande, 126 — F. Almeida — 761 I, 811 B e C.

Conselho Nacional do Serviço Social

SESSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 1938

O Conselho Nacional do Serviço Social reuniu-se na sala de suas sessões à hora habitual, com a presença dos senhores: Dr. Ataúlfo de Paiva, Dr. Sabóia Lima, Dr. Ernani Agrícola, Dr. Olinto de Oliveira, Senhoras Estela de Faro e Eugénia Hamann.

O Sr. presidente Ataúlfo de Paiva abriu a sessão às 14 e 10 minutos, relatando os processos referentes às seguintes instituições: Associação das Senhoras de Caridade, Maceió; Orfanato S. José, Distrito Federal; Cruz Vermelha Brasileira, Distrito Federal; Associação das Senhoras de Caridade de S. Vicente de Paulo, Distrito Federal; Colégio N. S. Salete, Baía; Orfanato Imaculada Conceição, Distrito Federal; sendo todos os processos aprovados pelo Conselho. O Sr. presidente deu conhecimento ao Conselho das instruções do Presidente da República. Dr. Sabóia: Associação das Senhoras de Caridade, Fortaleza, aprovado; Círculo Operário Ipiranga, S. Paulo, aprovado; Sociedade Educadora Instrutora e Beneficente, São Paulo, aprovado; Orfanato do Colégio Imaculada Conceição, Fortaleza, aprovada; Centro Espírita William Crooks, Maceió, aprovado; Colégio N. S. Auxiliadora, Vitória, para diligências, afim de completar documentos; Instituto Letra e Offícios Gomes Sousa, Maranhão, aprovado; Associação Espírita Francisco de Paula, Distrito Federal, em diligência; Tenda Espírita Dr. Neto Gutterres, Maranhão, aprovado; Liceu Salesiano, Salvador, Baía, aprovado; Academia Baiana e Alagoense, Baía, aprovado; Ginásio Maranhense São Francisco de Paula, Maranhão, aprovado; Colégio Santana Escola Normal de Sobral, Ceará, aprovado; Abrigo Filhos do Povo, Baía, em diligência; Faculdade de Medicina da Universidade de Minas, aprovado. Dr. Olinto de Oliveira: Policlínica de Copacabana, Distrito Federal, aprovado; Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, Distrito Federal, aprovado; Instituto de Proteção à Infância de Petrópolis, aprovado; Instituto de Assistência à Infância, São Luiz, Maranhão, aprovado; Asilo e Abrigo Teresa de Jesus, Recife, aprovado; Assistência Dentária Escolar Galeão Carvalho, Santos, São Paulo, aprovado; Assistência Dentária Infantil, Distrito Federal, aprovado; Jardim de Infância Pobrezinhos, Recife, aprovado; Asilo São José da Infância Desamparada, Capela, Sergipe, diligência; Departamento da Criança Brasil, Distrito Federal, diligência; Asilo Filhas de Ana, Cachoeira, Baía, aprovada; Instituto São José, Salvador, Baía, aprovado; Lar da Criança, Distrito Federal, aprovado. Foi dada a palavra ao Dr. Ernani Agrícola que relatou os processos: Hospital de S. V. de Paulo, Cruz Alta, Rio Grande do Sul, aprovado; o relator levantou a seguinte questão: Quando as instituições pedirem simultaneamente, auxílios regular e especial, deve-se atendê-las separadamente? O Sr. doutor Olinto de Oliveira, vencido, opinou para que os processos fossem devidamente separados e estudados de per-se, tendo, porém, o Conselho resolvido que, presentemente, os pedidos fossem estudados conjuntamente no mesmo processo, até que, de futuro, possa ser atendida

a fórmula lembrada pelo Dr. Olinto de Oliveira. O Sr. Dr. Ernani continuou relatando: Santa Casa de Misericórdia, Conquista, Baía, indeferido; Santa Casa de Misericórdia, Arroio Grande, Rio Grande do Sul, aguardar; Hosp. Cirurgia, Aracaju, Sergipe, aprovado; Santa Casa de Misericórdia, Pelotas, Rio Grande do Sul; Hosp. Caridade São João de Deus, Laranjeiras, Sergipe, em diligência; Asilo Bom Pastor, Pelotas, Rio Grande do Sul, aprovado; Santa Casa de Caridade, Uruguaiana, Rio Grande do Sul, aprovado; Santa Casa de Misericórdia, Salvador, Baía, aprovado; Santa Casa de Misericórdia Oliveira Campinhos, Baía, aprovado; Santa Casa de Misericórdia de Nazaré, Baía, diligência para completar com o relatório; Hospital Alemão, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, diligência; Santa Casa de Misericórdia, São Luiz, Maranhão, aprovado. Foi dada a palavra à dona Estela que relatou: Abrigo da Criança Pobre, Distrito Federal, diligência; Sociedade Beneficente Protetora do Asilo Agrícola, La Fayette, aguardar oportunidade; Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São José, Minas, aprovada; Pequena Cruzada do Menino Jesus, aprovado; Pequena Cruzada, pedido de auxílio extraordinário. Foi dada a palavra à Sra. D. Eugénia Hamann que relatou: Associação das Senhoras Brasileiras, Distrito Federal, aprovado; Colégio N. S. Misericórdia, Distrito Federal, aguardar; Casa da Providência, Distrito Federal, aprovado; Liga Paulista Contra a Tuberculose, São Paulo, aprovado; Centro Operário Beneficente, Alagoinhas, Baía, aprovado; Orfanato N. S. Piedade, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, aprovado; Hospital Bartolomeu Tacchini, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, aprovado. A relatora pediu a atenção do Conselho para o processo referente à Creche Asilo Anália Franco, de São Paulo, já despatchado pelo Sr. Presidente da República. Explicou que, em sua informação, dissera que, anteriormente, a instituição fora beneficiada com a importância de trinta contos, não tendo feito a discriminação por exercício, o que poderia ter levado o Presidente à convicção de que a associação recebera em 1937, trinta contos, quando, de fato, recebera dez. Perguntou ao Conselho se não concordava em que se fizesse voltar o processo ao conhecimento do Sr. Presidente da República, com informação mais clara, tendo o Conselho decidido contrariamente. Referindo-se de um modo geral, às visitas feitas às instituições, pelo Conselho, o Sr. Presidente Ataúlfo de Paiva declarou que cumpria um grato e justo dever pedindo que se consignasse na ata a impressão pessoal que tivera, e, assim acontecera também aos demais membros do Conselho, em relação à instituição Familiar da rua D. Mariana, nesta Capital. Frisa S. Ex., a sua disposição de se manter sempre naquilo que reputa "a divina medida das coisas", e, que, por isso mesmo, dá a justa medida às suas palavras de agora, classificando de primorosa a instituição das Senhoras Brasileiras, à vista de que todos verificaram em relação ao zelo, ao capricho, aos escrúpulos e, sobretudo, ao devotamento encontrados por parte dos que dirigem a notável instituição. Refere-se S. Ex. ao seu ilustrado confrade da Academia Brasileira, o Sr. Dr. Amoroso Lima, a quem saúda e felicita, felicitando e saudando igualmente à Sra. Estela de Faro, companheira de trabalhos no Conselho, pela grande obra que vinha realizando durante mais de trinta ou quarenta anos. Finalizando, lembra S. Ex. as futuras visitas que serão empreendidas pelo Conselho, dentro em pouco, e dá por findos os trabalhos às 17 e 30 da tarde, tendo sido lavrada a presente ata que vai por mim assinada. — Procion Serpa, secretário. — Ataúlfo Napoléon de Paiva, presidente.

SESSÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1938

A sessão do Conselho Nacional do Serviço Social, realizada no local do costume, compareceram no dia 21 de setembro os senhores: Ataúlfo de Paiva, Olinto de Oliveira, Sabóia Lima, Ernani Agrícola e as Senhoras Stela de Faro e Eugénia Hamann. O Sr. presidente Ataúlfo de Paiva abriu a sessão às 14 horas e cinco minutos, referindo-se à oferta feita ao Conselho pelo Instituto de Educação Familiar e Social, o qual, afirma S. Ex., é acolhido com satisfação. Tendo S. Ex. indagado do Secretário da possibilidade de serem aceitas pessoas estranhas ao serviço administrativo, foi informado das leis existentes, que impossibilitam a aceitação desses favores, sem autorização das autoridades superiores. S. Ex. designou, então, o Exmo. Sr. Dr. Sabóia Lima, para o estudo do assunto, e a quem o secretário fez a entrega do respectivo documento da referida associação. Foi dada a palavra à senhora Eugénia Hamann que relatou os processos referentes às seguintes instituições: 1º — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Petrolina, Pernambuco, tendo o Conselho aprovado o pedido de auxílio extraordinário; 2º — Colégio Santa Terezinha, Catende, Pernambuco, o Conselho mandou aguardar por ser o primeiro pedido da instituição; 3º — Asilo de Orfãos São Benedito, Pelotas, Rio Grande do Sul, aprovado pelo Conselho; 4º — Colégio e Orfanato Nossa Senhora do Amparo, Surubim, Pernambuco, aprovado pelo Conselho; 5º — Colégio Nossa Senhora das Graças, Propriá, Sergipe, o Conselho mandou aguardar por ser o primeiro pedido; 6º — Ginásio Leopoldo, Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, o Conselho mandou aguardar por ser o primeiro pedido. Foi concedida a palavra à Sra. Stela de Faro que se referiu ao processo do Abrigo da Criança Pobre, do Distrito Federal, informando que havia inspecionado a instituição, em companhia do Sr. Dr. Sabóia Lima, colhendo ambos magníficas impressões. O processo continua em diligência, afim de lhe serem anexados os processos já solicitados, de outras instituições que tem relação com o pedido. Foi dada a palavra ao Sr. Dr. Ernani Agrícola que relatou os seguintes processos: 1º — Hospital de Caridade, São João de Deus, Laranjeiras, Sergipe, aprovado pelo Conselho; 2º — Cooperativa dos Empregados da Viação Ferreira, Santa Maria, Rio Grande do Sul, indeferido pelo Conse-

Iho. O Sr. Dr. Olinto de Oliveira informou ao Sr. Ernani Agrícola, que o processo referente ao Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira, Rio Grande do Sul, havia transitado pela D.A.M.I., merecendo informação dos técnicos com as quais concordara. O processo foi encaminhado à Secretaria para ser novamente enviado ao relator Dr. Ernani Agrícola, que o submeteu imediatamente à consideração do Conselho, tendo sido aprovado que se cumprisse o parecer exarado pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira. Foi dada a palavra ao Sr. Dr. Saboia Lima que relatou os seguintes processos: 1º — Sociedade da Velhice Desamparada, Estância, Sergipe, o Conselho aprovou; 2º — Associação das Senhoras de Caridade, Caitité, Baía, o Conselho mandou aguardar por ser a primeira vez; 3º Associação Mantenedora do Orfanato São José, Campos, Estado do Rio, o Conselho aprovou; 4º — Associação de Caridade, Itaquí, Rio Grande do Sul, o Conselho aprovou; 5º — Colégio Santa Tereza de Jesus, Crato, Ceará, o Conselho mandou aguardar; 6º — Lar Infantil, Distrito Federal, o Conselho transformou em diligência; 7º Escola da Marinha Mercante, Distrito Federal, o Conselho aprovou; 8º — Obra de São Vicente de Paulo, Distrito Federal, o Conselho indeferiu; 9º — Santa Casa de Misericórdia, Maragogipe, Baía, o Conselho aprovou; 10º — Ginásio Santópolis, Feira de Santana, Baía, o Conselho aprovou o pedido de auxílio extraordinário; 11º — Asilo de Orfãos de Campinas, São Paulo, o Conselho aprovou. A Sra. Eugênia Hamann, justificando os trabalhos excessivos exigidos da Secretaria, propôs que fossem relatados processos somente nas sessões das segundas e quartas, de cada semana, reservando-se as sessões das sextas-feiras para outros assuntos. Essa proposta foi unanimemente aprovada. A sessão foi encerrada às 16 1/2 horas e lavrada a presente ata que vai por mim assinada. — *Phocion Serpa*, secretário. — *Ataulpho Napolé de Paiva*.

SESSÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 1938

A sessão do dia vinte e três de setembro, do Conselho Nacional de Serviço Social, compareceram os senhores: Ataulfo de Paiva, Saboia Lima, Ernani Agrícola, Olinto de Oliveira, senhoras Estela de Faro e Eugênia Hamann. O Sr. presidente abriu a sessão às 14 e 20 minutos, dando a palavra ao Sr. Dr. Olinto de Oliveira, que relatou os seguintes processos: Hospital Regional do Sul de Minas, aprovado; Escola Profissional Feminina do Sagrado Coração, Rezende, Estado do Rio: aguardar por ser o primeiro pedido; Dispensário São José, Floresta dos Leões, Pernambuco, aprovado; Associação dos Empregados do Comércio, Pernambuco, (mantenedora da "Academia de Comércio"), tratando-se de auxílio extraordinário, o Conselho transformou o pagamento em diligência, mandando aguardar; Hospital de São Vicente de Paulo, Mariana, Minas, aprovado. A Sra. dona Eugênia Hamann relatou os seguintes processos: Orfanato Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas, aprovado; Companhia de Caridade do Recife, aprovado; Curso Oliveira, Distrito Federal, o Conselho indeferiu; Liga Maranhense Contra a Tuberculose, São Luiz, Maranhão, 2º julgamento, aprovado. O Sr. Dr. Ernani Agrícola relatou os seguintes processos: Instituto Profissional de Igarassu, Pernambuco, (Asilo Bom Pastor), aprovado; Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, aprovado; Academia Prática de Comércio, Distrito Federal, em diligência; Instituto Taquigráfico do Rio de Janeiro, Distrito Federal, indeferido; Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra, Natal, Rio Grande do Norte, 2º julgamento, foi aprovado o auxílio extraordinário. O senhor Dr. Saboia Lima relatou os processos seguintes: Centro Espírita Piauiense propondo que o processo fosse encaminhado à Sra. Estela de Faro; Centro Artístico Operário Maranhense, aprovado; Associação das Senhoras de Caridade, Salvador, Baía, já aprovado anteriormente; Faculdade de Comércio, Recife, em diligência; Ginásio Copacabana, Distrito Federal, em diligência; Leprosário Helena Bernard, Catalão, Goiás, aprovado; Cruzada Pernambucana de Educação, Recife, aprovado; Externato Nossa Senhora de Lourdes, Distrito Federal, em diligência. O Sr. Dr. Olinto de Oliveira faz referências à Concentração Proletária Gonçalves, São Gonçalo, Estado do Rio, já aprovado anteriormente. A Sra. Estela de Faro relata os seguintes processos: Colégio São Vicente de Paulo, Laranjal, São Paulo, em diligência; Centro Espírita Piauiense, Piauí, aprovado; Escolas Profissionais Salesianas, Niterói, Estado do Rio, aprovado. O Sr. Dr. Saboia Lima relata os processos seguintes: Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, Vitória, Espírito Santo, aprovado; Hospital de São Francisco de Assis, Crato, Ceará, 2º julgamento, aprovado conjuntamente com o pedido da maternidade; Santa Casa de Misericórdia, Gramma, São Paulo, aprovado; Abrigo dos Filhos do Povo, Baía, aprovado; Sociedade Beneficente do Hospital Santo Antônio dos Pobres, Iguaçu, Ceará, foi aprovado por proposta da Sra. Eugênia Hamann, o parecer do Dr. Saboia Lima. O Sr. Dr. Ernani Agrícola submeteu ao Conselho, o processo referente ao Hospital de Caridade e Beneficência, de Cachoeira, Rio Grande do Sul, com parecer do Sr. doutor Olinto de Oliveira, sendo aprovado, com as ressalvas escritas no processo. O Sr. presidente encerrou os trabalhos às 16 1/2 horas, tendo sido lavrada a presente ata que vai por mim assinada. — *Phocion Serpa*, secretário. — *Ataulpho Napolé de Paiva*, presidente.

Sessão de 26 de setembro de 1938

A sessão do Conselho Nacional de Serviço Social, do dia vinte e seis de setembro de 1938, compareceram os senhores: Ataulfo de Paiva, Saboia Lima, Ernani Agrícola, Olinto de Oliveira, Sras. Es-

tela de Faro e Eugênia Hamann. O Sr. presidente Ataulfo de Paiva abriu a sessão às 14 horas e dez minutos, tendo feito entrega ao secretário dos seguintes processos, todos em diligência: Asilo Bom Pastor, S. Paulo, Escola Velox, Distrito Federal, Sta. Casa de Misericórdia de Sta. Rita de Jacutinga, Minas, Escolas Profissionais Salesianas, S. Paulo, e Irmandade de S. Vicente de Paulo, Niterói. Dada a palavra ao Sr. Dr. Olinto de Oliveira, foram relatados por S. Ex. os processos seguintes: Associação Aliança dos Cegos, D. Federal, que o Conselho mandou transformar em diligência, para que fossem separados os dois processos; Instituto Escolar Rocha Pombo, D. Federal, o Conselho transformou em diligência, mandando à Divisão do Ensino; Associação Cristã de Moços, D. Federal, o Conselho aprovou o pedido de auxílio extraordinário, nos termos do parecer do relator; Escola Profissional Delfim Moreira, Pouso Alegre, Minas, aprovado; Sta. Casa de Misericórdia de Sto. Amaro, Baía, aprovado. A Exma. Sra. D. Estela de Faro relatou os processos seguintes: Casa da Criança, Jaú, S. Paulo, aprovado, de acordo com o parecer do relator; Organização Educativa de Santana, S. Paulo, o Conselho transformou em diligência para ser ouvido o Departamento de Ensino Secundário; Centro Espírita Piauiense, Piauí, o Conselho transformou em diligência. O Exmo. Sr. Dr. Ataulfo de Paiva relatou os seguintes processos: Dispensário Sinfônio Barreto, R. G. do Norte, aprovado; Colégio Brasil, S. Mateus, E. do Rio, que continua em diligência; Instituto Pestalozzi, P. Alegre, R. G. do Sul, o Conselho transformou em diligência, mandando telegrafar à instituição para juntar relatório financeiro do segundo trimestre de 1937; Colégio Latino Americano, D. Federal, o Conselho mandou adiar o julgamento para tempo oportuno; o Exmo. Sr. Dr. Saboia Lima relatou os processos seguintes: Maternidade de S. Cristóvão, D. Federal, o Conselho aprovou (auxílio ordinário e extraordinário); Sociedade Baiana de Combate à Lepra, Baía, aprovado; Faculdade de Farmácia e Odontologia, Manaus, sendo a primeira vez que se habilita, o Conselho transformou em diligência para ser ouvido o Departamento Nacional de Educação; Lar Infantil, D. Federal, aprovado (2º julgamento); Sociedade Beneficente de Sto. Antônio dos Pobres, Iguaçu, Ceará, aprovado. O Exmo. Sr. Dr. Ernani Agrícola relatou os processos seguintes: Curso Matos, D. Federal, que o Conselho transformou em diligência; Hospital de S. Vicente de Paulo de Cruz Alta, R. G. do Sul, o processo foi julgado anteriormente, mas trazido ao Conselho para ser esclarecido o acórdão; Sta. Casa de Misericórdia, Campo Belo, Minas, aprovado; Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, Guaramiranga, Ceará, aprovado; Centro de Caridade e Propaganda Espírita e Abrigo Olímpia Belém, D. Federal, aprovado. O Sr. relator fez entrega, em sessão, à Sra. D. Eugênia Hamann, do processo referente à Sociedade Feminina de Assistência aos Lázaros e aos Pobres de Parnaíba, Piauí, informando-a a respeito. Esse processo ficou em poder da Sra. relatora para conclusão do parecer. A Exma. Sra. D. Eugênia Hamann relatou os processos seguintes: Casa de Caridade de S. Vicente de Paulo, Caxambu, Minas, aprovado; Associação de Caridade de Pouso Alegre, Minas, diligência para completar documentos; Sociedade Beneficente S. Camilo, S. Paulo, aprovado; Hospital Hanemanniano, em diligência para ser ouvida a Diretoria de Assistência Hospitalar. As 17 horas e dez minutos, o Sr. presidente encerrou a sessão, tendo sido lavrada a presente ata que vai por mim assinada. — *Phocion Serpa*, secretário. — *Ataulpho Napolé de Paiva*, P.

SESSÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1938

No dia vinte e oito de setembro de 1938, compareceram à sala de sessão do Conselho Nacional de Serviço Social, à hora regulamentar, os senhores Ataulfo de Paiva, Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e as senhoras Estela de Faro e Eugênia Hamann. O Sr. presidente Ataulfo de Paiva abriu a sessão às 14 horas e dez minutos e, imediatamente, iniciou os trabalhos, tomando por assunto o art. 18º e os respectivos parágrafos, da lei n. 527, e pedindo para os membros a atenção dos seus pares. A respeito do assunto, falaram todos os membros presentes. O Sr. Olinto de Oliveira relatou o processo referente à Creche de São Francisco de Paula, de Pelotas, Rio Grande do Sul, com informação da D. A. M. I., e parecer favorável do relator, tendo sido aprovado pelo Conselho. O Sr. presidente recorda que o Conselho deliberara adiar todos os pedidos de subvenção, feitos por proprietários de estabelecimentos de ensino, lembrando, todavia, que o Sr. presidente havia deferido todos esses pedidos, no ano de 1937. O Sr. Olinto de Oliveira pondera que, naquela época, S. Ex. não disponha, como agora, de um órgão de coordenação e estudo, como o Conselho, de maneira a evitar que instituições iguais à Clínica Infantil Gratuita, do Distrito Federal, do Dr. Flávio Lombardi, fossem beneficiadas com trinta contos de réis. O Conselho resolveu encaminhar ao conhecimento do ministro, o resumo dos serviços executados até esta data, fazendo-se menção, no mesmo documento, dos dados referentes à verba de auxílios. O Sr. doutor Ernani Agrícola relatou o processo referente ao Abrigo Maria Imaculada, do Distrito Federal, a respeito do qual, foram feitas várias referências à instituição, tendo sido finalmente, aprovado pelo Conselho. O Sr. Dr. Ernani Agrícola propôs que, oportunamente, fosse padronizada a maneira de ser feito o relatório das instituições, a fim de facilitar o exame de tais documentos, pelo Conselho. O presidente deu conhecimento aos presentes, do ofício enviado ao ministro, tendo encerrado a sessão às 16 horas da tarde, e sendo lavrada a presente ata que vai por mim assinada. — *Phocion Serpa*, secretário. — *Ataulpho Napolé de Paiva*, presidente.

Sessão de 30 de setembro de 1938

A reunião do Conselho, na sessão do dia trinta de setembro de 1938, compareceram os senhores: Ataúlfo de Paiva, Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Sra. Stela de Faro. O Sr. presidente abriu a sessão às quinze horas, relatando os processos seguintes: Hospital de Caridade de Quaraí, Rio Grande do Sul, que estava aguardando oportunidade por se tratar de primeiro pedido. O Conselho aprovou o pedido, nos termos do voto do relator, mandando que fossem solicitados os documentos exigidos por lei, sem prejuízo do andamento do processo; Sociedade de Caridade, Mar de Espanha, Minas, aprovado; Colégio Imaculada Conceição, S. Luiz de Cáceres, Mato Grosso, em diligência para revalidação do selo da petição inicial; Asilo Sta. Rita, Cuiabá, Mato Grosso, aprovado; Conferência de São Sebastião da Sociedade de S. Vicente de Paulo, Leopoldina, Minas, aprovado; Escola Rocha Pombo, Distrito Federal, em diligência, fazer juntada do processo solicitado pelo relator; Hospital de Caridade de Nossa Senhora da Conceição, Lagarto, Sergipe, aguardar. é a primeira vez; Colégio Renascença, D. Felizardo, aguardar; Patronato Juvenil de Carvalho, Cascavel, Ceará, aguardar, 1.ª vez; Orfanato Sta. Verônica, Taubaté, São Paulo, aprovado. O Sr. Olinto de Oliveira relatou os processos seguintes: Hospital S. Vicente de Paulo, Guarapuava, Paraná, aprovado; Sindicato de Trabalhadores de Teatro, São Paulo, em diligência; Associação Capela de São Pedro, Ceará, aguardar; Santa Casa de Misericórdia, Mogi-Mirim, São Paulo, aguardar; Sta. Casa da Misericórdia, Mogi das Cruzes, São Paulo, aprovado. A Sra. Stela de Faro relatou os processos seguintes: Obra do Berço, Distrito Federal, aprovado; Orfanato Rosa Mística, Tietê, São Paulo, aprovado; Clínica Odontológica Brasileira, Distrito Federal, em diligência. O Sr. Dr. Ernani Agrícola relatou o processo referente à Liga Contra a Lepre, Belém, Pará, tendo sido aprovado exclusivamente o auxílio extraordinário. As 17 horas o Sr. presidente encerrou a sessão, tendo sido lavrada a presente ata que vai por mim assinada. — Phocion Serpa, secretário. — Ataúlfo Napoleão de Paiva, presidente.

SESSÃO DE 3 DE OUTUBRO DE 1938

No dia três de outubro de 1938, compareceram ao local habitual das reuniões do Conselho, os senhores: Olinto de Oliveira, Saboia Lima, Ernani Agrícola e as senhoras Stela de Faro e Eugênia Hamann. As 14 horas e dez minutos, o Sr. Dr. Olinto de Oliveira abriu a sessão, tendo concedido a palavra à senhora Eugênia Hamann que relatou os processos seguintes: Instituto Caricca, Distrito Federal, que foi indeferido; Sociedade Pestalozzi, Belo Horizonte, aprovado; Instituto de Caridade São Vicente de Paulo, Recife, Pernambuco, aprovado; às 14 horas e 20 minutos o Sr. Dr. Olinto de Oliveira transmitiu a presidência ao Sr. Dr. Ataúlfo de Paiva, continuando a Sra. Eugênia Hamann, com a palavra e relatando mais, os processos: Sta. Casa da Misericórdia, Araraquara, São Paulo, aprovado. Dada a palavra ao Sr. Dr. Ernani, S. Ex. relatou os processos seguintes: Colégio Sagrado Coração de Jesus, Estância, Sergipe, que o Conselho mandou aguardar; Sta. Casa de Misericórdia, Rio Claro, São Paulo, que o Conselho transformou em diligência; Irmandade Sta. Casa de Misericórdia, Prudentópolis, Paraná, que o Conselho mandou aguardar; Hospital de Mirabellen, E. do Rio, o Conselho mandou aguardar; Hospital Alemão, Porto Alegre, o Conselho transformou em diligência, para se proceder de acordo com o parecer do relator; Sta. Casa de Misericórdia, Descalvado, São Paulo, aprovado; Sta. Casa de Misericórdia, Itatiba, São Paulo, aprovado; Sta. Casa de Misericórdia, Campos, Estado do Rio, aprovado; Hospital N. Sra. das Graças, Sete Lagoas, Minas, o relator propôs que a Secretaria anexasse os documentos ao processo, já aprovado anteriormente, antes de remetê-lo à consideração do ministro; Liga Araraquarense Contra a Tuberculose, Araraquara, São Paulo, o Conselho mandou aguardar; Faculdade de Medicina do Paraná, aprovado; Missão Dominicana de Conceição do Araguaia, Pará, aprovado; Instituto Preparatório de Música, Distrito Federal, o Conselho mandou encaminhar ao Conselho de Cultura. O Sr. presidente lembra que deu encaminhamento ao Conselho em sessão anterior, do oferecimento feito pelo Instituto de Educação Familiar, do Distrito Federal, no sentido de serem admitidos ao serviço da Secretaria, alguns dos seus alunos. Recordando igualmente que confiou a S. Ex. o Sr. Dr. Saboia Lima, o estudo do assunto, e que iria ler agora, o ofício do Conselho a S. Ex. o Sr. ministro da Educação e Saúde, da autoria desse ilustre membro do Conselho. Em seguida S. Ex. procedeu à leitura do ofício tendo-o assinado para ser remetido à consideração do titular da pasta da Educação e Saúde. Dada a palavra ao Sr. Dr. Olinto de Oliveira, S. Ex. passou a relatar os processos seguintes: Ginásio Sta. Cruz, Distrito Federal, indeferido; o Sr. Dr. Saboia Lima pede a palavra e relata o processo referente ao Colégio Sousa Marques, Distrito Federal que o Conselho mandou que ficasse em diligência; o Sr. Dr. Olinto prosseguiu relatando: Sta. Casa de Misericórdia, Mocóca, São Paulo, aprovado, Fundação Policlínica e Maternidade de Campos, Estado do Rio, aprovado; Albergue dos Pobres, Juiz de Fora, Minas Gerais, aprovado; Orfanato Presbiteriano, Jacarépaguá, Distrito Federal, aprovado; Escola Doméstica Sta. Terezinha, Pouso Alegre, Minas, aprovado; Instituto Muniz Barreto, Distrito Federal, em diligência; Clínica Infantil Gratuita, Distrito Federal, indeferido; Obra de Proteção à Infância Pobre, indeferido, notando-se que o relator inicial foi S. Ex. o Dr. Ataúlfo de Paiva que, nesse momento, declarou que transferia o processo ao Sr. Dr. Olinto de Oliveira, mandando que constasse do mesmo, essa declaração. Foi dada a palavra à senhora Stela de Faro, que

relatou os processos seguintes: Instituto Pedro II, Distrito Federal, já indeferido anteriormente, chamando a relatora, a atenção do Conselho para os documentos constantes do processo; Instituto Paula Reis, Distrito Federal, indeferido pelas razões do voto da relatora; Instituto Comercial do Rio de Janeiro, Distrito Federal, o Conselho mandou aguardar; Faculdade de Medicina de Pernambuco, foi aprovado integralmente, o parecer; Sta. Casa de Misericórdia, Queluz, São Paulo, em diligência, devendo a Secretaria telegrafar à instituição de acordo com o parecer; Colégio Salesiano N. Sra. Auxiliadora, Baturité, Ceará, aprovado; Escola de Comércio de Natal, Rio Grande do Norte, o Conselho mandou aguardar; Círculo de Operários de São José, Baturité, Ceará, o Conselho mandou aguardar. Foi dada a palavra ao Sr. Dr. Saboia Lima que relatou os processos seguintes: Escola Prática de Comércio Aylfred, Distrito Federal, o Conselho transformou em diligência; Liga Espírita do Brasil, Distrito Federal, aprovado. O Sr. secretário entregou ao Sr. presidente, acompanhado da papeleta do Sr. diretor do Gabinete, o processo referente ao Club Naval, do Distrito Federal, tendo S. Ex. confiado ao Exmo. Sr. Dr. Saboia Lima, o estudo desse processo. As 17 horas foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por mim assinada. — Phocion Serpa, secretário. — Ataúlfo Napoleão de Paiva, presidente.

SESSÃO DE 5 DE OUTUBRO DE 1938

No dia 5 de outubro de 1938, à hora regulamentar, compareceram à sessão do Conselho Nacional de Serviço Social, os seguintes membros: Ataúlfo de Paiva, Ernani Agrícola, Olinto de Oliveira, Saboia Lima e senhora Eugênia Hamann. A Sra. Stela de Faro justificou sua ausência, por motivo de moléstia em pessoa de sua família. As 15 horas e um quarto, o Sr. presidente Ataúlfo de Paiva, abriu a sessão, tendo relatado os processos referentes às seguintes instituições: Colégio Sagrado Coração de Jesus, S. Borja, R. G. do Sul, aprovado pelo Conselho, tendo o Sr. Olinto de Oliveira apresentado o seguinte parecer, também aceito pelo relator: "Aprovo desde que a instituição aumente o número de alunos gratuitos"; Colégio da Imaculada Conceição de S. Luiz de Cáceres, M. Grosso, que estava em diligência e foi aprovado pelo Conselho; Instituto Pestalozzi, P. Alegre, (2º julgamento), aprovado; Colégio Independência, D. Federal, o Conselho mandou aguardar oportunidade. O Sr. Dr. Saboia Lima leu o seu parecer sobre o pedido do Clube Naval, que o Conselho deliberou, de acordo com o relator, que se aguardasse a publicação do decreto providenciando acerca das instituições de Cultura. O Sr. Dr. Olinto de Oliveira relatou os processos referentes às seguintes instituições: Aliança dos Cegos, D. Federal, aprovado; Aliança dos Cegos, D. Federal, pedindo auxílio extraordinário, o Conselho mandou aguardar. A Sra. Eugênia Hamann relatou os seguintes processos: Centro Espírita Irmã Catarina, D. Federal, aprovado; Colégio Sta. Rita, Maranguape, Ceará, aprovado; Colégio Rodger, D. Federal, aguardar. A Sra. Eugênia Hamann a quem havia sido distribuído o processo referente à Associação Cristã Feminina, D. Federal, alegando que fazia parte dessa instituição, pediu a sua substituição, dando-se por suspeita. O Sr. presidente avocou a si o processo, com permissão dos membros do Conselho, relatando-o, tendo sido o pedido aprovado. O Sr. Dr. Ernani Agrícola relatou os seguintes processos: Conferência de N. Sra. das Dores da Sociedade de S. Vicente de Paulo, Casa Branca, S. Paulo, tendo feito uma consulta ao Conselho, em relação ao referido processo, já julgado em sessão anterior, tendo o Conselho resolvido que o parecer dos relatores poderia ser reformado em qualquer oportunidade, por deliberação dos seus membros. A Sra. Eugênia Hamann relatou o processo referente à Sta. Casa de Misericórdia de Atibaia, S. Paulo, em 2ª diligência, e que foi novamente devolvido à Secretaria para que se fizesse cumprir o despacho exarado no mesmo, pela relatora. O Sr. presidente determinou que a Secretaria lhe fizesse entrega do processo referente à Casa dos Artistas, do D. Federal, sendo atendido. Antes de encerrar o Sr. presidente procedeu à leitura de telegrama enviado a S. Ex. pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, determinando que esse despacho constasse da ata e, por isso o transcrevo: "Ministro Ataúlfo de Paiva, presidente Conselho Nacional Serviço Social — Edifício Rex, 16º andar, Rio: Agradecendo atenciosas notícias que me tem dado vossência sobre trabalhos desse órgão, apraz-me felicitar vossência e seus dignos pares pela proveitosa atividade que vem desenvolvendo o Conselho, no trato dos importantes interesses confiados ao seu exame e julgamento. Cordiais saudações. — Gustavo Capanema, ministro da Educação e Saúde". As dezesseis horas e trinta minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai por mim assinada. — Phocion Serpa, secretário. — Ataúlfo Napoleão de Paiva, presidente.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 22 do corrente foi designado o consul de 3.ª classe Luiz Felipe do Rego Rangel, para representar o Ministério das Relações Exteriores, na Comissão Censitária Nacional, de acordo com o decreto n. 796, de 19 de outubro último.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Processo n. 93.386/38 — Mateus Pereira de Carvalho, aprovado em concurso para o lugar de agente fiscal, pedindo sua nomeação. — O suplicante deve aguardar oportunidade, visto não haver atualmente vaga de 3.^a categoria em Estado de 3.^a classe. 14/12/38. — A. de Souza Costa. Sim. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇAS

Por portarias de 23 de dezembro de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De um mês, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao tesoureiro, padrão F, do quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Décio Garcez Vieira, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe.

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao desenhista da classe F, do quadro I, do Ministério da Fazenda — Diretoria do Domínio da União, Aristes Duncan, com exercício no Serviço Regional junto à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará.

De três meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Clisson Leal de Pinho, trabalhador de 5.^a classe, contratado, da Administração do Domínio da União anexa à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas.

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, à dactilógrafa da classe C, do quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Carmen Gonzalez Planas, servindo na Delegacia Fiscal em Porto Alegre.

De cento e cinquenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escriturário da classe E, do quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda, do Ministério da Fazenda, Orlando Nogueira Marques, com exercício na Secção do mesmo imposto no Estado do Amazonas.

De três meses, nos termos do artigo 156, letra "h", da Constituição Federal, à Lígia Fortes Rocha, guarda-livros da classe G, do quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, com exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo.

De três meses, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, à Alzira de Avelar Campos, escriturário da classe F, do quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda, do Ministério da Fazenda, com exercício naquela Diretoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

CIRCULARES

Dia 20 de dezembro de 1938

N. 116 — O diretor do Serviço do Pessoal comunica à Secção Financeira, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, por portaria n. 423, de 27 de outubro resolveu designar o oficial administrativo, da classe H, do quadro VII, José Batista de Moraes para servir, durante o mês de novembro findo, como auxiliar da Fiscalização da Loteria Federal.

N. 117 — O diretor do Serviço do Pessoal, comunica à Secção Financeira, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, por portaria n. 492, de 3 deste mês, resolveu designar o contabilista da classe H, do quadro I, Arquimedes de Sousa Jardim, para servir, durante o mês fluente como ajudante da Fiscalização da Loteria Federal.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento das diárias devidas aos inspetores fiscais do Imposto de Consumo no Distrito Federal, relativa ao mês de novembro de 1938.

Número — Nome — Função

	Dias	Importancia Bruta
1. Antônio Peixoto de Azevedo, inspetor fiscal no Distrito Federal, servindo junto a Diretoria das Rendas Internas	30	600\$000
2. Cláudio Cunha, inspetor fiscal no Distrito Federal, servindo junto a Diretoria das Rendas Internas	30	600\$000
3. Heitor Monteiro Espínola, inspetor fiscal no Distrito Federal	30	600\$000
4. José dos Campos Caldas, inspetor fiscal no Distrito Federal	30	600\$000
5. Osvaldo Galvão, inspetor fiscal no Distrito Federal	30	600\$000
6. Demóstenes Segui, inspetor fiscal no Distrito Federal	30	600\$000
7. Rubens Serra Martins, inspetor fiscal no Distrito Federal	30	600\$000

(Folha organizada pela Recebedoria do Distrito Federal, em 19 de dezembro de 1938. Processo n. 100.715/38).

Secretaria do Serviço do Pessoal, em 23 de dezembro de 1938. — Americo Passos Guimarães Filho.

Folha de pagamento das diárias aos inspetores fiscais do Imposto de Consumo no Distrito Federal, relativa ao mês de dezembro de 1938.

Número — Nome — Função

	Dias	Importancia Bruta
1. Antônio Peixoto de Azevedo, inspetor fiscal no Distrito Federal, servindo junto a Diretoria das Rendas Internas	29	580\$000
2. Cláudio Cunha, inspetor fiscal no Distrito Federal, servindo junto a Diretoria das Rendas Internas	30	600\$000
3. Heitor Monteiro Espínola, inspetor fiscal no Distrito Federal	30	600\$000
4. José dos Campos Caldas, inspetor fiscal no Distrito Federal	30	600\$000
5. Osvaldo Galvão, inspetor fiscal no Distrito Federal	29	580\$000
6. Demóstenes Segui, inspetor fiscal no Distrito Federal	30	600\$000
7. Rubens Serra Martins, inspetor fiscal no Distrito Federal	29	580\$000

(Folha organizada pela Recebedoria do Distrito Federal, em 19 de dezembro de 1938. Processo n. 100.715/38).

Secretaria do Serviço do Pessoal, em 23 de dezembro de 1938. — Americo Passos Guimarães Filho.

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de dezembro de 1938, de acordo com as portarias ns. 1-C e 104, de 3 de janeiro e 27 de outubro de 1938, do Ministério da Fazenda:

Gabinete do ministro da Fazenda:

Luiz Fleury da Fonseca, auxiliar	800\$000
Francisco Moacir S. Santos, auxiliar	800\$000
Claudianor de Sousa Lemos, auxiliar	800\$000
João Batista das Chagas Ferreira, auxiliar	500\$000
Nair Soares Pinheiro, auxiliar	400\$000
Alcina Imbassai R. Duarte, dactilógrafo	400\$000
Luiza Marinho de Azevedo, dactilógrafo	400\$000
Cloris Ribeiro Gonçalves, dactilógrafo	400\$000
Célia Rothier Duarte, dactilógrafo	400\$000
Gisela Alves Costa, dactilógrafo	400\$000
Sabino Rinel de Almeida, dactilógrafo	400\$000
Daniel Máximo Martins, porteiro	400\$000
Lauro Lira Neiva, auxiliar	300\$000
Solange Lowndes, dactilógrafo	250\$000
João Carvalho de Oliveira, contínuo	200\$000
Avelino Onofre do Espírito Santo, contínuo	200\$000
José Nogueira Cobra, servente	200\$000
Mário Delfino Nogueira, servente	200\$000

Benjamin Constant de Faria, servente	200\$000
Almerindo de Miranda Lima, servente	200\$000
Alarico de Araujo Fonseca, servente	200\$000
José Faustino Xavier, servente	200\$000

Portaria:

Cipriano Ferreira dos Santos, porteiro	350\$000
Vilisbaldo Braga, servente	150\$000
Alexandre Alfredo Olive, servente	150\$000
Arnaldo F. da Silva Campos, motorista	200\$000
Cristiano P. dos Santos, motorista	200\$000
José Maria Martins, motorista	200\$000
Olmiro Graeff da Silva, investigador	150\$000
Abelardo Tavares, investigador	150\$000
Manuel Bento de Oliveira, servente	150\$000

Total 9:950\$000

(Folha organizada no gabinete do ministro, em 21 de dezembro de 1938).

Secretaria do Serviço do Pessoal, em 23 de dezembro de 1938. — Americo Passos Guimarães Filho.

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de dezembro de 1938, de acordo com a portaria n. 1-B, de 3 de janeiro de 1938, do Ministério da Fazenda e ofício n. 363, de 3 de agosto de 1938, da Secção de Estudos Econômicos e Financeiros.

Laurinda Soares Pinheiro, dactilógrafo	250\$000
Clélia Augusta Guimarães de Bacelar, dactilógrafo	250\$000
Elena Maria de Araujo, dactilógrafo	250\$000
Periandro Basileu de Sousa Campos, auxiliar	250\$000
Maria Margarida de Moraes, auxiliar	250\$000
Norival Vieira, ascensor	150\$000
Domingos Trindade, servente	150\$000
Hemetério Silva, servente	150\$000

(Folha organizada no gabinete do ministro, em 21 de dezembro de 1938. Processo n. 101.300/38).

Secretaria do Serviço do Pessoal, em 23 de dezembro de 1938. — Americo Passos Guimarães Filho.

OFÍCIOS

Dia 21 de dezembro de 1938

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 287 — Comunicando que em face do que propôs o senhor ministro da Fazenda, em exposição de motivos, n. 1.513, de 11 de agosto último, aprovada por sua Excelência o Senhor Presidente da República, em que foi designado membro da Caixa Econômica do Paraná o oficial administrativo, da classe I, do mesmo Tribunal, Mário Gomes, ficou assegurado ao dito funcionário não só a percepção dos vencimentos integrais de seu cargo efetivo, como ainda a de uma gratificação mensal de 2:500\$000.

Dia 22

Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 617 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, por ato de 13 do corrente, dispensar o oficial administrativo da classe II, do Quadro VII — Raimundo Botelho Maia, da comissão que vinha exercendo no Quadro Movel deste Tesouro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 221 — Remetendo, o processo de aposentadoria do maquinista, da classe G, do Quadro VIII, José Raposo, solicitando providências no sentido de serem satisfeitas as exigências de que trata a informação de fls. 9.

N. 222 — Solicitando providências no sentido de comparecer a Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, em qualquer dia útil, às 11 horas, o servente com exercício nessa Alfândega, Antônio da Silva Meireles.

N. 223 — Remetendo o processo em que o marinheiro da Mesa de Rendas de Angra dos Reis, João Pinto Luiz da Paixão, pede retificação de nome, solicito providência no sentido de que seja, pelo mesmo, satisfeita a exigência do parecer de fls. 14v.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 221 — Remetendo o processo referente à aposentadoria de João Gomes Sobral, no cargo de escrivão da 1.ª Coletoria Federal, em Campos, nesse Estado.

— Ao Sr. chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

Ns. 206 e 207 — Comunicando que satisfizeram as exigências de que trata o boletim n. 68, de 10 de novembro de 1933, os seguintes: David Martins de Arruda Câmara, transferido para o cargo da classe II, da carreira de oficial administrativo do Quadro II — Tribunal de Contas e Augusto Moura Coutinho, para o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros do Quadro I.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 161 — Comunicando que o Sr. diretor geral, resolveu que o oficial administrativo da classe H, do Quadro VII, Raimundo Botelho Maia, que vinha servindo, em comissão, no Quadro Movel do Tesouro, passe a ter exercício na mesma Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 117 — Remetendo afim de serem entregues ao interessado, os documentos apresentados por Jení Ferreira para sua inscrição no concurso de 1.ª entrância, realizado no aludido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 144 — Comunicando o despacho exarado no processo número 96.839/38, concedendo ao desenhista da classe G, do Quadro I, com exercício no Domínio da União, junto a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Leopoldo de Carvalho Ribeiro, o prazo de vinte dias, em prorrogação, para tomar posse, na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 177 — Transmitindo o decreto nomeando Eugênio Neiva para exercer o cargo da classe C, da carreira de escriturário, do Quadro VIII, e ter exercício na Alfândega de Paranaguá, autorizando a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 93 — Comunicando que a prorrogação de expediente, por uma hora, sem remuneração, independe de autorização, em virtude do que preceitua o art. 55 do Regulamento das Delegacias Fiscais expedido com as alterações constantes do decreto n. 15.218, de 29 de dezembro de 1921.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 414 — Comunicando que a restituição de documentos solicitada por Cecim Martins, não pode ser feita, visto ditos documentos serem parte integrante do processo de inscrição para concurso que ainda tem validade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 413 — Comunicando que foi concedido ao desenhista da classe G, do Quadro I, deste Ministério, com exercício no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União junto a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Leopoldo de Carvalho Ribeiro, o prazo de vinte (20) dias, em prorrogação, para tomar posse na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Luiz:

N. 161 — Comunicando que a admissão de extranumerário, para os serviços atribuídos aos marinheiros, depende da prévia apuração do saldo orçamentário, resultante da extinção de cargos iniciais daquela carreira e transmitindo também os documentos que acompanharam aquela proposta.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Em 30 de novembro de 1938

Processo despachado pelo Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 95.933/38 — Em que o Sr. ministro da Fazenda emitiu parecer sobre a concessão da isenção de impostos portuários solicitada pelo governo da Paraíba:

"Aprovado."

O referido parecer está redigido nos seguintes termos:

"O representante do governo da Paraíba solicita a concessão da isenção de impostos portuários ao material constante da relação junta, destinado à continuação do serviço de saneamento da capital, abastecimento e esgotos de Campina Grande e outros municípios do Estado.

Declara que a isenção solicitada é de três anos para todos os impostos internos e externos, de acordo com o art. 6º e art. 106 do decreto n. 24.023, de março de 1934.

O pedido, como esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras, está irregularmente feito. Falta a requisição, em requerimento ou ofício do Sr. interventor federal no Estado, como exige o art. 19 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938; a relação inclui 10.000 toneladas de cimento Portland, quando existe cimento nacional, sendo uma das maiores fábricas situada no próprio Estado da Paraíba; registra ainda 10.000 toneladas de ferro, material com similar nacional, além de combustíveis e lubrificantes, mercadorias essas excluídas dos favores aduaneiros.

Nestas condições, não me parece atendível o pedido em anexo V. Ex. no entanto, resolverá como julgar mais acertado."

Em 22 de dezembro de 1938

Circular n. 59 — De conformidade com o resolvido no processo fizado no Tesouro sob n. 92.690, de 1937, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos efeitos que, a arrecadação do imposto de que trata o parágrafo único do art. 8º da lei n. 479, de

9 de agosto de 1937, deve ser procedida de acordo com o decreto-lei n. 72, de 16 de dezembro de 1937, que altera a citada lei n. 470 e regula a cobrança do imposto nela instituído, atendidas as circulares do Ministério da Fazenda ns. 50 e 59, de 29 de setembro e 31 de outubro últimos. — *Uldarico B. Cavalcanti*, diretor.

AVISO

Pelo presente fica intimado o representante do "Moinho Santista" nesta capital a comparecer a esta Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o assunto do processo n. 84.779, de 1935, de interesse da firma E. Kemnitz & Comp. Ltda.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1938

Processo n. 63.107-38 — Escritura de aquisição de imóveis á rua da América ns. 234, 236, 240 e 244, e á rua Nabuco de Freitas n. 3, pela União á Companhia de Propriedades Fluminense. — Aprovo o contrato celebrado e autorizo sua publicação. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 22 de dezembro de 1938

Offício n. 825 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, encaminhando o processo n. 73.994-38, para registro do contrato de aquisição de imóvel, em Barra do Pirai, Estado do Rio, pela União a Artur Cataldi e sua mulher.

Processo n. 85.663-38 — Aforamento de terreno acrescido de marinha na Urca, lote 380 da quadra 15, requerido por Ana Teixeira dos Santos. — Aprovo a minuta de fls. 17-18 e autorizo a lavratura do termo de aforamento. — *Ulpiano de Barros*.

Processo n. 56.679-38 — Reabilitação do aforamento de terreno acrescido de marinha na Urca, lote 427 da quadra 17, requerida por Aristides Sogno. — Aprovo a minuta de fls. 16-17 e autorizo a lavratura do termo de reconhecimento e confissão de comisso. — *Ulpiano de Barros*.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM REUNIÃO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1938

N. 105 — A E G Companhia Sul Americana de Eletricidade. — 1.905. — Despachou pela nota n. 109.900, de 1937, máquinas dinamos (8) elétricas, de mais de 100 até 1.000 quilos, taxa de \$120 por quilo, art. 1.831 da Tarifa. O conferente Sr. Espírito Santo, verificou a mercadoria despachada e mais aparelhos físicos de ferro, da taxa de \$700 por quilo, art. 1.657 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "Tratando-se de reostatos, seguem os mesmos o regime dos motores." O senhor, inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como máquinas dinamos elétricas, com os respectivos reostatos, de mais de 100 até 1.000 quilos, do art. 1.831, classe 34ª da Tarifa e taxa de \$120 por quilo. Publique-se, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Examinei na Comissão da Tarifa o material a que se refere o presente processo e constatei: reostatos de partida para motores elétricos.

Os motores trifásicos de anéis coletores e os motores de corrente contínua, empregam aparelhos de partida ou arranque denominados reostatos.

Os reostatos são aparelhos especiais que possuem uma trajetória de contacto plano percorrida por um contacto que se move pela ação de uma manivela ou pequeno volante.

A trajetória de contactos está ligada a vários pontos de uma resistência elétrica, de sorte que, na posição inicial da manivela ou volante toda a resistência fica intercalada no circuito e, a medida que a manivela se move o contacto vai deslizando sobre a trajetória ficando reduzido o comprimento da resistência intercalada até que, na posição final, a corrente passa diretamente.

Esses reostatos são aparelhos indispensáveis a certos tipos de motores pois com eles se evita a grande intensidade de arranque que acarretaria sérios danos ao motor.

Os reostatos examinados na Comissão da Tarifa, em número de dois, são de tipos diferentes, sendo um de refrigeração a ar com pequeno volante e outro de refrigeração a óleo com manivela; o primeiro para corrente monofásica. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938 — *Walter Ribeiro da Luz*."

N. 106 — Offício da Alfândega de Porto Alegre, n. 19, de 10 de janeiro de 1938, protocolado sob o número 3.379, consultando so-

bre a classificação da mercadoria representada pelas duas amostras enviadas (tubos cortados com as seguintes dimensões. 1m,80 e 1m,90).

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, por unanimidade de votos, é de parecer que, tendo em vista os tamanhos com que foram importados os tubos em questão — cortados com as dimensões de 1m,80 e 1m,90 —, dando ideias de que vão ser empregados no fabrico de móveis e outros misteres que não os indicados na Tarifa, devem os mesmos ser considerados como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, simples, do artigo 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de \$2080 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 107 — Atlantic Refining Company of Brasil — 12.341. — Despachou pela nota n. 22.723, de 1937, preparações não classificadas para uso técnico, do art. 987, 25% "ad-valorem". No ato da conferência, pretendeu desclassificação para o art. 974-2, taxa de \$5200 por quilo, como preparação para matar ou destruir insetos. A Comissão da Tarifa, à vista do resultado da análise do Laboratório Nacional — Laudo n. 189, de 19 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um líquido amarelo-amarbo, límpido, fluido, não fluorescente, de odor aromático muito ativo, não inflamável e oleaginoso, — de derivado lítocínico de alcooes superiores (senevol butylico-thiocynato de butylica) em dissolução em hidrocarboneto leve, saturado do petróleo (kerazene), e que se trata de matéria prima destinada ao preparo do inseticida denominado "Raio K", já registrado na repartição competente do Ministério da Agricultura, — por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa está bem despachada como preparações não classificadas, para uso técnico, do art. 987, classe 24ª da Tarifa, para pagamento de 25 % "ad-valorem". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 108 — Casa Lohner S.A. 2.651 — Despachou pela nota n. 2.282, de 1938, prospecto impressos em mais de uma cor, para propaganda de produtos estrangeiros, da taxa de \$6240 por quilo, art. 551 e nota 146 da Tarifa.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou tratar-se de reclames de casa nacional (Casa Lohner S. A.), estabelecida nesta cidade, e classificou a mercadoria como obras impressas de mais de uma cor, da taxa de \$1600 por quilo, art. 554.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como prospectos impressos em duas ou mais cores, para propaganda de produtos estrangeiros, do art. 554, combinado com a nota 146, classe 16ª da Tarifa e taxa de \$200, isto é, \$1800 com o abatimento de 80%, por quilo; — e o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. Castelo Branco: — De acordo com a exigência do Sr. conferente do despacho, pois, a propaganda inclui, também, reclame de um estabelecimento com sede na Capital da República, o que disvirtua os fins da taxação reduzida, o que deverá ter aplicação somente quando se tratar de propaganda comercial ou industrial de produtos estrangeiros e não estabelecimentos comerciais.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 109 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha. — 4.702 — Despachou pela nota n. 6.490, de 1938, obras não especificadas de fio de ferro latonado, art. 843, taxa de \$10400 por quilo.

Alegando tratar-se de um tipo de cordoalha com finalidade própria na fabricação de pneumáticos, pediu a retirada de amostra para ser presente á Comissão de Tarifa.

O conferente Sr. Espírito Santo considerou a mercadoria bem despachada.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras não especificadas, de fio de ferro latonado, do art. 843, classe 21ª da Tarifa e taxa de \$10400 por quilo.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 110 — Companhia Telefônica Brasileira. — 2.816. Despachou pela nota n. 993, de 1938, desenhos em papel para estudos de artes e ofícios, art. 542-1, taxa de \$1710 por quilo.

O conferente Sr. Braga de Noronha verificou fotografias não especificadas, do art. 542, taxa de \$26000 por quilo, de acordo com a decisão n. 25, de 1938, confirmando as de números 1.177 e 1.253, de 1937.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, é de parecer que a mercadoria em causa, de acordo com as decisões ns. 1.177 e 1.253, de 1937, e 25 deste ano, deve ser classificada como fotografias não especificadas, do art. 542, classe 16ª da Tarifa e taxa de \$26000 por quilo peso legal; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Eugênio Pourchet consideram a mercadoria em causa bem despachada como desenhos para estudos de artes e ofícios, do art. 542, da Tarifa e taxa de \$1710 por quilo.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 111 — Companhia Telefônica Brasileira. — 2.817. — Despachou pela nota n. 992-38, desenhos em papel para estudos de artes e ofícios, do art. 542 — taxa de \$1700 por quilo.

O conferente verificou "fotografias não especificadas" do art. 542 — taxa de \$26000 por quilograma.

A Comissão da Tarifa, por maioria, é de parecer que, de acordo com as decisões ns. 1.177 e 1.253, de 1937 e 25 deste ano, a mercadoria em causa deve ser classificada como fotografia não especificada, do art. 542, classe 16ª da Tarifa e taxa de \$26000 por quilo, peso legal; — e o Srs. conferentes Alfredo Seabra e Eugênio Pour-

chef consideram a mercadoria em causa bem despachada como desenhos em papel para estudos de artes e ofícios, do art. 512 da Tarifa e taxa de 1\$700 por quilo.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 112 — Deutschmann, Leal & Cia. Ltda. 40.955 — Despacharam pela nota n. 79.238, de 1937, papelão de amianto cortado, da taxa de 3\$280 por quilo, do art. 569 da Tarifa.

O conferente Sr. Hildebrand de Barcelos impugnou a classificação da mercadoria, classificando-a como amianto em fibra, taxa de 7\$640 por quilo, art. 569 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 279, de 28 do mês expirante, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma substância branca, pulverulenta, — de amianto em pó com mistura de outra matéria, do art. 569, classe 17ª da Tarifa e taxa de 1\$000 por quilo, peso legal.

O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 113 — Dolder Keller & Cia. Ltda. — 2.801. Despacharam pela nota n. 1.933, de 1938, tubos de cobre envernizado, de qualquer feitio, do art. 790, taxa de 6\$240 por quilo.

O conferente Sr. Gualfrido Monteiro verificou obras não classificadas e não especificadas de cobre simples, da taxa de 10\$100 por quilo, do artigo 791 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "Trata-se de uma parte de cateteira e, portanto, de uma obra não classificada e não especificada de cobre, simples, do artigo 791 e taxa de 10\$100 por quilo, peso legal.

A prova está feita com o catálogo junto pelo interessado".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 114 — E. Spiller Júnior, 48.797. — Não concordando com a classificação de obras de passamanheiro de algodão, da taxa de 5\$800 por quilo, artigo 431 da Tarifa, e obras de passamanheiro de cobre dourado ou prateado, da taxa de 8\$820 por quilo, artigo 742, dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que receberam, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 293 — 299 — 300 — 301 e 302, de 29 do mês findo, demonstrando, respectivamente, ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por um passamane amarelo-ouro, dotado de muito brilho, constituída por fios chatos de cobre latonado, entretrecidos com fios de fibras de algodão, coloridos; a da amostra n. 2, respectivamente por um passamane amarelo-ouro, dotado de muito brilho, constituída por fios de cobre latonado, entretrecidos com fios de fibras de algodão coloridos; a da amostra n. 3, respectivamente por um passamane amarelo-ouro, dotado de muito brilho, constituída por fios de cobre latonado, entretrecidos com fios de fibras de algodão, coloridos; e a da amostra n. 4, representada por um passamane amarelo-ouro, dotado de muito brilho, constituída por fios de cobre latonado, entretrecidos com fios de fibras de algodão, coloridos; e a da amostra n. 5, representada por um passamane amarelo-ouro, dotado de muito brilho, constituída por fios de cobre latonado, entretrecidos com fios de fibras de algodão colorido, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "De acordo com os laudos do Laboratório Nacional de Análises, considero a mercadoria obras de passamanheiro, de cobre, com matéria textil, do artigo 742 e taxa de 5\$800 por quilo.

Não se trata de matéria prateada ou dourado"

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 115 — Carta do adido comercial à Embaixada de França no Brasil, de 27 de dezembro de 1937, protocolada sob n. 52.930, consultando sobre a classificação aduaneira dos veículos (caminhões) com motor gazogêneo de lenha ou carvão de lenha, que não se acham especificadamente indicados no art. 1.779, classe 33ª da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente consulta, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: — "O Attaché Comercial junto à Embaixada de França, nesta capital, consulta qual a classificação que deve dar aos veículos — auto-caminhões — acionados com motor gazogêneo de lenha ou de carvão de lenha, que não se acham especificadamente indicados no art. 1.779, classe 33ª da Tarifa aduaneira vigente. No art. 1.779, referido, estão compreendidos os veículos sobre que versa a consulta, acionados a gasolina, nafta, benzina ou outra essência, a álcool, óleo ou a eletricidade, e, também, todos os carros dessa mesma natureza acionados por qualquer outro processo, isto é, por qualquer processo de acionamento, por força da disposição desse mesmo artigo especial, combinada com a de caráter geral, do art. 24 das Disposições Preliminares da Tarifa vigente, que assim doutrina: Art. 24 — O processo de acionamento ou de utilização dos aparelhos, instrumentos, máquinas, ferramentas, utensílios e outros objetos semelhantes não modifica a sua classificação tarifária. Consequentemente, os auto-caminhões acionados com motor gazogêneo de lenha ou de carvão de lenha, têm classificação e taxação idêntica às desses mesmos carros acionados a gasolina, nafta, etc., e constantes do art. 1.779, classe XXXIII da vigente Tarifa aduaneira." — O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 116 — Eugênio Weinlich — 5.094 — Despachou pela nota n. 7.985, de 1938, ampolas de vidro de cor, para laboratório, do artigo 647, taxa de 3\$120 por quilo. O conferente Sr. Alfredo Scabra

verificou ampolas de vidro branco com tampa preta que, em virtude de decisões existentes, foram consideradas de cor, e, portanto, bem despachadas.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como ampolas de vidro, de cor, para laboratório, do art. 647, combinado com a nota n. 171, classe 18ª da Tarifa e taxa de 3\$120, isto é, 2\$00 e mais 50%, por quilo; e o Sr. conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: — "As amostras de ampolas de vidro, presentes à Comissão da Tarifa, não são de vidro n. 1, de cor, nem de vidro pinado, sujeito, pois, à taxa de 2\$680 por quilo, como ampolas de vidro n. 4, branco — Art. 647-1 da classe 18ª da Tarifa." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 117 — Fábrica Gutheir Wagner Limitada. — 771. — Despachou pela nota n. 67.276, de 1937, tampas de borracha, do art. 1.866, taxa de 13\$520 por quilo. O conferente Sr. Amarílio de Noronha verificou obras não classificadas de borracha, do art. 1.866, taxa de 31\$200 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: — "De acordo com a impugnação do conferente. — Trata-se de discos de borracha, compreendidos na Tarifa entre as obras não classificadas de borracha, do art. 1.866 e taxa de 31\$200 por quilo." — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 118 — Haupt & Comp. — 50.816. — Pediram classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 230, de 22 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma substância vermelha, em massa, contida em uma vasilha de lata na qual se lêem, entre outros, os seguintes dizeres litografados: "Automatisch Wirkendes — Kurtin Paste A", — de uma preparação complexa, onde foi constatada a existência de uma substância albuminosa, óxido de ferro, cloreto de alumínio e água, e que se trata de uma preparação de-linada a usos técnicos, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como preparação não classificada para usos técnicos, do art. 987, classe 24ª da Tarifa, para pagamento de 25% *ad valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 119 — Herman Josia & Comp. — 51.202 — Despacharam pela nota n. 191.329, de 1937, fio de seda para sutura, do art. 1.673, taxa de 2\$280 por quilo. O conferente Sr. Palvino Rocha classificou no art. 1.717-1, para pagamento da taxa de 34\$190 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 183, de 18 do mês expirante, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um fio branco contido dentro de um pequeno tubo próprio, transparente e de rolha metálica com dois pequenos furos — de um fio de seda animal encerado, próprio para limpeza de dentes, assim se manifestou: o Sr. conferente Alfredo Scabra emitiu o seguinte parecer: com o qual concordou o Sr. conferente Eugênio Pourchet: — "Considero a mercadoria em causa bem despachada como fios de seda para sutura, do art. 1.673 e taxa de 2\$280 por quilo, em face do laudo do Laboratório n. 183, de 18 do mês findo"; — e os senhores conferentes Castelo Branco, Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Luiz Trindade e Dr. Sá e Sousa, subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Hildebrand de Barcelos: — "O fio em causa não tem aplicação em suturas; é destinado à limpeza dos dentes. Como não exista na Tarifa classificação própria, e não podendo ser assemelhado ao fio para sutura, dados os fins completamente diferentes, classifico como mercadoria omissa, 33% *ad valorem*. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 120 — Hime & Comp. — 55.536. — Despacharam pela nota n. 104.139, de 1937, barro em bruto, tabatinga, do art. 573, taxa de 21\$370 por tonelada. O conferente Sr. Romen Gibson verificou caolim impuro, para uso industrial, do mesmo artigo e taxa de 68\$900 por tonelada. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 239, de 24 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por diversos torrões de coloração acinzentada — de barro bruto — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como barro em bruto, do art. 573, classe 17ª da Tarifa e taxa de 21\$370 por tonelada, peso bruto. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 121 — J. C. Eno Brasil Ltd. — 2.881 — Pediu reconsideração da decisão n. 6, de 1 de janeiro de 1938. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os Srs. conferentes Castelo Branco, Dr. Espírito Santo e Euclides de Carvalho mantêm o parecer anterior pelos fundamentos, e que é do seguinte teor: — "A mercadoria em questão é uma obra de folha de Flandres pintada ou estampada a tinta, que deveria ser compreendida no art. 846, porém, como a nota n. 224, declara que nas obras desse art. 846 ficam compreendidas somente as de funileiro e de lampista, não classificadas, deverá ficar compreendida no artigo 860 como obras não classificadas de chapa, uma vez que folha de Flandres e chapa, é uma e mesma coisa, para pagamento da taxa de 15\$600 por quilo. Assim, pois, classifico a mercadoria questionada".

Os Srs. Conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Eugênio Pourchet e Dr. Luiz Trindade subscrevem o seguinte parecer do Sr. Conferente Alfredo Scabra:

"Data vnia, também manteve o parecer anterior, considerando a mercadoria em causa bem despachada como folhas de cortiça

com preparo de folha de Flandres, do artigo 846 e taxa de 9\$360 por quilo. De acordo com a nota n. 77 da Tarifa vigente, as rolinhas encastoadas em madeira, metal, vidro ou quaisquer matérias mais tribuladas ou de maior taxa, pagarão direitos como se fossem fabricadas dessas matérias. Todavia há dúvidas a respeito. Entendem uns que no citado art. 846 estão compreendidas unicamente as obras de lampista e funileiro, e, como tais, não se pôde considerar a mercadoria questionada; outros ha, como eu, que pensam de modo contrário, isto é, que tais rolinhas por serem encastoadas em folha de Flandres envernizada, de acordo com a nota n. 77 estão precisamente enquadradas no referido artigo 846. Quais as obras de folha de Flandres? A resposta não deve ser outra senão esta: as de funileiro; porque de funileiro são todas as obras de folha de Flandres. A meu ver, as rolinhas em questão não têm analogia com a mercadoria descrita no artigo 860; e o Sr. Conferente Dr. Sá e Sousa está de acordo com o parecer do Sr. Conferente Alfredo Seabra, reformando, assim, o seu voto anterior.

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com os últimos, à vista da amostra, considerando a mercadoria bem despachada como obras de folha de Flandres, envernizadas ou pintadas, do artigo 846, classe 21ª da Tarifa e taxa de 9\$360 por quilo.

Fica, assim, reconsiderada a decisão n. 6, de 4 de janeiro deste ano.

N. 122 — Jacob Peliks — 4.723 — Despachou pela nota número 5.899, de 1938, tecido não especificado de seda com ornatos averduados, de mais de 40 até 100 gramas por metro quadrado, da taxa de 210\$100 por quilo, artigo 220 da Tarifa.

O conferente Sr. Mário Guaraná verificou tecido de seda lavado, bordado, visto que o ornato de veludo despachado não se via no tecido em apreço, mas simples bordado, sujeito à sobretaxa de 40 por cento da nota n. 48 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"De acordo com o Sr. Conferente do despacho, o tecido recebeu, depois de pronto, o bordado; logo, está sujeito à sobre-taxa de 40 por cento da nota 48 da Tarifa"; e o Sr. Conferente Dr. Sá e Sousa considera também sujeito à sobretaxa de 40 por cento, como tecido de seda não especificado, enfeitado.

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando a mercadoria como tecido não especificado de seda, bordado, do artigo 220, classe 7ª da Tarifa, para pagamento de direitos segundo o peso por metro quadrado e mais 40 por cento da nota n. 47.

N. 123 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda. — 4.281 — Despacharam pela nota n. 4.142, de 1938, chapéus de palha de palmeira e semelhantes, t.m. de 7\$800 por unidade, art. 407-2, classe 13ª da Tarifa. O conferente, Sr. Eugênio Pourchet verificou chapéus de Panamá e classificou como de palha do Perú, do artigo 407, taxa de 20\$800 por unidade.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. Conferente Alfredo Seabra:

"Considero como chapéus de Panamá, que, à vista do acórdão n. 1.662 do Conselho Superior de Tarifa, devem ser classificados como chapéus de palha do Perú, do artigo 407 e taxa de 20\$800 por unidade.

O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 124. — Lojas Brasileiras S. A. — 50.770 — Despachou pela nota n. 93.380, de 1937, brinquedos sem mola, do artigo 1.867, taxa de 7\$800 por quilo. O Conferente Sr. Mário Guaraná verificou brinquedos acionados por mola, do mesmo artigo e taxa de 18\$200 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o Sr. Conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como brinquedos acionados por mola, do artigo 1.867, classe 35ª da Tarifa e taxa de 18\$200 por quilo.

O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 125 — Moreno Borlido & Cia. — 53.517 — Despacharam pela nota n. 96.458, de 1937, balanças de cima de mesa medindo 0m,40 na sua maior extensão, do artigo 1.792-14, taxa de 31\$200 por unidade. O Conferente Sr. Gentil Monteiro verificou que as balanças mediam 0m,56 e classificou-as no artigo 1.792-12, taxa de 78\$000 por unidade.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria conferente Castelo Branco:

"De pleno acordo com a impugnação do conferente. No regime da Tarifa de 1900, a medição das balanças horizontais ou de cima de mesa, era feita na maior dimensão da base ou soco da balança, segundo a última parte da nota 124 ao art. 983. A tarifa vigente, taxou as balanças de cima de mesa ou balcão, de qualquer feitio com base ou soco de qualquer qualidade, pela maior extensão da balança, suprimindo a restrição feita na lei tarifária anterior, de ser a medição na maior extensão da base ou soco.

Portanto, si a medição é na maior extensão da balança sem restrição, a medição deverá ser feita na parte da balança — seja ela soco, base, concha, braço, etc., etc. — que apresentar maior extensão" — e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer com o qual concordou o senhor conferente Eugênio Pourchet:

"Considero a mercadoria em causa, assim classificada: I — Balança de cima de mesa, até 0m,40 na maior dimensão, do art. 1.792

e taxa de 31\$200 por unidade; II — Obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, esmaltado, do art. 861 e taxa de 5\$200 por quilo".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 126 — Ferreira de Matos & Cia. — 3.974 — Despacharam pela nota n. 3.545, de 1937, máquina operatriz para uso do escritório, da taxa de \$930 por quilo, art. 1.831, nos termos da decisão n. 119, de 1935.

O conferente Sr. Mário Guaraná classificou a mercadoria como quaisquer ferramentas e utensílios não classificados — para outros usos — sujeitos aos direitos da Tarifa, segundo a matéria de que são feitos. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa, à vista das decisões existentes, bem despachada como máquinas operatrizes, pequenas, para uso de escritório, do art. 1.831, classe 34ª da Tarifa e taxa de \$930 por quilo; — e o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"De fato, o objeto submetido à decisão desta Comissão de Tarifa, é, verdadeiramente, um grampeador de papel, de ferro — um utensílio não classificado, para outros usos, sujeito a direitos tarifários, segundo sua qualidade, do art. 1.859, classe XXXIV, da vigente Tarifa aduaneira. Esse utensílio muito usado nos escritórios, nas tipografias, nas repartições públicas, etc., etc., não é, absolutamente, uma máquina, mas um objeto de utilidade, sem os característicos de máquina, para que se lhe atribua, por assemelhação, a taxa estabelecida na pauta tarifária para as máquinas operatrizes, para aparar lapis, do art. 1.831, alínea I, da II divisão, classe XXXIV, e taxa de \$930 por quilograma, peso bruto.

Na divisão e alínea deste art. 1.831, estão especificadamente classificadas as máquinas para aparar lapis e semelhantes, pequenas, de uso doméstico, escritório, mercearia e semelhantes; de modo que as máquinas pequenas de grampear, quando se tratar, de fato, de máquina, somente poderão ser nesse artigo tarifário, incluídas por assemelhação.

Essa disposição da lei tarifária, sujeita à taxa de \$930 por quilograma, peso bruto, somente as máquinas pequenas, devendo as mesmas máquinas quando não forem pequenas, porém, grandes, pagar direitos noutra alínea. Os próprios aparadores de lapis, quando não tiverem os característicos de máquina, têm classificação na classe da matéria de sua fabricação, conforme poder-se-á ver dos julgados do Conselho Superior de Tarifa, a que se referem os acórdãos de ns.: 1.220, de 21 de outubro de 1935, publicado no "Diário Oficial" de 31 de janeiro de 1936; 1.655, de 3 de fevereiro de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 23 de maio de 1936; e 2.402, de 13 de junho de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 11 de janeiro de 1937.

Todos esses julgados, implicitamente, firmam a doutrina de que os aparadores ou apontadores de lapis, somente ficam sujeitos à taxa de \$930 por quilograma, do art. 1.831 quando se tratar de aparador — máquina — e máquina pequena, nos restritos termos da disposição tarifária.

Ora, se assim está estipulado na disposição da lei tarifária e decidido por quem tem autoridade legal para fazê-lo, como é, que os grampeadores de papel, que, naquela disposição tarifária não estão compreendidos, implícita e ou explicitamente, podem pagar direitos com aquela taxa de \$930 por quilograma, peso bruto?

Dir-se-á que, por assemelhação; mas, como estabelecer-se a assemelhação de um objeto reconhecidamente — máquina — a outro que nenhum característico de máquina tem, como o da questão em discussão?

Não será essa assemelhação um atentado contra expressa disposição legal — art. 43 das Disposições Preliminares da Tarifa, em vigor?

Que analogia poderá ter um aparador de lapis, mesmo não sendo máquina, com um grampeador de papel? A única analogia que poderá existir, é a relativa à natureza ou qualidade da matéria de que forem compostos, pois, nem mesmo o uso ou emprego desses objetos, tem analogia ou afinidade. Penso que, em face da lei tarifária, não poderá ser feita a assemelhação desses objetos, e muito especialmente, quando não forem, de fato, máquina, como no caso em foco. Pelas razões expostas, todas de ordem legal, classifico a mercadoria questionada no art. 861, classe XXI da vigente Tarifa aduaneira, como obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido niquelado, e taxa de 4\$160 por quilograma, peso legal, por força da disposição imperativa do artigo 1.859, classe XXXIV, — quaisquer ferramentas e utensílios não classificados para outros usos — os direitos da Tarifa, segundo sua qualidade: parecendo que, em face do exposto, poderá ser modificada a classificação existente para tais objetos". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, à vista das decisões ns. 119 e 1.411, de 1935.

N. 127 — S. A. Lanifícios Minerva. — 3.441. Despachou pela nota n. 3.877, de 1938, tecido de algodão em peças cilíndricas, com acabamento próprio para máquinas, do art. 470, taxa de 10\$400 por quilograma. O conferente Sr. Amarílio de Noronha verificou panos grossos ou abastados, de algodão para máquinas de estampa ou de papel, do art. 477, taxa de 15\$600 por quilograma. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como pano grosso de algodão, para máquinas, do artigo 477, classe 14ª da Tarifa e taxa de 15\$600 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 128 — Teixeira Rocha & Comp. — 3.971. Despacharam pela nota n. 102.066, de 1937, frutas em caldas de açúcar, do artigo 230/3, taxa de 6\$240 por quilo (tratado americano). O conferente Sr. Palvino Rocha verificou "Glacé cherries", cerejas glacé, que estão classificadas no art. 230/5, na taxa de 15\$600 por quilo, como frutas de qualquer modo preparadas. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Eugénio Pourchet: "Bem despachada a mercadoria, por se tratar de produto idêntico ao que foi objeto da Decisão n. 1.545, de dezembro de 1934". O senhor inspetor assim decidiu, classificando a mercadoria em causa como frutas em calda de açúcar, do art. 230, classe 8ª da Tarifa, e taxa de 6\$240 por quilo, de acordo com o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935.

N. 129 — The English Electric Co. Ltda. — 2885. — Despachou pela nota n. 575, de 1938, motores elétricos, da taxa de 1\$120 por quilo, do art. 1.831 da Tarifa. O conferente Sr. Palvino Rocha verificou, além dos mencionados motores, seis termostatos automáticos, classificados como objetos físicos não classificados, de ferro, taxa 5\$700 por quilo, art. 1.657 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Válder Ribeiro da Luz, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Eugénio Pourchet: "De acordo com a exigência do senhor conferente do despacho, pois, segundo o resultado do parecer técnico, um aparelho cuja função principal é a de proteção a um motor elétrico, não pode ser classificado como do art. 1.831, que só cogita de aparelhos dínamo-elétricos, como alternadores, excitadores, geradores e semelhantes". O senhor inspetor assim decidiu, classificando a mercadoria em causa como objetos físicos, não classificados, de ferro, do art. 1.657, classe 30ª da Tarifa e taxa de 5\$700 por quilo. Publique-se, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Examinei na Comissão da Tarifa o material a que se refere o presente processo.

Trata-se de uma chave de ligação direta de motor à linha com dispositivo de proteção.

Essa chave, cujo objetivo principal é proteger o motor, ocasiona também a partida do mesmo quando calçado um botão, que pressua na parte superior, porque nessa ocasião se estabelece um contacto momentâneo que fazendo passar a corrente através de uma bobina, produza a imantação do núcleo da mesma e consequentemente a atração do dispositivo de ligação. Desse modo, enquanto houver corrente a ligação permanece e o motor funciona; quando a corrente deixa de passar ou quando sofre uma grande queda a indução não se dá ou é insuficiente para manter os contactos ocorrendo então o desligamento.

Um relai-térmico, contido na mesma chave, faz com que o excesso de corrente ou sobrecarga produza um aquecimento que dilata o metal com que o mesmo é construído, dilatação essa que provoca a interrupção da corrente através do eletro-íman, desarmando desse modo os contactos.

Como se vê, a função principal do aparelho em causa é de proteção ao motor e a partida que por seu intermédio se obtém para o mesmo motor poderia ser feita por um interruptor qualquer.

O arranque do motor por meio dessa chave não tem nenhuma condição especial. Ela não diminui a intensidade da corrente na partida, como no caso dos reostatos, nem estabelece ligação interna especial como no caso das chaves triângulo-estrela.

A chave em questão, portanto, deve ser considerada como acessório de proteção automática como do motor servindo também para ligá-lo diretamente à linha.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Walter Ribeiro da Luz.*

N. 130 — David Land & Cia. — 5.120.

Despacharam pela nota n. 4.112, de 1938, obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos, do artigo 647, taxa de 6\$240 por quilograma.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou partes integrantes de automóveis (faróis) que, à vista do que dispõe o artigo 18 das Preliminares, classificou como partes integrantes de faróis, de metal ordinário, do artigo 1.874, taxa de 9\$560 por quilograma.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Euclides de Carvalho: — "De acordo com o conferente — partes integrantes de faróis de metal ordinário, do artigo 1.874 da Tarifa e taxa de 9\$560 por quilograma"; e o senhor conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: — "Bem despachada a mercadoria, à vista da Decisão n. 1.778, de 3 de dezembro de 1935.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando assim, reformada a Decisão n. 1.778, de 1935.

N. 131 — Representação do conferente Sr. Sá e Sousa, protocolada sob o n. 53.188, relativa à mercadoria despachada por Paulo E. Marquat, pela nota número 98.617, de 1937, como lâ de vidro, da taxa de 8\$20 por quilo, do artigo 629 da Tarifa, tendo o dito conferente verificado mercadoria omisssa, 33% "ad-valorem", artigo 44 das Preliminares da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 171, de 18 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, — constituída por camadas de lâ de vidro, formando um cilindro (com um metro de comprimento e quinze centímetros de diâmetro) do qual foi comprimido, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: — "Mantenho o meu

voto anterior, considerando mercadoria omisssa, sujeita a direitos "ad-valorem" na razão de 33%.

É do seguinte teor, o voto anteriormente proferido: — "De acordo com o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa, a quem está distribuído o despacho da mercadoria em causa; que é perfeitamente idêntica à resolvida pela Decisão n. 1.124, de 4 de novembro de 1937, como "omisssa", sujeita a direitos "ad-valorem" na razão de 33%.

A decisão se refere à mercadoria recebida pelo mesmo importador.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 132 — C. Fuerst & Cia. Ltda. 48.704 — Despacharam pela nota n. 92.174, de 1937, cartolina de cor em folhas, do artigo 538, taxa de 1\$820 por quilo.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou papel graneado e semelhantes, colorido, artigo 553, taxa de 3\$120 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, declarando que o objeto revestido de um papelão coberto de papel corado em ambas as faces com a resistência de 6 quilos e 200 gramas por centímetro quadrado em média, espessura de 0,33 mm. e 274 gramas por metro quadrado; e, que quanto à distinção entre as duas denominações, cartolina e papel, além daquela já estabelecida por esta Alfândega, pela gramatura acima ou abaixo de 180 gramas por metro quadrado, comunica que o estudo completo foi iniciado, dependendo o seu andamento regular de um certo número de análises sobre a resistência, espessura e peso, para se obter a média, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa, de acordo com o laudo do Instituto Nacional de Tecnologia, como papelão em folhas coberto de papel em ambos os lados, do artigo 557, classe 16ª da Tarifa e taxa de 1\$820 por quilo.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 133 — Companhia A. K. F. do Brasil. 45.523. — Despachou pela nota n. 3.925, de 1938, estojos de madeira ordinária, envernizados, do artigo 320-4, taxa de 13\$000 por quilograma.

O conferente verificou estojos de qualquer madeira forrados de veludo, do artigo 320-7, taxa de 52\$000 por quilograma.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Castelo Branco e Alfredo Seabra estão de pleno acordo com a impugnação do senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como estojos de qualquer madeira forrado de veludo de algodão, do artigo 320, classe 11ª da Tarifa e taxa de 52\$000 por quilo; — e os senhores conferentes Eugénio Pourchet, Dr. Amarílio de Noronha, Dr. Hildebrando de Barcelos, Dr. Sá e Sousa, Euclides de Carvalho e Dr. Luiz Trindade estão de acordo com o parecer supra, por se tratar de classificação mandada adotar pelo acórdão n. 3.071, de 4/11/37 do Conselho Superior de Tarifa, publicado no "Diário Oficial" de 10 do mês findo. O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 134 — General Electric, S. A. 1.119 — Despachou pela nota n. 108.041, de 1937, aparelhos físicos não classificados, de ferro, do art. 1.657, taxa de 5\$700 por quilo, e transformadores estáticos de corrente elétrica, das taxas de 2\$280 e 1\$140 por quilo, de acordo com o preço de cada um, art. 1.652 da Tarifa.

O conferente Sr. Malvino Rocha verificou um conjunto formando um aparelho para verificar o envelhecimento da lâmpada e considerou o conjunto como aparelho físico.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado e os esclarecimentos prestados pelo engenheiro Sr. Paulo Leopoldo Pereira da Camara, — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos:

"De acordo com os dizeres do laudo técnico, classifico como aparelho físico de ferro, e não um simples transformador — taxa de 3\$700, art. 1.657 da Tarifa".

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publiquem, a seguir, o certificado e os esclarecimentos acima referidos.

O certificado e esclarecimentos, citados, são os seguintes:

"Certifico que, tendo examinado no armazém n. 3, do Cais do Porto desta Capital, o material a que se refere o presente processo e importado pela General Electric, S. A., verifiquei tratar-se de dois aparelhos, completos, para verificação da vida das lâmpadas elétricas. Em cada um deles existem três (3) transformadores elétricos, equilibrados de regulação de voltagem, e voltímetro.

Para verificar a vida de uma lâmpada tirada de um grupo da mesma fabricação, coloca-se a mesma no aparelho e, ao invés de esperar que, após mil horas, ela se extinga, modifica-se um dos fatores, de modo que essa extinção se dê em menor prazo, digamos na centésima parte daquele.

Essa modificação é efetuada exatamente pelos transformadores, e as indicações para o cálculo da vida da lâmpada são dadas pelos outros órgãos, já citados, do aparelho.

É certo que esses transformadores poderão ser aplicados para outro uso, como o regulador de voltagem e o voltímetro, mas no aparelho em questão são indispensáveis, como estes outros, — órgãos principais, sem os quais o mesmo se reduzirá, quasi, a uma estante metálica com suportes para lâmpadas.

Assim, em resumo, considero os transformadores em causa como órgãos indispensáveis do aparelho de verificação da vida das lâmpadas elétricas, embora reconheça que, isolados, possam ter outro fim ou aplicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938. — *Paulo Leopoldo Pereira da Camara*, engenheiro civil."

"Em cumprimento ao despacho supra, cumpre-me esclarecer que os transformadores a que se referiu o meu certificado de fls., passado a 11 do corrente mês, vieram dentro das caixas que contém as outras partes dos dois aparelhos completos para verificação da vida das lâmpadas elétricas e, conforme se deduz do próprio laudo, podem ser separados do restante dos aparelhos, dos quais são órgãos indispensáveis, para serem aplicados em outro uso.

Devo notar, ainda, que esses aparelhos não vieram montados completamente, dado o grande volume de cada um, de sorte que os transformadores aludidos, embora colocados em cada uma das caixas que contém o material de cada aparelho, não se acham postos, em geral, na posição em que deverão ficar em definitivo.

Creio, assim, ter prestado os esclarecimentos indicados no despacho retro.

Em 24 de janeiro de 1938. — *Paulo Leopoldo Pereira da Camara*, engenheiro civil.

N. 135 — Lauro Carvalho & Comp. Ltda. — 4.294 — Despacharam pela nota n. 4.143, de 1938, brinquedos acionados por corda, do art. 1.887/1, taxa de 18\$200 por quilo.

No ato da conferência, entenderam que se tratava de brinquedos não classificados, do art. 1.887/2, taxa de 7\$800 por quilo.

O conferente Sr. Euclides de Carvalho considerou os brinquedos bem despachados.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Castelo Branco:

"De acordo com a nota 328, estando, como de fato está, o brinquedo em questão incompleto, fica sujeito à taxa de 18\$200 por quilogramo, peso legal"; e, o senhor conferente Eugénio Pourchet proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Drs. Luiz Trindade e Sá e Souza:

De acordo, até que se faça a prova de que o brinquedo está completo, e, portanto, nos casos de ser exposto à venda". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 136 — Piam Farmaceutica e Comercial do Brasil Ltda. — 4.448 — Despachou pela nota n. 5.732, de 1938, prospectos com estampas, de mais de uma cor, para propaganda, de produtos estrangeiros, do artigo 554, taxa de 6\$240 por quilo, combinado com a nota 146.

O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou obras impressas de mais de uma cor, do artigo 554, taxa de 31\$200 por quilogramo.

A Comissão de Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. Conferente Eugénio Pourchet:

"Estampas não especificadas, com ou sem impressão, contanto que não tragam anúncios ou reclamos — t.m. de 26\$ por quilo, peso legal, art. 542 da classe 16ª da Tarifa".

O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 137 — Richard Verschleisser — 4.724 — Pediu classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa — fechos "Zipp", — como obras não classificadas de matérias plásticas, do artigo 1.887, classe 35ª da Tarifa e taxa de 26\$000 por quilo, peso legal. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 138 — S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé — 1.782 — Despachou pela nota n. 90.614, de 1937, ferramentas manuais, não classificadas, para artes e ofícios, do artigo 1.859, taxa de 2\$600 por quilo.

O Conferente verificou obras não classificadas de fio de ferro, simples, do artigo 843, taxa de 10\$400 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. Conferente Castelo Branco:

"Considero a mercadoria como obras de fio de ferro, não especificadas, da taxa de 10\$400 por quilo, por força da disposição do artigo 1.859 — utensílios não classificados, para outros usos — os direitos da Tarifa, segundo sua qualidade".

O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 139 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda. — 1.330 — Despachou pela nota n. 105.767, de 1937, tapetes de borracha do artigo 1.866, classe XXXV na vigente Tarifa e taxa de 13\$ por quilogramo, peso legal. O conferente Sr. Fausto de Carvalho, verificou obras não classificadas, do mesmo artigo e classe tarifários, taxa de 21\$200 por quilo, peso legal, de borracha. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Dr. Sá e Sousa: "Da amostra que se acha presente, sem forma definida e sem nenhum característico de artefato, porém, simplesmente de uma obra ou trabalho primário de transformação do estado ordinário e regular da borracha em estado anormal ou especial — estado esponjoso — ou esponja artificial, porque, o estado ordinário ou normal da borracha, é compacto, unido, tanto que é a matéria preferida para impermeabilização de tecidos, couros, etc., etc., devido, muito especialmente, ao fato de ser isenta de porosidade. A Tarifa classifica e taxa genericamente, tanto a esponja natural como a artificial, distinguindo, quando taxa a esponja natural, a espécie ordinária, grosseira, da espécie fina, taxando ordinárias e em bruto, e, não especificadas; não distinguindo, porém, as esponjas naturais, quanto a forma e dimensões; participando da taxa tarifária, tanto as sem nenhum trabalho como as trabalhadas, constituindo artefatos de qualquer natureza. O mesmo se observa com a esponja artificial, de borracha, pois, a disposição tarifária declara simplesmente: borracha e guta-percha em obras — esponjas — dando a elas a mesma

taxa de 31\$200 por quilogramo, atribuída às obras não classificadas de borracha. Se a lei tributária taxou simplesmente, borracha em esponja, sem nenhuma restrição e deu-lhe a mesma taxa das obras não classificadas de borracha, é claro que essa tributação abrange, compreende e atinge, toda e qualquer esponja de borracha, quer em lençol, quer em lâmina, em placa, em pedaços, em objetos de formas variadas, grandes ou pequenos, etc., etc." Pretende-se que a palavra ou o tempo esponja, seja de significativo de um artefato de tamanho regular, de forma regular ou irregular e de que nos servimos para variados misteres domésticos; mas, essa concepção de esponja é por demais acanhada e, podemos dizer, pedante, porque não é encontrada em nenhum dicionário. Ainda no art. 1.344 o legislador classifica — esponjas naturais ou artificiais: asséticas ou medicamentosas e calcinadas; as primeiras com a taxa de 83\$200 por quilogramo, peso real, e as últimas, com a 18\$200 por quilogramo, peso real, sem distinção de forma; aplica a elas, taxa condicionada à qualidade, tão somente.

Não encontramos uma só disposição, um único termo ou uma única palavra na lei tarifária, que restrinja a disposição do art. 1.866, alínea — esponjas — a artefato ou a obra outra que não seja, exclusivamente, a transformação da simples e pura borracha, em borracha esponjosa; e, tanto isso é uma verdade incontestável, que o legislador destacou dessa alínea, única e exclusivamente, os capachos ou tapetes esponjosos, isto é, esses artefatos de borracha esponjosa ou de esponja de borracha. A esponja de borracha, é uma esponja artificial, e, assim sendo, como de fato é, já é obra que constitui matéria prima para a confecção de outras obras ou de artefatos de esponja artificial. Os tapetes e os capachos esponjosos, são artefatos de esponja artificial, de borracha, porém, como tal, sómente poderão ser classificados para se lhes atribuir a taxa indicada na Tarifa, quando, de fato, se tratar de um artefato trabalhado, e com os característicos de tapete ou de capacho, pois, um simples pedaço de uma placa, de uma lâmina de borracha esponjosa ou esponja de borracha, em quadrado, em retângulo, ou de qualquer outra forma geométrica, sem qualquer trabalho de acabamento, característico dos tapetes e dos capachos, continua a ser esponja de borracha e não tapete ou capacho. Fora disso, é sofisma e sofisma grosseiro para retirar-se a mercadoria com taxa inferior à que realmente lhe atribuiu o legislador, na lei tarifária. A esponja de borracha ou borracha esponjosa representada pela amostra junta ao processo apresente a julgamento da questão, não tem nenhum acabamento, nenhum aperfeiçoamento ou qualquer outro trabalho que indique aplicação neste ou naquele mistér, que apresente este ou aquele característico de qualquer artefato ou objeto, para que se lhe aplique a taxa única e restrita à qualidade da borracha combinada com o acabamento, isto é, combinada com a forma de capacho ou tapete. A não ser, como já dissemos anteriormente, na divisão — capachos e tapetes —, em nenhum outro dispositivo tarifário encontramos a restrição que se pretende fazer contrariamente à lei — ser a classificação — esponjas — restrita a certo e determinado objeto de certa e determinada forma ou formato, e, também uso ou emprego. Tarifariamente, toda e qualquer esponja de borracha, excluídos, unicamente, os — capachos e os tapetes — perfeitos e acabados, de qualquer que sejam as dimensões e expressuras, formas ou qualidade, está expressamente compreendida na alínea tarifária — esponjas — para pagamento da taxa de 31\$200 por quilogramo, peso legal, do art. 1.866, tanto que, para ela, estabeleceu o legislador, a mesma taxa atribuída às obras não classificadas de borracha — 31\$200. Esse fato, por si só, vem demonstrar que a classificação de borracha em obras: — esponjas, — abrange toda e qualquer borracha esponjosa, ainda mais, se atendermos a que, o legislador, a essa regra geral, estabeleceu, apenas, uma única exceção — a referente aos — capachos e tapetes, — só e só. A palavra esponja empregada quer no singular, quer no plural, não modifica a sua real significação, designa, sempre, o género de animais aquáticos de classe dos celenterados espongiários, ou a substância porosa e leve que constitui o esqueleto desses animais e que se emprega muito em usos domésticos, por causa da sua propriedade de absorver e reter o líquido em que se mergulha. Em sentido figurado, esponja significa — beberão; isso quanto a esponja natural. Esponja artificial, quer dizer ou ser significar, uma substância qualquer porosa, muito semelhante a que constitui o esqueleto daqueles animais que a zoologia denominou ou classificou de esponja. Esponja não é a forma de um determinado objeto ou artefato, porém, a qualidade e estado da matéria prima empregada na manufatura desse objeto ou artefato. Os do borracha esponjosa, desta questão, formando retângulos, estão apenas cortados, com nenhum outro trabalho que o simples corte, e, sem nenhum acabamento que dê a perceber qualquer característico de capacho ou de tapete. Considero a mercadoria questionada, esponja de borracha, de qualquer forma ou feitio, menos capacho ou tapete, compreendida na alínea — esponjas da divisão — em obras, — do art. 1.866, borracha e guta-percha, vulcanizada ou não, etc., etc., para pagamento da taxa de 31\$200 por quilogramo, peso legal, uma vez que o legislador generalizou e não particularizou a classificação de esponjas, estabelecendo, apenas, uma única exceção a essa regra geral, a dos capachos e tapetes"; — o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos está também, de acordo com o parecer supra, por não se tratar de capachos ou tapetes esponjosos, caso em que estaria bem despachado; — e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Luiz Trindade subscreevem o seguinte parecer do senhor conferente Eugénio Pourchet: "Bem de-

despachada a mercadoria, de vez que a Tarifa (art. 1.866 da classe 35ª) especifica: "Capachos ou tapetes esponjosos". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 140 — Société Anônime du Gaz de Rio de Janeiro — 505 — Despachou pela nota n. 108.560, de 1937, objetos físicos não classificados, de metal ordinário, da taxa de 11\$400 por quilo, do artigo 1.657, da Tarifa. O conferente Sr. Amarílio de Noronha teve dúvida sobre a respectiva classificação, por lhe parecer tratar-se de obras de prata com partes de cobre, da taxa de \$200 por grama, com abatimento de 30 %, do art. 893 e nota 230 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 268, de 28 do mês expirante, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por objeto metálico, parte branco argentino e parte amarelo-ouro, predominando a parte branca-argentina, na parte branca-argentina, constituída por uma liga ternária de cobre, níquel e zinco, com predominância de cobre (cobre branco — prata allemann-arg. tan, etc.), e na parte amarelo-ouro por uma liga de cobre e zinco (latão), sendo o conjunto envernizado com verniz de nitro-celulose, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como objetos físicos não classificados, de metal ordinário, do artigo 1.657, da 30ª classe da Tarifa e taxa de 11\$400 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 141 — Sociedade Nebiolo — 49.578 — Despachou pela nota n. 95.100, de 1937, utensílios manuais não classificados para artes e ofícios, taxa de 2\$600 por quilo, art. 1.859, da classe 34ª da Tarifa. O conferente Sr. Eugênio Pouchet inquiriu a classificação por não se tratar de utensílios manuais não classificados para artes e ofícios, pois a mercadoria representava graneis de zinco, isto é, artefatos de uso em tipografia, destinados a receber a composição tipográfica, antes da formação da página. Por isso, classificou a mercadoria no art. 733 da classe 19ª como obras não classificadas, não especificadas de zinco, simples, taxa de 10\$400 por quilo, peso legal, art. 733/3. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista o ofício n. 191, de 21 do mês próximo passado, da Imprensa Nacional, comunicando que, segundo o parecer dos técnicos daquele estabelecimento, se trata de utensílio manual para artes e ofícios, com emprego em tipografia, por unanimidade de votos, subcreve o seguinte parecer do senhor conferente Euclides de Carvalho: — "De acordo com os técnicos da Imprensa Nacional, trata-se de utensílios manuais para artes e ofícios, com emprego em tipografia. Bem despachada, pois, a mercadoria." O senhor inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como utensílios manuais não classificados, para artes e ofícios, do art. 1.839, classe 4ª da Tarifa e taxa de \$600 por quilo, peso legal.

Secretaria da Comissão de Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938. — Luiz Simões, oficial administrativo, secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JUICADOS NA SESSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1938

Relatado pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 2.603 — 1930 — 960\$000 — Horácio de Gusmão Coelho. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Processo 2.028 — 1927-30 — 41:793\$600 — Comp. Telefônica Brasileira. — Procedente.

Processo 2.183 — 1930 — 172\$900 — Rede Viação Sul Minas. — Procedente.

Processo 2.721 — 1930 — 9:500\$000 — José Euclides Caracas. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo 2.633 — 1930 — 2:563\$100 — João Lombardi. — Procedente.

Processo 3.422 — 1930 — 1:350\$000 — Manuel Tobias. — Procedente.

Processo 3.465 — 1930 — 200\$000 — Francisco Coelho da Fonseca. — Procedente.

Processo 3.686 — 1930 — 5:550\$000 — Atlantic Refining Co. do Brasil. — Procedente.

Processo 3.676 — 1930 — 231\$000 — J. Rabelo & Comp. — Procedente.

Processo 11.207 — 1923 — 2:580\$000 — Antônio Machado da Silva. — Diligência.

Processo 12.063 — 1923 — 500\$000 — Carlos do Amaral Mena. — Procedente.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JUICADOS NA SESSÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1938

Relatado pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processo 2.217 — 1930 — £ 583-6-8 — E. G. Fontes & Comp. — Procedente.

Processo 11.615 — 1928 — 7:350\$000 — Manuel Geraldo do Oliveira. — Procedente.

Processo 11.617 — 1922 — 3:250\$000 — Júlio Martins. — Procedente.

Processo 13.255 — 1923 — 3:720\$000 — Carolina Antunes da Silva. — Procedente 2:790\$ e improcedente 930\$0004

Processo 13.630 — 1923 — 3:234\$500 — Rodolfo Barbieri. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processo 1.425 — 1928 — 6:278\$000 — Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro. — Procedente.

Processo 3.262 — 1930 — 16:991\$600 — José Maria Ribeiro de Castro. — Procedente.

Processo 3.433 — 1930 — 1:760\$000 — José Clemente da Silva. — Procedente.

Processo 12.073 — 1923 — 12:500\$000 — Emiliano Velleda. — Procedente 6:250\$ e improcedente igual quantia.

Processo 13.603 — 1923 — 21:225\$000 — Marcos Franco Cavalheiro. — Procedente 10:612\$500 e improcedente igual quantia.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 241

ACORDÃO

Abalroamento. Dois vapores que navegam em rumos que se cruzam com risco de abalroar. Considera-se culpado aquele que, avisando o outro pelo seu próprio boréste, não guina para dar-lhe franco caminho, procura cortar-lhe a proa, manobrando em desacordo com os sinais que faz.

Infração dos arts. 19, 22, 23, 28 e 29 do Regulamento para evitar abalroamentos no mar.

Vistos, relatados e discutidos os autos...

No dia 27 de junho de 1937, pouco depois das seis horas, na barra de Santos, próximo à boia da Ponta dos Limões, abalroaram os vapores "West Selene", americano, e "Lages", brasileiro. O primeiro, de 5.940 toneladas brutas e 410 pés de comprimento, da frota da American Republics Lines, pertencente à Marítima Commission dos Estados Unidos da América, era comandado pelo capitão John Thomaz Edwards e procedia de Buenos-Aires e Montevideo com carga de vários gêneros. O segundo, de 5.472 toneladas brutas e 421,9 pés de comprimento, pertencente ao Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), era comandado pelo capitão de longo curso José Moreira Pequeno e procedia de portos da República Argentina, carregado com trigo em grão destinado a Santos.

Depois de chegarem ao porto de Santos foi instaurado o inquérito regulamentar pela Capitania dos Portos, tendo prestado depoimento tripulantes de ambos os vapores, bem como práticos e pessoal da praticagem.

Estão nos autos: o termo de vistoria procedida pela Capitania para constatar as avarias sofridas pelo "Lages" e indicar os reparos provisórios, cópia da ratificação do Protesto Marítimo feito pelo comandante do "West Selene" e o traslado da vistoria "ad perpetuum rei memoriam" requerida pelo comandante do "Lages".

Os peritos verificaram que as avarias do vapor "Lages" estavam localizadas no costado de bombordo e à meia-não, interessando as chapas abaixo da linha de flutuação, sendo avaliados em cento e oitenta e cinco contos vinte e quatro mil e oitocentos réis ... (185:024\$800) os reparos necessários; as despesas com combustível, soldadas, etc., foram avaliados em setenta e sete contos oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte réis (77:851\$920).

Da carga que transportava o "Lages", 441 toneladas de trigo, estavam avariadas e o valor foi arbitrado em trezentos contos de réis (300:000\$000). Os mesmos peritos verificaram que as avarias do "West Selene" eram na roda de proa e chapas adjacentes, provavelmente até abaixo da linha de flutuação, o que só poderia ser bem examinado estando o navio em dique. Arbitraram em 500 dólares por dia, as perdas e danos, lucros cessantes, soldadas, etc., para o vapor "West Selene", não tendo havido sobre-estadia em Santos, para a vistoria

A Procuradoria junto a T.M.A., representou contra os capitães John Thomaz Edwards e José Moreira Pequeno, respectivamente, comandantes dos vapores "West Selene" e "Lages" e também contra Sebastião Antônio do Couto, prático a bordo do "Lages".

Na instauração do processo depuseram dois tripulantes do "Lages" e prestaram depoimento pessoal ambos os comandantes. Estes, por intermédio dos advogados, apresentaram razões de defesa, anexando gráficos em mapas do local do acidente, com as posições relativas aos dois vapores, antes e no momento do abalroamento.

Isto posto:

Verifica-se,

a) quanto ao vapor "West Selene" — que chegou à barra de Santos, parando a máquina próximo à boia exterior (centro) às 5 horas e 54 minutos; manobrou com a máquina, várias vezes, para manter a referida posição e aprofado ao eixo do canal. Por duas vezes, com intervalo de quinze minutos, manobrou em direção às lanchas de práticos que saíram a barra. Supôs o comandante que elas se dirigissem para o seu navio, o que não fizeram, indo a primeira atracar ao vapor "Lages" que estava ancorado próximo à ilha das Palmas e a segunda, dirigiu-se para o vapor holandês "Lekhaven", que após receber o prático entrou no canal. Notou que o vapor "Lages" suspendeu do local onde estava ancorado, manobrou por boreste e encaminhou-se demandando a entrada do canal. Em vista do prático não haver chegado e, para não perturbar a navegação, resolveu o comandante do "West Selene", dirigir seu navio para o largo, o que fez com a máquina "toda força adiante" e leme carregado a boreste. Avistando o "Lages" navegando em direção à entrada, assinalou "dois apitos curtos", sinal que repetiu cerca de 1 1/2 minutos depois, porque o "Lages" não respondera aos sinais. Declarou o referido comandante que pretendia passar pelo "Lages", boreste com boreste. Notando logo que o outro navio não guinava para bombordo e sim para boreste, ordenou máquina "toda força atrás", confirmando esta manobra com "três apitos curtos". O "Lages" respondeu a este sinal parecendo-lhe que dera "atraz" por alguns momentos mas que logo depois continuara "adiante", vindo chocar-se com o costado de bombordo contra a roda de proa do "West Selene". Declarou que a máquina movimentou-se sempre "atraz" até após o abalroamento. Que a carga do seu navio, nada sofrera, apesar de notar que ambos os vapores haviam ficado com "varias". Seguiu para o porto com o prático a bordo.

b) quanto ao vapor "Lages" — chegou à barra de Santos, ancorando às 5 horas, a W da ilha das Palmas. As 5 horas e 55 minutos com o prático Sebastião do Couto a bordo, suspendeu fazendo a manobra por boreste aprofando à entrada do canal. Declarou o comandante José Moreira Pequeno que avistou o vapor "West Selene" que permanecia estacionário, próximo à boia de fora, aprofado ao canal. Navegava em franca navegação, com a boia da Ponta dos Limões por boreste, quando ouviu dois apitos curtos emitidos pelo "West Selene". Dada a posição em que estava, aquele vapor, o sinal feito indicava que ele guinava para bombordo ou se mantinha encostado para o lado das boias pretas da barra, deixando portando caminho franco. Prosseguiu, ouvindo novamente o mesmo sinal de apito. Nesta ocasião notou que o "West Selene" guinava para boreste trazendo muito seguimento adiante, contrariamente aos sinais que havia feito. Com o sinal de três apitos curtos feito pelo "West Selene", respondeu com sinal idêntico, ordenando "máquina atrás toda força", estando o leme carregado para boreste. O vapor americano veio chocar-se de respão com o talha-mar contra o costado de bombordo do "Lages", produzindo o amolgamento de várias chapas abaixo da linha de flutuação. Sondados os porões, constatou-se que o n. 2 fazia água, ordenando que as bombas funcionassem esgotando o porão. Seguiu para o porto, providenciando sobre o salvamento da carga.

c) da análise do que consta dos depoimentos dos autos, verifica-se que o "West Selene", na posição em que permanecia próximo às boias externa do canal, não interferia com a navegação de outros navios e poderia ter ali ficado até a chegada do prático do porto, tanto que o vapor "Lekhaven" que chegara depois, recebeu o prático e seguiu para o porto.

O comandante do "West Selene", em seus depoimentos, disse que deu o sinal de "dois apitos curtos", guinou para bombordo afim de passar mais encostado à ilha das Palmas para deixar livre a passagem para o "Lages" que estava pelo seu boreste. (fls. 32-v).

Pelos gráficos que o mesmo comandante juntou aos autos, nota-se que o "West Selene" sempre guinou para boreste; no protesto marítimo que ratificou disse o mesmo comandante a fls. 49 "rumou ao mar, às 6 horas e 19 minutos, dando toda velocidade adiante com o leme todo à direita". Nas declarações que fez ao Sr. vice-cônsul americano disse a fls. 51 e 52: "6-19 1/2 toda velocidade para frente, leme todo à direita, dirigindo-se ao mar para evitar interferência no canal".

("6-19 1/2 full ahead, helm hard right, proceeding to sea to avoid channel interference"). No extrato do diário náutico do vapor "West Selene", consta o seguinte: "6-19 1/2 toda velocidade para frente, leme toda à direita, endereçando-se para o mar para evitar interferência no canal" (fls. 54); a fls. 60, no depoimento prestado perante o Juízo Federal em Santos declarou o mesmo comandante: "começou a virar para aproar para o mar largo, que quando estava o vapor "Lages", para o qual, por duas vezes

consecutivas e com pequeno intervalo, deu dois avisos, de dois apitos cada um, significando que se dirigia para a sua esquerda para passar pelo lado direito do "Lages".

O Sr. Charles Beke, imediato do "West Selene" disse a fls. 62 perante o mesmo Juízo: "percebendo claramente que o seu navio virava para o lado do mar"; que os dois apitos significavam que o "West Selene" ia passar pelo lado direito do "Lages".

O Sr. Charles H. Swimm, quarto oficial do mesmo navio, declarou a fls. 63, "o "West Selene" começou a virar para aproar e tomar o largo, etc.".

O marinheiro Davi Brown, também do "West Selene", declarou a fls. 65: "começou então a virar para se dirigir ao alto mar, e nessa ocasião apareceu o vapor "Lages" que vinha em direção ao porto, que então o "West Selene" deu dois sinais de dois apitos cada um, etc.".

Holand Fortin, marinheiro, diz a fls. 66: "que o vapor "West Selene" virava para o alto mar, quando viu o vapor "Lages"; navegando em demanda do ancoradouro".

O prático Constantino de Azevedo, a fls. 182, depôs assim: "quando o "West Selene" deu dois apitos estava aproando para fora, para o mar".

Salvador da Costa Godinho, motorista da lancha da praticagem, disse a fls. 183 e 184: "que entre o vapor americano e o balisamento de luz vermelha, não havia espaço suficiente para o vapor nacional entrar no canal que conduz ao porto, isto porque o vapor americano vinha apertando o vapor nacional, diminuindo o espaço livre, espaço mais que suficiente para a passagem do "Lages", se o vapor americano tivesse conservado sua linha; que quando se deu o sinistro o "West Selene" estava virado para aproar para mar alto, tendo sua proa em direção para a ilha das Palmas e a popa para terra".

Antônio Nunes Couto, marinheiro da mesma lancha, declarou a fls. 185: "que o vapor nacional navegava junto da boia Vermelha e teria passagem franca se o vapor americano se conservasse parado ou não tivesse guinado para o lado do vapor "Lages". A distância entre a boia exterior e a da Ponta dos Limões é de 1.300 metros, portanto não havia necessidade que o "West Selene" viesse manobrar até as proximidades desta última boia.

O comandante do "West Selene", foi imprudente, avaliando mal o avanço que trazia o seu navio, guinou contrariamente aos sinais que fez e só ordenou atrás toda força no último momento. Não ha dúvida que foi a velocidade excessiva com que manobrava, a causa do abalroamento, pois lhe competia deixar livre o caminho ao navio que avistara por seu boreste, e nunca passar pela proa do outro que vinha em franca navegação para o canal.

O art. 19 do Regulamento Internacional para evitar abalroamento no mar aplica-se a todos os casos, quando diz: "quando dois vapores navegarem em rumos que se cruzem, de modo a haver risco de abalroamento, o navio, que pelo seu próprio boreste tiver o outro, desviar-se-á do caminho desse outro".

O "Lages" era avistado pelo "West Selene", nas condições acima, portanto o artigo 19 do Regulamento era imperativo, considerando-se que o tempo era claro, pleno dia, vento brando e maré de pouca intensidade, nada impedindo, atentas as circunstâncias, a aplicação do regulamento.

O Art. 21 diz: "quando em virtude de qualquer destas regras, um dos dois navios tenha de se desviar do caminho, conservará o outro seu rumo e velocidade".

O "Lages", a quem competia manter o rumo e a velocidade que trazia, jamais poderia prever, segundo os sinais feitos pelo "West Selene", que este guinasse em sentido contrário e viesse obstruir a passagem, no canal.

Quando o "West Selene" apitou por duas vezes, considerou que o caminho não estava franco, deveria ter parado a máquina e nunca tentar passar pela proa do outro, que tinha direito a prosseguir.

Desde que o vapor "Lages" não respondeu aos sinais, o comandante do "West Selene" deveria ter parado a máquina e manobrado convenientemente, até que a dúvida sobre a navegação do outro estivesse dissipada. Se o "Lages", não tivesse feito o que fez, carregando o leme para boreste e invertendo a marcha, as consequências do abalroamento teriam sido mais graves. O "West Selene", com a máquina trabalhando atrás, guinava para boreste e assim abalrou o "Lages" de respão, de vante para ré, tal como mostra o talha-mar do "West Selene" torcido para bombordo.

O Art. 22 do Regulamento, estabelece: "todo o navio que estas regras se achar obrigado a se desviar do caminho do outro deverá, se as circunstâncias o permitirem, evitar cortar a proa desse outro".

Não havia circunstância alguma, dado o espaço amplo fora do canal, para que o "West Selene" procurasse passar pela proa do "Lages".

O Art. 23, diz: "todo o navio a vapor que por estas regras se achar obrigado a se desviar do caminho do outro deverá, em se aproximando desse, diminuir a marcha ou se necessário parar ou inverter o seu sentido".

O comandante do "West Selene", só parou a máquina e inverteu a marcha quando muito próximo do "Lages" e tão mal avaliou o seguimento de seu navio, que só um minuto após, tocou o sinal de emergência atrás.

Nova infração cometeu o comandante do "West Selene" quando declarou que o sinal de dois apitos curtos indicava que passaria boreste com boreste pelo "Lages".

No art. 28 lê-se: "No caso de navios se avistarem reciprocamente, um navio a vapor, navegando, ao executar com o autorizar ou exigido pelas presentes regras, indicará o seu rumo e velocidade quando

tenha de manobrar) pelos seguintes sinais feitos com apito ou sereia, a saber: dois sons curtos: estou guinando para bombordo... etc."

Os sinais sonoros indicam manobras executadas imediatamente e nunca a situação em que estará o navio depois de executadas.

Ainda no art. 29, lê-se: "Nada do contido nestas regras desculpará qualquer navio, o seu armador, capitão ou tripulação das consequências de descuido ou falta de trazer luzes ou fazer os sinais ou ter boa vigilância ou tomar as precauções que possam ser exigidas pela prática ordinária de navegação ou por circunstâncias especiais do caso".

No caso presente, talvez a precaução de largar os ferros, tivesse evitado o abalroamento. Mas, na proa do "West Selene" ninguém estava que pudesse fazer tal manobra, quando fosse ordenada.

O imediato, estava na coberta subindo para o passadizo logo que ouviu os apitos, depoimento a fls. 82. O contra-mestre, dormia em seu camarote, como se lê a fls. 36 verso e nada sabia e não sentira o choque.

Do exposto,

Considerando que as causas, extensão, natureza e circunstâncias do abalroamento estão esclarecidas e determinadas;

Considerando que da parte do comandante do vapor "West Selene", se verificaram as instruções do Regulamento Internacional para evitar abalroamento no mar, nos seus artigos 19, 22, 23, 28 e 29;

Considerando que, o referido comandante, que deve ser um oficial experimentado, avaliou mal o período de evolução do seu navio;

Considerando que si o comandante do "Lages", no momento em que notou a manobra falsa do "West Selene", tivesse guinado para bombordo, iria fatalmente abalroá-lo; infringindo o que ordena o regulamento, que manda conserva o rumo e velocidade;

Considerando tudo o que dos autos consta;

Accordam os juizes do T. M. A. pelo voto do desempate do Exmo. Sr. Presidente, considerar culposo o abalroamento entre os vapores "West Selene" e "Lages" julgando o capitão Joh. Tomaz Edwards, como incurso na letra "f" do art. 61 do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, impondo-lhe por isso a multa de um conto trezentos e setenta e cinco mil réis (1:375000), isentando de qualquer responsabilidade o capitão José Moreira Pequeno do "Lages" e prático do mesmo navio Sebastião Antônio do Couto. P. I. C. R. Custas "ex lege".

Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, em 6 de dezembro de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Raul Roméo Antunes Braga*.

Fui presente. — *Lima Junior*, procurador junto ao T. M. A.

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta de julgamento na sessão de 23 do corrente mês e ano, o processo seguinte:

N. 291 — Referente ao abalroamento havido entre o vapor inglês "Natia" e o vapor norueguês "Borga", ocorrido em 18 de dezembro de 1937, no porto de Santos, Estado de São Paulo. Com representação da Procuradoria junto ao Tribunal contra os comandantes dos dois navios Alfred Murley e Gabriel Cappelen, e os dois práticos de ambos os navios, Nicoló Cervetto e Alfredo de Carvalho Sena.

Secretaria do T. M. A., em 23 de dezembro de 1938. — *Gilberto de Alencar Saboya*, Secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dosolina Figueiredo dos Santos, viúva do major Manuel Augusto dos Santos, pedindo promoção de seu falecido marido e consequente melhoria de reforma. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 20 de dezembro de 1938

Avisos:

Ministério d Guerra — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — Aviso n. 898.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Afin de atender ás necessidades do serviço, determino:

1) Fica extinto o Depósito de Remonta de Valença e criado, em substituição, no Estado de São Paulo, em local que for escolhido

pelo diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária, um Depósito de Reprodutores, com o seguinte efetivo em pessoal:

- 1 major ou capitão de Cavalaria — Comandante;
- 1 capitão ou 1º tenente de Cavalaria — Ajudante;
- 1 1º tenente médico;
- 1 1º ou 2º tenente veterinário;
- 1 1º ou 2º tenente de administração.

— Contingente igual ao do Depósito de Remonta de Valença.

2) Fica o diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária autorizado a aproveitar os animais e o material existente no Depósito de Remonta de Valença nos outros estabelecimentos, assim como a transferir as praças do seu contingente.

3) Até a últimação da colheita, será mantido o pessoal necessário.

4) As dotações orçamentárias que lhe foram atribuídas serão transferidas para o Depósito de Reprodutores a ser creado.

5) Para efeito de vencimentos, até o final cumprimento desta ordem o diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária fará adir o pessoal do depósito extinto ao estabelecimento que julgar mais conveniente. — General *Eurico G. Dutra*.

6) As presentes determinações entrarão em vigor a partir de 1 de janeiro próximo vindouro.

RETIFICAÇÃO

No aviso n. 900, publicado no "Diário Oficial" de 22 do corrente, páginas 26.136 e 26.137:

Onde se lê:

69 — São Salvador — 2\$950 — \$400 — \$100 — 3\$450 — \$000.

Leia-se:

69 — São Salvador — 2\$950 — \$400 — \$100 — 3\$450 — \$600.

Onde se lê:

74 — Belem — 3\$300 — \$400 — \$100 — 3\$850 — \$600.

Leia-se:

74 — Belem — 3\$350 — \$400 — \$100 — 3\$850 — \$600.

DESPACHOS

Dia 20 de dezembro de 1938

Foi concedido asilamento às praças da Marinha, Luiz Ferreira, cabo n. 1.744 — PE-FL e Arlindo Raimundo Castro, 2ª classe, n. 5.842 — PE-CM.

REQUERIMENTOS

Dácio Vignolo, 1º cabo do Parque Central de Aeronáutica, pedindo asilamento. — Em face da legislação atual concedo asilamento.

Esperança Ferreira Ribeiro, viúva do taifeiro de 3ª classe, Luiz Gonzaga Ribeiro, pedindo lhe sejam concedidos os favores do artigo 54 das Instruções para o Asilo de Inválidos da Pátria, aprovadas pelo decreto n. 2.274, de 20 de junho de 1938. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Eugênio de Andrade Oliveira, pedindo seja adquirida pelo Ministério da Guerra uma embarcação, tipo "Saveiro", de propriedade do requerente. — Arquite-se.

José Augusto, soldado do Grupo Escola, pedindo asilamento. — Em face da legislação atual concedo asilamento.

José Pereira da Luz, pedindo asilamento e pagamento de soldo e vantagens de asilamento, de 1906 até a presente data. — Concedo asilamento, devendo o interessado perceber apenas a etapa normal a que tem direito o asilado aquartelado (art. 27, do decreto 2.774, de 20/VI/1938).

Jorge Muraba, cabo, fuzileiro naval, asilado, pedindo transferência de residência, da Capital Federal para o Estado de São Paulo. — Deferido. Despesas por conta própria.

Odílio Batista de Jesus, 2º cabo reservista, do 1º Regimento de Infantaria, pedindo asilamento. — Em face da atual legislação, concedo asilamento.

Rolando Henrique Guarani, 3º sargento reservista do extinto 53º Batalhão de Caçadores, pedindo retificação de nome. — Apresente justificação judicial e volte, querendo.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

Offícios:

Dia 20 de dezembro de 1938

Sr. diretor da Imprensa Nacional, solicitando providências no sentido de serem renovadas as assinaturas do "Diário Oficial" e "Diário de Justiça", no ano de 1939, para a Auditoria da 4ª Região Militar, com a remessa de dois exemplares de cada edição. (Ofício n. 2.922).

Serviço do Pessoal Civil

Requerimentos:

Otávio Simão da Silva, mensalista da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, pedindo retificação de nome. — Faça prova, perante o Gabinete de Identificação deste ministério, de que Otávio Simão da Silva é o mesmo Otávio Simão do Nascimento.

ACTOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Foi mandado publicar:

Em 23 de dezembro de 1938

A demissão, por abandono do serviço, a contar de 1 do corrente, do civil diarista, Pedro Manuel Porfírio, que servia no 3º Regimento de Aviação, em Canoas.

O seguinte despacho do Sr. presidente do D. A. S. P., datado de 19 de dezembro de 1938, exarado no processo de vários concursos realizados na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, e originado pelo officio n. 1.798, de 19 de outubro de 1938, daquele estabelecimento. — "De acordo. O D. A. S. P. opina pelo aproveitamento dos classificados nos concursos examinados nestes processos, porque essa solução atende aos interesses superiores da administração. — Pelos mesmos motivos, melhor examinada a questão, reconsidera as decisões anteriores contrárias à pretensão de outros interessados, também classificados nos referidos concursos. Encaminhe-se o processo ao Ministério da Guerra, com a urgência que o caso requer".

Diretoria de Intendência da Guerra

ACTOS DO SR. DIRETOR

Por portaria de 17 do corrente:

I — Retificação de transferência:

Foi retificada, em nome do Sr. ministro da Guerra, a transferência do 2º tenente de administração, Teógenes Durval Pereira Lima, da 8ª B. I. A. C., para o C. P. O. R. da 8ª R. M. e não para o Q. G. da mesma Região.

II — Transferências de oficiais.

Foram transferidos, em nome do Sr. ministro da Guerra, e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

- a) — 1º tenente Ivan de Albuquerque Câmara, do S. C. T. para o S. I. R. da 4ª Região Militar;
- b) — 2º tenente, Honoré de Miranda, da 4ª F. I. para a Usina de Bicas; e,
- c) — 2º tenente convocado Jaime de Almeida Navarro, do C. P. O. R. da 8ª Região Militar para o Serviço Central de Transportes do Exército.

— Por ato de 21 do corrente:

I — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Sr. ministro da Guerra, e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

- a) — Capitão, Urbano Paulino de Sousa, da 2ª F. I. para o S. I. R. da 2ª Região Militar; e,
- b) — Capitão, Arcen Nogueira Valente, do S. F. da 2ª R. M., para a 2ª Formação de Intendência.

II — Transferência sem efeito:

Foi tornado sem efeito, em nome do Sr. ministro da Guerra, a transferência do 2º tenente de administração, Mário Vergueiro Silveira, da 4ª B. I. A. C. para o E. C. M. I., publicada no boletim n. 148, de 29 de junho último, desta D. I. G.

III — Requerimento despachado:

Antenor Ribeiro de Sousa, 1º tenente de administração, do H. M. de Cruz Alta, pedindo a conversão de um período de hospitalização em férias. — Deferido, de acordo com os artigos 4º e 5º das Instruções baixadas pela portaria n. 38, de 11-2-1937, quanto ao período de 12 a 19-IX-1938 (sete dias) em que esteve, realmente, hospitalizado, devendo a conversão ser feita na forma prescrita pelo parágrafo 1º daquele artigo das férias de 1937".

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República — Em exposição de motivos n. 14, de 26 de abril último, submeti à consideração de Vossa Excelência uma proposta de admissão de extranumerários mensalistas, para o

preenchimento de grande número de vagas verificadas nas tabelas das diretorias geral e regionais do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Encaminhava, assim, com o parecer favorável da Comissão de Eficiência, a proposta original formulada a 22 de março pelo diretor geral do Departamento.

A proposta envolvia admissões de duas naturezas: — admissão propriamente dita, dos que iriam prestar, pela primeira vez, seus serviços ao Governo, e admissão dos que iriam ocupar vagas nas tabelas, sob a forma de melhoria de salários.

Para o primeiro caso, o extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil entendeu indispensável a imediata apresentação dos documentos discriminados no artigo 18, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, opinando, portanto, favoravelmente, quanto aos que iriam obter melhoria de salário e que já eram servidores do Departamento, com a documentação anteriormente apresentada.

Aprovado por Vossa Excelência o parecer do Conselho, deveria a melhoria de salário tornar-se efetiva, somente a partir da data do despacho de aprovação, isto é, a partir de 27 de maio último.

Sucedeu, entretanto, que, logo depois do pronunciamento favorável da Comissão de Eficiência, o diretor geral do Departamento em portaria de 31 de março, mandou dar exercício a todos, pois deveriam atender a serviços de imediata execução, na maioria, em direto contato com o público, ou envolvendo o seu máximo interesse nas comunicações postais-telegráficas.

Agiu o diretor geral na plena conformidade das exigências do serviço público, pois as vagas que figuravam nas tabelas de mensalistas dos numerosos setores do Departamento subiam a mais de seiscentas, representando um desfalque de quase 10 % do pessoal extranumerário previsto para atender a crescentes e inadiáveis encargos.

Estava ele na convicção de que poderia fazê-lo, amparado no art. 23, ns. 2 e 12, do regulamento do Departamento, (decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931), que lhe dão competência para

orientar os trabalhos do Departamento, tomar iniciativas e estabelecer diretrizes para aperfeiçoamento e eficiência dos serviços" (n. 2)

"admitir, designar, transferir, dispensar, punir ou louvar o pessoal, na forma que a legislação em vigor permitir." (n. 12)

É de ver, porém, que a faculdade conferida àquele chefe de serviço nos dispositivos transcritos não poderiam ser invocada para a providência que adotou, por isso que o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, atribui a admissão de extranumerários ao Ministério de Estado (art. 16), mediante autorização do Presidente da República.

O ato do Departamento dos Correios e Telégrafos, consubstanciado na portaria de 31 de março último e publicado no boletim de serviço anexo, encontra explicação no fato de se tratar de uma lei nova, que ainda não estava, nos primeiros dias da sua execução, assimilada pelos próprios chefes de serviço, acrescentando ainda a circunstância de que estava em jogo o interesse de uma repartição de encargos numerosos, sendo igualmente numeroso o puguilo de auxiliares que desfaleciam as tabelas das diferentes diretorias.

Tendo o Departamento, em officio n. 12.886, de julho próximo findo, solicitado, à vista dos motivos já expostos, aprovação do referido ato, cumpre-me submete-lo à consideração de Vossa Excelência, transmitindo, para melhor apreciação do caso, o processo organizado a respeito nesta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Exmo. Sr. Presidente da República — Em exposição de motivos n. 14, de 26 de abril último, o Ministério da Viação e Obras Públicas submeteu à consideração de Vossa Excelência uma proposta de admissão de extranumerários-mensalistas, para o preenchimento de avultado número de vagas ocorridas nas tabelas das diretorias geral e regionais do Departamento dos Correios e Telégrafos.

A proposta original foi formulada pelo diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos em 22 de março proximo findo. A Comissão de Eficiência daquele Ministério opinou pela sua aprovação.

Essa proposta cögitava:

a) admissão dos que, estranhos ao corpo de pessoal extranumerário das diretorias geral e regionais dos Correios e Telégrafos iriam ocupar nas tabelas as vagas iniciais de cada função;

b) admissão dos que, a título de aproveitamento e na forma da legislação em vigor, iriam prover nas tabelas as vagas de categoria superior, para o efeito de melhoria de salário.

O extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, tomando conhecimento do assunto, declarou que as admissões e melhorias propostas teriam que se subordinar aos preceitos da nova legislação sobre pessoal extranumerário, consubstanciada no decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

O processamento do acôrdo com o decreto-lei n. 240, conforme opinou o Conselho, far-se-ia mediante a anexação à proposta dos documentos enumerados no art. 18, quanto aos novos candidatos.

Vossa Excelência, aprovando o parecer do extinto Conselho, aceitou o ponto de vista deste e assim apenas as admissões que envolvessem acesso ficavam isentas da apresentação de novos documentos.

Na forma do já referido decreto-lei n. 240, a melhoria de salário só poderia efetivar-se a partir da data do despacho de Vossa Excelência, ou seja de 27 de maio do corrente ano em diante.

Como sensível era o número de vagas, autorizou o Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em portaria de 31 de março deste ano, que aos candidatos propostos fosse dado exercício.

Serviço de natureza especial, como o das comunicações postais-telegráficas, ter-se-ia criado situação de sérias dificuldades se não fosse tomada aquela providência.

O ato do Sr. diretor geral parece-me, pois, perfeitamente justificado certo que ele visou o interesse público.

A lei n. 240, de 4 de fevereiro proximo passado, extinguiu efetivamente a faculdade de admissão a título precário. Tão sensíveis foram as transformações porque passou a antiga legislação de pessoal contratado, que dificilmente, poderia a nova lei estar nos primeiros dias de sua execução integralmente assimilada por todos os chefes de serviços.

As ponderosas razões expendidas pelo diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos e as considerações aduzidas pelo titular da pasta, levam-me a opinar, excepcionalmente pelo atendimento da solicitação, isto é, que as admissões constantes da portaria de 31 de março proximo findo do diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, produzam todos os seus efeitos a partir de 1 de abril do corrente ano.

E assim me pronuncio por estar convencido de que realmente se teve em vista evitar embaraços aos serviços da nossa imensa rede postal-telegráfica.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de solver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938. — A. de Sousa Costa.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 21-12-938. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 616

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Rádio Sociedade Record, de São Paulo, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, constante do processo n. 27.454-1938,

Resolve aprovar a planta do novo studio da mesma Sociedade, que com esta baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério, localizado no 13º andar do prédio da Comissão Conselheiro Crispiniano, esquina da rua 7 de Abril, na cidade de São Paulo.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *Erico Delamare*
São Paulo.

(C. 8.275—23-12-938—18\$400)

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exmo. Sr. Presidente da República. — Tendo em vista o que dispõe o artigo 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 e o artigo 18 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho último, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a devida autorização para que seja posto à disposição da Comissão de Eficiência deste Ministério o escriturário da classe "F", da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, Nilo Dantas Palhares.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1938. — *Erico de Lamare*
São Paulo.

Autorizado. Em 16-12-1938. — G. VARGAS.

Apostilas do dia 23 de dezembro de 1938:

No decreto de 9 de maio de 1938, que promoveu por antiguidade, de acôrdo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Sobral da Silva Moraes, do cargo da classe "J", da carreira de "engenheiro" (DNPN e DSBF) do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Osvaldo Guimarães Santana.

Apostila:

O funcionário a quem se refere o presente decreto foi promovido em vaga resultante da promoção do respectivo titular, João Schaum, e não na decorrente da promoção de Osvaldo Guimarães Santana, como está acima declarado.

No decreto de 13 de abril de 1938, que promoveu por antiguidade de acôrdo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Schaum, do cargo da classe "K" da carreira de "engenheiro" (DNPN e DSBF) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "L" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Alvim Shimmelpfeng.

Apostila:

O funcionário a quem se refere o presente decreto foi promovido em vaga criada pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e considerada aberta em 12 de abril do corrente ano, e não na vaga resultante da promoção de Alvim Shimmelpfeng, como está acima declarado.

No decreto de 9 de maio de 1938, que promoveu, por antiguidade, de acôrdo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Pedro Caminha de Sá Leitão, do cargo da classe "J", da carreira de "engenheiro" (DNPN e DSBF), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Francisco Mangabeira Albernaz.

Apostila:

O funcionário a quem se refere o presente decreto foi promovido em vaga resultante da promoção do respectivo titular Francisco Mangabeira Albernaz e não da aposentadoria do mesmo, como está acima declarado.

No decreto de 9 de maio de 1938, que promoveu, por merecimento, de acôrdo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Halley Nazaré de Sousa do cargo da classe "J" da carreira de "engenheiro" (DNPN e DSBF), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Schaum.

Apostila:

O funcionário a quem se refere o presente decreto foi promovido em vaga decorrente da promoção do respectivo titular Osvaldo Guimarães Santana, e não na resultante da promoção de João Schaum, como está acima declarado.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 198

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu o Aerolloyd Iguassú, S. A., concessionário dos serviços de navegação aérea a que se refere o decreto n. 22.878, de 30 de junho de 1933; e de acôrdo com o art. 59, do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925:

Resolve aprovar o itinerário, horário e as tarifas da linha aérea Curitiba-Jacarezinho, do Aerolloyd Iguassú, S. A., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste departamento.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1938. — T. Furtado Reis
diretor.

ITINERÁRIO, HORÁRIO E TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTADA N. 198, DESTA DATA

AEROLLOYD QUASSÚ S. A.

Linha Aérea Curitiba — Jacarésinho

Itinerário e horário

Escala	Distância Km.		Ida		Escala	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Curitiba.....	—	0	2as.	13.30	Jacaresinho.....	3as.	8.30
Jaguariaíva.....	150	150	2as.	14.30	Jaguariaíva.....	3as.	9.30
Jacaresinho.....	150	300	2as.	15.30	Curitiba.....	3as.	10.30

Nota — Escala facultativa em Jaguariaíva.

Tarifa de passagens

Escala	Jaguariaíva	Jacaresinho
Curitiba.....	150\$000	220\$000
Jaguariaíva.....		150\$000

Bases para aplicação da tarifa :

1ª. — Preço de passagem por pessoa, incluindo 10 quilos de bagagem, sendo o excesso de bagagem cobrado pela tarifa de encomendas.

2ª. — As crianças de colo pagarão passagem na base de seu peso, calculada pela tarifa de encomendas. As crianças até 30 quilos de peso, ocupando assento, pagarão meia passagem e as que excederem a esse limite, pagarão passagem inteira.

Tarifa de encomendas

Escala	Jaguariaíva	Jacaresinho
Curitiba.....	2\$000	4\$000
Jaguariaíva.....		2\$000

Preço por meio quilo ou fração.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 3 de dezembro de 1938. — César S. Costa, Pelo Chefe da Divisão.

(G. 8.328 — 23-12-38 — 200\$900.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1938

O Aerolloyd Iguassú, S.A. requer seja considerado como movidas por força maior, algumas irregularidades do seu tráfego, no mês de novembro. — Deferido. (Ref. 148-38.)

Oscar Moreira da Costa Lima, oficial administrativo classe I, requer concessão de seis meses de licença especial, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido. (Ref. 13.625-38.)

Dia 20

Carlos Joaquim Fonseca, ex-funcionário contratado do extinto Instituto de Meteorologia, requer certidão sobre o que constar a seu respeito com referência aos itens que enumera. — Certifique-se o que constar. (Ref. 13.696-38.)

Offícios expedidos

Dia 16 de dezembro de 1938

Ao Sr. diretor da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica — Vitória:

N. 5.414 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor da Navegação Baiana:

N. 5.415 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. representante da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 5.416 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.418 — Solicitando pagamento de conta a Atilio Correia Lima, na importância de 12.000\$000. (Ref. 32-38.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.419 — Remetendo 2ª via de conta de Atilio Correia Lima. (Ref. 32-38.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.420 — Restituição telegrama do governador do Estado de Minas Gerais. (Ref. 9.959-38.)

— Ao Sr. general diretor da Aeronáutica do Exército:

N. 5.421 — Comunicando ter sido providenciada pelo Aero Club do Brasil, a designação da comissão examinadora dos candidatos a pilotos civis do Aero Club do Paraná. (Ref. 13.402-38.)

— Ao Sr. interventor federal no Estado de Goiás:

N. 5.423 — Acusando o recebimento do ofício n. 282, de novembro último. (Ref. 3.779-38.)

— Ao Sr. diretor presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 5.424 — Remetendo 1ª via de empenho. (Ref. 1.594-38.)

— Ao Sr. presidente do Aero Clube do Brasil:

N. 5.425 — Remetendo empenhos de despesa. (Ref. 1.594-38.)

Dia 19

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 5.428 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

N. 5.429 — Idem.

— Ao Sr. superintendente da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada:

N. 5.430 — Idem.

N. 5.431 — Idem.

— Ao Sr. superintendente da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada:

N. 5.432 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.433 — Restituindo proposta da "Howitt Rubber Corporation". (Ref. 2.641-38.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saneamento:

N. 5.434 — Referente a expurgo de aeronaves em Natal. (Ref. 13.483-38.)

— Ao Sr. diretor da Empresa Nacional de Fotografias Aéreas Limitada:

N. 5.435 — Acusando e agradecendo a carta sem número, de 18 do mês findo. (Ref. 2.034-38.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.436 — Remetendo 3ª via de empenhos ns. 302 a 307, de 17-12-38.

— Ao Sr. diretor do Tribunal de Contas:

N. 5.437 — Remetendo 2ª via de empenhos ns. 302 a 307, de 17-12-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.438 — Referente ao licenciamento do 2º tenente da R.N.A. Alício Gabriel de Carvalho. (Ref. 13.653-38.)

Dia 20

Ao Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 5.439 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.440 — Solicitando pagamento de conta a Aliança Comercial de Madeiras Folheadas Ltda., na importância de 1:050\$000. (Ref. 3.753-38.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.441 — Remetendo 2ª via de conta da Aliança Comercial de Madeiras Folheadas.

— Ao Sr. diretor da Secretaria da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro:

N. 5.442 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 5.443 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

N. 5.444 — Idem.

N. 5.445 — Idem.

N. 5.446 — Idem.

— Ao Sr. representante da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

N. 5.447 — Idem.

— Ao Sr. diretor da Rede Mineira de Viação:

N. 5.448 — Idem.

N. 5.449 — Idem.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Limitada:

N. 1.450 — Idem.

— Ao Sr. diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro:

N. 5.451 — Idem.

— Ao Sr. representante da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 5.452 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 5453 — Remetendo 2ª via de empenho n. 308, de 19-12-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.454 — Remetendo 3ª via de empenho n. 408, de 19-12-38.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.455 — Solicitando pagamento de conta a São Paulo Railway Company, na importância de 272\$400. (Ref. 7.171-38.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.456 — Remetendo 2ª via de conta da São Paulo Railway Company. (Ref. 7.171-38.)

N. 5.457 — Remetendo 2ª via de conta da Estrada de Ferro Sorocabana. (Ref. 3.471-38.)

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.458 — Solicitando pagamento de contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 112\$300. (Ref. 3.471-38.)

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 5.459 — Restituindo, informado, o processo n. 1.102-38. (Ref. 8.984-38.)

EXPEDIENTE DO CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 14 de dezembro de 1938

Ao Sr. diretor-gerente da S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense:

N. 5.349 — Comunicando concessão de carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, ao Sr. Rodolfo Wiesbauer. (Ref. 10.846-38.)

Dia 17

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 5.422 — Referente à matrícula do avião tipo "Rearwing sportster", de propriedade do Sr. Guido Hauer.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 14 de dezembro de 1938

Ao Sr. diretor-gerente do Aero Lloyd Iguassú, S.A.:

N. 5.355 — Comunicando despacho do Sr. ministro, exarado no requerimento de 17 de novembro último. (Ref. 13.398-38.)

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 14 de dezembro de 1938

Ao Sr. engenheiro José Augusto Fiuza:

N. 5.356 — Comunicando dispensa.

Dia 15

Ao Sr. presidente do Aero Clube do Brasil:

N. 5.405 — Referente a instalações elétricas no aeródromo de Manguinhos.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 15 de dezembro de 1938

Ao Sr. Dr. chefe do Serviço Meteorológico de Minas Gerais:

N. 5.406 — Acusando o recebimento do ofício n. 1.407.

Dia 16

Ao Sr. comandante da Base Naval do Rio Grande do Sul:

N. 5.417 — Acusando o recebimento do ofício n. 705.

— Ao Sr. secretário da Saúde Pública do Estado de São Paulo:

N. 5.426 — Solicitando providências para que seja servido o serviço de transmissão das observações sinóticas e redução das observações reduzidas para a aviação.

Inspeção Federal das Estradas

Portaria de 16 de dezembro de 1938

O inspetor federal das Estradas, apoiado no regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve designar o auxiliar de escrita de 3ª classe Carlos Pereira Caldas para auxiliar o engenheiro Francisco Pereira Caldas em todos os serviços inerentes aos pagamentos a serem efetuados de pessoal e materiais importados para a Estrada de Ferro Baía e Minas. — *Arthur Castilho*, pelo inspetor, chefe do gabinete, na ausência do Sr. inspetor, de acordo com o art. 41 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921.

ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

CONTABILIDADE — PESSOAL

Relação do pessoal extranumerário-diarista admitido, durante o mês de novembro, de conformidade com o art. 27 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Número e data das portarias	Nome do diarista	Categoria	Divisão	Salário diário
2.511 1/11/38	Pedro Nolasco Medeiros Filho, auxiliar, Locomoção.			7\$500
2.512 1/11/38	José Soares dos Santos, auxiliar, Locomoção.			7\$500
2.513 1/11/38	José Quintal, auxiliar, Locomoção.			7\$500
2.516 4/11/38	Quintino Alves dos Santos, trabalhador, Via Permanente.			6\$000
2.529 7/11/38	Antônio Braga Neumann, trabalhador, Locomoção.			6\$000
2.530 7/11/38	Luiz Vasconcelos, trabalhador, Locomoção			6\$000
2.531 7/11/38	Nicolau Bispo, trabalhador, Via Permanente.			5\$000
2.532 8/11/38	Juvenal Angélico Monteiro, trabalhador, Locomoção.			6\$000
2.537 9/11/38	Pedro dos Passos Pereira, trabalhador, Locomoção.			6\$000
2.538 9/11/38	João do Carmo, auxiliar, Locomoção.			9\$500
2.539 9/11/38	Fenelon Matos, aprendiz, Locomoção.			2\$000
2.540 9/11/38	Henrique Monteiro, auxiliar, Locomoção.			7\$000
2.541 9/11/38	Osvaldo Muniz de Carvalho, auxiliar, Locomoção.			6\$000
2.542 11/11/38	Elviro Pereira dos Santos, trabalhador, Via Permanente.			6\$000
2.545 12/11/38	João Pires, trabalhador, Via Permanente.			6\$000
2.552 16/11/38	José Geraldo Correia, truncheiro, Locomoção.			7\$000
2.567 25/11/38	Ladislau Filho, trabalhador, Via Permanente.			6\$000
2.568 25/11/38	Manuel Miguel, trabalhador, Via Permanente.			6\$000
2.569 25/11/38	Benedito Concebido, trabalhador, Via Permanente.			6\$000
2.570 25/11/38	Braz Andrade, trabalhador, Via Permanente.			6\$000
2.575 25/11/38	José Campos Jardim, trabalhador, Almo-xarifado.			6\$000
2.576 25/11/38	Santos Salomão de Sousa, trabalhador, Almo-xarifado.			6\$000
2.577 25/11/38	José Moreira Filho, servente, Almo-xarifado.			6\$000
2.578 26/11/38	Ernesto Monteiro, maquinista, Locomoção.			16\$000
2.579 29/11/38	João Ferreira Ramos, trabalhador, Almo-xarifado.			6\$000
Total.....				165\$000

Importa a despesa máxima em 25 dias, durante o mês de novembro, em 4:125\$000 (quatro contos cento e vinte e cinco mil réis), que correrá por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos, subcon-signação n. 8 — Manutenção do Tráfego das Estradas de Ferro — 01 — Inspeção Federal das Estradas — a) Estrada de Ferro Baía e Minas.

Teófilo Ottoni, 6 de dezembro de 1938. — *Luiz de Campos Ribeiro*, escrevente de 1ª classe. — Visto. — *Carlos Carvalho de Oliveira* Praça, engenheiro encarregado do expediente da diretoria.

ESTRADA DE FERRO DE GOIÁS

SEP — 17

Por ato desta diretoria, de 12 do corrente mês, foram tornadas sem efeito as demissões dos diaristas n. 19, Antônio Silva e n. 66, Sebastião de Oliveira, publicadas no *Diário Oficial* de 20 de outubro último, à página 21.117.

Araguari, 13 de dezembro de 1938. — *Maria José Guimarães*, praticante de 2ª classe.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 23\$000.

Ministério da Agricultura

Portaria n. 756, de 22 de dezembro de 1938

O ministro de Estado, resolve designar o Dr. Ascânio Faria, diretor do Serviço de Caça e Pesca, para colaborar tecnicamente, junto ao Dr. Humberto Nabuco dos Santos, na organização, construção e instalação do Entrepósito Federal da Pesca, assim como, na Colônia de Pescadores de Cananéia, e nos Entrepósitos de Santos (Estado de São Paulo) e Rio Grande (Estado do Rio Grande do Sul).

Portaria n. 472, de 8 de dezembro de 1938

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 489, de 30 de novembro de 1938, do DASP, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, José Soares de Medeiros pelo prazo de 8-12 a 31-12-38 para desempenhar as funções de ajudante de motorista de terceira classe do Serviço de Cooperação, no Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal. (SP 4.028-38.)

Portaria n. 474, de 1 de dezembro de 1938

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 233, de 24 de outubro de 1938, do DASP, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Recenvindo Moreira Pires, pelo prazo de 24-10 a 31-12-38, para desempenhar as funções de trabalhador da Escola Agrícola de Barbacena, da Diretoria de Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (SP. 1.068-38.)

Portaria n. 475, de 1 de dezembro de 1938

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 233, de 24 de outubro de 1938, do DASP, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, José Antônio Tonhólo, pelo prazo de 24-10 a 31-12-38, para desempenhar as funções de trabalhador da Escola Agrícola de Barbacena, da Diretoria do Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (SP. 1.068-38.)

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1938

Avisos:

N. 192 — Ao Sr. interventor no Estado de Santa Catarina, submetendo ao estudo de S. Exa. plantas de residências a serem construídas na Estação Experimental de Viticultura de Perdizes.

N. 193 — Ao Sr. ministro da Fazenda, submetendo à apreciação daquele Ministério o ofício da Secretaria de Agricultura de S. Paulo a propósito das tarifas alfandegárias mantidas na classificação de aparelhos para o combate às pragas da lavoura.

N. 194 — Ao Sr. ministro dos Negócios dos Países Baixos, encaminhando cópia dos esclarecimentos prestados sobre tubérculos de batatas importadas para sementes, pelo Laboratório de Sementes do SFPV.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1938

No processo DNPV 11.212-38 em que o prático rural classe F. do DNPA, Demétrio Hermes de Araujo, pede a sua transferência para o cargo de agrônomo do DNPV, foi informado o seguinte pelo Serviço de Pessoal: "O pedido do requerente não poderá ser atendido por

er a classe a que pertence da categoria inferior à classe inicial da carreira de agrônomo DNPV. Poderia ser nomeado, interinamente, para o cargo em apreço, perdendo, entretanto, o direito ao cargo efetivo".

Portarias:

N. 166 — Designando o agrônomo Valfredo de Melo Matos para assumir a chefia da 3.ª Seção do SFPV em substituição ao chefe efetivo Henrique Lobe, comissionado em S. Paulo a partir de 27 de outubro p. p.

N. 167 — Suspendendo por 15 dias a partir de 2-12-38 o trabalhador de P. T. Pedro de Faria Pinho.

Circulares:

N. 128 — Ao Sr. diretor do Fomento, solicitando providências para que seja remetida, com a máxima urgência, a relação do pessoal titulado, com nome, cargo, vencimento, local de exercício, e por onde percebe vencimentos, para a organização da distribuição de crédito. Idêntica às demais dependências.

N. 129 — Ao Sr. diretor do SFPV, transcrevendo o teor do ofício 7.031-38 do Conselho Federal de Comércio Exterior que comunica a transferência de sua sede para o Pavilhão Britânico à Avenida Presidente Wilson, 231.

Dia 7 de dezembro de 1938

Ofícios:

N. 4.312 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja paga a importância de 605\$500 ao Lloyd Brasileiro por transportes de material no corrente ano em proveito de dependências do Ministério.

N. 4.313 — Idem, idem, de 1:498\$200 à Leopoldina Railway por transportes de material no corrente ano em proveito de dependências do DNPV.

N. 4.314 — Idem, idem, de 1:914\$800 à Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, por fornecimento de energia elétrica em setembro e outubro do corrente ano à repartições do DNPV.

N. 4.315 — Ao Sr. diretor de Contabilidade, remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo contínuo Plínio Machado Vieira ao adiantamento de 1:000\$000.

N. 4.321 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nac. de S. Paulo, comunicando que o agrônomo Eduardo Virmond Supply tendo sido designado para organizar e superintender a representação do S. T. C. na Exposição Anti-comunista que ora se realiza nesta Capital, deverá receber as diárias a que tiver direito, pelo crédito distribuído à Diretoria do Serviço naquele Estado.

N. 4.323 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do T. N., comunicando, para os devidos fins, que foi promovido por antiguidade de Alvaro de Carvalho da classe "I" para a classe "J", tendo assumido o exercício do cargo para o qual foi promovido em 26 de novembro último.

N. 4.324 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja paga a importância de réis 13:070\$000 de gratificação em novembro a Iamartine de Magalhães Duarte e mais 53 outros do S. F. por serviços prestados fora das horas de expediente.

N. 4.325 — Idem, idem, de 4:842\$200 de salários de novembro a André Rodrigues Chaves e mais 42 contratados do SFPV.

N. 4.326 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja paga a importância de 332\$200 de gratificação em novembro a Astolfo de Lucca of. adm. da D. E. A. por serviços fora das horas de expediente.

N. 4.326-A — Idem, idem, para que seja entregue ao of. adm. Armando Joaquim da Silva um adiantamento de 8:000\$000 para ser aplicado em dezembro do corrente ano em proveito da D. G.

N. 4.327 — Idem, idem, para que seja paga a importância de 49:590\$900 de salários de novembro a Gastão de Carvalho e 172 outros contratados do Núcleo Colonial "S. Bento".

N. 4.328 — Idem, idem, de 7:000\$000 de salários de novembro a Francisco Macedo Araújo e 8 outros contratados do S. I. R. C.

N. 4.329 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja paga a importância de 667\$800 de gratificação em novembro a Luiz Madeira Poppe e Valter Barbosa Pinto funcionários do S. P. T. por serviços fora das horas regulamentares.

N. 4.330 — Idem, idem, de 550\$000 de gratificação a Renato de Castro Filho por serviços extraordinários.

N. 4.331 — Idem, idem, de 1:300\$000 de salários de novembro a Daniel Pecha e Julita Rey de Novais, contratados da D. E. A.

N. 4.332 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, comunicando a falecimento em 15 de outubro último do contratado do Núcleo Colonial de S. Bento, Manoel de Sousa Cabral.

N. 4.333 — Ao of. administrativo Landro Pereira da Cunha, encarregado do expediente da Est. Experimental de Fumo em Pomba, comunicando que a diretoria de Contabilidade em ofício 5.321-38 solicita providências para que sejam remetidas as certidões negativas de hipoteca e ações nos foros local e federal, contra os proprietários das terras compreendidas Oeki Nubsterui naquele município para a instalação da Estação Experimental de Fumo e Postos Exper. de Gráfico de Pomba.

N. 4.334 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, solicitando providências para que sejam entregues livres de direitos aduaneiros, ao Banco Agrícola de Indaiatuba, 500 caixas de sementes de batatas para plantio.

N. 4.335 — Idem, idem, à Cooperativa Agr. de Cotia.

N. 4.336 — Idem, idem, à Cooperativa Agr. de Cotia, 2.000 cxs.

N. 4.337 — Idem, idem, à Cooperativa Agr. de Cotia, 300 cxs.

N. 4.338 — Idem, idem, ao Banco Agr. de Indaiatuba, 500 cxs.

N. 4.339 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja paga a importância de réis 71:508\$800 de salários de novembro a Antônio Emílio Faial Junior e 262 outros contratados do Núcleo Colonial de Santa Cruz.

N. 4.340 — Idem, idem, para que seja entregue a Otávio Correia de Guamá um adiantamento de 3:000\$000 para ser aplicado em dezembro em despesas de embalagem de material do S. P. T.

Dia 9

N. 4.344 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja paga a importância total de 1:542\$000 ao Lloyd Brasileiro por transporte de pessoal, no corrente exercício em proveito de dependências do DNPV.

N. 4.345 — Idem, idem, de 1:900\$000 de ajuda de custo a Antônio da Cunha Baima do SFPV por ter sido designado para ir ao nordeste em estudo da oiticica e cera de carnaúba.

N. 4.346 — Idem, idem, de 373\$700 de diárias por serviços fora da sede em novembro a Luiz Gurgel de Sousa Gomes e mais 5 funcionários do I. Q. A.

N. 4.347 — Idem, idem, de 700\$000 a A. Pereira de Moraes & Cia. por reparos gerais feitos em novembro na instalação de gás do laboratório de fibra do SPT.

N. 4.348 — Idem, idem, de 6:000\$000 à Vida Doméstica por uma publicação em proveito do DNPV em dezembro do corrente ano.

N. 4.349 — Ao Sr. diretor de Contabilidade, remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo agrônomo Alberto Goulart Wucherer, ao adiantamento de 3:000\$000.

N. 4.350 — Idem, idem, pelo agrônomo Aviró de Carvalho do SFPV ao adiantamento de 1:000\$000.

N. 4.351 — Idem, idem, transmitindo a folha de ajuda de custo do agrônomo Kurt Repsold, na importância de 1:900\$000.

N. 4.352 — Idem, remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo agrônomo Sadi Romagosa Santos, a adiantamento de 6:500\$000.

N. 4.353 — Idem, idem, pelo of. adm. Mariana de Sousa Costa ao adiantamento de 1:000\$000.

N. 4.354 — Idem, idem, pelo classificador de algodão João da Cruz Borges, ao adiantamento de 600\$000.

N. 4.355 — Idem, idem, pelo servente Manoel Fernandes de Sousa, ao adiantamento de 800\$000.

N. 4.356 — Idem, idem, pelo agrônomo P. T. José Orestes Montêra, ao adiantamento de 5:000\$000.

N. 4.357 — Idem, idem, pelo prof. catedr. Alcides de Oliveira Franco, ao adiantamento de 5:000\$000.

N. 4.358 — Idem, idem, pelo biólogo Altino de Azevedo Sodré, ao adiantamento de 500\$000.

N. 4.359 — Ao Sr. diretor de Contabilidade, remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo agr., do F. A. André da Silveira Melo, ao adiantamento de 30:000\$000.

N. 4.360 — Idem, idem, pelo agr. silvicultor Lino Tato, ao adiantamento de 9:000\$000.

N. 4.361 — Idem, idem, pelo agr., fitossanitarista Benedito Pereira Nogueira, ao adiantamento de 7:400\$000.

N. 4.362 — Idem, idem, pelo agr. do S. F. Roberto Moutinho dos Reis, ao adiantamento de 1:500\$000.

N. 4.363 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, remetendo documentos dos classificadores de algodão, João da Cruz Borges Fernandes.

N. 4.365 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja entregue um adiantamento de 20:000\$000 ao diretor da E. N. A. Heitor Vinivius da Silveira Grilo.

N. 4.366 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando providências para que seja autorizado o embarque em Recife de 125 caixas de mudas de Tamareira.

N. 4.367 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério, solicitando providências para que seja paga a importância de réis, 17:607\$400 de salários de novembro a amador Camargo Simões, e mais 58 outros contratados do S. I. R. C.

N. 4.368 — Ao Sr. diretor de Contabilidade, transmitindo a folha, na importância de 244\$400 de gratificação por serviços fora das horas regulamentares em novembro amanuel Damásio, contratado do S. F. P. V.

N. 4.369 — Ao Sr. inspetor da alfândega de Santos, solicitando providências para que seja entregues livres de direitos aduaneiros à Cooperativa Agrícola de Cotia 500 caixas de sementes de batatas para plantio.

N. 4.370 — Idem, idem, 2 caixas.

N. 4.371 — Idem, idem, 488 caixas

Diretoria da Contabilidade**Segunda Seção**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1938

Offícios:

Sr. contador seccional junto ao Tesouro Nacional:

N. 5.814 — Transmittindo a 3ª via do empenho n. 724, de 16 de dezembro vigente, relativo ao adiantamento de 6:860\$700, extraído à conta da verba 5ª — Obras, I — Diversos, sub-consignação 1 — Obras novas, etc., do vigente orçamento deste Ministério, para ser entregue ao classificador de café classe "J", João Martins Bonilho, para atender, no mês de dezembro corrente ao pagamento das despesas com as obras de instalação necessárias ao abastecimento de água nas 14 casas para operários no local denominado Colônia Grande, da Estação Experimental de Café, em Botucatu, Estado de S. Paulo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.824 — Solicita as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 898:800\$000 distribuído ao Tesouro Nacional, conforme comunicação feita a esta Diretoria por aquele Instituto em officio n. 2.831, de 11 de novembro p. findo e á conta da verba 1ª — Pessoal, I — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro Único do vigente orçamento deste Ministério, seja anulada e distribuída ao mesmo Tesouro a importância de réis 7:200\$000 para atender, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, o pagamento dos vencimentos de Jarbas Guimarães, almoxarife classe "E", do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Horto Florestal de Ibura, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Na escrituração desta Diretoria, foram feitas as anotações necessárias.

— Ao contador seccional junto ao Tesouro Nacional:

N. 5.830 — Transmittindo a 3ª via do empenho n. 748, de 21 de dezembro vigente, relativo ao adiantamento de 9:280\$000, extraído à conta da verba 5ª — Obras, I — Diversos, sub-consignação 1 — Obras novas, etc., do vigente orçamento deste Ministério, para ser entregue ao oficial administrativo classe "I", Gerardo Alves de Carvalho, para atender, no mês corrente, ao pagamento das despesas com a aquisição de material destinado a exame de saúde em proveito do Serviço do Pessoal.

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. superintendente do Trânsito em Belo Horizonte:

N. 5.813 — Em aditamento ao officio n. 5.468, de 2 do corrente mês, comunica que o Departamento Nacional da Produção Mineral, possui dois carros, em serviço do 2º distrito do Serviço de Águas, com sede em Belo Horizonte, sendo um Ford e outro Chevrolet, informa que no 1º distrito, sede em Petrópolis, ha um carro Chevrolet emplacado no Distrito Federal que, periodicamente, transita pelo Estado de Minas Gerais, na zona da bacia do rio Paraíba.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Ceará:

N. 5.816 — Comunicando que já foram tomadas as providências, afim de ser descontada dos vencimentos do agrônomo do D. N. P. V. José Pereira de Miranda Júnior, a importância correspondente ao seu débito com a União.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.826 — Reiterando os termos do officio n. 5.556, de 6 de dezembro corrente, declara que a firma Edgard Raja Gabaglia apresentou a caução a que se refere o citado officio, como garantia da proposta para a concorrência administrativa realizada em 14 de novembro último, para execução das obras de construção da Escola Nacional de Agronomia, tendo sido as referidas obras adjudicadas às firmas Companhia Brasileira de Construções e Resende Pimentel & Comp. Ltda.

N. 5.827 — Reiterando os termos do officio n. 5.358, de 29 de novembro findo, declara que a firma Alberto Haas apresentou a caução a que se refere o citado officio, como garantia da proposta para a concorrência administrativa realizada em 14 de novembro último, para execução das obras de construção da Escola Nacional de Agronomia, tendo sido as referidas obras adjudicadas às firmas Companhia Brasileira de Construções e Resende Pimentel & Comp. Ltda.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1938

Requerimento despachado:

A Associação do Herd Book Caracú louva a lembrança do senhor Ministro da Agricultura, em instalar uma Fazenda Experimental de Criação, destinada à seleção do gado Caracú. (P.A. 4.748.

de 1938). — Despacho: De acordo com a informação. 14-11-38. C. Duarte. — Encarregado de expediente da Agricultura na ausência do Ministro. — Informação: A consideração do Sr. diretor geral, informando não ser pensamento deste Serviço a criação de uma fazenda para a seleção do gado nacional Caracú. 3-11-38. — Durval Menezes.

Dia 13 de dezembro de 1938

Frederico Borges Moreira, prático rural, classe "E", do S.I. P.O.A., requer 6 (seis) meses de licença para tratar de interesses. (P.A. 6.382-38). — Indeferido. 13-12-38. F. Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 3.437 — Solicitando providências para que o escritório, classe "G", da Diretoria do Serviço de Fruticultura do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Rouget de L'Isle Péres, seja mandado regressar à Diretoria a que pertence, visto não serem mais, os seus serviços, necessários a este Departamento.

Dia 15 de dezembro de 1938

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.442 — Solicitando providências para o pagamento da importância de 169\$700 à Rede Mineira de Viação, relativa a passagens concedidas, no corrente exercício, em proveito deste Departamento.

N. 3.447 — Solicitando providências para o pagamento da importância de 61\$500 relativa a transportes efetuados pela Rede Mineira de Viação, no corrente exercício, em proveito deste Departamento.

N. 3.450 — Pedindo providências para que seja paga, à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a importância de 573\$600, relativa a transportes efetuados em proveito deste Departamento no corrente exercício.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade deste Ministério:

N. 3.445 — Remetendo, para pagamento, a conta n. 1.036-6-38, da Rede Mineira de Viação, do valor de 114\$500, correndo a despesa à conta da verba 3ª.

N. 3.453 — Remetendo a conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 1:904\$800 e relativa aos meses de janeiro a agosto do corrente ano, para pagamento pela verba 3ª.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 3.438 — Remetendo os boletins de frequência do mês de novembro, do pessoal titulado deste Departamento.

N. 3.439 — Remetendo os boletins de frequência do mês de novembro próximo passado, do pessoal extranumerário mensalista deste Departamento.

N. 3.441 — Comunicando que, em 23 de novembro próximo findo, o prático rural, classe "C", da I.R. do S.D.S.A., em Fortaleza, Anibal Teófilo Serpa, apresentou-se ao serviço, interrompendo a licença-prêmio em cujo gozo se encontrava desde 28 de maio último.

Dia 16

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.456 — Remetendo o ponto do pessoal titulado deste Departamento, relativo ao mês de dezembro corrente.

Ao Sr. presidente da Comissão de Lotação deste Ministério:

N. 3.458 — Remetendo os boletins de lotação das dependências deste Departamento.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.463 — Solicitando providências para o pagamento da quantia de 464\$600 relativa a gratificação por substituição a que fez jus o zootecnista, classe K, da I. R. do S. F. P. A. em Barretos, Heitor de Assunção Santiago.

N. 3.465 — Solicitando providências para o pagamento da importância de 2:969\$600 relativa a diárias a que fizeram jus, no mês de novembro p. passado, o diretor, em comissão, classe N, do S. F. P. A. Mário Teles da Silva, e mais sete funcionários.

N. 3.467 — Pedindo providências para o pagamento de 64\$800 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, relativa a transportes efetuados no corrente exercício em proveito deste Departamento.

N. 3.470 — Solicitando providências para que seja paga a quantia de 657\$400 relativa a passagens concedidas, no corrente exercício, em proveito deste Departamento, pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 3.475 — Solicitando providências para o pagamento, ao tratador de animais Florim. Manuel Francisco e mais cinco diaristas do S. F. P. A., de diárias na importância total de 1:500\$000.

N. 3.477 — Solicitando providências para o pagamento da importância de 13:524\$000, proveniente de remuneração a que fizeram jus, no mês de dezembro corrente, o guarda fiscal Paulo Neves e mais quarenta e sete diaristas do S. D. S. A.

Ao Sr. diretor de Contabilidade deste Ministério:

N. 3.473 — Remetendo a conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, relativa aos meses de julho e agosto últimos, na importância de 443\$400, para pagamento pela verba 3ª.

Dia 17

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 3.479 — Encarecendo a necessidade de ficar esclarecido si os diplomas conferidos pelas escolas de veterinária não oficiais do Brasil, cujos títulos foram até agora registrados da acordo com resolução ministerial, se enquadram no dispositivo do art. 6º do decreto n. 933, de 7 de dezembro corrente.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.480 — Solicitando providências para a entrega de uma ajuda de custo de 1:000\$000 ao zootecnista, classe K, da I. R. do S. F. P. A., Luiz Fernando Ribeiro, por ter sido transferido de Macaé, Rio Grande do Norte, para Campina Grande, Paraíba.

N. 3.484 — Solicitando providências para o pagamento de diárias relativas aos meses de julho, agosto e setembro últimos, na importância de 1:933\$400, ao engenheiro rural, classe K, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do D. N. P. V., Henrique Dietrich, por serviços prestados ao S. F. P. A. deste Departamento.

N. 3.487 — Solicitando providências para que seja paga à São Paulo Railway Company a quantia de 82\$800 proveniente de transportes efetuados no corrente exercício em proveito deste Departamento.

N. 3.494 — Pedindo providências para o pagamento da importância de 355\$100 relativa a passagens concedidas pela São Paulo Railway Company, no corrente exercício, em proveito deste Departamento.

Ao Sr. diretor de Contabilidade deste Ministério:

N. 3.482 — Remetendo os documentos comprovantes da aplicação dada ao adiantamento de 4:003\$000 recebido pelo veterinário saccharista, classe J, do S. D. S. A., Mário Ribeiro Bastos.

N. 3.492 — Remetendo a conta da São Paulo Railway Company relativa ao corrente exercício, na importância de 663\$800, para pagamento pela verba 3ª.

Dia 20

Ao Sr. ministro:

N. 3.502 — Solicitando a gratificação de 1:000\$000 para o escriptorário, classe G, da I. R. do S. I. P. O. A. em Porto Alegre, Lourival Barcelos, por ter o mesmo que inspecionar a construção e instalação da Estação de Piscicultura do Rio Grande do Sul.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.496 — Solicitando providências para o pagamento da importância de 2:000\$000 ao oficial administrativo, classe K, Cesar Henrique Lopes, e mais oito funcionários, relativa a gratificação a que fizeram jús por serviços prestados fora das horas de expediente, no mês de dezembro corrente.

N. 3.497 — Solicitando providências para o pagamento da importância de 887\$100 ao oficial administrativo, classe I, Celis Machado Gomes, e mais três funcionários, correspondente à gratificação a que fizeram jús por serviços prestados fora das horas de expediente, em dezembro corrente.

N. 3.500 — Solicitando providências para o pagamento, no técnico em caça e pesca, classe L, Ascânio Faria, e mais cinco funcionários, de diárias na importância de 482\$900, relativas ao mês de novembro p. passado.

N. 3.503 — Solicitando providências para o pagamento da importância total de 19:748\$700 relativa à remuneração a que fizeram jús, no mês de dezembro corrente, o motorista de 2ª classe da D. G., Alfredo da Silva, e mais quarenta e nove mensalistas deste Departamento.

N. 3.504 — Pedindo providências para que seja paga ao assistente técnico de 5ª classe Antônio Contino de Carvalho, e mais quarenta e seis mensalistas do S. C. P., a importância de 24:639\$100 proveniente de remuneração a que fizeram jús no mês de dezembro corrente.

N. 3.505 — Solicitando providências para que seja paga ao assistente técnico de 5ª classe do I. B. A., Aires Azevedo, e mais quarenta e oito mensalistas, a importância de 12:765\$000 relativa a remuneração a que fizeram jús no mês de dezembro corrente.

N. 3.506 — Solicitando providências para o pagamento da importância de 6:532\$000 relativa a remuneração a que fizeram jús, no mês de dezembro corrente, o chefe de turma Antônio Alves Torres e mais vinte e um diaristas do S. D. S. A.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SERVIÇO DE ÁGUAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de dezembro de 1938

Offício:

S. A. 1.523 — Sr. diretor da Cia. Fiação e Tecidos Cometa S/A., encaminhando a sua solicitação para a necessidade de completar o manuseio de aproveitamento de energia hidráulica que realiza.

Processo:

S. A. 1.382-38 — Gregório de Oliveira apresenta notificação de um aproveitamento de energia hidráulica de uma queda de água no ribeirão Capoeiras, no distrito de Capoeiras, município de Apatim, Estado de São Paulo.

Despacho do Sr. diretor: — "Registre-se".

Conselho Florestal Federal

ATA DA SESSÃO REALIZADA EM DEZOITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se o Conselho Florestal Federal, sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Alberto José Sampaio, Humberto Gotuzzo, Abelardo de Brito, Miletto Alvares de Sousa Coutinho, Rui de Lima e Silva, Antônio da Cunha Baima, Paulo Ferreira de Sousa e Adrião Caminha Filho. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi lido e despachado o expediente que constou de um ofício do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Pará dirigido ao ministro da Agricultura e por este encaminhado ao Conselho, em que o referido Sindicato pede providências no sentido de ser acrescido no Código Florestal um dispositivo proibindo a exportação de sementes não esterilizadas — Distribuído ao conselheiro Luciano Pereira da Silva. — O conselheiro Paulo Ferreira de Sousa fez entrega dos processos 248, 249 e 250 originados dos ofícios das Prefeituras de Carangola, Pomba e Varginha dirigidos ao Sr. ministro da Agricultura, propondo o mesmo conselheiro a restituição dos referidos processos ao gabinete do Sr. ministro visto terem sido entregues no Conselho por equívoco. O conselheiro Alberto José Sampaio leu o parecer que deu no processo referente a exploração dos manguesais, tendo o conselheiro J. Palhano de Jesus pedido vistas do mesmo processo, afim de melhor conhecer do assunto. — E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão lavrando eu esta ata, que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — Alexandre de Luna Araujo Góes Netto. — José Mariano Filho. — José Pereira da Silva. — Miletto Alvares de Sousa Coutinho. — Humberto Gotuzzo. — A. José Sampaio. — Paulo F. Souza. — Ruy de Lima e Silva. — Abelardo de Brito. — A. Cunha Baima. — A. Caminha Filho.

ATA DA SESSÃO REALIZADA EM DOIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, reuniu-se o Conselho Florestal Federal, sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com o comparecimento dos seguintes membros: José Palhano de Jesus, Luciano Pereira da Silva, Alberto José Sampaio, Miletto Alvares de Sousa Coutinho, Humberto Gotuzzo, Abelardo de Brito, Paulo F. de Souza, Antônio da Cunha Baima, Rui de Lima e Silva e Adrião Caminha Filho. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se a leitura e despacho do seguinte expediente: memorandum do escriptorário da Estrada de Ferro Sorocabana, tratando da questão florestal. — Distribuído ao conselheiro Palhano de Jesus; e ofício da Interventoria do Estado de São Paulo remetendo cópia da lei que criou o Conselho Florestal do Estado e do regimento interno do mesmo Conselho. O conselheiro Luciano Pereira da Silva leu o parecer que deu no processo originado do ofício do Sindicato dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Pará, dirigido ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando providências para que no Código Florestal seja consignado um dispositivo proibindo a exportação de sementes não esterilizadas. — Aprovado. — O conselheiro Miletto Coutinho propõe que se providencie no sentido do referido parecer ser publicado no boletim do Ministério uma vez que se trata de um trabalho de grande valor educacional. — Aprovada a indicação. — O conselheiro J. Palhano de Jesus leu o parecer que deu no processo já relatado pelo conselheiro Alberto José Sampaio e que na sessão anterior solicitou vistas, sobre a questão da exploração dos manguesais. — O conselheiro Luciano Pereira da Silva alegando a publicação recente de um decreto-lei sobre as terras do patrimônio da União, solicita vistas do referido processo, afim de estudá-lo em face da mesma lei. — O conselheiro Alberto José Sampaio propõe que o processo seja integralmente copiado, afim de constar do arquivo do Conselho. — Aprovado. — E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu Alexandre de Luna Araujo Góes Netto esta ata, que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1938. — Alexandre de Luna Araujo Góes Netto. — José Mariano Filho. — Luciano Pereira da Silva. — Ruy de Lima e Silva. — Humberto Gotuzzo. — A. José Sampaio. — Paulo F. Souza. — A. Cunha Baima. — Abelardo de Brito.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 50 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de dezembro de 1938

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1-SP-1.247 — Remetendo cópia autêntica do Decreto de 9 de dezembro corrente, que aposentou Isidoro José Ribeiro Campos no cargo de procurador comercial, padrão — L —, do quadro único deste Ministério, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Ao presidente do Conselho Atuarial:

N. 1-SP-248 — Em referência ao ofício n. 12, de 1 de setembro último, restituindo o processo n. C. A. 81-38, relativo ao auxiliar de escrita de 2ª classe do Atuário da Secretaria de Estado Jandira Guimarães Carvalho Leme, dispensada por portaria de 22 de setembro findo, publicada no "Diário Oficial" de 26 do mesmo mês.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.249 — Comunicando, em aditamento ao ofício n. 3-SP-1.135, de 14 do corrente, que a falta referente ao oficial administrativo — H —, Maria Cesar de Andrade, a qual consta do atestado de frequência que acompanhou o mencionado ofício, foi justificada na forma regulamentar.

N. 2-SP-1.250 — Comunicando que ficam sem efeito quatro das oito faltas não justificadas, referentes ao escriturário — G — Jair Pereira de Amorim, constantes do atestado de frequência que acompanhou o ofício n. 3-SP-047, de 24 de novembro próximo passado.

Ao agente da estação D. Pedro II — E. F. Central do Brasil:

N. 1-SP-1.251 — Solicitando providências, de ordem do senhor Ministro, no sentido de serem fornecidas três e meias passagens, em primeira classe, com direito a leito, entre esta Capital e a cidade de São Paulo ao inspetor de Imigração, classe — H —, Bráulio Gomes e sua família, que viaja em objeto de serviço, correndo a despesa respectiva a conta deste Ministério.

Ao agente da Estrada de Ferro Sorocabana — São Paulo:

N. 1-SP-1.252 — Solicitando providências, de ordem do senhor Ministro no sentido de serem fornecidas três e meias passagens, em 1ª classe, com direito a leito, entre a cidade de São Paulo e a de Baurú, ao inspetor de Imigração, classe — H —, deste Ministério, Bráulio Gomes e sua família, que viaja em objeto de serviço.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.254 — Comunicando que o Sr. Manuel A. Santos Dias, fiscal junto à S. A. Fábricas "Orion", teve comparecimento integral durante o corrente mês de dezembro.

Ao diretor da Empresa de Navegação Migueis & Comp. — Porto Esperança:

N. 1-SP-1.255 — Solicitando, de ordem do Sr. Ministro, sejam fornecidas três e meias passagens, em 1ª classe, com direito a leito, entre a cidade de Porto Esperança e Corumbá, ao inspetor de Imigração, classe — H —, Bráulio Gomes, que viaja em objeto de serviço acompanhado de sua família.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-1.256 — Comunicando que o fiscal de seguros de classe — H — interino, do quadro único deste Ministério, Cristiano Benedito Ottoni, classificado na 5ª Circunscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização no Estado de São Paulo, onde tam exerceu, fez jus aos seus vencimentos integrais a partir de 26 de agosto último e até 30 de novembro próximo passado.

N. 2-SP-1.257 — Solicitando providências no sentido de ser efetuado o pagamento dos vencimentos do fiscal de seguros — H —, Djalma Castilho Maya, referentes aos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, por intermédio do respectivo procurador, uma vez que o referido funcionário se acha em exercício fora do Distrito Federal.

N. 2-SP-1.258 — Comunicando que o tecnologista — K —, Agui-naldo Queiroz de Oliveira, fiscal de seguros — L —, Adalberto Darcy e oficial administrativo — I —, Bernardo Cesar de Berredo Carneiro,

membros da Comissão de Eficiência deste Ministério, tiveram frequência integral durante o mês de dezembro corrente.

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.259 — Remetendo a segunda via do empenho n. 4-182, de 19 deste mês, emitido a favor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 3-SP-1.260 — Remetendo a segunda via do empenho n. 3-196 de 19 deste mês, emitido a favor da Empresa de Navegação Migueis & Comp. — Porto Esperança — Mato Grosso.

N. 3-SP-1.261 — Remetendo a segunda via do empenho n. 3-182, de 15 do corrente mês, emitido a favor de Otávio do Nascimento Silva, bibliotecário — K — e outros funcionários daquele Departamento, o referido empenho é extraído como reforço ao de n. 2-107, de 8 de novembro último.

N. 3-SP-1.262 — Remetendo a segunda via do empenho n. 4-178, de 20 deste mês, emitido a favor de Oscar de Azevedo Brandão, inspetor de Previdência — K —.

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-1.263 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 4/183, de 19 deste mês, emitido a favor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 3-SP-1.264 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 3/180, de 19 deste mês, emitido a favor da empresa de Navegação Migueis & Companhia — Porto Esperança — Mato Grosso.

N. 3-SP-1.265 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 3/182, de 15 do corrente mês, emitido a favor de Otávio do Nascimento Silva, Bibliotecário K, e outros funcionários daquele Departamento, o referido empenho foi extraído como reforço ao de n. 2/107, de 8 de novembro último.

N. 3-SP-1.266 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 4/178, de 20 deste mês, emitido a favor de Oscar de Azevedo Brandão, inspetor de Previdência K.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.267 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificações a que fizeram jus Otávio do Nascimento Silva e outros, num total de cinco nomes, do Departamento de Estatística e Publicidade, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente no mês de novembro do corrente ano.

N. 3-SP-1.268 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente à ajuda de custo a que tem direito o inspetor de Previdência K, Oscar de Azevedo Brandão, do Conselho Nacional do Trabalho, por ter sido designado para servir na 3ª zona de fiscalização, com sede em Recife, no Estado de Pernambuco.

O Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-1.69 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de auxílio para condução do servente de 5ª classe, extranumerário mensalista, do Departamento Nacional do Povoamento, Sebastião Eugênio da Cruz, designado para os serviços de correio da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores e correspondente aos meses de novembro e dezembro deste ano.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.270 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da conta proveniente de passagem requisitada por este Serviço e fornecida a funcionário deste Ministério que viajou em objeto de serviço.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.271 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fez jus o pessoal extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, por serviços prestados durante o mês de dezembro expirante.

N. 3-SP-1.272 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fez jus o pessoal extranumerário mensalista das Juntas de Conciliação e Julgamento e Delegacias do Trabalho Marítimo, do Departamento Nacional do Trabalho, por serviços prestados durante o mês de dezembro expirante.

N. 3-SP-1.273 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, da folha de salários a que fez jus o pessoal extranumerário mensalista do Departamento de Estatística e Publicidade durante o mês de dezembro deste ano.

N. 3-SP-1.274 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional

da folha de salários a que fizeram jus Mário Lima Campos e c num total de 56 nomes, por serviços prestados durante o mês de dezembro corrente, na qualidade de extranumerários mensalis-tas do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro de 1938

Processos despachados

N. 18.623/38 — Sindicato dos Empregados dos Hospitais, Sanatórios e Estabelecimentos Congêneres de Pelotas — Solicita mudança de títulos. — Deferido.

Dia 9

N. 7.527/36 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil — Reclama férias a favor do associado Euclides de Sousa. — Delevo a multa imposto à vista das informações.

Dia 13

N. 15.311/38 — Manuel Celestino dos Santos — Comunicando irregularidades no Sindicato União dos Operários Estivadores. — Arquite-se.

N. 19.181/38 — Federação Nacional dos Empregados no Comércio Hoteleiro — Apoiando memorial apresentado no Congresso Hoteleiro. — Arquite-se.

N. 21.121/35 — Sindicato dos Empregados e Operários na Indústria Textil do Recife — Pedido de reconhecimento. — Deferido.

N. 19.288/38 — Sindicato Profissional dos Alfaiates Empregadores — Santos, São Paulo — Pedido de reconhecimento. — Deferido.

N. 17.472/38 — Sindicato dos Chauffeurs do Estado de Sergipe — Pedido de reconhecimento. — Deferido.

N. 19.317/38 — Sindicato dos Operários em Armazéns e Trapiches de Itajaí — Pedido de reconhecimento. — Indeferido de acordo com o parecer. O parecer a que se refere o despacho é o seguinte: Não tendo sido cumpridas as exigências legais, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o indeferimento do pedido de fls. 2, notificando-se, em seguida, o Sindicato, por intermédio da Inspetoria Regional, do que dispõe o parágrafo único do art. 36, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

Dia 14

N. 19.497/38 — Sindicato dos Vendedores Ambulantes de São Paulo — São Paulo — Pedido de reconhecimento. — Deferimento.

N. 5.530/37 — Sindicato Patronal dos Costureiros de São Paulo — Pedido de reconhecimento. — Deferido.

O Sr. ministro assinou as seguintes cartas de reconhecimento

Dia 13 de dezembro de 1938

N. 24.035/34 — Sindicato dos Comerciantes Molhadistas por Alacando, sede em Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

N. 11.024/38 — Sindicato dos Empregados em Usinas Açucareiras de Rio Branco — Minas Gerais.

N. 17.636/38 — Sindicato Patronal dos Hospitais Privados do Rio de Janeiro, sede nesta Capital.

N. 14.764/38 — Associação dos Proprietários de Ônibus de Niterói — Estado do Rio de Janeiro.

Dia 14

N. 15.499/38 — Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, sede nesta Capital.

N. 51.359/36 — Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade de Cachoeira — Estado da Bahia.

N. 14.654/38 — Sindicato dos Jornalistas Gráficos e Classes Anexas de Maceió, sede em Maceió — Alagoas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 6 de dezembro de 1938

N. 23.725/37 — Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congêneres — Comunicação. — Notifique-se ao interessado nos termos do parecer de fls. 18 e 19.

O parecer a que se refere o despacho é o seguinte: Reclama o Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congêneres do Distrito Federal contra as Companhias Comércio e Navegação e Lloyd Brasileiro, que vêm considerando atentatória dos princípios de disciplina e das obrigações traçadas ao empregado pelo empregador pela lei n. 62, a recusa do empregado em prestar a outras empresas por conta das já mencionadas.

Se não procede, a nosso ver, a capitulação legal que da referida retém fazer as mencionadas companhias de navegação, casos de emergência e ouvidos os seus empregados possa a empresa acudir a dificuldades de uma outra admissível —

se pretenda transformar essa extraordinária prestação de serviços em prática normal é aberrante dos usos e costumes, não engraça apoio legal e constitui mesmo caso perfeito e acabado de

mercado, forma de exploração de trabalho condenada por todas as legislações adiantadas. O art. 5º do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, ao dispor sobre prestações temporária de serviços dos empregados de uma a outra empresa, tem o restrito alcance de

fixar a responsabilidade do empregador efetivo perante o Instituto de Previdência do qual é contribuinte, nunca o de sancionar a prática abusiva contra a qual muito justamente protesta o Sindicato dos Motoristas em Guindastes Elétricos e Classes Congêneres, do Distrito Federal.

3. Isto posto, somos de parecer que se não considere enquadrável nas hipóteses de indisciplina ou insubordinação do art. 5º da lei n. 62, a recusa do empregado de uma empresa prestar serviços, obrigatoriamente, a outra empresa.

Dia 16

N. 5.810/38 — Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleireiros — Envia relatório. — Em face do parecer do S.T.A. aprove o relatório de 1937 do Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleireiros — O parecer é o seguinte: "Tendo sido sanada a irregularidade apontada na informação de fls. 14, deste S.T.A. opino pela aprovação das contas".

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de outubro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S.M. 71 — Comunicando ter a auxiliar de escrita de 1ª classe, Concheta Romano, estado a serviço do seu gabinete, em data de 20 do mês corrente.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S.M. 73 — Comunicando que o automóvel a ser adquirido por este Ministério, conforme o seu ofício n. 49 d 13-10-938, é procedente da firma Mestre e Blatgé S.A.B., devendo vir acompanhado de todos os pertences, inclusive quatro jogos de capas, um pneu, dois limpadores e busina completa.

— Ao Sr. agente da Estação de Araguaçu:

S.M. 74 — Solicitando providências afim de que seja despachado, dessa estação à de Leopoldo Bulhões, um caixote contendo material de expediente destinado à 19ª Inspetoria Regional do Trabalho, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás.

— Ao Sr. agente da Estação de Campinas:

S.M. 75 — Solicitando providências afim de que seja despachado dessa estação à de Araguaçu, um caixote contendo material de expediente destinado à 19ª Inspetoria Regional do Trabalho, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás.

— Ao Sr. agente da Estação de Jundiá:

S.M. 76 — Solicitando providências afim de que seja despachado dessa estação à de Campinas, um caixote contendo material de expediente destinado à 19ª Inspetoria Regional do Trabalho, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás.

— Ao Sr. agente da Estação de Braz:

SM-77 — Solicitando providências afim de que seja despachado, dessa estação à de Jundiá, um caixote contendo material de expediente, destinado à 19ª Inspetoria Regional do Trabalho, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás.

— Ao Sr. agente da Estação de Alfredo Maia:

SM-78 — Solicitando providências afim de que seja despachado, dessa estação à de Norte, um caixote contendo material de expediente, destinado à 19ª Inspetoria Regional do Trabalho, com sede em Goiânia, no Estado de Goiás.

— Ao Sr. agente da Estação de Baurú:

SM-79 — Solicitando providências afim de que seja despachado, dessa estação à de Porto Esperança, um caixote contendo material de expediente, destinado à 20ª Inspetoria Regional do Trabalho, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

— Ao Sr. agente da Estação de Jundiá:

SM-80 — Solicitando providências afim de que seja despachado, dessa estação à de Norte, um caixote contendo material de expediente, destinado à 20ª Inspetoria Regional do Trabalho, com sede em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

— Ao Sr. agente da Estação de Braz:

SM-81 — Solicitando providências afim de que seja despachado, dessa estação à de Jundiá, um caixote contendo material de expediente, destinado à 20ª Inspetoria Regional do Trabalho, com sede em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

— Ao Sr. agente da Estação de Alfredo Maia:

SM-82 — Solicitando providências afim de que seja despachado, dessa estação à de Norte, um caixote contendo material de expediente, destinado à 20ª Inspetoria Regional do Trabalho, com sede em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — São Paulo:

SM-83 — Passando às suas mãos o conhecimento de embarque da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao material de expediente remetido à essa Inspetoria.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — Belo Horizonte:

SM-84 — Passando às suas mãos o conhecimento de embarque da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao material de expediente remetido à essa Inspetoria.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em São Salvador — Bahia:

SM-85 — Passando às suas mãos o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente remetido à essa Inspetoria.

Dia 27

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

SM-86 — Remetendo o pedido n. 801.042, de 15 do corrente, relativo à aquisição de uma máquina de calcular.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

SM-87 — Remetendo o pedido n. 808.009, de 15 do corrente, relativo à aquisição de uma máquina de calcular.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-88 — Remetendo o pedido n. 801.043, de 15 do corrente, relativo à aquisição de uma máquina de somar.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-89 — Remetendo o pedido n. 812.013, de 15 do corrente, relativo à aquisição de uma máquina de calcular.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-90 — Remetendo o pedido n. 812.014, de 15 do corrente, relativo à aquisição de uma máquina de contabilidade.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-91 — Remetendo o pedido n. 801.039, de 15 do corrente, relativo à aquisição de um gabinete de aço "Acme".

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-92 — Remetendo o pedido n. 804.009, de 15 do corrente, relativo à aquisição de máquinas de escrever.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-93 — Remetendo o pedido n. 802.019, de 15 do corrente referente à aquisição de máquinas de escrever.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-94 — Remetendo o pedido n. 801.045, de 15 do corrente, relativo à aquisição de máquinas de escrever "Royal".

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-95 — Remetendo o pedido n. 801.034, de 5 do corrente, relativo à aquisição de máquinas de escrever.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-96 — Remetendo o pedido n. 803.024, de 15 do corrente, relativo à aquisição de máquinas de escrever.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-97 — Remetendo o pedido n. 803.020, de 15 do corrente, relativo à aquisição de arquivos de aço.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-98 — Remetendo o pedido n. 712.015, de 15 do corrente, referente à aquisição de máquinas de escrever.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-99 — Remetendo o pedido n. 811.013, de 15 do corrente, referente à aquisição de máquinas de escrever.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério:
SM-100 — Comunicando em aditamento ao Boletim de Frequência, n. oito (8), remetido a este Serviço, em data de 21 do mês corrente, que, Mário Leal Pereira, oficial administrativo, letra H, do quadro único deste Ministério, com exercício neste Serviço, teve comparecimento integral, de 25 de setembro último a 24 de outubro corrente.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-101 — Remetendo o pedido n. 808.010, de 15 do corrente, relativo à aquisição de máquinas elétricas de somar.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-102 — Remetendo o pedido n. 801.044, de 15 do corrente, relativo à aquisição de uma máquina de escrever.

Lia 31

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-103 — Remetendo o pedido n. 801.046, de 15 do corrente, relativo à aquisição de uma máquina de escrever.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-104 — Remetendo o pedido n. 801.011, de 15 do corrente, relativo à aquisição de uma máquina de escrever.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
SM-105 — Remetendo o pedido n. 801.047, de 15 do corrente, relativo à aquisição de máquinas de escrever.

— Ao Sr. gerente da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro:
S.M.-106 — Solicitando providências no sentido de ser feita a ligação do gás, para o devido fornecimento, no subsolo deste edifício-sede, sito à avenida Aparício Borges.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade deste Ministério:
SM-108 — Agradecendo a remessa de 2 exemplares das "Tabelas Explicativas do Orçamento deste Ministério", para o exercício corrente.

— Ao Sr. diretor geral, interino, do Departamento Nacional do Trabalho:
SM-109 — Comunicando a frequência dos extranumerários mensais, do Serviço de Identificação Profissional desse Departamento, José de Carvalho Lemgruber, Nero Paulo de Mendonça, Paulo Marcos Leingruber, Fulvio de Andrade Figueira e Alípio Valgueredo, e a ausência, por motivo de nojo, do auxiliar de escrita de 4ª classe, Odor do Couto.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, Manaus, Amazonas:
SM-110 — Passando às suas mãos o conhecimento de embarque n. 3.494, do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente remetido à essa Inspeção.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, Belém, Pará:
SM-111 — Passando às suas mãos o conhecimento de embarque n. 3.491, do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente remetido à essa Inspeção.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, S. Luiz, Maranhão:
SM-112 — Passando às suas mãos o conhecimento de embarque n. 3.492, do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente remetido à essa Inspeção.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, Fortaleza, Ceará:
SM-113 — Passando às suas mãos o conhecimento de embarque n. 3.490, do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente remetido à essa Inspeção.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, Natal, R. G. do Norte:
SM-114 — Passando às suas mãos o conhecimento de embarque n. 3.488, do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente remetido à essa Inspeção.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, Maceió, Alagoas:
SM-115 — Passando às suas mãos o conhecimento de embarque n. 3.484, do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente remetido à essa Inspeção.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, João Pessoa, Paraíba:
SM-116 — Passando às suas mãos o conhecimento de embarque n. 3.486, do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente remetido à essa Inspeção.

— Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho, Aracaju, Sergipe:
SM-117 — Passando às suas mãos o conhecimento de embarque n. 3.480, do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente remetido à essa Inspeção.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, Vitória, E. Santo:
SM-118 — Passando às suas mãos o conhecimento de embarque n. 3.482, do Lloyd Brasileiro, referente ao material de expediente remetido à essa Inspeção.

— Ao Sr. contratante do Serviço de Transporte do Leopoldo Bulhões à Goiânia, Leopoldo Bulhões à Goiás:
SM-119 — Solicitando providências afim de que seja entregue ao Sr. inspetor do Trabalho, em Goiânia, nesse Estado, um caixote, contendo material de expediente despachado para essa localidade, pela Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme conhecimento que anexou.

— Ao Sr. contratante do Serviço de Transporte de Porto Esperança à Cuiabá, Porto Esperança à Mato Grosso:
SM-120 — Solicitando providências afim de que seja entregue ao Sr. inspetor regional do Trabalho, em Cuiabá, nesse Estado, um caixote, contendo material de expediente e despachado para essa localidade, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de dezembro de 1938

N. 1-2.058 — Presidente do Sindicato dos Marmoristas. — Comunicando o despacho do Sr. diretor exarado no processo D.N.T. n. 14.519-38.

N. 1-2.059 — Presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados no Distrito Federal. — Comunica que o Sr. Ministro determinou que a União promovesse uma assembléa geral na União dos Vidreiros e Classes Anexas do Distrito Federal para eleição de nova Diretoria.

N. 1-2.060 — Presidente da União dos Vidreiros e Classes Anexas. — Comunicando que o Sr. Ministro determinou que a União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal promovesse uma assembléa geral com o fito de eleger nova diretoria.

N. 1-2.061 — Sr. delegado da Ordem Política e Social. — Comunica que o Sr. diretor autorizou a realização de uma assembléa solicitada pelo Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro.

N. 1-2.062 — Sr. delegado do Trabalho Marítimo em Salvador — Bahia. — Remete o D.N.T. n. 19.322-38, solicitando informações a respeito.

N. 1-2.063 — Presidente do Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Sal do Rio de Janeiro. — Comunica de ordem do senhor diretor que, com relação à denúncia apresentada contra as firmas Wilson & Comp. e Companhia Comércio e Navegação, foram as mesmas notificadas a cumprir o disposto no art. 32 do decreto número 24.694, de 12-7-34.

N. 1-2.064 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Tinturarias e Lavanderias. — Solicita comparecimento urgente, afim de cumprir a lei do selo.

N. 1-2.065 — Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Remetendo guias para pagamento de selo devido para a expedição das respectivas cartas, em vista do Sr. Ministro ter deferido o pedido de reconhecimento dos Sindicatos dos Empregados em Hospitais e Casas de Saúde e dos Engenheiros da Bahia.

N. 1-2.066 — Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos do Brasil. — Solicitando remessa urgente de novas cópias do balanço e balancete apresentados no D.N.T. número 18.232-38.

N. 1-2.067 — Presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores e Enscadadores de Café do Distrito Federal. — Solicita esclarecimentos urgentes acerca do D.N.T. n. 19.885.

N. 1-2.068 — Delegado da ordem Política e Social. — Comunica que este Departamento autorizou a realização da assembléa solicitada pelo Sindicato dos Operários em Pedreiras.

N. 1-2.069 — Delegado da Ordem Política e Social. — Comunica que este Departamento autorizou a realização da assembléa solicitada pela União dos Foguistas.

N. 1-2.070 — Idem, pelo Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal.

N. 1-2.071 — Idem, pelo Sindicato dos Operários e Empregados Indústria de Construção Naval.

N. 1-2.072 — Idem, pela União dos Alfaiates e Classes Anexas.

N. 1-2.073 — Idem, pelo Sindicato dos Corretores de Imóveis Rio de Janeiro.

N. 1-2.074 — Idem, pela União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 1-2.075 — Idem, pelo Sindicato dos Corretores de Fundos Públicos.

N. 1-2.076 — Idem, pelo Sindicato dos Operários em Refinação Açúcar e Similares do Distrito Federal.

N. 1-2.077 — Idem, pela Federação dos Despachantes Aduaneiros.

N. 1-2.078 — Idem, pelo Sindicato dos Operários e Empregados Calçados e Anexos.

N. 1-2.079 — Idem, pelo Sindicato dos Cabineiros de Elevador do Distrito Federal.

N. 1-2.080 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho São Paulo. — Envia carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Cemitérios de São Paulo.

N. 1-2.081 — Inspetor Regional do Trabalho — Curitiba — Paraná. — Envia carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários Fundidores e Metalúrgicos de Curitiba.

N. 1-2.082 — Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Recife — Pernambuco. — Remete carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários em Construção Civil e Classes Anexas.

N. 1-2.083 — Presidente da Associação dos Industriais Pintores do Rio de Janeiro. — Solicita apresentação de atestado de boa conduta dos membros eleitos para a diretoria, afim de poder dar andamento ao processo de pedido de reconhecimento.

N. 1-2.084 — Inspetor Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Recife — Pernambuco. — Envia carta de reconhecimento do Sindicato dos Ferroviários da Great Western.

N. 1-2.085 — Presidente do Sindicato dos Comerciantes de Automóveis e Acessórios. — Solicita remessa do balanço enviado por este Departamento com o ofício n. 1.895, de 27-6-38, dentro do prazo de dez dias devidamente assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Conselheiros Fiscais.

N. 1-2.086 — Presidente do Centro dos Operários Confeiteiros. — Reitera os termos do ofício n. 1.644, de 19 de maio e comunica que este Departamento só toma conhecimento dos relatórios trianuais de administração de acordo com o art. 22 do decreto n. 24.694, de 12-7-34 e quanto às diretorias deveis apresentar as provas da circular n. 1-1.520, de 31 de outubro de 1935.

N. 1-2.087 — Presidente do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro. — Comunica relativamente a consulta de 28 de outubro que a eleição e posse dos dirigentes do Sindicato deve ser realizada nas datas fixadas nos estatutos.

N. 1-2.088 — Presidente do Sindicato dos Industriais Moageiros de Trigo do Rio de Janeiro. — Afim de que possa ser ultimado o processo de administração do Sindicato, comunica que é necessário a prova de nacionalidade dos diretores.

N. 1-2.089 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro. — Solicita o comparecimento urgente afim de tomar conhecimento das exigências indispensáveis à aprovação da eleição da Comissão Executiva.

N. 1-2.090 — Presidente da Comissão encarregada da revisão das Leis Sociais. — Envia o D.N.T. n. 16.356-38 no qual o senhor V. Guianás de Souza apresenta sugestões sobre matéria de sindicalização.

N. 1-2.091 — Diretor do Lloyd Brasileiro. — Envia o D.N.T. n. 18.424-38 em que diversos associados do Sindicato dos Arrumadores em Arrazens e Trapiches do Rio de Janeiro pedem reintegração no quadro de Arrumadores.

N. 1-2.092 — Delegado da Ordem Política e Social. — Comunica que este Departamento autorizou a realização da assembléia solicitada pelo Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleireiros.

N. 1-2.093 — Idem, pelo Sindicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante.

N. 1-2.094 — Idem, pelo Centro dos Operários e Empregados Light e Companhias Associadas.

N. 1-2.095 — Delegado da Ordem Política e Social. — Comunica que este Departamento autorizou a assembléia solicitada pelo Sindicato dos Proprietários de Farmácias do Distrito Federal.

N. 1-2.096 — Idem, pelo Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro.

N. 1-2.097 — Idem, pelo Sindicato dos Auxiliares Técnicos, Mestres, Contra-mestres e Encarregados Artífices de Estaleiros Navais.

N. 1-2.098 — Idem, pelo Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro.

N. 1-2.099 — Idem, pela Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens do Café.

N. 1-2.100 — Idem, pelo Sindicato Patronal dos Escritais Federais do Rio de Janeiro.

N. 1-2.101 — Idem, pelo Sindicato dos Operários do Rio de Janeiro.

N. 1-2.102 — Idem, pelo Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias do Distrito Federal.

N. 1-2.103 — Idem, pelo Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro.

N. 1-2.104 — Idem, pelo Sindicato Patronal dos Tamanqueiros e Classes Anexas.

N. 1-2.105 — Idem, pelo Instituto da Ordem dos Economistas.

N. 1-2.106 — Idem, pelo Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante.

N. 1-2.107 — Idem, pelo Sindicato dos Enfermeiros Terrestres.

N. 1-2.108 — Idem, pelo Sindicato dos Vigias Marítimos de Carga e Descarga do Rio de Janeiro.

N. 1-2.109 — Idem, pela União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal.

N. 1-2.110 — Idem, pelo Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal.

N. 1-2.111 — Idem, pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

N. 1-2.112 — Idem pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal.

N. 1-2.113 — Idem, pelo Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitarias e Similares do Distrito Federal.

N. 1-2.114 — Idem, pelo Sindicato Nacional de Câmara, Cili-nários e Pacificadores Marítimos.

N. 1-2.115 — Idem, pelo Sindicato dos Operários em Pedreiras.

N. 1-2.116 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunica que este Departamento autorizou a assembléia solicitada pelo Sindicato Nacional de Agrônomo.

N. 1-2.117 — Idem pelo Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas.

N. 1-2.118 — Idem pelo Instituto da Ordem dos Contadores.

N. 1-2.119 — Presidente da Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral do Distrito Federal — Solicita esclarecimento referente ao processo D.N.T. 20.065-38.

N. 1-2.220 — Inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Recife — Pernambuco — Envia guias para pagamento dos emolumentos previstos em lei afim de ser expedida a carta de reconhecimento do Sindicato dos Operários Metalúrgicos e Classes Anexas.

N. 1-2.221 — Inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Remetendo as guias para pagamento dos emolumentos previstos em lei, afim de ser expedida a carta de reconhecimento do Sindicato dos Eletricistas e Classes Anexas.

N. 1-2.222 — Inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Remete a carta de reconhecimento do Sindicato dos Industriais em Madeiras.

N. 1-2.223 — Inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Recife — Pernambuco — Envia carta de reconhecimento do Sindicato dos Construtores de Recife.

N. 1-2.224 — Inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — São Luiz — Maranhão — Envia carta de reconhecimento do Sindicato dos Carroceiros de São Luiz.

N. 1-2.125 — Inspetor regional do Trabalho — Manaus — Amazonas — Envia carta de reconhecimento do Sindicato dos Construtores Cíveis de Manaus.

N. 1-2.226 — Inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Niterói — Estado do Rio — Envia carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil de Nova Friburgo.

N. 1-2.227 — Inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Teresinha — Piauí — Envia o processo D.N.T. 9.181-38, afim de ser cumprido os despachos do senhor ministro.

N. 1-2.228 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunica que este Departamento autorizou a realização da assembléia solicitada pela União dos Proprietários de Marcenarias.

N. 1-2.229 — Presidente do Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval — Comunicando que devem promover com urgência uma nova assembléia.

N. 1-2.230 — Presidente do Centro Musical do Rio de Janeiro — Transmite cópia de parecer desta secção.

N. 1-2.231 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — Remete guias para pagamento dos emolumentos previstos em lei, afim de ser expedida a carta de reconhecimento dos Sindicatos de Contadores e Guarda-livros de Catanduva, dos Trabalhados em Fiação, Tecelagem e Anexo.

N. 1-2.232 — Inspetor regional do Trabalho, em Natal — Rio Grande do Norte — Envia carta de reconhecimento do Sindicato Gráfico Norte Rio-Grandense.

N. 1-2.233 — Inspetor regional do Trabalho — Curitiba — Paraná — Envia carta de reconhecimento do Sindicato dos Comerciantes de Paranaguá.

N. 1-2.234 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Envia cartas de reconhecimento dos Sindicatos dos Contadores e Guarda-Livros de Campinas, dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, Instituto Paulista de Contabilidade e Sindicato Patronal do Comércio de São Paulo.

N. 1-2.235 — Presidente do Sindicato dos Motoristas em Guindaste Elétricos e Classes Congêneres — Remete cópia de parecer emitido pela Procuradoria no D.N.T. 26.725-37.

N. 1-2.236 — Diretor do Lloyd Brasileiro — Remete cópia do parecer emitido pela Procuradoria no D.N.T. 28.725-37.

N. 1-2.237 — Diretor da Companhia Comércio e Navegação — Remete cópia do parecer emitido pela Procuradoria no D. N. T. 28.725-37.

N. 1-2.238 — Presidente do Centro dos Conferentes e Concededores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro — Solicita com a maior urgência providências no sentido de ser informado se houve interrupção no exercício da profissão de conferente, afim de que possa este Departamento responder a uma consulta relativa ao associado Francisco Ferreira Costa.

N. 1-2.239 — Inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Fortaleza — Ceará — Envia carta de reconhecimento dos Sindicatos Patronal dos Serviços de Transportes do Porto de Fortaleza e dos Proprietários de Veículos de Cargas.

N. 1-2.240 — Diretor do Departamento de Estatística e Publicidade — Envia relação dos últimos sindicatos reconhecidos pelo senhor ministro.

N. 1-2.241 — Inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Remete carta de reconhecimento do Sindicato dos Motoristas, Condutores e Classes Anexas da Navegação Fluvial de Porto Alegre.

N. 1-2.242 — Inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio de Aracaju — Estado de Sergipe — Envia documentos apensos ao processo de reconhecimento, D. N. T. 19.102, de 1938.

N. 1-2.243 — Inspetor regional do Trabalho em São Paulo — Comunica que o Sr. ministro cancelou a carta de reconhecimento do Sindicato Rural de Gavião Peixoto.

N. 1-2.244 — Comunica que o Sr. ministro indeferiu o pedido de reconhecimento do Sindicato Patronal de Produtos Alimentícios.

N. 1-2.245 — Inspetor regional do Trabalho em São Paulo — Solicita providências no sentido de ser procedida a fusão da Sociedade dos Condutores de Veículos de Santos e do Sindicato dos Chauffeurs.

N. 1-2.246 — Inspetor regional do Trabalho, em São Paulo — Pede para que seja chamada a atenção do sindicato dos Manipuladores de Pão, Confeiteiros e Similares de São Paulo.

N. 1-2.247 — Intendente do S. I. P. — Solicita devolução do processo D.N.T. 47.013-37.

N. 1-2.248 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunica que este Departamento autorizou a realização da assembléia solicitada pelo Sindicato dos Funcionários do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1-2.249 — Idem pelo Sindicato dos Operários Marmoristas.

N. 1-2.250 — Idem pela União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 1-2.251 — Idem pelo Sindicato dos Auxiliares Técnicos, Mestres, Contra-mestres e Encarregados Artífices de Estaleiros Navais.

N. 1-2.252 — Idem pelo Centro dos Proprietários de Cafés do Rio de Janeiro.

N. 1-2.253 — Idem pelo Centro dos Operários e Empregados da Light e Cia. Associadas.

N. 1-2.254 — Idem pelo Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro.

N. 1-2.255 — Ana Amélia de Oliveira Carneiro de Mendonça — Comunica que o Sr. ministro mandou encaminhar o processo para estudo imediato.

N. 1-2.256 — Presidente do Sindicato dos Operários em Construção Civil — Solicita remessa da ata da assembléia.

N. 1-2.257 — Presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores e Encasadores de Café do Distrito Federal.

N. 1-2.258 — Delegado da Ordem Política e Social — Comunica que este Departamento autorizou a realização da assembléia solicitada pelo União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal.

N. 1-2.259 — Idem pelo Sindicato dos Auxiliares Técnicos, Mestres, Contra-Mestres e Encarregados Artífices de Estaleiros Navais.

N. 1-2.260 — Diretor do Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Comunica que a carta sindical do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeiteiras do Rio de Janeiro, já foi expedida.

N. 1-2.261 — Presidente do Centro dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante — Solicita informações.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 20 de dezembro de 1938

N. 1.550/35 — Termo de verificação n. 2.967, de 15-1-1935, lavrado contra a firma Rubens da Costa Ribeiro, por infração do artigo 32, alíneas A e B, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Arquivo-se.

N. 52.747/36 — Termo de verificação n. 2.517, de 30-11-36, lavrado contra a Sociedade Cooperativa Portuária de Consumo, por infração do art. 16, alínea C, do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Sendo-se de uma associação que visa beneficiar os trabalhadores e

tendo em vista o parecer da Procuradoria, resolvo, por equidade, aceitar a justificação feita e determinar, como determinado tenho, se archive o processo.

N. 3.194/38 — Augusto Morais de Menezes, requerendo seja expedida em seu nome a guia para pagamento da multa imposta a firma Chindler & Adler, no processo n. 2.116-F-1934. — Expeçam-se as guias.

N. 10.559/35 — Termo de verificação n. 4.045, de 14-5-1935, lavrado contra a firma J. C. Amorim & Monteiro, por infração do artigo 2º, letras A, B, C, e D, e seus parágrafos 1º e 13, do decreto número 22.042, de 3-11-32. — Estando findo, archive-se.

N. 20.135/38 (anexo ao n. 20.143/38) — Décima terceira Inspeção Regional, remetendo processo em que Roberto Davi de Sanson recorre da multa que lhe foi imposta pela mesma Inspeção, por infração do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Mantenho o despacho recorrido, à vista da informação.

N. 19.494/38 — Décima quarta Inspeção Regional, de São Paulo, remetendo recurso em que a firma A. Ribeiro & Cia. Ltda. recorre para este Departamento da multa que lhe foi imposta pela mesma Inspeção, por infração do art. 5º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12-8-1931. — Na espécie, interessa apenas a esta Diretoria a infração do art. 5º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, nada justificando, portanto, a junta proposta na informação supra.

Quanto à disparidade dos vencimentos que motivou a lavratura do auto de infração de fls. 3, não ha razão para sua manutenção, atendendo a que, como já se externou o Sr. Dr. consultor jurídico, o que o art. 5º proíbe não é a diferenciação de salário ou ordenado por motivos justos, como sejam os da maior antiguidade no serviço, encargos de família ou maior habilidade técnica, mas, tão somente, a diferenciação para mais em favor de um empregado sem qualquer fundamento que não o fato de ser ele estrangeiro.

Isto posto, verificando-se da relação de fls. 3 ser o empregado Alvaro Alves mais antigo que o de nome Jorge de Paula Rogero, o que não sofreu contestação da autoridade fiscalizadora, resolvo dar provimento ao recurso interposto, para o fim de, anulando a decisão condenatória proferida a fls. 20, verso, determinar, como determinado tenho, se providencie sobre a restituição da importância depositada pela firma A. Ribeiro & Cia. Ltda., por força de disposições legais. Encaminhe-se o processo à Décima quarta Inspeção Regional.

N. 11.164/38 — Panificação Pilar Ltda., solicitando extração de guia, afim de efetuar o pagamento da multa imposta no processo DNT 26.986/34. — Expeçam-se as guias.

N. 11.175/38 — Banco do Brasil, fazendo considerações sobre convenções coletivas de trabalho. — Concordo. De-se conhecimento e archive-se, em seguida.

(Esse despacho concorda com o parecer da Procuradoria, que é o seguinte: "Convenho que os acordos coletivos celebrados entre patrão e seus empregados não representam, tecnicamente, convenções coletivas de trabalho, por lhes faltarem os caracteres essenciais a estas últimas. Entretanto, a lei assim o considerou para os efeitos por ela previstos e fins visados por outras leis, o que se verifica, por exemplo, no caso da prorrogação do horário de trabalho aos bancários. O modelo de convenção a fls. 6 e 8 está regular. Parece-me, portanto, não competir ao Ministério aprovar modelos de convenções, mas convenções já celebradas.")

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 19 de dezembro de 1938

N. 1.177-M/1932 — Manuel Júlio Ferreira, reclamando férias contra a Companhia Brasileira de Portos. — Arquivo-se.

N. 1.207-M/1932 — Manuel Ferreira do Espírito Santo, idem contra a Companhia Brasileira de Portos. — Arquivo-se.

N. 27.104/1936 — Manuel Albano Soares, idem contra The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited. — Arquivo-se.

N. 4.644/1938 — Irmãos Roskamp, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo I. R. 3.821/937, pela Décima quinta Inspeção Regional, Estado do Paraná. — Arquivo-se.

N. 1.210/1927 — Jaime Alves, reclamando férias contra Abel Rodrigues & Cia. — Arquivo-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 762/1928 — João Rodrigues da Costa, idem contra Brandão Mota & Cia. — Idem.

N. 784/1928 — Amâncio Felipe da Silva, idem contra a Empresa Nacional Auto Viação Limitada. — Idem.

N. 840/1928 — Ulisses Raulino, idem contra Indústrias Reunidas Corcovado S. A. — Idem.

N. 875/1928 — Manuel Gonçalves Quinta, idem contra Paulo & Sousa. — Idem.

N. 949/1928 — Gonçalo Ramos, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 1.021/1928 — Paulo Pinto Lobo, idem contra Estamparia Luso-Brasileira (Simões, Diniz & Cia.). — Idem.

N. 1.036/1928 — Manuel Costa, idem contra Café Ferry. — Idem.

N. 1.067/1928 — José Pires, idem contra J. Quaresma. — Idem.

N. 1.068/1928 — José Vilas Lopez, idem contra The British Bank of South America, Limited. — Idem.

N. 1.094/1928 — Manuel Meksyk, idem contra Fernandes & Almeida. — Idem.

N. 1.213/1938 — Manuel Diniz, idem contra Fundação "Elmo". — Idem.
 N. 1.376/1938 — Antônio José Malheiro, idem contra J. A. Costa & Cia. — Idem.
 N. 1.432/1938 — Jesús Peres Alonso, idem contra Francisco Maria Bonfim. — Idem.
 N. 1.557/1938 — Jaime Malheiro de Almeida, idem contra J. A. Costa & Cia. — Idem.
 N. 114/1939 — Joaquim Luiz, idem contra A. Prestes & Cia. Limitada. — Idem.
 N. 40/1939 — Júlio Pereira da Silva, idem contra Antônio Carlos & Cia. — Idem.
 N. 42/1939 — João Teixeira, idem contra a Companhia Industrial Silveira Machado S. A. — Idem.
 N. 46/1939 — Osvaldo Barros Figueiredo, idem contra Tinoco Machado & Cia. — Idem.
 N. 129/1939 — Augusto Costa, idem contra Noé Fernandes Marques. — Idem.
 N. 146/1939 — Júlio Tavares, idem contra C. Reis & Cia. (Casa Bancária). — Idem.
 N. 157/1939 — Oscar Lemos, idem contra C. Pinheiro. — Idem.
 N. 218/1939 — Gil de Almeida, idem contra Antônio Valente. — Idem.
 N. 414/1939 — Cleóbulo de Abreu, idem contra Isaac dos Santos. — Idem.
 N. 422/1939 — Afílio Di Maio, idem contra Augusto Reis & Cia. — Idem.
 N. 444/1939 — Aderbal Nóbrega, idem contra Adolfo & Cia. — Idem.
 N. 511/1939 — Manuel Nunes Lourenço, idem contra Colombo, Gamberini & Cia. — Idem.
 N. 515/1939 — Miguel Lopes, idem contra Antônio Jannuzzi & Cia. — Idem.
 N. 522/1939 — Augusto Pinto Vieira, idem contra Fábrica Maracanã S. A. — Idem.
 N. 555/1939 — José Maria Memede, idem contra Diogo S. A. Costa. — Idem.
 N. 659/1939 — Alvaro dos Santos, idem contra Guemes & Cia. — Idem.
 N. 683/1939 — Francisco Pinto Ribeiro Filho, contra Vieira & Almeida. — Idem.
 N. 708/1939 — Ilídio Sacramento da Rocha, idem contra Pinheiro Fernandes & Cia. — Idem.
 N. 715/1939 — José Segreto, idem contra Gergot & Gomes. — Idem.
 N. 743/1939 — Joaquim Teixeira, idem contra Braga & Lanaro. — Idem.
 N. 747/1939 — Sílvia Ferreira, idem contra Anglo-Mexican Petroleum Company. — Idem.
 N. 749/1939 — Vicente Paladino, idem contra Augusto Reis & Cia. — Idem.
 N. 787/1939 — Henrique Figueiredo, idem contra Antônio Marques de Almeida. — Idem.
 N. 788/1939 — Serafim Martins, idem contra Dino Lúcio. — Idem.
 N. 802/1939 — Luiz Machado, idem contra Atelier de Constructions Elétriques Charleroi. — Idem.
 N. 837/1939 — José Gomes Simões, idem contra Antônio Flores & Irmãos. — Idem.
 N. 842/1939 — Antônio Alves dos Reis, idem contra Almeida & Cia. — Idem.
 N. 848/1939 — Albertina Teixeira, idem contra Adolfo Marquzou. — Idem.
 N. 992/1939 — Domingos de Azevedo Portela, idem contra Licht & Pargus. — Idem.
 N. 1.215/1939 — Jacinto Cabrita, idem contra Vanguarda S. A. — Idem.
 N. 1.246/1939 — Romeu do Nascimento, idem contra Manuel Antônio Martins. — Idem.
 N. 1.247/1939 — Luiz Nascimento, idem contra Manuel Antônio Martins. — Idem.
 N. 1.251/1939 — Moisés Santori, idem contra Amadeu de Barros Saraiva. — Idem.
 N. 1.258/1939 — Adelino dos Santos, idem contra Manuel Pinto Gaspar. — Idem.
 N. 1.260/1939 — Antônio de Lima, idem contra Augusto Reis. — Idem.
 N. 1.286/1939 — Antônio Joaquim Dias, idem contra Companhia Bettenfel. — Idem.
 N. 1.296/1939 — Francisco Joaquim Leite, idem contra Antônio Lourenço Saraiva. — Idem.
 N. 1.303/1939 — Joaquim Eusébio da Costa, idem contra R. A. Smith & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 1.311/1939 — Antônio Silva de Almeida, idem contra Hime & Cia. — Idem.
 N. 1.314/1939 — João Cardoso, idem contra Carlos Del Negro. — Idem.
 N. 1.316/1939 — José Raposo Sobrinho, idem contra Delfim Cunha. — Idem.
 N. 407/1939 — José Rodrigues Marmeleiro, reclamando férias contra S. A. Colonizadora Gavea. — Declare o reclamante, dentro do prazo de 10 dias, se recebeu a importância relativa à indenização de férias pleiteadas.
 N. 17/1938 — João Dias, idem contra o Molino Inglês. — Idem.

N. 249/1928 — Evaristo Melo, idem contra Valentim Alves Lanza. — Idem.
 N. 571/1928 — Manuel de Carvalho, idem contra José Maria Teixeira & Cia. — Idem.
 N. 584/1928 — Edmundo Rodrigues Ramos, idem contra Moreira & Adriano. — Idem.
 N. 971/1928 — Manuel Ribeiro Gonçalves, idem contra Jorge Bastos & Cia. — Idem.
 N. 1.085/1928 — Silvino Gonçalves de Freitas, idem contra Ribeiro & Pacheco. — Idem.
 N. 1.101/1928 — Carlos Gomes, idem contra Madrid & Lisboa. — Idem.
 N. 1.155/1928 — José Alves da Silva, idem contra Luzes & Cia. — Idem.
 N. 1.267/1928 — José Joaquim Ferreira, idem contra E. Gratacós Fábrega. — Idem.
 N. 1.433/1928 — Aureliano Teixeira de Carvalho, idem contra a Companhia Antártica. — Idem.
 N. 1.519/1928 — João de Oliveira, idem contra Costa Lopes Silva & Cia. — Idem.
 N. 70/1929 — Lorenzo Lanza, idem contra M. S. Lino. — Idem.
 N. 5/1931 — Eduardo Rodrigues da Silva, idem contra S. A. Estamparia Leão. — Idem.
 N. 52.123/1938 — Henrique Maia de Castro, idem contra A. Preza & Cia. — Restituam-se os documentos e, a seguir, archive-se o processo.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Comunicação formulada pelo Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro (DNT 17.324-38). — Cumpra-se, preliminarmente, a exigência do selo.

Maurélio Chiorboli pedindo certidão (DNT 15.769-38). — Tendo em vista as informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

Dia 12 de dezembro de 1938

José Jacinto Pacheco pedindo certidão (DNT 15.196-38). — Tendo sido apurado o fiel cumprimento do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, certifique-se arquivando-se, a seguir, o processo.

Santos Seabra & Comp. Ltda. pedindo certidão (DNT 16.052-38); Instituto Científico S. Jorge S. A., idem (DNT 17.802-38); Construtora Continental Limitada, idem (DNT 18.571-38); Casa Bordado Maia De Ferragens Limitada, idem (DNT 17.471-38); Sobral, Sousa & Comp., idem (DNT 16.320-38); Dourado S. A., idem (DNT 17.503 16.558-38); Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., idem, de 1938); Empresa de Pesca Bandeirantes Limitada, idem (DNT 19.866-38); Cardoso, Fonseca & Comp., idem, (DNT 17.997 de 1938); Aires Andrade & Comp., idem (DNT 19.372-38); S. A. Phillips do Brasil, idem (DNT 16.949-38); Resende & Justino Ltda., (DNT 17.098-38); Casa Nunes Ltda., idem (DNT 16.861-38); Carlos Gonçalves de Carvalho, idem (DNT 15.130-38); Arnaldo Birman, idem (DNT 14.805-38); Alnorma, Soc. Máquinas Ltda., idem (DNT 16.038-38); Maia Rebelo & Comp., idem (DNT 18.748-38); H. C. Rodrigues (DNT 17.016-38); Manuel Nunes Ferreira, idem (DNT 18.423-38); Empresa Promotora de Vendas Limitada, idem (DNT 16.321-38); Sampaio Vieira, idem, (DNT 19.378-38); Heitor, Ribeiro & Comp., idem (DNT 16.436-38); Companhia Cerâmica Brasileira, idem (DNT 17.474-38). — Certifique-se e archive-se, em seguida.

Dia 13

Auto de infração n. 1.152, lavrado contra a firma Saraiva Domingues & Comp. por inobservância do art. 22 do Decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 5.336-38). — Archive-se, de acordo com a informação.

S. A. Lloyd Nacional pedindo certidão (DNT 18.291-38). — Deferido. A aprovação da Comissão Executiva não importa em prejuízo da solução deste caso, quando a declaração é feita pelo sindicato que tem capacidade jurídica para tal.

Dia 14

Serviços Hollerith S. A., Instituto Técnico de Organização e Controle pedindo certidão (DNT 19.613-38). — Requeira em termos.

Anglo Mexican Petroleum Company Limit. pedindo certidão (DNT 15.957-38). — Não se faz necessário o termo de responsabilidade aludido, de vez que à categoria de "chauffeur" devem ser incluídos os "ajudantes de chauffeur", tendo-se em vista, por extensão, o parecer do Sr. Dr. consultor jurídico, no D. G. E. n. 8.224-37. É bem verdade que o "chauffeur" é um titulado; mas, também, é certo que o "ajudante" é o seu substituto. Não oferece dúvidas tal conclusão. O nome o diz: "Ajudante de chauffeur". Isto posto, certifique-se, sem prejuízo, todavia, da retificação que se fizer mister.

Dia 16

Companhia Construtora Baerlein pedindo certidão (DNT 16.705 de 1938). — Tendo em vista as informações e parecer, certifique-se, arquivando-se, a seguir, o processo.

The Armo International Corporation pedindo certidão (DNT 17.631-38). — A omissão verificada é falta insanável, por isso que o art. 32 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, não se aplica.

agosto de 1931, preceitua, de maneira clara e taxativa, que da relação devem constar os nomes de todos os empregados. Entretanto, atendendo não só ao fato de ter a requerente procurado regularizar a sua situação incontinentemente, mas, também, por se tratar de uma firma que, num número bastante elevado de empregados, só mantém dois estrangeiros, determino, por equidade, o fornecimento da certidão.

Dia 17

Serviços Hollerith S. A. pedindo certidão (DNT 20.182-38). — Deferido. Certificou-se e arquivou-se, em seguida.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1938

Firmino Marques dos Santos, identificador profissional do Ministério do Trabalho em Cachoeiro de Itapemirim, pedindo o seu aproveitamento no Serviço de Identificação Profissional deste Ministério como identificador nomeado, para o que junta documentos. (DNT 19.677-38 — SIP 25.231-38). — Arquivou-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de dezembro de 1938

Juizo de Menores, solicitando carteira profissional para o menor Claudionor de Sousa. (DNT 10.203-37 — SIP 27.996-38). — Arquivou-se.

Dia 13

Joaquim Amaral, reclamando sua carteira profissional 82.747-5ª série. (DNT 13.720-38) — SIP 16.797-38). — Arquivou-se.

Metro Goldwyn Mayer do Brazil, remetendo coupon de carteira. (DNT 16.923-38 — SIP 22.341-38). — Arquivou-se.

Dia 15

Inácio Mamaná, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 10.013-1936 — SIP 15.196-38). — Arquivou-se.

Dia 16

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicitando informações. (DNT 20.138-38 — SIP 27.425-38). — Arquivou-se.

L. Seabra & Comp., remetendo coupons de carteira. (DNT 17.861 de 1938 — SIP 23.377-38). — Arquivou-se.

Nelson dos Santos Sucena, solicitando retificação de carteira. (DNT 16.012-38 — SIP 17.890-38). — Arquivou-se.

Antônio de Oliveira Filho, solicitando entrega de carteira. (DNT 18.430-37 — SIP 28.430-38). — Arquivou-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 20 de dezembro de 1938

Berta Baesky pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da Empresa Progresso Limitada (SIP 26.318-38) — Termo de infração n. 443. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à Empresa Progresso Limitada, estabelecida à rua Don Gerardo número 49, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do Dec. n. 22.035 de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Berta Baesky, conforme ficou apurado no presente processo.

José Pereira da Costa, solicitando entrega de carteira. (SIP 16.783/38). — Emita-se a carteira.

Antônio dos Santos, solicitando identificação. (SIP-21.550/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Fernandes Barbosa, solicitando identificação. (SIP-23.323/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Erminio Grosso, solicitando identificação. (SIP-25.120/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio do Nascimento Sequeira, solicitando identificação. (SIP-25.316/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Maria Martins Pereira, solicitando identificação. (SIP-25.734/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

João Candido, solicitando identificação. (SIP-27.943/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Amaro Augusto da Costa Pinto, solicitando identificação. (SIP-27.556/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

João dos Santos, solicitando identificação. (SIP-26.804/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Amaro Augusto da Costa Pinto, solicitando identificação. (SIP-27.556/1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Domingos da Fonseca Pinheiro, solicitando identificação. (SIP-26.696-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Rogério Augusto Braga, solicitando identificação. (SIP-26.734 de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Vilela Pereira, solicitando identificação. (SIP-26.612 de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Tomoji Ikeda, solicitando identificação. (SIP-27.122-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Ferreira Ramalho, solicitando identificação. (SIP-26.718 de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

João Rodrigues Colão, solicitando identificação. (SIP-26.756 de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Joaquim Nunes de Moraes, solicitando identificação. (SIP-27.115 de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Giuseppe, solicitando identificação. (SIP-26.610-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Otto Friedrich Scholl, solicitando identificação. (SIP-26.365 de 1938). — Deferido.

Joaquim Texeira Pinto Nunes, solicitando devolução de documento. SIP-28.477-38). — Faça-se a entrega dos documentos solicitados, mediante recibo.

Arnaldo Capeche, reclamando contra a firma Leopoldo Ferreira (SIP-26.824-38). — Prossiga-se na forma da lei, devendo o chefe da 4ª Divisão, dar conhecimento ao reclamante de que serão tomadas energéticas providências por esta chefia, caso se reproduza o fato acima verificado, o qual deveria ter sido comunicado pelo funcionário que o presenciou, ao respectivo chefe, para os fins competentes.

Januário dos Santos, solicitando identificação. (SIP-27.265-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Agostinho, solicitando identificação. (SIP-27.188-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Luiz Cannarozzo, solicitando entrega da carteira. (SIP-27.183 de 1938). — Emita-se a carteira.

João Fernandes, solicitando retificação de carteira (SIP-27.168 de 1938). — Faça-se a retificação solicitada.

Manuel Ferreira, solicitando identificação. (SIP-27.944-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Boris Benechis, solicitando entrega de carteira. (SIP-26.836 de 1938). — Emita-se a carteira.

Antônio Luiz da Silva, solicitando identificação. (SIP-27.372 de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Waltrand Emma Hollerbach, solicitando identificação. (SIP-27.418-38). — Emita-se a carteira com urgência.

Lojas Americanas S. A., solicitando registro de livros. (SIP-28.389-38). — Alude o despacho ao seguinte: No fichário do chefe da 3ª Divisão, consta que as Lojas Americanas S. A., possuem registro de livros para a Rua Mauá n. 7, 15º andar (território Geral) à rua do Nuncio n. 13, com depósito; à rua do Ouvidor n. 179; à rua Senhor dos Passos n. 110; à rua da Carioca n. 45; à rua Archilas Cordeiro n. 204 para 288, que deverá ser retificado, mediante apresentação de documento oficial. — Assim proponho que se faça o registro para Avenida Marechal Floriano n. 112.

Joaquim Oliveira e Silva, solicitando identificação para seu filho menor "Antônio Domingos Gonçalves da Silva". (SIP-19.929-38). — Reformo o despacho anterior, determinando que o requerente apresente o título de legalização em território nacional, fornecido pela Comissão de Permanência de Estrangeiros, designada pelo Sr. Presidente da República.

Notificações expedidas

Dia 21 de dezembro de 1938

— Ao Sr. M. A. Correia:

N. 10.372 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 28 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Hélio de Almeida Távora (SIP 12.386-37 — DNT 18.846-38).

— Ao Sr. João Evangelista Vargas:

N. 10.373 — Solicitando comparecimento com a possível urgência, à 4ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional afim de prestar esclarecimentos. — (SIP 24.645-38).

— Ao Laboratório Vantuil Ltda.:

N. 10.374 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 28 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Afrânio de Oliveira (SIP 26.092-38).

— A firma Correia & Bento:

N. 10.375 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 26 de dezembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Orlando Landrini. — (SIP 27.325-38).

— A firma M. Soares & Vieira:

N. 10.376 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 28 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Furtado Fontes (SIP 27.593-38).

— A firma Carioca Dansas Ltda.:
N. 10.377 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 28 de dezembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Aloisio Alves Barbosa. — (SIP 27.595-38).
— Ao Sr. Guilherme Boschen:
N. 10.378 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 28 de dezembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Nelson Batista dos Santos. — (SIP 27.591-38).
— Ao Sr. Manuel da Silva Souto:
N. 10.379 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 28 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Irineu Sousa. — (SIP 19.890-38).
— Ao Sr. Raja Gabaglia:
N. 10.378 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 28 de dezembro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Tobias Francisco Lopes. — (SIP 27.827-38).
— As Oficinas Gráficas Artes Moderna Ltda.:
N. 10.381 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 28 de dezembro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado João Silva. — (SIP 28.671-38).
— As Oficinas Gráficas Artes Moderna Ltda.:
N. 10.396 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 28 de dezembro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Olimpio Costa. — (SIP 28.672-38).
— A firma J. Lobarinhas & Comp. Ltda.:
N. 10.397 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 29 de dezembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Laudelino da Costa Nunes. — (SIP 28.673-38).
— Ao Sr. José Caiado:
N. 10.398 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 29 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado João dos Santos Martins Junior. — (SIP 28.674-38).
— A firma Soceba S. A.:
N. 10.399 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 29 de dezembro afim de restituir a carteira profissional de sua ex-empregada Dalila Alves da Cruz. — (SIP 28.675-38).
— Ao Sr. Manuel Lourenço de Sousa Bastos:
N. 10.400 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 29 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Francisco Antônio da Silva. — (SIP 28.675-38).
— Ao Sr. Rafael Cozzolino:
N. 10.401 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 29 de dezembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Wilson Fredman Soares. — (SIP 28.678-38).
— A Leitaria Alva Ltda.:
N. 10.402 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 29 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Ramiro Batista Simões. — (SIP 28.677-38).

Offícios expedidos

Dia 19 de dezembro de 1938

Ao Sr. encarregado do SIP em Friburgo — Estado do Rio:
N. 10.274-S. — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. — (SIP 20.714-38).
— Ao Sr. encarregado do SIP em Cataguazes — Minas Gerais:
N. 10.275-S. — Acusando o recebimento do ofício de 28 de outubro de 1938. — (SIP 24.027-38).
— Ao Sr. encarregado do SIP em Paracambi — Estado do Rio:
N. 10.281-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 32.319 da 26ª série. — (SIP 21.166-38).
— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferrovieiros da Leopoldina Railway:
N. 10.282-S. — Reiterando os termos do ofício n. 7.919-S. — (SIP 13.654-38).
— Ao Sr. Manuel José Luiz:
N. 10.283-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 75.546 da 26ª série. — (SIP 24.733-38).
— A Sra. D. Zilda Ribeiro de Melo:
N. 10.284-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 3.989 da 25ª série. — (SIP 23.001-38).
— Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:
N. 10.285-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 38.948 da 25ª série. — (SIP 25.105-38).
— Ao Sr. encarregado do Posto de Identificação n. 1:
N. 10.286-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 64.987 da 29ª série. — (SIP 25.485-38).
— Ao Sr. inspetor regional em Porto Alegre — Rio Grande do Sul:
N. 10.287-S. — Solicitando a remessa do diploma de químico do Sr. Saviniano de Castro Marques. — (SIP 2.730-37).
— A Sra. D. Zilda Ribeiro de Melo:
N. 10.288-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 61.338 da 20ª série. — (SIP 12.748-38).
— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Vendedores Ambulantes do Distrito Federal:
N. 10.289-S. — Transmitindo os pareceres proferidos pelo procurador Dr. Oscar Saraiva no processo S. I. P. 12.311-38.
— Ao Sr. David Pereira:
N. 10.290-S. — Solicitando comparecimento afim de prestar esclarecimentos. — (SIP 26.842-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 10.291-S. — Comunicando que foram identificados neste Serviço o estrangeiro Belmiro Francisco do Couto e mais 31, cujos nomes constam da relação anexa.
— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do D. Federal:
N. 10.292-S. — Comunicando que foram identificados neste Serviço o estrangeiro Belmiro Francisco do Couto e mais 31, cujos nomes constam da lista anexa.
— Ao Sr. Rozendo Procópio de Sousa:
N. 10.293-S. — Solicitando comparecimento afim de prestar esclarecimentos. — (SIP 21.120-38).
— Ao Sr. encarregado do SIP em Vassouras — Estado do Rio:
N. 10.294-S. — Informando sobre carteiras profissionais. — (SIP 12.247-38).
— Ao Sr. Henrique Monteiro:
N. 10.295-S. — Solicitando comparecimento. — (SIP 26.201-1938).
— Ao Sr. João Veiga dos Santos:
N. 10.296-S. — Informando que a ficha de declaração n. 58.865, da 26ª série, está retida aguardando esclarecimentos sobre a profissão. — (SIP 26.256-38).
— Ao Sr. José Rodrigues Pereira:
N. 10.297-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 6.240 da 9ª série. — (SIP 25.683-38).
— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:
N. 10.298-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 305.865 da 28ª série. — (SIP 27.897-38).
— Ao Sr. José Duarte Ortigão de Melo:
N. 10.305-S. — Solicitando comparecimento munido de um documento que prove sua identidade. — (SIP 27.209-38).
— Ao Sr. Maurice Wilfrid Hollick:
N. 10.306-S. — Solicitando comparecimento afim de prestar esclarecimentos. — (SIP 26.796-38).
— Ao Sr. James Owen:
N. 10.307-S. — Solicitando comparecimento afim de prestar esclarecimentos. — (SIP 26.797-38).
— Ao Sr. encarregado do SIP em São Manuel — Minas Gerais:
N. 10.308-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 16.927 da 6ª série. — (SIP 17.736-38).
— Ao Sr. Reinaldo Dominicali:
N. 10.309-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 71.200 da 26ª série. — (SIP 24.516-38).
— Ao Sr. Moisés Belo:
N. 10.310-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 65.052 da 26ª série. — (SIP 20.587-38).
— Ao Sr. Francisco Teodoro Rabelo:
N. 10.313-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a segunda via da carteira profissional n. 33.520 da 21ª série. — (SIP 6.174-37).
— Ao Sr. José Gomes da Vinha Neves:
N. 10.314-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a segunda via da carteira profissional n. 33.513 da 21ª série. — (SIP 8.169-38).
— Ao Sr. José de Sousa Martins:
N. 10.315-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a segunda via da carteira profissional n. 33.522 da 21ª série. — (SIP 8.168-37).

Dia 20

Ao Sr. Antenor de Castro Magalhães:
N. 10.316-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a segunda via da carteira profissional n. 17.940 da 8ª série. — (SIP 2.538-37).
— Ao Sr. José Cordeiro:
N. 10.317-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 4.205 da 26ª série. — (SIP 16.111-38).
— Ao Sr. Hermínio Cassemiro:
N. 10.318-S. — Solicitando comparecimento munido de um documento que prove sua identidade. — (SIP 27.393-38).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA DA 224ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos sete dias do mês de dezembro de 1938, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 224ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

EXPEDIENTE DO DIA

- Abaixo assinado dos funcionários deste Instituto, solicitando gratificação como nos anos anteriores;
- Ofício do Sr. Superintendente, encaminhando propostas para conserto e conservação dos elevadores deste Instituto;
- Ofício do superintendente comunicando à Presidência que já está organizada a biblioteca deste Instituto, conforme prospecto anexo;

d) Ofício do Sr. Presidente solicitando autorização para assinar o contrato com o Instituto de Previdência, referente ao seguro de renda e de vida dos associados que tiverem de transigir com a Carteira Predial;

e) Mapa dos serviços da Seção Médica (Horário);

f) Informações do Serviço de Assistência Médica, respondendo ao comunicado n. 425 desta Secretaria.

PROCESSOS JULGADOS

..Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Processo 68.693 — Pensão — Maria Correia da Cunha. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo 76.154 — Aposentadoria — Carlos da Silva Ramos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 78.702 — Aposentadoria — Urbano José Joaquim da Silveira. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo 74.217 — Serviços Médicos — Manuel Crispim de Sousa. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 75.434 — Assistência médica — Pedro Veloso Silveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 79.166 — Radioterapia superficial — José dos Santos Feitosa. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 79.112 — Aplicações especializadas — Antônio Francisco da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo Conselheiro Artur Padovani:

Processo 75.734 — Assistência médica — Archanjo Palhares. — Aprovada a diligência solicitada pelo conselheiro Dias da Rocha.

Processo 74.216 — Assistência médica — Manuel Teodoro dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo conselheiro Dias da Rocha.

Processo 79.164 — Ondas curtas — Darcé Cantuária Medronho. — Aprovada a diligência solicitada pelo conselheiro Dias da Rocha.

Processo 79.111 — Massagens manuais — Abel da Costa. — Aprovada a diligência solicitada pelo conselheiro Dias da Rocha.

Processo 78.286 — Sinistro n. 78 — Sabino Faustino da Silva. — Deferido o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo 79.084 — Sinistro n. 122 — João Antônio da Rocha. — Deferido o pagamento na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Processo 34.412 — Aposentadoria — Manuel Veríssimo dos Santos. — Ciente, archive-se.

Processo 43.672 — Aposentadoria — Pedro Amâncio de Sousa. — Concedida a aposentadoria, na forma do parecer do relator.

Processo 66.150 — Aposentadoria (Revisão de cálculos) — José da Costa Lima. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo 74.116 — Acumulação de contribuições — Orlando Matos. — Deve contribuir de acordo com o parecer do relator.

Processo 78.383 — Inspeção médica — Euclides Antônio da Silva. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo 51.428 — Consulta — Delegacia de Maceió. — Responde-se que o Conselho Nacional do Trabalho já resolveu o assunto quando, no processo 1.178-34, decidiu que a quota de previdência incide sobre faturas referentes a fornecimentos de chapas, aluguel de rebocadores e outras. (D. O. 25-8-36 pag. 18.757).

Processo 73.948 — Consulta sobre contribuições de empregados estrangeiros — Rio de Janeiro Lighterage Company Ltd. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 79.459 — Compra de material — Almoxarifado. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 66.293 — Internação — Afonso da Silva Oliveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 75.732 — Assistência médica — Walter Jorge Berry. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 76.552 — Assistência médica — Raimundo Gastão do Couto. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 72.557 — Pagamento inspeção médica — Antônio da Silva Soares. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 78.402 — Concorrência para aquisição de material — Almoxarifado. — Determinado que sejam adquiridas as referidas mercadorias adotando-se o critério do menor preço.

Processo 74.284 — Relatório Apresentado pela Delegacia de Aracajú. — Aprovado na forma do parecer do relator.

Doc. s/n. — Proposta para execução dos serviços em um dos elevadores deste Instituto e conservação dos mesmos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 78.200 — Pensão — Francisco Neri de Santana, solicitando para os menores Nilton e José a reversão da pensão de que era beneficiária a mãe dos mesmos Eugênia Barbosa Oliveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 66.324 — Pensão (pedido de reconsideração) — Antônio de Castro Martins. — Indeferida a pretensão da interessada, por falta de apoio legal e mantida a decisão anterior.

Proc. n. 75.427 — Pensão — Alcides José da Silva. — Indeferida a pretensão do interessado, pelas razões expostas no parecer do relator.

Proc. n. 71.018 — Aposentadoria — Celso Vieira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 76.222 — Aposentadoria — Maria Amélia Pereira. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Doc. s/n. — (Ref. Com. Secret. Conselho Administrativo). — Deixa de tomar conhecimento da declaração do Dr. Ernesto Carneiro, porque dois doentes já foram transferidos da Fundação Gafré Guinle, depois da mesma.

Proc. n. 78.896 — Reembolso de despesas médicas — José Artur Pereira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 74.115 — Assistência médica — José dos Reis Góis. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 24.026 — Inscrição — Américo Camargo dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 74.022 — Assistência médica — Valtér Falcão Cafezeiro. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Doc. s/n. — (Ref. Com. Secretaria do Conselho Administrativo). — O Conselho Administrativo tomou ciência das declarações dos doutores Ernesto Carneiro, diretor da Seção Médica, Odilon Batista e Condeixa Filho.

Pelo conselheiro Fláustio Werneck Correia e Castro:

Proc. n. 38.876 — Pensão — Benedita Clarinda de Siqueira Arruda. — Mantida a decisão anterior.

Proc. n. 79.083 — Sinistro n. 119 — Isaias Germano Scilling. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. n. 78.146 — Comunicado n. 413. — Na forma de parecer do Consultoria, salvo melhor juízo, deve o Conselho agir na espécie.

Proc. n. 76.099 — Radiografia — Américo Soares de Miranda. — Aprovada a diligência solicitada pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha.

N. 75.731 — Assistência médica — Atacílio de Pinho. — Aprovada a diligência solicitada pelo conselheiro Dias da Rocha.

Proc. n. 79.045 — Massagens manuais — Madrona da Silveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo conselheiro Dias da Rocha.

Ofício s/n. — Solicitação do Sr. presidente para que lhe seja autorizado firmar contrato com o Instituto de Previdência com relação a seguro de renda e vida dos associados deste Instituto que desejarem transigir com a Carteira Predial. — De acordo. Pela autorização.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Proc. n. 59.097 — Aposentadoria — José Batista de Oliveira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 28.014 — Aposentadoria — Porfírio Marques do Rego. — Concedida a aposentadoria, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 69.309 — Pensão — Ana, Leocádia e Celestina Pereira da Silva. — Deferida a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator.

Proc. 71.847 — Pensão — Dolores Mondrego Quintela. — Deferida a pretensão da interessada na forma do parecer do relator.

Proc. n. 14.828 — Reembolso, despesas de tratamento — Heitor Theberge. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 75.872 — Dívida ativa — Companhia Amarante. — Aceitada a proposta, desde que a firma interessada pague em dia as contribuições que se forem vencendo, além das prestações mensais relativas ao débito já levantado, propostas do documento de fls. 7, devendo a Seção competente observar, quanto aos juros da mora, a portaria do Sr. ministro do Trabalho, publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro último.

Proc. n. 71.831 — Dívida ativa — Empresa de Navegação Sul Fluminense. — Que se aceite a proposta da empresa devedora desde que pague, como promete, mensalmente, os atrasados na importância de quotas de 4:715\$200 quanto à contribuição de seus empregados nossos associados e o restante em prestações de 3:450\$400, inclusive juros de 1% ao mês, relativos ao tempo e à importância devida, com a condição de pagar em dia, além do prometido, as contribuições que se forem vencendo: que se negue, entretanto, o que pleiteia sobre a multa que lhe foi aplicada, uma vez que não atendeu, em tempo, à notificação de fls. 4; que, relativamente à contagem dos juros sobre o débito, observe e aplique a Seção competente o que determina a portaria do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, relativa ao assunto, publicada no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1938.

Proc. n. 78.693 — Funeral — Agostinho Silva. — Autorizado o pagamento, devendo, entretanto, ser observado o determinado no final do parecer do relator.

Doc. s/n. — Abaixo assinado dos funcionários deste Instituto pedindo gratificação. — Deferida a pretensão dos interessados, na forma do parecer do relator, que passará a fazer parte integrante desta resolução.

Proc. n. 590/3 C. P. — Compra de casa "Classe A" — José Severiano Lopes de Queiroz. — Autorizada a operação pleiteada na forma do parecer do relator.

Proc. n. 901/2.773 — Empréstimo — Adalberto de Almeida Magalhães. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 78.873 — Raios ultra-violeta — José Euzébio de Carvalho. — Aprovada a diligência solicitada pelo conselheiro Dias da Rocha.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. n. 13.369 — Pensão — Márcia Barreto da Fonseca. — Concedida a pensão às filhas do primeiro matrimônio do "de cujus" Osmarina e Maria José da Fonseca; determinado que fique em suspensão a parte destinada à viúva D. Márcia Barreto da Fonseca e sua filha Maria de Nazaré.

Proc. n. 71.685 — Pensão — Noêmia de Menezes Almeida Carneiro. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 62.347 — Aposentadoria — Euclides Teixeira. — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Proc. n. 52.809 — Dívida ativa — João Tavares de Melo. — Tomado ciência da liquidação do débito, foi determinado o arquivamento do mesmo.

Proc. n. 78.352 — Consulta do Juízo da Primeira Vara dos Feitos da Fazenda, solicitando diversas informações sobre o associado Manuel Panilha. — Que o referido officio seja respondido de acordo com o determinado no parecer do relator, que passará a fazer parte integrante desta resolução.

ATA DA 225ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 1938, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 225ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

EXPEDIENTE DO DIA

a) officio dos associados solicitando a suspensão dos descontos referentes ao empréstimos, durante o mês de dezembro corrente;

b) officio de Sr. superintendente solicitando ao Conselho reconsideração da decisão referente ao pedido de gratificação aos funcionários;

c) officio 331-38 do Sindicato Officiais Maquinistas, protestando contra resolução do Conselho Administrativo que concedeu gratificação aos funcionários;

d) officio do Superintendente colocando à disposição da Federação dos Marítimos a gratificação que lhe couber como bonificação de Natal;

e) officio 144 da Superintendência transmitindo cópia do decreto-lei n. 937, de 8-12-38 publicado no "Diário Oficial" de 10-12-38, pag. 24.940, sobre aposentadoria dos capitães de navios nacionais nas condições do dec. lei 78;

f) cópia do telegrama enviado pelo Conselho Administrativo ao conselheiro Cibrão, por ocasião do falecimento de um membro de sua família;

g) telegrama transmitindo resolução do C. N. T. no recurso interposto pelo Sindicato Officiais Maquinistas para que seja convocado o suplente Leonel Marques para membro efetivo do Conselho deste Instituto.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. n. 69.782 — Pensão — Jovina Machado. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 41.962 — Pensão — Josefa Escorel Ferreira. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 76.343 — Pensão — Rita Gonçalves Gomes. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. n. 31.523 — Pensão — Clauce da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 45.109 — Pensão — (Volta do C. N. T.) — Doralice Cordeira da Silva. — Cliente.

Proc. n. 67.522 — Pensão — Olga Luz. — Indeferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 76.383 — Aposentadoria — Durval Firmino dos Santos. — Concedida a aposentadoria na forma do parecer do relator.

Dec. s/n. — Mapa horário dos Serviços Médicos. — Aprovado o referido mapa e aceita a justificativas apresentadas pelo doutor Rodrigues Lima constantes do documento anexo ao presente, ficando, porém, esse médico, sujeito a atender todos os casos de urgência que se apresentarem fora das suas horas determinadas de consulta, desde que a urgência seja devidamente comprovada pelo médico de plantão ou pelo visitante.

Dec. s/n. — Catálogo da Biblioteca do Instituto. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 75.842 — Contribuição pelo artigo 5 do decreto-lei 720 — Adélio Colombino de Oliveira Sarmiento. — A vista das informações constantes no processo, não ha nada a deferir.

Pelo conselheiro Artur Padovani:

Proc. n. 74.902 — Aposentadoria — Nair Magalhães de Matos. — Indeferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Aldeimar Beltrão:

Proc. n. 69.957 — Pensão — Maria Paula Mourinho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 29.702 — Pensão — (Volta do C. N. T.) — Francisco de Almeida Coelho. — Cliente, archive-se.

Proc. n. 19.287 — Aposentadoria — João Ferreira da Silva Lopes. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 75.455 — Aposentadoria — Filomeno Torquato dos Santos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 78.917 — Assistência médica — Demóstenes Soares Ferreira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Proc. n. 79.031 — Aposentadoria — João Gualberto dos Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 78.943 — Concorrência — Fichas. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 69.364 — Licença — Vítor Branco Lobo. — Deferida a pretensão do interessado com 2/3 dos vencimentos, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Proc. n. 74.276 — Pensão — Lucinda Fernandes de Melo. — Concedida a pensão na forma do parecer do relator.

Proc. n. 61.981 — Pensão — Maria Vasques Gonzalez. — Concedida a pensão na forma do parecer do relator.

Proc. n. 75.976 — Aposentadoria — Manuel Clementino Rayol Filho. — Concedida a aposentadoria na forma do parecer do relator.

Proc. n. 66.256 — Aposentadoria — João Mario de Campos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 71.204 — Aposentadoria — José Rodrigues Carvalho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 75.525 — Aposentadoria — Benedito Vieira Cabral. — Concedida a aposentadoria na forma do parecer do relator.

Proc. n. 79.596 — Abaixo assinado — Luiz Reed da Costa Neto e outros. — Na forma do parecer do relator, foi suspensa a consignação de empréstimos no mês de dezembro do corrente ano.

Proc. n. 901-2.773 C. E. — Empréstimo — Adalberto de Almeida Magalhães. — Autorizado a concessão do referido empréstimo, na forma do parecer do relator.

Dec. s/n. — Abaixo assinado dos funcionários do Instituto, pedindo gratificação. — Mantida a decisão anterior e encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho.

Pelo conselheiro Pedro Cibrão:

Proc. n. 75.753 — Aposentadoria — Amaro da Costa Pinto. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 37.351 — Pensão — Graciana Gomes. — Indeferida a pretensão da interessada na forma do parecer do relator.

Proc. n. 13.184 — Pensão (Revisão tempo de serviço) — Alzira Raimunda Guimarães. — Indeferida a pretensão da interessada na forma do parecer do relator.

Proc. n. 75.220 — Intervenção cirúrgica — João Felipe Pickering. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 74.299 — Serviços prestados a vários associados — Casa de Saúde Santos S. A. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 711-12 C. P. — Compra de terreno e construção de Casa "Classe C" — Aristides Cavalcante Páscoa. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 65.157 — Assistência médica — Adão Carlos Cristofari. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 73.017 — Pagamento Serviço Médico — Camilo Felix da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 74.566 — Assistência médica — Antônio Martins Mano Filho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 75.621 — Assistência médica especializada — Artur Joaquim Mate. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 79.160 — Consultas — Dr. Pernambuco Filho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. n. 72.711 — Devolução de contribuições — Cícero Bello dos Santos. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. n. 71.381 — Restituição de contribuições — Jader Fagundes. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do relatório.

Proc. n. 21.243 — Inscrição — Américo Gomes da Silva. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários e autorizado o cancelamento requerido.

Proc. n. 76.652 — Quer ser associado do I. A. P. M. — Artur Aveline. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 74.295 — Consulta — Comp. Comércio e Navegação. — Foi determinado que seja transmitido à consultante, o parecer do 3º Consultor, que responde perfeitamente à consulta formulada.

Processo n. 75.609 — Exame ocular — João Frederico Schwarzdorf. — Aprovada a diligência solicitada pelo conselheiro Alcides José Dantas.

Processo n. 79.046 — Aplicações de ondas curtas — Pergentini no Brasil Ferreira. — Aprovada a diligência solicitada pelo conselheiro Alcides José Dantas.

Pelo Conselheiro Alcides José Dantas.

Processo n. 46.474 — Pensão — Flávia de Oliveira Santos. — Deferida a pretensão da interessada, observando-se, entretanto, o determinado no item b do parecer do relator.

Processo n. 73.871 — Aposentadoria — João Francisca Teixeira. — Concedida a aposentadoria na forma do parecer do relator.

Processo n. 75.336 — Aposentadoria — Targino Alves Tavares. — Concedida a aposentadoria na forma do parecer do relator.

Processo n. 71.463 — Aposentadoria — Manuel Paixão dos Reis. — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Processo n. 66.085 — Aposentadoria — Antônio Dias Couto. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 74.407 — Funeral do associado Alinto Paiva. — Autorizado o pagamento da importância de 250\$000, observando-se, porém, o determinado no final do parecer do relator.

Processo n. 79.075 — Empresa João C. Medeiros solicitando reajustamento de sua dívida e bem assim a relevação dos juros de mora que lhe foram impostos. — Autorizada a relevação dos juros de 20%, cobrando-se somente 1%, de acordo com o decreto-lei n. 65.

Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Sousa.

Processo n. 75.868 — Companhia Fornecedora de Materiais. — Pedindo reconsideração da decisão do Conselho Administrativo que lhe impoz uma multa pelo não recolhimento do débito. — Deferido por equidade, desde que a Empresa se comprometa ao pagamento do montante da dívida relacionada acrescida dos juros de mora previstos no Decreto-Lei n. 65, dentro do prazo de trinta dias. Caso contrário seja demandada a Empresa pela dívida levantada pela Seção competente com as multas legais.

Pelo Conselheiro Aldemar Beltrão.

Processo n. 28.861 — Aposentadoria (Revisão de cálculos) José Cezário de Melo. — Desconte-se do associado a importância mensal de 84\$996, até liquidação do débito apurado em consequência, da revisão dos cálculos determinados pelo Conselho Nacional do Trabalho.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE AUGUSTO TAVARES DE LIRA

Dia 21 de dezembro de 1938

Concedendo ao oficial administrativo da classe "J", do mesmo Tribunal, Rafael Teixeira Soares, a licença de três meses, para tratamento de sua saúde, de acordo com o art. 8º, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ficando marcado o prazo de oito dias para o pagamento do selo devido.

PORTARIA N. 79

Tribunal de Contas — Portaria do Sr. ministro presidente — Estados Unidos do Brasil — O presidente do Tribunal de Contas — Resolve, prorrogar o expediente do escriturário da classe "F" do mesmo Tribunal, Juvenal José de Araújo, com exercício no Protocolo Geral, diariamente, até às 19 horas, para atender as necessidades dos serviços extraordinários e urgentes, relativos à liquidação das contas do exercício financeiro de 1938, e encerrar-se, arbitrar em trezentos mil réis (300\$000) a gratificação extraordinária devida ao citado funcionário, de conformidade com os arts. 209 e 400, do Regulamento Geral da Contabilidade Pública,

empenhando-se essa despesa à conta da sub-consignação n. 29 — Serviços Extraordinários, 05) — Tribunal de Contas, consignação 15 — Gratificações e auxílios, da verba 1 — Pessoal, do orçamento do Ministério da Fazenda para o vigente exercício, e do crédito suplementar a essa sub-consignação, aberto pelo decreto-lei número 546, de 8 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938. — A Tavares de Lira.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o Estado de Minas Gerais, para delegação das atribuições da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura, ao Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho, da Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais.

Aos vinte dias do mês de dezembro de 1938, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, Sr. Dr. Fernando Costa por parte do Governo da União e o Dr. Dr. Odilon de Andrade, advogado residente nesta capital, com escritório à rua Visconde de Inhaúma n. 39, devidamente autorizado para representar o Estado de Minas Gerais, na conformidade do artigo 19 da Constituição e artigo 23 do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, resolvem entrar em acordo, para delegação das atribuições da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura ao Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho, da Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais, sob as seguintes condições:

Cláusula primeira — Investir nas funções de delegado da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministério da Agricultura, sem onus para a União, o Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho daquele Estado, a quem caberá por força das suas atribuições:

a) receber e encaminhar, devidamente informados, à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, no prazo máximo de 15 dias, os pedidos de registro das Cooperativas com sede na quele Estado;

b) coletar, através de balanços e balancetes, dados e informações para fins de estatística e de divulgação, remetendo cópia desse trabalho à Diretoria de Organização e Defesa da Produção;

c) proporcionar às sociedades cooperativas em geral a assistência técnica necessária, em seus vários ramos e modalidades, e intensificar nos meios escolares a propaganda e a prática do sistema cooperativista;

d) proceder a investigações sociais e econômicas que facilitem o desenvolvimento do cooperativismo e sua organização nos centros rurais pelo estímulo ao espírito associativo, do que será dado conhecimento à Diretoria de Organização e Defesa da Produção;

e) fazer cumprir as leis e regulamentos aplicáveis às sociedades cooperativas, bem como os estatutos sociais das mesmas e fiscalizar o funcionamento das mencionadas nas alíneas a e b do artigo 15 do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938.

Cláusula segunda — Para efeito do cumprimento das leis e regulamentos, cabe ao Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho, como delegado da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, por força do presente acordo, exercer as seguintes medidas repressoras:

a) aplicação das multas previstas no artigo 24 do decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938, para as cooperativas que não observarem os prescrições do mesmo;

b) determinar a fazer convocação das assembleias gerais e presidir-las, nos casos comprovados de violação da lei e disposições regulamentares e, se necessário, suspender o seu funcionamento até a substituição da administração;

c) solicitar da Diretoria de Organização e Defesa da Produção a cassação do registro da cooperativa infratora das leis, regulamentos ou dos seus estatutos sociais.

Cláusula terceira — De qualquer das penalidades acima previstas caberá recurso à Diretoria de Organização e Defesa da Pro-

ção, dentro do prazo máximo de 30 dias para o primeiro caso e de cinco dias para os demais, devendo o mesmo ser remetido pelo Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho, devidamente informado, dentro do prazo de cinco dias.

Cláusula quarta — Além das obrigações acima previstas, deverá o Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho colaborar com a Diretoria de Organização e Defesa da Produção no levantamento de inquéritos econômicos de interesse para esta última.

Cláusula quinta — É facultado ao Ministério da Agricultura, por intermédio da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, proceder a fiscalizações periódicas dos trabalhos executados pelo Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho, em face das atribuições que lhe são conferidas pelo presente acordo.

Cláusula sexta — É facultado ao Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho, manter um registro, que só será procedido após o da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, para efeito de assistência técnica, fiscalização, estatística e informações, das cooperativas de qualquer natureza ou categoria existente no Estado de Minas Gerais e as que aí se fundarem.

Cláusula sétima — A Diretoria de Organização e Defesa da Produção para facilidade dos serviços atribuídos ao Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho, obriga-se:

a) pleitear junto aos poderes competentes franquias postal e gráfica para o Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho, nos seus entendimentos com as sociedades cooperativas e o Ministério da Agricultura, assim como na distribuição de material de propaganda;

b) dar conhecimento imediato do registro obtido pelas Cooperativas com sede no território do Estado de Minas Gerais ou sua filiação e, bem assim, prestar todos os esclarecimentos.

Cláusula citava — Fica ressalvada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção a faculdade de enviar ao Estado de Minas Gerais funcionários no desempenho de quaisquer comissões.

Cláusula nona — O Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho deverá dentro de seus programas, ter sempre em vista o plano básico traçado pelo Ministério da Agricultura de modo a que seja assegurada uma ação uniforme dentro do território nacional.

Cláusula décima — As dúvidas que, por ventura, surgirem na aplicação do presente acordo serão resolvidas por entendimentos diretos entre a Diretoria de Organização e Defesa da Produção e o Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho com recurso para o ministro da Agricultura.

Cláusula décima primeira — No caso de quebra de qualquer das cláusulas acima, pelo Serviço de Organização, Assistência e Fiscalização do Trabalho, ficará o presente acordo automaticamente rescindido, mediante, apenas, prévia notificação.

Cláusula décima segunda — O presente acordo vigorará pelo prazo de três anos, a contar da data do seu registro pelo Tribunal de Contas considerando-se tacitamente prorrogado por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, até seis meses antes de expirar o prazo.

Cláusula décima terceira — O presente acordo está isento de selo, por encerrar assunto de interesse da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro de acordos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas pelas testemunhas Arménio Aires, Urbano Wenceslau Herculaniano Camara, e por mim Aníbal Xavier Rodrigues, oficial administrativo, classe "J", desta Secretaria de Estado, com exercício na 1ª Seção da Diretoria da Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *Fernando Costa* — *Odilon de Andrade*. — *Armenio Aires*. — *Urbano Wenceslau Herculaniano Camara*. — *Aníbal Xavier Rodrigues*.

Confere com o original. — *Aníbal Rodrigues*, oficial adm. "J".
— Visto. — *M. Vieira*, pelo chefe.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL
Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 23 DE DEZEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável. Chuvas e trovoadas possíveis. Temperatura: Elevada, sofrendo ligeiro declínio após. Ventos: De norte a léste, rondando depois para sul. Rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Elevada; ligeiro declínio após.

Estados do Sul — Tempo: Em geral instável, com chuvas; trovoadas. Temperatura: Elevada, entrando em ligeiro declínio após. Ventos: De norte a léste, rondando para sul até Paraná, e do quadrante sul nos demais Estados. Rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas					(T.T.)	(T.m.)			
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cl)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.m.)	(RR)		
Masão.....	C	0	11.1	24	92	Cu	Ac	0	9	N	6	Ench.	33	24	12	N	
Bom Vista do Rio Branco (X).....	C	0	17.6	24	98	Sc	Ac	0	5	N	7	U'mido	—	20	7	Chuva	
S. Gabriel do Rio Negro (X).....	NE	—	10.6	28	75	Cu	As	—	—	N	6	Sêco	32	26	0	N	
Belém (X).....	C	4	11.4	28	75	Cu-sc	—	—	8	N	4	Calmo	30	24	0	N	
Sourê.....	C	0	11.9	27	75	Cu-sc	—	—	7	N	7	—	31	—	—	N	
São Luís.....	NNE	2	10.7	27	75	Cu	0	0	9	E	6	Sêco	37	23	—	N	
Barra do Corda.....	C	0	11.9	24	92	0	Ac-as	0	5	N	3	U'mido	—	22	7	N	
Carolina (X).....	C	0	10.8	28	75	Cu-sc	Ac	0	5	N	7	Sêco	37	23	0	B	
Caxias.....	C	4	12.2	30	65	Cu	0	0	5	N	8	Sêco	33	24	0	B	
Graciosa.....	E	2	12.2	21	85	Cu-sc	0	—	5	N	6	Sêco	27	18	0.6	Chuva	
Imperatriz (X).....	NE	2	12.8	31	65	Cu	Ac	0	5	N	8	Sêco	35	23	0	B	
Fortaleza (Porangaba).....	NE	1	—	29	65	Cu	Ac	0	—	N	9	U'mido	36	22	0	B	
Quaramiranga.....	NW	5	11.6	28	55	Cu	0	0	7	N	8	Sêco	35	25	0	B	
Quixadá.....	E	2	11.2	27	65	Cu-sc	0	0	7	N	7	Sêco	37	23	0	B	
Quixeramobim.....	SE	2	13.6	27	75	Cb-sc	Ac	—	8	N	6	Agitado	30	26	0	N	
Sobral.....	SE	5	13.9	27	85	Cb-sc	0	0	7	N	6	U'mido	33	24	1	Chvs.	
Natal.....	E	3	13.6	23	85	Nb	0	0	8	N	6	Sêco	28	20	0.4	Chuva	
João Pessoa.....	SE	3	13.4	25	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	Sêco	31	23	0.2	N	
Areia.....	SE	2	15.3	23	75	Cb-nb	0	0	2	N	6	Agitado	29	24	0	N	
Campina Grande.....	SE	3	12.0	23	85	Cu	0	0	2	N	6	Sêco	32	21	0	N	
Recife (União).....	E	5	11.9	25	65	Cu	0	0	5	Chvs.	7	Ondas	29	24	0	N	
Fernando de Noronha.....	E	2	9.5	29	65	Sc	0	0	2	N	8	Sêco	32	22	0	N	
Garanhuns.....	E	3	—	27	55	0	0	0	5	N	9	Sêco	33	20	0	B	
Nazareth.....	E	3	14.6	29	65	Cu	0	0	0	N	9	Sêco	32	21	0	B	
Pesqueira.....	E	3	—	24	75	0	0	0	0	N	9	Sêco	30	19	0	N	
Alacço.....	NE	2	13.3	29	65	Nb	0	0	7	N	8	Sêco	31	20	0	N	
Agua Branca.....	E	5	11.5	30	45	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	37	23	0	B	
Corumbá.....	E	1	13.5	31	55	Cu sb	Ac-as	0	2	N	8	Sêco	34	21	0	B	
Paracatu.....	E	7	13.2	24	75	Cu	Ac	0	7	N	6	Sêco	29	24	0	B	
Alcobaça.....	NE	4	12.7	30	93	0	Ac	0	7	N	6	P. agit.	35	22	0	N	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 19 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas				(T.T.)	(T.T.)			
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(RR)		
1. Salvador	NE	2	14.8	28	75	Cu-sc	As	0	5	N	7	Tranq. Ench.	31	0.1	Chuva	
Barra do Rio Grande	S	2	10.7	26	75	Cu	0	Cs	8	B	7	U'mido	30	3	Chuva	
Barreiros (X)	CW	0	14.2	21	92	Cb	Ac-as	—	9	—	2	Calmo	27	0	N	
Caeté	N	2	14.6	27	85	Cu	—	—	9	B	6	Tranq.	30	0	B	
Caravelas	NC	1	14.8	28	65	Cb	As	—	5	B	6	Seco	30	2	B	
Ilhéos	C	0	—	28	45	0	—	—	2	B	7	—	36	0	—	
Rio Branco	NE	2	14.3	18	92	Nb	0	—	9	Chuva	5	Ench.	25	21	Chuva R	
Remanso (X)	NE	2	11.8	19	92	—	—	—	9	Chvs.	5	U'mido	—	21	Chuva	
Belo Horizonte	E	2	14.9	19	85	0	0	—	9	—	—	U'mido	26	12	B	
Araxá	S	1	13.8	22	92	Nb	As	Cl	9	E	5	Ench.	28	0.3	N	
Cambuquira	C	0	11.9	19	85	—	Ac-as	—	9	E	4	U'mido	26	3	Chuva	
Caratinga	SSW	3	9.8	18	92	St	—	—	9	N	4	Ench.	—	33	Chuva	
Caxambu	C	0	13.5	23	85	St	—	—	9	E	5	Ench.	30	16	Chuva	
Diamantina	C	2	9.5	26	85	St	—	—	7	N	4	Ench.	32	21	Chvs.	
Fortaleza	NE	1	17.2	20	85	St	As	—	9	E	6	Ench.	25	25	Chuva	
Januária	E	3	14.1	18	92	St	Ac-as	—	9	Chvs.	—	Ench.	26	17	Chuva	
Juiz de Fora	SE	2	11.0	21	92	Nb	—	—	9	N	—	Ench.	27	11	N	
Lavras	NE	1	19.0	18	98	St	—	—	9	E	2	Ench.	24	10	N	
Monte Alegre	NE	2	14.2	21	92	Nb	As	—	9	A	6	U'mido	26	32	Chuva	
Montes Claros (X)	NE	0	13.9	22	92	St	—	—	9	Chvs.	8	Ench.	31	15	Chuva	
Muzambinho	C	2	11.9	18	92	Nb	—	—	9	Chvs.	5	U'mido	25	5	Chuva	
Ouro Fino (X)	E	1	17.0	17	92	St	0	—	9	E	6	U'mido	23	0	Chuva	
Paracatu	E	0	10.9	18	92	Cb-nb	Ac	—	9	Chvs.	8	Ench.	25	49	N	
Parapora	C	0	10.6	21	85	Cb	—	—	8	N	8	Ench.	26	27	Chuva	
Poços de Caldas	NE	1	10.3	21	85	0	As	—	9	N	—	Seco	24	2	Chuva	
Santos Dumont	NE	2	9.1	22	85	0	As	—	9	Chvs.	2	Ench.	29	9	Chvs.	
S. João del Rei	E	2	12.0	21	85	St	—	—	9	E	7	U'mido	27	0	N	
S. Lourenço	E	2	9.2	21	85	Nb	Ac	—	9	E	8	U'mido	25	3	Chuva	
Teófilo Ottoni (X)	C	0	11.9	15	85	0	—	—	8	N	8	Ench.	26	27	N	
Uberaba	NE	1	10.3	21	85	0	As	—	9	N	—	Seco	24	2	Chuva	
Viçosa	NE	0	13.8	17	—	0	As	—	9	Chvs.	2	Ench.	29	9	Chvs.	
Goiânia	CN	2	9.1	22	85	Cu-sc	—	—	9	Chvs.	7	U'mido	27	0	N	
Catalão	NE	2	12.0	21	85	St	—	—	9	E	8	U'mido	25	3	Chuva	
Formosa	NE	2	9.2	21	85	Nb	Ac	—	9	E	8	Ench.	27	55	Chuva	
Ponte A. Confre	NW	1	11.9	15	85	Nb	Ac	—	7	N	8	U'mido	27	2	B	
Pirenópolis	C	0	9.2	22	85	Cb-sc	—	—	8	N	6	U'mido	27	0	E	
Santa Luzia	NE	2	10.4	21	92	St	—	—	8	N	9	Ench.	27	15	N	
Cuiabá	NE	2	8.7	26	85	Cu	Ac	—	8	N	7	U'mido	32	23	Chuva	
Aquidauana	SE	2	9.5	29	—	0	—	—	0	—	—	Seco	—	0	B	
Bela Vista	C	0	10.3	28	75	0	0	—	0	—	—	U'mido	36	0	B	
Campo Grande	CNE	0	11.1	16	45	0	0	—	0	—	—	Seco	37	3	N	
Corumbá	NE	2	9.6	29	75	Nb	—	—	0	—	—	Seco	29	1	Chuva	
Presidente Murinho (Sangradouro)	NE	1	10.3	23	92	St	—	—	0	—	—	U'mido	29	2	Chuva	
S. Luiz de Cáceres	Q	0	8.4	22	98	Nb	—	—	0	—	—	Ench.	23	2	Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Tempo ocorrido
às 9 horas de ontem

Ventos	Direção	Força	Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m
						Baixas	Médias	Altas							
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.) (T.T.)	(RR)		

Estações

Três Lagoas.....	NE	4	10.9	23	85	Cb	Ac	0	7	N	6	Seco	32	21	9	N
Ubatuba.....	C	0	8.2	22	92	0	As	0	9	E	4	Ench.	37	21	0	E
Vitoria.....	SW	3	13.5	23	92	Nb	0	0	9	Chvs.	5	P. agit.	25	22	33	Chuva R
Conceição da Barra.....	C	0	14.7	24	98	Nb	0	0	9	E	5	Caino	27	21	56	Chuva R
Cachoeiro de Itapemirim.....	NNW	0	13.8	24	92	Cb-nb	0	0	9	E	7	U'mido	26	20	23	Chuva
Rio de Janeiro.....	C	1	16.5	24	85	St	0	0	8	N	6	Tranq.	25	22	2	Chuva
Angra dos Reis.....	C	0	15.2	25	85	Sc	As	0	7	N	7	P. agit.	26	22	17	Chuva
Cabo Frio.....	SW	0	16.2	25	75	St	Ac	0	8	N	6	Seco	26	22	0	N
Campos.....	C	1	16.3	23	92	Nb	0	0	9	Chvs.	6	U'mido	27	22	0	Chuva
Friburgo.....	C	0	15.6	19	85	Nb	0	0	9	E	6	U'mido	23	15	1	E
Macae.....	C	1	17.1	23	92	Nb	0	0	9	A	5	Agitado	27	21	10	Chuva
Petrópolis.....	NE	2	15.9	20	85	0	Ac-as	0	7	E	8	U'mido	21	17	14	Chuva
Resende.....	C	0	11.8	22	92	Cu	0	0	0	E	7	U'mido	24	19	7	Chuva
Santa Maria Madalena.....	C	0	9.0	21	85	Nb	0	0	9	E	3	U'mido	22	18	3	N
Terresopolis.....	C	0	15.8	20	85	0	0	0	9	E	7	U'mido	22	15	10	E
Vassouras.....	S	1	16.7	22	85	0	0	0	8	E	6	Seco	25	20	5	Chvs.
S. Paulo.....	SE	0	13.3	23	85	0	0	0	5	N	8	Seco	27	17	0	N
Avare.....	SE	2	15.6	24	65	Cu	0	0	5	N	6	Seco	31	17	0	N
Campinas.....	C	0	14.6	24	65	0	0	0	2	B	6	Seco	21	18	0	B
Paxina.....	E	2	13.2	23	75	St	0	0	8	Chuva	9	Seco	31	15	0	E
Jau.....	SE	1	12.7	25	75	0	0	0	2	N	9	U'mido	34	20	4	E
Ribeirão Preto.....	SE	1	11.8	25	75	Cu	0	0	7	N	6	U'mido	30	20	0.3	E
Santos.....	E	1	11.7	23	75	Cu	0	0	7	N	6	Ench.	29	18	13	Chuva R
S. Carlos do Pinhal.....	E	2	15.1	26	75	Cu	0	0	7	N	6	Ench.	27	20	2	Chuva R
São Sebastião.....	NE	2	13.6	23	75	St	0	0	7	N	6	U'mido	29	18	13	Chuva R
Sorocaba.....	SE	2	15.5	21	75	Cu	0	0	7	N	6	Seco	33	17	0	N
Taubaté.....	NE	2	16.2	19	75	Cu	0	0	8	N	6	U'mido	22	16	23	Chuva
Curitiba.....	NE	4	14.6	19	85	St	0	0	9	E	7	Seco	25	16	0	N
Castro.....	E	3	17.5	19	75	0	0	0	2	B	6	Seco	26	15	0	N
Guarapuava.....	SE	4	13.4	21	75	0	0	0	8	N	6	Seco	25	16	0	N
Ivaí.....	SE	2	18.0	23	75	Cu-sc	0	0	9	E	7	Seco	26	16	0	N
Laguariaiva.....	NE	4	16.8	17	75	St	0	0	2	B	6	Seco	26	16	0	B
Palmas.....	NE	4	15.6	25	92	Cu	0	0	7	N	6	Seco	26	15	0.5	N
Paranaíba.....	NE	2	15.5	20	75	Cu	0	0	5	N	8	U'mido	25	15	0	N
Ponta Grossa.....	E	2	17.0	19	93	St	0	0	8	E	6	Tranq.	25	14	0	N
Rio Negro.....	N	2	16.4	25	75	Cu	0	0	9	E	8	Seco	27	22	0	N
Florianópolis.....	NW	3	14.0	23	75	0	0	0	5	B	8	P. agit.	27	15	0	N
Aratua.....	C	0	16.9	26	65	0	0	0	0	Limpo	8	Seco	25	15	0	B
Blumenau (X).....	NW	1	10.0	21	75	0	0	0	2	B	8	Seco	28	18	0	E
Candoré.....	N	2	15.6	24	75	St	0	0	7	N	8	P. agit.	24	20	0	N
Campos Novos.....	NE	4	17.0	18	75	St	0	0	9	E	7	Seco	23	15	0	N
Lauro de Freitas.....	SW	2	12.2	16	75	St	0	0	8	N	7	P. agit.	24	21	0	N

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	Cl	Cm	(Ch)	(N)	(w w)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.m)	(RR)	(W)
Uruguaiana	C	0	14.3	15	65	0	0	0	0	B.	6	Sêco	28	16	0	B
Valões	S	2	15.3	19	85	St	0	0	9	E	6	U'mido	26	16	0	N
Xanxerê	C	0	13.9	22	92	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	31	18	0	N
Porto Alegre	C	0	13.5	26	55	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	30	17	0	B
Alegrete	C	0	12.6	24	65	0	0	0	0	Limp	8	Sêco	30	15	0	B
Belo	E	1	—	26	75	0	0	0	0	Limp	9	Sêco	30	15	0	B
Passo Fundo	N	4	13.7	23	75	0	Ac	0	2	—	7	Sêco	31	18	0	B
Rio Grande	NE	4	12.6	23	85	0	0	0	1	Tranq.	4	Tranq.	21	20	0	B
Santa Maria	E	1	11.7	23	75	0	0	0	5	N	4	Sêco	30	16	0	B
Santa Vitória do Palmar (X)	N	2	—	28	55	0	0	Cs	2	B	—	Sêco	21	16	0	B
São Luiz Gonzaga	NW	4	22.1	25	66	0	0	Cc	2	B	9	Sêco	35	19	0	B
Uruguaiana	NE	3	14.3	25	98	0	0	Cs	1	B	5	Sêco	33	18	0	B
Buenos Aires	SE	2	—	27	45	0	0	0	0	Limp	9	—	—	—	—	B
Montevideo	N	4	12.9	18	65	0	0	Cs	9	E	8	—	—	—	—	B
Santiago do Chile	C	0	13.2	19	92	St	0	0	0	Limp	5	—	—	—	—	N
Lima (X)	C	0	14.7	19	92	0	Ac	0	5	N	6	—	—	—	—	B
Assunção	NE	3	12.6	—	—	0	0	0	0	Limp	—	—	—	—	—	B

Observações — Área do céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Nevoeiro; OO — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuvisco; C — Neve; Δ — Pancadas; K — Trovoada com relâmpagos; X — Graça; U — Orvalho; Ventania; A — Granizo; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — coroa solar. Estado do mar ou do solo. Estado do mar. Estação costeira. Estado do solo. Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. — Nuvens. Ci — Cirrus. Cc — Cirrostratus. Cs — Cirrocumulus. Ac — Alcotumulos. As — Alotratras. Sc — Stratocumulus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu em geral instável. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.3 e mínima 20.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da avenida das Nações, foram: máxima 26.8 e mínima 21.8, respectivamente, até 13 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram de sueste a nordeste frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi encoberto com chuvas em Fernando Noronha, João Pessoa e São Luiz. A's 9 horas era encoberto. Os ventos foram variáveis.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas era nublado em M. Grosso e Goiás e perturbado com chuvas nos demais estados. Os ventos foram variáveis com predominância dos do quadrante norte, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi nublado em S. Paulo e encoberto nos demais Estados, com chuvas em Lages e Passo Fundo. A's 9 horas era nublado em S. Paulo, e encoberto nos demais Estados, com chuvas e trovoadas em Laguna. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	27.4	17.2	—	Jardim Botânico	28.6	20.0	0.0	Laquara da Figueira (X)	23.9	16.7	—
Pão de Açúcar	27.2	19.1	—	Saenz Peña	30.4	20.7	0.0	Santa Cruz	30.7	21.7	0.0
Piqueta	31.0	19.6	0.0	Andaraí	—	—	—	Banguê	29.4	20.4	0.0
Ipanema	27.6	22.2	0.0	Observatório	26.8	21.8	—	Campo dos Afonsos	30.3	19.1	0.0
								() Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de hontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gab. (X)	E	11	E	36	ENE	38	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Mangás	ENE	54	E	50	E	50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Belém (X)	ENE	42	E	43	ESE	39	ESE	30	E	30	—	—	—	—	—	—	1.900 ms.
São Luiz	SSE	27	SSE	32	ESE	32	E	30	E	30	—	—	—	—	—	—	3.430 ms.
Quixeramobim (X)	ESE	27	ESE	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	400 ms.
Fernando de Noronha	NNE	14	NNE	19	NNE	13	NNE	27	NNE	12	E	15	—	—	—	—	1.030 ms.
Natal	N	13	N	27	NNW	29	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.050 ms.
Alcobaça (XX)																	
São Salvador																	
Cuiabá																	
Goiania (X)																	
Caravelas (XX)																	
Belo Horizonte (XX)																	
Vitoria (XX)																	
Campo (XX)																	
Rio de Janeiro																	
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)																	
Santos (XX)																	
Cuiabá (X)																	
Florianópolis																	
Pôrto Alegre																	

Sondagens Aerológicas

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938

Praças

	A vista
	Oficial
Londres.	—
Paris.	—
Itália.	—
Alemanha:	
Reichsmark.	—
Reisemark.	—
Verrechnungsmark.	—
Unterstützungsmark.	—
Portugal.	—
Sélgica:	
Papel.	—
Ouro.	—
Espanha.	—
Suécia.	—
Suecia.	—
Noruega.	—
Dinamarca.	—
Tcheco-Slováquia.	—
Nova-York.	—
Dinamarca.	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—
Holanda.	—
Japão.	—
Rumânia.	—
Canadá.	—
Austria.	—
Chile.	—
Polónia.	—

Moedas

Ilha.	97\$170
Dollars.	20\$772
France.	8578
Francos-suíço.	4\$605
Francos-belga.	\$680
Escudo.	\$914
Pêso-argentino.	4\$744
Pêso-uruguáio.	7\$685
Lira.	\$759
Floresim.	10\$700
Yen.	4\$940
Corôa-suêca.	4\$000

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, sindaco.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	826\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	812\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	822\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1906, port.	153\$500
Empréstimo de 1931, port.	182\$000
Apólices municipais dos Estados:	
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	33\$000

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	785\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).	147\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 % (1934) 2ª série.	172\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	170\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	81\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	196\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	988\$000

Ações de companhias:

Estados do Rio de Janeiro e Minas do São Jerônimo.	115\$000
--	----------

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	198\$000
------------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, sindaco.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

22 de dezembro de 1938.	2.137:206\$000
22 de dezembro de 1937.	1.853:931\$100

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 22 de dezembro de 1938.	34.216:004\$900
De 1 de dezembro a 22 de dezembro de 1937.	40.450:800\$000

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	6.234:795\$100
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1938.	477.874:055\$700
De 2 de janeiro a 22 de dezembro de 1937.	495.530:782\$500

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	17.456:726\$800
---	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 22 de dezembro de 1938.	32.900:362\$000	32.089:340\$300
Em 23 de dezembro de 1938.	1.365:613\$900	1.349:141\$600
Total.	34.265:975\$900	33.438:481\$900
Em igual período de 1937.	30.069:316\$200	29.219:334\$200
Diferença para mais em 1938.	4.196:659\$700	4.219:147\$700
Arrecadada de 1 de janeiro a 23 de dezembro de 1938.	486.462:130\$300	478.608:086\$500
Em igual período de 1937.	373.285:823\$000	363.992:881\$300
Diferença para mais em 1937.	113.178:307\$300	114.615:205\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 18

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de dezembro de 1938.	22.139:045\$100
Em 21 de dezembro de 1938.	2.016:103\$900
Total.	24.155:149\$000
Em igual período de 1937.	19.036:647\$700
Diferença para mais em 1938.	5.118:501\$300
Arrecadada de 3 de janeiro a 21 de dezembro de 1938.	341.008:764\$700
Em igual período de 1937.	280.936:296\$400
Diferença para mais em 1938.	60.072:468\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 20 de dezembro de 1938.	22.007:946\$400
Em 21 de dezembro de 1938.	2.039:611\$900
Total.	24.047:558\$300
Em igual período de 1937.	18.869:606\$300
Diferença para mais em 1938.	5.177:952\$000

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Pessoal
CONCURSO DE MONOGRAFIAS

Resultado da identificação dos autores das monografias classificadas, apurado a 22 de dezembro de 1938, em sessão pública presidida pelo Sr. Dr. Luiz Simões Lopes, na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

1º GRUPO — ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES DO ESTADO

45 — Sigfield — (Monografia premiada com 2:000\$000) — Ari de Castro Fernandes, oficial administrativo do Ministério da Agricultura, com exercício no Serviço do Pessoal.

20 — Armel — (Monografia classificada) — Paulo Acioli de Sá, tecnólogo L do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com exercício no Instituto Nacional de Tecnologia.

15 — Iole — (Monografia classificada) — Elói Franqueira Soares, oficial administrativo H, do Ministério da Agricultura, com exercício na Secção de Assistência Social do Serviço do Pessoal.

3 — Burnes — (Monografia classificada) — Rubens de Siqueira, oficial administrativo I, do Ministério da Marinha, com exercício na Secretaria da Marinha.

2º GRUPO — RACIONALIZAÇÃO DE NORMAS E MÉTODOS DE TRABALHO

A identificação dos candidatos não foi feita em virtude de um recurso interposto por um dos candidatos que não pôde ser julgado em tempo. A identificação terá lugar em local e dia comunicados oportunamente pelo *Diário Oficial*.

3º GRUPO — PADRONIZAÇÃO E ABASTECIMENTO DO MATERIAL PARA AS REPARTIÇÕES

30 — Cassius Neto — (Monografia premiada com 2:000\$000) — E. L. Berlinck, assistente técnico de 1ª classe, chefe de Secção de Estudos de Materiais da Comissão Central de Compras.

43 — Terval — (Monografia classificada) — Valter Vieira dos Santos, escrivão F, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercício no Departamento Comercial, Ministério da Viação e Obras Públicas.

25 — Industrial — Pedro Lessa Spyer, catedrático interino de economia das indústrias da Escola Nacional de Química, Ministério da Educação e Saúde. (Monografia classificada).

28 — Indayatan — (Monografia classificada) — Fausto Ferreira da Cunha, auxiliar de escrita de 3ª classe, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital Estácio de Sá.

40 — Itapoan — (Monografia classificada) — Lucilo Briggs Brito, assistente técnico de 3ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, com exercício na Divisão do Material.

Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1938. — *Ernesto Street*, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo mencionados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

Auto Viação Cruzeiro do Sul, ns. 526, 706 e 971, arts. 84 e 248-L.

João Ferreira & Martins, ns. 594 e 937, arts. 248-L e 79.

Independência Auto Ônibus Ltda., ns. 895 e 896, arts. 248-L e 218-L.

Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 46, art. 248-L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 202, art. 248-L.

Viação Continental Ltda., n. 224, art. 248-L.

Cruz Filho & Cia. Ltda., n. 303, art. 79.

José Correia Lopes & Cia., n. 462, arts. 82 e 81.

Caldeira & Silva, n. 499, art. 248-L.

Roberto J. Schmidt, n. 718, art. 248-L.

Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 853, art. 248-L.

Carga:

Palmeiro Correia, n. 377, art. 248-L.

José Antunes, n. 1.793, art. 314, § único.

Antônio Martins Leaf, n. 8.132, art. 248-L.

Anastácio Pinto Lisboa, n. 8.285, art. 102.

Antônio dos Santos, n. 9.221, art. 102.

Evaristo Freitas, n. 9.752, art. 102.

Passeio:

José Eduardo Macedo Soares, n. 3, art. 248-L.

Artur Exposito, n. 186, art. 248-L.

Eduardo Beral Sardinha, n. 357, art. 248-L.

João Wellich, n. 903, art. 248-L.

Artur Barbosa Júnior, n. 992, art. 102.

Otávio Pereira Figueredo, n. 1.413, art. 248-L.

Antônio Vieira Cordeiro Júnior, n. 1.424, art. 248-L.

Francisco Assis Correia Melo, n. 1.221, art. 248-L.

João Nunes-Ferreira, n. 1.712, art. 102.

Fausto Capanema, n. 2.026, art. 102.

Ajax Mendes, n. 2.164, art. 248-L.

Mário Andrade Moret, n. 2.209, art. 102.

Virgílio Alberto Aguiar, n. 2.800, art. 248-L.

Antônio Couto, n. 3.199, art. 102.

Luiz Alves Gregório, n. 3.910, art. 102.

Alexandre Batista, n. 3.993, art. 102.

José Nogueira Carvalho, n. 4.141, art. 248-L.

Silvio Fernandes Loureiro, n. 4.305, art. 102.

Otton Soares, n. 4.520, art. 102.

Manuel Pereira Reis Neto, n. 4.624, art. 102.

Damásio Vilela Monteiro, n. 5.364, art. 102.

Heitor Xavier Pereira da Cunha, n. 5.510, art. 102.

Paulino Vieira da Costa, n. 5.602, art. 248-L.

José Mascarenhas Júnior, n. 5.740, art. 248-L.

Osvaldo da Costa Macedo, n. 6.120, art. 248-L.

Eduardo Guinle Filho, n. 6.234, art. 102.

Gustavo Ferreira Pinto, n. 6.652, art. 102.

Aristides Francisco Júnior, n. 7.167, art. 85.

Luiz Tributino, n. 7.168, arts. 82 e 81.

Oscar Moura Muniz, n. 7.245, art. 248-L.

Henrique Amaral Pereira, n. 7.880, art. 102.

Franz Lewy, n. 7.892, art. 248-L.

Gustavo Monteiro Sabini, n. 8.414, art. 248-L.

Alfredo Colombo, n. 8.427, art. 102.

Manuel de Oliveira, n. 8.643, art. 82.

João Batista Couto, n. 8.911, art. 102.

José Buarque de Macedo, n. 9.550, art. 248-L.

Abílio da Costa Mendes, n. 11.103, art. 248-L.

Ulisses Falcão, n. 11.738, art. 248-L.

João Maria de Brito, n. 11.861, art. 102.

Luiz Gomes, n. 13.054, art. 248-L.

Péricles Boaventura, n. 13.106, art. 248-AM.

Aníbal Manuel Pereira, n. 13.175, art. 81.

João Tavares da Silva, n. 13.465, art. 86.

Adolfo Vitorio da Costa, n. 14.657, art. 102.

José Vizeu, n. 14.864, art. 102.

Augusto da Silva Barrozo, n. 15.809, art. 248-L.

Narciso Lopes Duarte, n. 16.822, art. 81.

Nilo Medeiros, n. 17.308, art. 248-L.

Elpidio da Rocha Porto, n. 18.492, arts. 102 e 257.

João Henrique Silva Seixas, n. 18.655, art. 102.

Américo Duarte da Cruz, n. 19.203, art. 102.

José da Costa Martins, n. 20.336, art. 102.

César Pires de Melo, n. 20.717, art. 102.

Fausto Werneck Correia de Castro, n. 21.419, art. 248-L.

Armando de Freitas Rolim, n. 21.907, art. 248-L.

Emídio Correia, n. 22.147, art. 102.

José Afonso de Miranda, n. 24.288, art. 79.

Carlos Alberto da Costa Muniz, art. 102.

Benjamin da Cunha, n. 25.423, art. 81.

José Machado, n. 26.478, art. 248-L.

José Américo Moutinho, n. 26.266, art. 102.

Roberto Silva Freire, n. 26.686, art. 102.

Mário José Vieira Bastos, n. 26.846, art. 102.

Jorge de Araujo Martins, n. 27.254, art. 248-L.

Joaquim Pereira Araujo, n. 27.364, art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — O inspetor.

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente.

AP. — Antônio Rodrigues Mourão, Clemente Ferreira dos Santos, Milton Machado Ferreira Marçal Moura de Farias, José Marcelino Portellinhaz, Mário Fernandes, Eitor Lopes Correia, Paulo Sousa Corimbaba.

REP[6].

Resultado dos exames de motoneiros efetuados no dia 23 do corrente.

AP. — Amílcar Ricardo, Manuel Matias de Sant'Ana, Wilson de Oliveira, Antônio Joaquim de Oliveira Filho, Carlos Godelipe Graça,

Fúlio da Silva, Heitor Moureirã Neto, Manuel Alves Silva, Osório Elísio Coelho, Otacílio dos Santos, Amâncio Sanches Reis, Air Costa.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva importará pagamento de nova inscrição. (Art. 294 de R.T.).
Inspeção de Tráfego, em 23 de dezembro de 1938. — O inspetor geral de polícia, (ess) Cap. Riograndino Kruel.

Intendência Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

De ordem do Sr. coronel comandante geral e, de acordo com autorização do Sr. Dr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicado em ofício n. 701, do Sr. chefe do Gabinete, datado de 15 do corrente, faço público que esta Intendência, situada na Rua Evaristo da Veiga n. 78, está recebendo requerimentos de licitação para fornecimento, durante o ano de 1939, dos artigos constantes dos grupos abaixo.

A concorrência é feita de conformidade com o artigo n. 52 do Regulamento de Contabilidade Pública, observados os seus parágrafos e artigo 53, obedecendo ás seguintes cláusulas:

1ª. Os pedidos de inscrição são dirigidos ao Sr. coronel comandante geral, em requerimento até o dia 7 de janeiro próximo, 10 horas, acompanhados dos documentos comprobatórios da idoneidade do requerente, com declaração de se sujeitar á todas as exigências, quer as relativas ás concorrências em geral previstas no Regulamento de Contabilidade, quer as deste edital, bem assim ás disposições do Regulamento da Polícia Militar na parte relativa a fornecimentos, importando a infração dos mesmos no cancelamento da inscrição.

2ª. Os candidatos á inscrição são obrigados a apresentar o bo do depósito da caução (em dinheiro ou em apólices fidejussórias), na Caixa Econômica, relativa a cada grupo, para garantia dos fornecimentos que lhes venham a ser adjudicados;

3ª. Os documentos comprobatórios de idoneidade a que se refere a cláusula 1ª deste edital, são os seguintes:

a) Recibo do Imposto sobre a Renda;

b) contrato social;

c) recibo do depósito da caução na Caixa Econômica;

d) da Recebedoria do Distrito Federal: recibo de Indústria e Comércio; registro de patente, quando for o caso; registro para o exercício que explorarem, sendo o de fazenda e calçados em genêro escala. Quando se tratar de Sociedade Anônima, é preciso apresentar a sua constituição nos termos da lei;

e) da Prefeitura do Distrito Federal: recibo do pagamento do imposto do negócio; o recibo de imposto sobre "comissões e corretagens" apresentado, não exime o do pagamento referente ao registro dos artigos para os quais se pretenda inscrever;

f) certidão negativa do pagamento do imposto de indústria e comércio, sendo dispensada se já for fornecedor da Corporação;

g) certidão do Departamento Nacional do Trabalho, na qual constar o requerente cumprido as disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931;

4ª. Só serão aceitas as propostas feitas nas listas impressas dactilografadas, fornecidas por esta Intendência Geral aos concorrentes. Estas listas, especialmente feitas para cada grupo, serão apresentadas no dia referido na cláusula 7ª, com os preços dos artigos que se propuserem a fornecer, em envelope fechado e com indicação do respectivo grupo;

5ª. Por conveniência do serviço, serão aceitos, como se listas fossem, os catálogos de preços de peças de automóveis dos representantes das diversas fábricas, desde que sejam os mesmos utilizados pelos concorrentes e preencham todos os requisitos exigidos para as demais relações, exceto a aposição dos preços por grupo.

6ª. As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira a lista fornecida por esta Intendência Geral cujos dizeres, por pretexto algum, poderão ser alterados e a segunda em papel de valor comercial do proponente. Estas listas serão datadas e assinadas, sendo nelas especificados em algarismos e por extenso, os preços de cada artigo, sem acréscimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas. Somente a 1ª via será selada.

7ª. No dia 9 de janeiro, ás 14 horas, perante o Conselho Administrativo da Repartição, serão abertas todas as propostas apresentadas pelas firmas previamente habilitadas, presentes ou não no momento. Os concorrentes, se assim entenderem, rubricarão as pastas.

8ª. Expirado o prazo para a inscrição, ninguém mais poderá inscrever-se, salvo para futuras concorrências.

9ª. Para aquisição de artigos que não tenham sido previstos na concorrência ou para os quais não tenham havido preços, ou mesmo que haja preço e não convenha á Corporação, se fará a licitação depois de consultados, por meio de convites, aos especialistas no gênero. Os preços apresentados por este meio são admitidos a registro, vigorando pelo prazo estabelecido na 14ª cláusula.

10ª. Não serão tomadas em consideração as propostas que tiverem preços excedentes de 10 % dos correntes no mercado.

11ª. Os artigos a serem fornecidos serão de 1ª qualidade e obedecerão aos tipos existentes no mostruário e constantes do catálogo de encargos da repartição. A Intendência Geral poderá mandar examinar ou analisar os artigos que não obedecerem áquelas con-

dições, ou não tenham marcas correndo as despesas por conta do proponente.

12ª. As despesas com os transportes dos artigos pedidos, ou mesmo regeitados, correrão por conta dos fornecedores. Os artigos não fornecidos ou regeitados e não substituídos, dentro do prazo marcado, serão adquiridos na praça por conta do fornecedor, independentemente de qualquer aviso.

13ª. As concorrências para o fornecimento de gêneros alimentícios e forragem, serão feitas mensalmente, em virtude das oscilações mercantis, podendo, no entretanto, serem prorrogadas por mais de um mês.

14ª. Os preços apresentados, com exceção dos gêneros alimentícios e forragem, vigorarão pelo prazo de 4 meses, considerando-se esse prazo prorrogável por igual tempo, e assim sucessivamente, até a conclusão do exercício se antes de 15 dias de sua terminação não tiverem os fornecedores pedido alteração dos preços. Fica entendido que essa faculdade cabe a todos que hajam apresentado preços. Esses pedidos serão feitos em requerimento dirigido ao Sr. coronel comandante geral acompanhado de uma relação, em duas vias, onde constem os novos preços e os dos que pretendam alterar.

15ª. Quando houver alteração de preços previstos na 14ª cláusula deste edital, e convier á Corporação, ficará prevalecendo o preço do que estiver imediatamente colocado, sem que para isso haja notificação previa ao fornecedor preferido.

16ª. Os artigos pedidos serão entregues pelos fornecedores nos quartéis ou lugares indicados pela Intendência Geral, dentro dos prazos estipulados nos respectivos pedidos, que não poderão ser excedidos, salvo em caso de força maior, a juízo da Diretoria da Intendência Geral ou da autoridade que organizar o pedido, devidamente comprovado com os documentos, e isso antes de terminado o prazo para a entrega.

17ª. As contas devem ser entregues na repartição da origem, até o dia 5 do mês seguinte ao da entrega do material, ficando arquivadas na Contadoria, para serem pagas no fim do exercício, as apresentadas depois da data aqui fixada.

18ª. Ficam isentas das cauções, as inscrições de estabelecimentos do Estado ou por ele retrocedidas, bem como para fornecimentos de gêneros e forragem por serem da concorrência mensal.

19ª. Os concorrentes que tenham feito caução para garantia de fornecimento em 1938, poderão transferi-la para o corrente ano, desde que solicitem esta providência ao comando geral.

20ª. Na quantidade líquida dos artigos pedidos não serão computados, em hipótese alguma, o peso do vasilhame e respectiva embalagem.

21ª. Os preços apresentados para a roupa lavada a que se refere o 15º grupo, serão aceitos pelo global da proposta, ficando, no entanto, a Intendência Geral com a liberdade de escolher os mais baratos de cada proposta, se assim convier.

22ª. Os grupos a que se refere o presente edital, são os seguintes:

1º Grupo — Caução 2:000\$000

1ª série — Combustível para máquinas, automóveis e outros misteres;

2ª série — Material de limpeza e de lubrificação de máquinas, veículos e outros objetos;

3ª série — Carvão mineral.

2º Grupo — Caução 2:000\$000

1ª série — Armamento, arreamento, equipamento e seus acessórios;

2ª série — Couros e artigos de correaria.

3º Grupo — Caução 3:000\$000

1ª série — Ferramentas;

2ª série — Ácidos para oficinas e usinas;

3ª série — Ferramentas em geral;

4ª série — Tintas vernizes e material para pintura;

5ª série — Louças;

6ª série — Material para limpeza dos quartéis.

4º Grupo — Caução 2:000\$000

1ª série — Madeiras;

2ª série — Material para construção.

5º Grupo — Caução 2:000\$000

1ª série — Camaras de ar e pneumáticos;

2ª série — Peças e acessórios para automóveis, inclusive ferramentas.

6º Grupo — Caução 2:000\$000

1ª série — Peças de fardamento e acessórios;

2ª série — Panos;

3ª série — Artigos para alfaiates;

4ª série — Aviaamentos;

5ª série — Calçados e perneiras.

7º Grupo — Caução 2:000\$000

1ª série — Drogas, medicamentos e reativos;

2ª série — Preparados farmacêuticos;

3ª série — Desinfetantes.

9º Grupo — Caução 2:000\$000**1ª série — Material para curativos;****2ª série — Instrumentos cirúrgicos.****10º Grupo — Caução 200\$000****1ª série — Material dentário;****2ª série — Material fotográfico e cinematográfico.****10º Grupo — Caução 200\$000****Série única — Vasilhame e acessórios para laboratório farmacêutico.****11º Grupo — Caução 2:000\$000****1ª série — Móveis;****2ª série — Roupa branca de cama e mesa;****3ª série — Artigos para dormitórios;****4ª série — Tapeçaria e bandeiras.****12º Grupo — Caução 2:000\$000****1ª série — Objetos de expediente e material para impressão;****2ª série — Aparelhos e objetos para escritório.****13º Grupo — Caução 2:000\$000****Série única — Material de electricidade e caixas de avisos policiais.****14º Grupo — Caução 200\$000****Série única — Papel e acessórios para instrumentos de música.****15º Grupo — Caução 200\$000****Série única — Lavagem e passagem a ferro, de roupa pessoal, de cama e mesa.**

Nota — Na Intendência Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, serão fornecidos aos interessados, todos os informes de que necessitarem, listas impressas com os dizeres dos artigos para os quais desejarem apresentar preços, bem como a minuta do requerimento da inscrição.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 22 de dezembro de 1938.
— Domingos José Pereira Junior, tenente coronel diretor.

Escritório de Obras**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE IDONEIDADE DOS CONCORRENTES À EXECUÇÃO DA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DO NOVO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL**

Aos vinte dias do mês de dezembro de 1938, neste Escritório de Obras, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, às 14 horas, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Jaziel Luz, engenheiro, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe I, para, nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 268, de 22 de novembro de 1938, a páginas 23.324 a 326 e avisos de retificação ao edital, publicados no *Diário Oficial* n. 286, de 13 de dezembro de 1938 a páginas 25.216 e n. 287 de 14 de dezembro de 1938 a páginas 25.340 e aviso publicado no do dia 24 de novembro a páginas 23.591 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envólucros de que trata a cláusula segunda do edital acima referido.

Com a presença das firmas: Brandão Magalhães & Comp., Limitada, representada pelo Sr. Lino Colonna dos Santos; Empresa Siemens-Bauunion, seção da Empresa Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., representada pelo Sr. Humberto Menescal; Gusmão, Dourado, Baldassini Limitada, representada pelo Sr. Adolfo Dourado Lopes; Companhia Construtora Baerlein, representada pelo Sr. Porto Barroso; B. Dutra & Comp., representada pelo Sr. Agésilao Dutra; Cesar Melo Cunha & Comp., Limitada, representada pelo Sr. Cesar Melo Cunha; Edgard Raja Gabaglia, representada pelo senhor Cacicilo P. de Araujo; Construtora Continental Limitada, representada pelo Sr. Caio Mota; Leão, Ribeiro & Comp., Limitada, representada pelo Sr. Eurico S. Melo; Empresa de Construções Gerais Limitada, representada pelo Sr. Jorge E. Furquim Werneck; Companhia Construtora Nacional S. A., representada pelo Sr. Hermann Schroeder; Mário Chagas Dória, representada pelo Sr. Edgard M. Rodrigues; J. Gurgel Dantas, representada pelo Sr. Gurgel Dantas; Cavalcanti, Junqueira S. A., representada pelo Sr. Alberto Cavalcanti; Graça Couto & Comp., representada pelo Sr. Nelson Freitas; Dourado S. A., representada pelo Sr. Nélcio Dourado Lopes; Alberto Haas, representada pelo Sr. Guilherme Pieratti e finalmente a Companhia de Construções Ottino, representada pelo Sr. Remo A. Ottino.

Procedeu-se imediatamente á abertura dos envólucros que continham os documentos de idoneidade, os quais se achavam fechados, e foram lidos em voz alta, tendo após a leitura dos mesmos sido declaradas idôneas as firmas Brandão Magalhães & Comp., Limitada, Empresa Siemens-Bauunion, seção da Empresa Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., Companhia Construtora Baerlein, Edgard Raja Gabaglia, Construtora Continental Limitada, Leão, Ribeiro & Comp., Limitada, Empresa de Construções Gerais Limitada, Companhia Construtora Nacional S. A., Mário Chagas Dória, J. Gurgel Dantas, Cavalcanti, Junqueira S. A., Dourado S. A., Alberto Haas e desclassificadas as firmas Gusmão, Dourado-Baldassini, Limitada, B. Dutra & Comp., Limitada, Cesar de Melo Cunha & Comp., Limitada, Graça Couto & Comp. e Companhia Construções Ottino, visto

não terem podido apresentar a certidão a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, certidão essa que todos requereram em tempo, conforme provaram pelos cartões do protocolo do Ministério do Trabalho.

De conformidade com a cláusula 10ª do edital de concorrência, após o julgamento das idoneidades, o engenheiro-chefe presidente da comissão julgadora, procedeu á abertura dos segundos envólucros que continham as propostas das firmas classificadas, os quais foram lidos em voz alta, apresentando o seguinte resultado:

Concorrentes	Preço global	Preço da estrutura
	— Item A	— Item B
Empresa Siemens-Bauunion, seção da Empresa Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.	3.255:930\$000	3.219:296\$000
J. Gurgel Dantas	3.275:000\$000	3.002:100\$000
Cavalcanti, Junqueira S. A.	3.329:000\$000	3.275:000\$000
Dourado S. A.	3.347:163\$900	3.226:851\$000
Companhia Construtora Nacional S. A.	3.360:000\$000	3.290:000\$000
Companhia Construtora Baerlein.	3.380:000\$000	3.360:000\$000
Construtora Continental Limitada.	3.383:000\$000	2.974:246\$000
Leão, Ribeiro & Comp. Limitada.	3.414:000\$000	3.390:348\$000
Brandão Magalhães & Comp. Limitada.	3.433:100\$000	3.241:387\$000
Mário Chagas Dória	3.472:000\$000	3.348:005\$000
Empresa de Construções Gerais Limitada.	3.600:000\$000	3.561:000\$000
X — Alberto Haas	3.800:000\$000	Não apresentou
Edgard Raja Gabaglia	4.198:990\$000	3.760:880\$000

Foi excluída a proposta da firma Alberto Haas, por não haver incluído o preço para o item "B", conforme estabelece o edital de concorrência.

Estavam as propostas devidamente seladas de acordo com a 1ª foram rubricadas nas quatro vias pelo engenheiro-chefe e os concorrentes, e serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial* juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores em 20 de dezembro de 1938. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa — Jaziel Luz. — Luiz José Pereira das Neves.

PROPOSTAS

A Empresa Construtora Siemens-Bauunion, seção da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida na rua General Câmara n. 56, 3º andar, vem apresentar a V. Ex. a proposta para a execução da estrutura em concreto armado do edifício da Imprensa Nacional, no terreno sito á avenida Rodrigues Alves, nesta capital.

Declaração — A proponente declara que se submete a todas as cláusulas e especificações do edital da concorrência pública n. 268, publicado no *Diário Oficial* de 22 de novembro do corrente ano, páginas 23.324 a 23.326, de 13 de dezembro de 1938, página 25.216 e de 15 de dezembro de 1938, página 25.449.

Preços — São os seguintes os preços para a execução dos trabalhos especificados no referido edital:

a) preço global para execução de todas as obras e obrigações especificadas no edital: 3.255:930\$000 (três mil duzentos e cinquenta e cinco contos novecentos e trinta mil réis);

b) preço global para execução da estrutura projetada na base das quantidades de concreto, ferro e moldes, constantes dos quadros 1 e 2 do edital: 3.219:296\$000 (três mil duzentos e noventa e seis mil réis).

c) preço de um (1) metro cúbico de concreto do traço especificado para a estrutura suposto pronto e colocado nos moldes em qualquer dos tetos, coberturas, caixas, escadas ou quaisquer outros elementos da construção: 182\$000 (cento e oitenta e dois mil réis).

d) preço de uma (1) tonelada de ferro cortado, dobrado, armado e colocado nas formas, já incluídas as perdas de pontas e variações bitolas:

De 1" de diâmetro, um conto oitocentos e vinte mil réis	1:820\$000
De 7/8" de diâmetro, um conto oitocentos e vinte mil réis.	1:820\$000
De 3/4" de diâmetro, um conto oitocentos e vinte mil réis.	1:820\$000
De 5/8" de diâmetro, um conto oitocentos e oitenta mil réis.	1:880\$000
De 1/2" de diâmetro, um conto novecentos e vinte mil réis.	1:920\$000
De 3/8" de diâmetro, dois contos e setenta mil réis....	2:070\$000
De 5/16" de diâmetro, dois contos cento e setenta mil réis.	2:170\$000
De 1/4" de diâmetro, dois contos e duzentos e vinte mil réis.	2:220\$000
De 3/16" de diâmetro, dois contos e trezentos mil réis.	2:300\$000

e) preço por metro quadrado de forma montada e escorada, incluindo os trabalhos posteriores de desmontagem e retirada das

a. A madeira será de propriedade do empreiteiro antes e depois usada. As formas deverão ser limpas e perfeitas sob o ponto de vista técnico a juízo do Escritório de Obras: 13\$000 (treze mil réis).

Prazo — O prazo para a total execução de toda a obra contratada será de 200 (duzentos) dias consecutivos contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Condições de pagamento — Serão as mencionadas nas cláusulas décima quarta (34ª) e trigésima quinta (35ª).

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — Pela Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., Humberto Mesal.

A firma J. Gurgel Dantas, abaixo assinada, declara que se subordina inteiramente a todas as cláusulas do edital e especificações:

Preços:

a) Preço global para execução de todas as obras e obrigações especificadas no edital: 3.275:000\$000 (três mil duzentos e setenta e cinco contos de réis);

b) preço global para execução de estrutura projetada na base das quantidades de concreto, ferro e moldes constantes dos quadros I e II do edital: 3.002:100\$000 (três mil e dois contos e cem mil réis);

c) preço de um metro cúbico de concreto do traço especificado para a estrutura, suposto, pronto e colocado nos moldes em qualquer dos tetos, coberturas, caixas, escadas ou quaisquer outros elementos da construção: 160\$000 (cento e sessenta mil réis);

d) preço de uma tonelada de ferro cortado, armado, dobrado e colocado nas formas, já incluídas as perdas de pontas e variações de bitolas, de acordo com o quadro II do edital:

Bitolas:

1", um conto novecentos e oitenta mil réis.....	1:980\$000
7/8", um conto novecentos e oitenta mil réis.....	1:980\$000
3/4", um conto novecentos e oitenta mil réis.....	1:980\$000
5/8", um conto novecentos e oitenta mil réis.....	2:080\$000
1/2", dois contos de réis.....	2:000\$000
3/8", dois contos duzentos e quarenta mil réis....	2:240\$000
5/16", dois contos duzentos e quarenta mil réis....	2:240\$000
1/4", dois contos e trezentos mil réis.....	2:300\$000
3/16", dois contos e quinhentos mil réis.....	2:500\$000

e) preço por metro quadrado de forma montada e escorada incluindo os trabalhos posteriores de desmontagem e retirada das mesmas: 10\$200 (dez mil e duzentos réis).

Prazo:

O prazo para a execução da obra será de 200 (duzentos) dias consecutivos, contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — J. Gurgel Dantas.

Cavalcanti, Junqueira S. A., com escritório de engenharia e instruções à rua General Câmara n. 64, 5º andar, propõe-se executar a estrutura em concreto armado do edifício da Imprensa Nacional, em inteira subordinação a todas as cláusulas e especificações do edital de concorrência e modificações publicadas no Diário Oficial de 22 de novembro, 13 e 14 de dezembro de 1938 e nas seguintes condições:

a) preço global para execução de todas as obras e obrigações especificadas no edital: 3.329:000\$000 (três mil trezentos e vinte e nove contos de réis);

b) preço global para execução da estrutura projetada, na base das quantidades de concreto, ferro e moldes constantes dos quadros I e II do edital: 3.275:000\$000 (três mil duzentos e setenta e cinco contos de réis);

c) preço de um metro cúbico de concreto no traço especificado para a estrutura suposto, pronto e colocado nos moldes em qualquer dos tetos, coberturas, caixas, escadas ou quaisquer outros elementos da construção: 170\$000 (cento e setenta mil réis);

d) preço de uma tonelada de ferro cortado, dobrado, armado e colocado nas formas, já incluídas as perdas de pontas e variações de bitola:

de 1" de diâmetro, um conto novecentos e vinte mil réis.....	1:920\$000
de 7/8" de diâmetro, um conto novecentos e vinte mil réis.....	1:920\$000
de 3/4" de diâmetro, um conto novecentos e vinte mil réis.....	1:920\$000
de 5/8" de diâmetro, um conto novecentos e vinte mil réis.....	1:920\$000
de 1/2" de diâmetro, um conto novecentos e oitenta mil réis.....	1:980\$000
de 3/8" de diâmetro, dois contos e trezentos mil réis....	2:300\$000
de 5/16", dois contos trezentos e sessenta mil réis....	2:360\$000
de 1/4" de diâmetro, dois contos e quinhentos mil réis....	2:500\$000
de 3/16" de diâmetro, dois contos e setecentos mil réis.....	2:700\$000

e) preço por metro quadrado de forma montada e escorada, incluindo os trabalhos posteriores de desmontagem e retirada das mesmas: 13\$400 (treze mil e quatrocentos réis);

f) prazo para a total execução de toda a obra: 200 (duzentos) dias consecutivos, contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — Por Cavalcanti, Junqueira, S. A., A. Cavalcanti, diretor.

De acordo com os editais de concorrência, para a execução da estrutura em concreto armado do edifício da Imprensa Nacional, publicados na seção I do Diário Oficial de vinte e dois de novembro e treze e quatorze de dezembro p. passados, a páginas vinte e três mil trezentos e vinte e quatro a vinte e três mil trezentos e vinte e seis e vinte e cinco mil duzentos e dezesseis e vinte e cinco mil trezentos e quarenta, vimos apresentar a nossa proposta, em quatro vias, de acordo com o que se segue:

Projeto e especificações — Obedeceremos fielmente às plantas que nos foram entregues e as especificações e demais condições contidas no Diário Oficial acima referidos.

Prazo das obras — Será de duzentos dias consecutivos, contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Preço — As obras acima propostas serão executadas pelos seguintes preços:

Item A — Preço global para a execução de todas as obras e obrigações especificadas neste edital, três mil trezentos e quarenta e sete contos cento e sessenta e três mil e novecentos réis. 3.347:163\$900

Item B — Preço global para a execução da estrutura projetada na base das quantidades de concreto, ferro e moldes constantes dos quadros I e II dos editais, três mil duzentos e vinte e seis contos oitocentos e cincoenta e um mil réis 3.226:851\$060

Item C — Preço por metro cúbico de concreto do traço especificado para a estrutura, suposto, pronto e colocado nos moldes em qualquer dos tetos, coberturas, caixas, escadas ou quaisquer outros elementos da construção, cento e setenta e cinco mil réis..... 175\$000

Item D — Preço de uma tonelada de ferro cortado, dobrado, armado e colocado nas formas, já incluídas as perdas de pontas e variações de bitolas. Este preço deverá ser apresentado para cada um dos diâmetros do quadro II dos editais:

De 1", dois contos cento e cinquenta mil réis.....	2:150\$000
De 7/8", dois contos cento e cinquenta mil réis....	2:150\$000
De 3/4", dois contos cento e oitenta e cinco mil réis.	2:185\$000
De 5/8", dois contos duzentos e quinze mil réis..	2:215\$000
De 1/2", dois contos e quatrocentos mil réis....	2:400\$000
De 3/8", dois contos quinhentos e dez mil réis....	2:510\$000
De 5/16", dois contos e seiscentos mil réis.....	2:600\$000
De 1/4", dois contos setecentos e dez mil réis....	2:710\$000
De 3/16", dois contos oitocentos e noventa mil réis	2:890\$000

Item E — Preço por metro quadrado de forma montada e escorada, incluindo os trabalhos posteriores de desmontagem e retirada das mesmas. A madeira será propriedade do empreiteiro antes e depois de usada, nove mil e duzentos réis. 9\$200

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — Alberto Dourado Lopes.

A Companhia Construtora Nacional S. A., estabelecida à rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar, nesta capital, vem pelo presente, nos termos do edital de concorrência n. 11, de 21 de novembro pp., apresentar proposta para a construção da estrutura em concreto armado do edifício da Imprensa Nacional.

Assim propõe-se a executar todos os serviços especificados no referido edital pelos seguintes preços:

a) Preço global para execução de todas as obras e obrigações especificadas no referido edital: 3.360:000\$000 (três mil trezentos e sessenta contos de réis).

b) Preço global para a execução da estrutura projetada na base das quantidades de concreto, ferro e moldes constantes dos quadros I e II do referido edital: 3.290:000\$000 (três mil duzentos e noventa contos de réis).

c) Preço de um metro cúbico de concreto do traço especificado para a estrutura suposto pronto e colocado nos moldes em qualquer dos tetos, coberturas, caixas, escadas ou quaisquer outros elementos da construção, para uma carga de rutura a 28 dias, em corpo cilíndrico.

árico, de 180 kg. por centímetro quadrado, no mínimo: 169\$000 (cento e sessenta e nove mil réis).

d) Preço de uma tonelada de ferro cortado, dobrado, armado e colocado nas formas, já incluídas as perdas de pontas e variação de bitolas:

Diâmetro 1", 2:200\$000 (Dois contos e duzentos mil réis).
 Diâmetro 7/8", 2:200\$000 (Dois contos e duzentos mil réis).
 Diâmetro 3/4", 2:200\$000 (Dois contos e duzentos mil réis).
 Diâmetro 5/8", 2:200\$000 (Dois contos e duzentos mil réis).
 Diâmetro 1/2", 2:300\$000 (Dois contos e trezentos mil réis).
 Diâmetro 3/8", 2:400\$000 (Dois contos e quatrocentos mil réis).
 Diâmetro 5/16", 2:500\$000 (Dois contos e quinhentos mil réis).
 Diâmetro 1/4", 2:600\$000 (Dois contos e seiscentos mil réis).
 Diâmetro 3/16", 2:700\$000 (Dois contos e setecentos mil réis).

e) Preço por metro quadrado de forma montada e escorada, incluindo os trabalhos posteriores e desmontagem e retirada das mesmas: 11\$000 (Onze mil réis).

O prazo para a integral terminação da estrutura será de 200 (duzentos) dias consecutivos, contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Declara ainda, formalmente, a proponente, que se subordina inteiramente a todas as cláusulas, condições e especificações do citado edital de 21 de novembro pp.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — Companhia Construtora Nacional S. A., M. Almeida.

A Companhia Construtora Baerlein, estabelecida à rua Rodrigo Silva n. 11, 2º andar, tem o prazer de submeter à V. S. a sua proposta para execução da estrutura em concreto armado do futuro edifício da Imprensa Nacional, tudo de inteiro acordo com os editais de concorrência pública n. 11, publicados nos *Diário Oficial* de 22 de novembro pp., 13, 14 e 15 do corrente, à páginas 23.324 à 23.326, 25.216, 25.340 e 25.449, respectivamente, e com as plantas que lhe foram fornecidas.

A proponente declara a sua inteira subordinação a todas as cláusulas e especificações dos editais, cujos inteiros teores farão parte integrante do contrato que em consequência fôr lavrado independente de transcrição.

Satisfazendo ao que exige a cláusula terceira do edital, declara serem os seguintes os seus preços:

a) Preço global para execução de todas as obras e obrigações, especificadas neste edital: 3.380:000\$000 (três mil trezentos e oitenta contos de réis).

b) Preço global para execução da estrutura projetada na base das quantidades de concreto, ferro e moldes constantes dos quadros I e II deste edital: 3:360:000\$000 (três mil, trezentos e sessenta contos de réis).

c) Preço por um metro cúbico de concreto no traço especificado para a estrutura suposto pronto e colocado nos moldes em qualquer dos tetos, coberturas, caixas e escadas ou quaisquer outros elementos da construção: 173\$700 (cento e setenta e três mil, setecentos réis).

d) Preço por uma tonelada de ferro cortado, dobrado, armado e colocado nas formas, já incluindo as perdas de pontas e variações de bitola, para cada um dos diâmetros do quadro II do edital:

1" — 7/8" — 3/4" — 5/8"	 2:244\$000
1/2"	 2:310\$000
3/8"	 2:510\$000
5/16"	 2:576\$200
1/4"	 2:643\$400
3/16"	 2:842\$500

e) Preço por um metro quadrado de forma montada, e escorada, incluindo os trabalhos posteriores de desmontagem e retirada das mesmas, sendo a madeira de propriedade nossa antes e depois de usadas: 10\$900 (dez mil e novecentos réis).

Atendendo ao que dispõem as cláusulas 14ª e 18ª do edital, declara a proponente que o prazo para total execução de toda a obra será de 200 (duzentos) dias consecutivos, contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — Companhia Construtora Baerlein.

A Construtora Continental Limitada, com sede nesta Capital, vem apresentar proposta para a execução da estrutura em concreto armado do Edifício da Imprensa Nacional, de conformidade com os editais publicados, datados de 21 de novembro do corrente ano e retificações publicadas em 13 e 14 do corrente mês, com as especificações deles constantes, com as plantas fornecidas e com os preços a seguir, declarando a proponente, formalmente, inteira subordinação a todas as cláusulas e especificações dos referidos editais e respectivas retificações:

a) Preço global para a execução de todas as obras e obrigações especificadas; 3.383:000\$000 (três mil trezentos e oitenta e três contos de réis).

b) Preço global para execução da estrutura projectada na base das quantidades de concreto, ferro e moldes constantes dos quadros I e II dos mencionados editais e retificações publicadas, 2.974:210\$286 (dois mil novecentos e setenta e quatro contos, dois centos e oitenta e seis réis).

c) Preço de um metro cúbico de concreto do traço especificado para a estrutura suposto, pronto e colocado nos moldes em qualquer dos tetos, coberturas, caixas, escadas ou qualquer outro elemento de construção: 170\$000 (cento e setenta mil réis).

d) Preço de uma tonelada de ferro cortado, dobrado, armado e colocado nas formas, já incluídas as perdas de pontas e variações de bitolas de acordo com o quadro II e rectificação posterior, a saber de 1", 1:853\$651 (um conto oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e um réis).

De 7/8" 1:853\$651 (um conto oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e um réis).

De 3/4" 1:853\$651 (um conto oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e um réis).

De 5/8" 1:933\$651 (um conto oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e um réis).

De 1/2" 1:912\$123 (um conto novecentos e doze mil e cento e vinte e três réis).

De 3/8" 2:087\$538 (dois contos oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito réis).

De 5/16" 2:146\$010 (dois contos cento e quarenta e seis mil e dez réis).

De 1/4" 2:204\$482 (dois contos duzentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois réis).

De 3/16" 2:379\$898 (dois contos trezentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito réis).

e) Preço por metro quadrado de forma montada e escorada, incluindo os trabalhos posteriores de desmontagem e retirada das mesmas, 10\$000 (dez mil réis).

O prazo para a total execução de toda a obra será de 200 (duzentos) dias consecutivos contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — Construtora

Presado senhor:

Leão, Ribeiro & Companhia Limitada, engenheiros empreiteiros estabelecidos nesta Capital, à avenida Graça Aranha n. 40-2º andar, atendendo ao edital de concorrência pública n. 11, têm o prazer de apresentar a sua proposta para a execução da estrutura em concreto armado do edifício da Imprensa Nacional, sob as seguintes condições:

1ª — Os proponentes declaram que se submetem a todas as cláusulas do edital de concorrência;

2ª — Preços:

a) preço global para execução de todas as obras e obrigações especificadas no edital, 3.414:000\$000 (três mil, quatrocentos e quatorze contos de réis);

b) preço global para execução da estrutura projetada na base das quantidades de concreto, ferro e moldes constantes dos quadros I e II do edital, 3.390:348\$800 (três mil, trezentos e noventa contos, trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos réis);

c) preço de um metro cúbico de concreto do traço especificado para a estrutura suposta pronto e colocado nos moldes em qualquer dos tetos, coberturas, caixas, escadas ou quaisquer outros elementos da construção, 167\$000 (cento e sessenta e sete mil réis);

d) preço de uma tonelada de ferro cortado, dobrado, armado e colocado nas formas, já incluídas as perdas de pontas e variações de bitolas. Dos seguintes diâmetros constantes do quadro II do edital:

1" — 2:332\$000 (dois contos, trezentos e trinta e dois mil réis);

7/8" — 2:332\$000 (dois contos, trezentos e trinta e dois mil réis);

3/4" — 2:332\$000 (dois contos, trezentos e trinta e dois mil réis);

5/8" — 2:332\$000 (dois contos, trezentos e trinta e dois mil réis);
1/2" — 2:428\$000 (dois contos, quatrocentos e vinte e oito mil réis);

3/8" — 2:513\$000 (dois contos quinhentos e treze mil réis);
5/16" — 2:573\$000 (dois contos, quinhentos e setenta e três mil réis);

1/4" — 2:634\$000 (dois contos, seiscentos e trinta e quatro mil réis);
3/16" — 2:815\$000 (dois contos, oitocentos e quinze mil réis).

e) preço por metro quadrado de forma montada e escorada incluindo os trabalhos posteriores de desmontagem e retirada das mesmas, 12\$000 (doze mil réis).

3° — Prazo:

O prazo para a total execução da obra será de 200 (duzentos) dias consecutivos contados do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Aguardando o honroso veredicto de V. Excia., subscrevem-se tenciosamente.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *Leão, Ribeiro & Companhia Limitada.*

Proposta da firma Brandão, Magalhães & Comp. Ltda. — Sede Avenida Rio Branco n. 137, 5° andar, salas 517/520:

a) Preço global para execução de todas as obras e obrigações especificadas no edital: tres mil quatrocentos e trinta e tres contos e cem mil réis 3.433:100\$000

b) Preço global para execução da estrutura projetada na base das quantidades parceladas de concreto, ferro e moldes constantes dos quadros I e II deste edital: tres mil duzentos e quarenta e um contos trezentos e oitenta e sete mil e duzentos réis 3.211:337\$000

c) Preço de um metro cúbico de concreto vibrado do traço especificado nos termos do título Estrutura, alínea onze para a estrutura, suposto pronto e colocado nos moldes em qualquer dos tetos coberturas, caixas, escadas ou quaisquer outros elementos da construção: (159\$000) cento e cinquenta e nove mil réis — Quadro I — 6.189m3,000 a 159\$000 984:051\$000

d) Preço de uma tonelada de ferro cortado, dobrado, armado e colocado nas fôrmas já incluídas as perdas de pontas e variações de bitola conforme a distribuição do quadro II do edital:

Verbetes: 1": 169T, 2, a um conto novecentos e trinta e oito mil réis (1:938\$000) 327:909\$600

7/8" 45T, 8 a um conto novecentos e trinta e oito mil réis (1:938\$000) ... 88:760\$400

3/4" 89T, 7 a um conto novecentos e trinta e oito mil réis (1:938\$000) 173:838\$600

5/8" 39T, 1 a um conto novecentos e trinta e oito mil réis 114:535\$800

1/2" 98T, 1 a um conto novecentos e noventa e cinco mil réis (1:995\$000) .. 195:709\$500

3/8" 12T, 8 a dois contos cento e sessenta e tres mil réis (2:163\$000) 27:686\$400

5/16" 45T, 6 a dois contos duzentos e vinte mil réis (2:220\$000) 101:232\$000

1/4" 152T, 3 a dois contos duzentos e setenta e cinco mil réis (2:275\$000) ... 346:482\$500

3/16" 5T, 6 a dois contos quatrocentos e quarenta e quatro mil réis (2:444\$) .. 13:686\$400

1.389:841\$200

e) Preço por metro quadrado de fôrma montada e escorada, incluindo os trabalhos posteriores de desmontagem e retirada das mesmas, conforme as quantidades do quadro I: Teto intermediário, 3.898m2,0:

1° teto, 24.528m2,0, a 17\$700 434:145\$600

2° teto, 17.090m2,0

3° teto, 5.832m2,0

4° teto, 5.754m2,0

Cobertura e torre, 1.548m2,0

Total: 34.122m2,0, a 12\$700 433:349\$400

867:495\$000

ou sejam por m2:

doze mil e setecentos réis para o 1° teto com pé direito de 6,40, e doze mil e

setecentos réis para o resto.

Prazo: 200 dias conforme edital.

Declaramos formalmente nos submeter inteiramente a todas as cláusulas e especificações do edital.

Rio, 20 de dezembro de 1938. — *Brandão, Magalhães & Companhia Limitada.*

Proposta que faz Mário Chagas Dória, engenheiro civil e construtor, carteira profissional CREA n. 462-D, estabelecido à rua Teófilo Ottoni n. 70, 1° andar:

Satisfazendo ao edital de concorrência n. 11, declaro estar de inteiro acordo com todas as cláusulas e especificações deste edital, às quais me subordino inteiramente.

a) Preço global do item a, para todas as obras e obrigações especificadas no edital, incluindo o concreto translúcido, tres mil quatrocentos e setenta e dois contos de réis 3.472:000\$000

b) Preço global para a execução da estrutura projetada na base das quantidades de concreto ferro e moldes constantes dos quadros I e II, desta edital:

1) Concreto 6.189m3,000 x 160\$.. 990:240\$000

2) Ferro 1.389:365\$000

3) Moldes 58.650m2,00 x 16\$000... 938:400\$000

Tres mil trezentos e dezoito contos e cinco mil réis 3.318:005\$000

c) Preço de um metro cúbico de concreto do traço especificado para a estrutura, suposto, pronto e colocado nos moldes em qualquer dos tetos, coberturas, caixas, escadas ou quaisquer outros elementos da construção, cento e sessenta mil réis 160\$000

d) Preço de uma tonelada de ferro, cortado, dobrado, armado e colocado nas fôrmas, já incluídas as perdas de pontas e variação de bitolas.

Ferro de 1" 1:950\$000 a tonelada

Ferro de 7/8 1:950\$000 a tonelada

Ferro de 3/4 1:950\$000 a tonelada

Ferro de 5/8 1:950\$000 a tonelada

Ferro de 1/2 2:000\$000 a tonelada

Ferro de 3/8 2:150\$000 a tonelada

Ferro de 5/16 2:200\$000 a tonelada

Ferro de 1/4 2:250\$000 a tonelada

Ferro de 3/16 2:400\$000 a tonelada

e) Preço por metro quadrado de fôrma montada e escorada, incluindo os trabalhos posteriores de desmontagem e retirada das mesmas, dezesseis mil réis 16\$000

O prazo para a execução dos serviços será de 200 dias.

Rio, 20 de dezembro de 1938. — *Mário Chagas Dória.*

A Empresa de Construções Gerais Ltda., vem oferecer proposta para a construção da estrutura em concreto armado do Edifício da Imprensa Nacional, calcada nas cláusulas do edital de concorrência publicada no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1938.

Propõe executar as obras nas seguintes condições:

Prazo de entrega — 200 (duzentos) dias consecutivos contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Preço da obra:

a) execução de todas as obras e obrigações especificadas no edital, 3.600:000\$000 (tres mil e seiscentos contos de réis);

b) execução da estrutura projetada na base das quantidades de concreto, ferro e moldes constantes dos quadros I e II do edital de concorrência, 3.561:000\$000 (tres mil quinhentos e sessenta e um contos de réis);

b) Tonelada de ferro cortado, dobrado, armado e colocado nas formas já incluídas as perdas de pontas e variação de bitola:

Para ferro de 5/8 e 1", 2:388\$000 (dois contos trezentos e oitenta mil réis).

Para ferro de 1/2" 2:460\$000 (dois contos quatrocentos e sessenta mil réis).

Para ferro de 3/8", 2:664\$000 (dois contos seiscentos e sessenta e quatro mil réis).

Para ferro de 5/16", 2:742\$000 (dois contos setecentos e quarenta e dois mil réis).

Para ferro de 1/4", 2:808\$000 (dois contos oitocentos e oito mil réis).

Para ferro de 3/16", 3:006\$000 (três contos e seis mil réis).

d) Metro cúbico de concreto do traço especificado para a estrutura pronto e colocado nos moldes em qualquer dos tétos, coberturas, caixas, escadas ou quaisquer elementos da construção, 172\$000 (cento e setenta e dois mil réis).

e) Metro quadrado de forma montada e escorada incluindo os trabalhos posteriores de montagem e retirada das mesmas, 13:340\$ (treze mil trezentos e quarenta mil réis).

Declara expressamente submeter-se às condições do edital de concorrência.

Para Empresa de Construções Gerais Ltda., (Assinatura ilegível).

Proposta que faz a firma Alberto Haas, engenheiro civil, com escritório à rua Ramalho Ortigão n. 9, 3º andar, nesta capital, referente à concorrência pública n. 11, para a execução da estrutura em concreto armado do edifício da Imprensa Nacional, de acordo com as condições publicadas no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1938, às páginas 23.324 e seguintes, às quais declara submeter-se integralmente:

I. Que o prazo conforme edital de concorrência pública, é de (200) duzentos dias, da data do registro do contrato, pelo Tribunal de Contas.

II. Preço para a execução de todas as obras especificadas no edital de concorrência: 3.800:000\$000 (três mil e oitocentos contos e zero réis).

III. Preço de um metro cúbico de concreto do traço especificado, 174\$000 (cento e setenta e quatro mil réis).

IV. Preço de uma tonelada de ferro cortado, armado e colocado nas formas:

1", 7/8" e 3/4" (por quilo). (dois mil trezentos e quarenta réis), 2\$340.

5/8" e 1/2" (por quilo) (dois mil e quatrocentos réis), 2\$400.
3/8", 5/16", 1/4" e 3/16", (por quilo) (dois mil quatrocentos e sessenta réis), 2\$460.

V. Preço de um metro quadrado de forma montada e escorada, incluindo os trabalhos posteriores, 12\$000 (doze mil réis).

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — Alberto Haas.

Edgard Raja Gabaglia, estabelecido à avenida Graça Aranha número 62, 2º andar, com escritório de construções, vem propor a Vossa Excelência a execução da estrutura em concreto armado do edifício da Imprensa Nacional, de acordo com o edital de concorrência e as especificações publicadas no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1938, páginas 23.324 e seguintes, e que ficam fazendo parte integrante da presente proposta como se nela transcritas fossem.

Os preços para a execução do serviço de acordo com a cláusula terceira do edital de concorrência são:

Para o item a — 4.198\$990\$000 (quatro mil cento e noventa e oito contos novecentos e noventa mil réis).

Para o item b — 3.760:880\$000 (três mil setecentos e sessenta contos oitocentos e oitenta mil réis).

Para o item c — 220\$000 (duzentos e vinte mil réis), por metro público.

Para o item d — 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis) por tonelada, para qualquer bitola.

Para o item e — 12\$000 (doze mil réis) por metro quadrado.

O prazo para a conclusão das obras será o fixado na cláusula 1ª 18ª (décima oitava) do edital de concorrência.

Aproveito-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos do mais alto apreço e consideração.

Rio, 20 de dezembro de 1938. — Pp. Edgard Raja Gabaglia, *Marcílio Rodrigues Mourão*.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS GLOBAIS E UNITÁRIOS DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 3ª DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Concorrentes	Item A	Item B	Item C	Item D							Item E	
				1"	7/8"	3/4"	5/8"	1/2"	3/8"	5/16"		1/4"
Empresa Siemens-Bauunion.....	3.255:93\$000	3.219:296\$000	132\$000	1:820\$000	1:820\$000	1:820\$000	1:880\$000	1:920\$000	2:070\$000	2:170\$000	2:220\$000	2:300\$000
J. Gurgel Dantas.....	3.275:000\$000	3.002:10\$000	160\$000	1:980\$000	1:980\$000	1:980\$000	1:980\$000	2:000\$000	2:240\$000	2:240\$000	2:300\$000	2:300\$000
Cavalcanti, Junqueira S/A.....	3.329:000\$000	3.275:000\$000	170\$000	1:920\$000	1:920\$000	1:920\$000	1:920\$000	1:980\$000	2:300\$000	2:350\$000	2:500\$000	2:500\$000
Dourado S/A.....	3.347:163\$90	3.226:85\$000	175\$000	2:150\$000	2:185\$000	2:185\$000	2:215\$000	2:400\$000	2:510\$000	2:600\$000	2:710\$000	2:890\$000
Companhia Construtora Nacional S/A.....	3.360:000\$000	3.290:000\$000	169\$000	2:200\$000	2:200\$000	2:200\$000	2:200\$000	2:300\$000	2:400\$000	2:500\$000	2:600\$000	2:700\$000
Companhia Construtora Baerlein.....	3.380:000\$000	3.330:000\$000	173\$000	2:244\$000	2:244\$000	2:244\$000	2:244\$000	2:300\$000	2:400\$000	2:500\$000	2:600\$000	2:700\$000
Construtora Continental Limitada.....	3.333:000	2.974:216\$286	170\$000	1:853\$651	1:853\$651	1:853\$651	1:853\$651	1:912\$123	2:087\$538	2:146\$010	2:204\$482	2:379\$198
Leão, Ribeiro & Cia. Ltd.....	3.414:000\$000	3.330:348\$800	164\$000	2:332\$000	2:332\$000	2:332\$000	2:332\$000	2:428\$000	2:513\$000	2:573\$000	2:634\$000	2:815\$000
Brandão Magalhães C. Ltd.....	3.433:100\$000	3.241:333\$5200	15\$000	1:938\$000	1:938\$000	1:938\$000	1:938\$000	1:995\$000	2:163\$000	2:220\$000	2:275\$000	2:444\$000
Mário Chagas Doria.....	3.472:000\$000	3.318:000\$000	160\$000	1:950\$000	1:950\$000	1:950\$000	1:950\$000	2:000\$000	2:150\$000	2:200\$000	2:250\$000	2:400\$000
Empresa Construtora Gerais Ltd.....	3.600:000\$000	3.561:000\$000	172\$000	2:333\$000	2:333\$000	2:333\$000	2:333\$000	2:400\$000	2:566\$000	2:742\$000	2:808\$000	3:006\$000
Alberto Haas.....	3.800:000\$000	—	174\$000	2:340\$000	2:340\$000	2:340\$000	2:400\$000	2:400\$000	2:400\$000	2:450\$000	2:450\$000	2:450\$000
Edgard Raja Gabaglia.....	4.198:990\$000	3.760:880\$000	220\$000	2:500\$000	2:500\$000	2:500\$000	2:500\$000	2:500\$000	2:500\$000	2:500\$000	2:500\$000	2:500\$000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 49-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Carlos Cardoso Martins, residente à rua Buarque de Macedo n. 5, 5º andar, apartamento 51, responsável do terreno localizado à avenida Suburbana s/n., está sendo intimado pelo termo de intimação número 10.191 (7º termo), incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

7º TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável condômino do terreno sito à avenida Suburbana s/n., e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeitos às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Proceder no terreno acima mencionado aos melhoramentos necessários afim de ser evitada, por completo, a estagnação de águas.

N. B. — O terreno em apreço foi desmembrado do prédio de n. 229 da avenida Suburbana e se estende do Hospital Central do Exército à fábrica da Sociedade Anônima Casa Sano (Av. Suburbana n. 235) e da avenida Suburbana ao leito da E. F. Leopoldina Railway.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — Dr. Sylvio Cardoso.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA DOCÊNCIA LIVRE

De ordem do Sr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 1 a 31 de Janeiro de 1939, estarão abertas, na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 579, as inscrições ao concurso para a Docência Livre das cadeiras Farmácia Química, Química Industrial Farmacêutica, Higiene e Legislação Farmacêutica e Química Biológica (10º, 11º, 12º e 13º cadeiras do curso de Farmácia) e Prótese Buco-Facial, Patologia e Terapêutica aplicada e Ortodontia e Odontopediatria (10º, 11º e 12º cadeiras do curso de Odontologia.)

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos, ha cinco anos, de diploma profissional ou científico de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º, um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º, diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Departamento de Saúde do Estado;

3º, prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º, prova de quitação com o Serviço Militar;

5º, prova de sanidade e idoneidade moral;

6º, memorial, com documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

7º, 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à matéria em concurso.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O concurso constará de:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática;

d) prova didática.

São isentos de sê-lo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 1 de outubro de 1938. — O secretário, prof. Archimedes Baillet.

Reconheço a firma supra do prof. Archimedes Baillet.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 6 de outubro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Luiz Mendes Rodrigues, escrevente autorizado.

(C 7.003 — 29-9-1938 — 1.193\$400 — 12 vezes)

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os senhores proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, as providências abaixo mencionadas.

Se o serviço não for executado dentro desse prazo, será aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Apresentar defesa sob pena de revelia:

Auto n. 1.632 — Rua Paula Matos n. 145 — Artigo 90.

Auto n. 1.638 — Rua D. Manuel n. 58 — Artigo 90.

Auto n. 1.651 — Rua do Senado n. 188 — Artigo 88.

Auto n. 1.634 — Rua Fagundes Varela n. 110 — Artigo 88.

Apresentar defesa e ampliar a caixa que protege o hidrômetro:

Auto n. 1.640 — Rua Barata Ribeiro n. 746 — Artigo 90

Substituir a caixa de madeira por uma de alvenaria:

Auto n. 1.646 — Rua Conde de Leopoldina n. 541 — Artigo 92.

Construir caixa de alvenaria para proteger o hidrômetro:

Auto n. 1.636 — Rua Pompeu Loreiro n. 60 — Artigo 90.

Auto n. 1.637 — Rua Toneleros n. 330 — Artigo 90.

Auto n. 1.639 — Rua da Misericórdia n. 6 — Artigo 90.

Auto n. 1.644 — Rua Conde de Leopoldina n. 771 — Artigo 92.

Auto n. 1.645 — Rua Conde de Leopoldina n. 535 — Artigo 92.

Auto n. 1.647 — Rua Conde de Leopoldina n. 429 — Artigo 92.

Colocar porta no caixa existente:

Auto n. 1.641 — Rua General Severiano n. 100, casa X — Artigo 90.

Auto n. 1.612 — Rua General Severiano n. 100, casa XI — Artigo 90.

Auto n. 1.643 — Rua General Severiano n. 100, casa XXIV — Artigo 90.

Auto n. 1.648 — Rua Conde de Leopoldina n. 445 — Artigo 92. Seção de Expediente, 21 de dezembro de 1938. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação e na Tesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

Número da conta — Responsável — Localidade — Importância devida:

2.286 — Joaquim Pereira Bernardes, rua Felipe Camarão Camarão n. 134, casa 5..... 20\$000

2.289 — Zacarias Gomes Estela, rua Carvalho Alvim número 123..... 20\$000

2.290 — Hermógenes M. Rebelo, rua Bela número 135, casa 5..... 20\$000

2.291 — Alfredo C. Nogueira, rua Coronel Cabrita número 17..... 20\$000

2.292 — Domingos B. de Lima, rua Capitão Barrão número 9..... 20\$000

2.294 — Proprietário, avenida Francisco Bicalho sem número..... 20\$000

2.295 — S. A. Lar Brasileiro, rua Visconde de Santa Isabel n. 363..... 20\$000

2.296 — Marcos E. M. de Barros, avenida Paulo de Frontin n. 120..... 20\$000

2.297 — Cândido A. de Matos, rua Conde de Bomfim número 49, sobrado..... 20\$000

2.298 — João E. Evangelista, rua Frei Sampaio número 89..... 20\$000

2.299 — Américo Silva, rua Cândida Bastos n. 18..... 20\$000

2.301 — Artur M. de Abreu, rua Uranos n. 993..... 20\$000

2.303 — Beus Tupogi, rua Conde de Bomfim n. 238..... 20\$000

Número da conta — Responsavel — Localidade — Importância devida		Número da conta — Responsavel — Localidade — Importância devida	
2.304 — Alberto Bejancenet, rua Oliveira da Silva número 15	20\$000	2.371 — Deolinda Lage V. P. Coelho, avenida Suburbana número 1.289	50\$000
2.305 — José Lima, rua Parapaniacaba n. 140.....	20\$000	2.372 — Benedito Antônio Bueno, rua Paulo de Frontin número 24	20\$000
2.306 — Ana Alves Eiró, rua Padre Nóbrega n. 20.....	20\$000	2.373 — Cândido Augusto de Matos, rua Conde de Bomfim n. 49	20\$000
2.307 — João Correia Dias da Costa, rua José Higino número 373	20\$000	2.374 — Companhia Usinas Sergipe S. A., rua Pereira de Almeida n. 27	20\$000
2.308 — Benedito Janot, rua José Higino n. 86.....	20\$000	2.375 — Adelino C. A. Luz, rua Dr. Aristão n. 87	20\$000
2.309 — Leonor N. Borlido, rua Barão de Mesquita número 684	20\$000	2.376 — Emp. M. da Baixada Fluminense, rua Ricardo Machado n. 110	20\$000
2.310 — Joaquim Gonçalves, rua Pereira Barreto n. 62..	20\$000	2.377 — Oscar de Carvalho Azevedo, rua Salvador Correia n. 62, casa XXIV	50\$000
2.311 — Maria R. Chagas, rua José Higino n. 282.....	20\$000	2.378 — Alvaro Carlos e outros, rua Salvador Correia número 78	50\$000
2.312 — Oscar Maia, rua Alzira Brandão n. 90.....	20\$000	2.379 — Júlio João B. Isnard, rua Salvador Correia número 92	50\$000
2.313 — Instituto N. de Previdência, rua João da Mata número 25	20\$000	2.380 — João Augusto da Costa, rua Salvador Correia número 100	50\$000
2.315 — Tomaz G. Albuquerque, rua Conde de Bomfim número 642	20\$000	2.381 — Manuel Lopes dos Santos, rua Salvador Correia n. 116, casa I	50\$000
2.317 — Benedito Janot, rua José Higino n. 82.....	20\$000	2.382 — Violeta da Rocha Amaral, rua Salvador Correia n. 116, casa VII	50\$000
2.318 — Instituto N. de Previdência, avenida Maracanã número 1.298	20\$000	2.383 — Levi Silveira, rua Salvador Correia n. 116, casa IX	50\$000
2.319 — Leonor F. Borlido, rua Barão de Mesquita número 686	20\$000	2.384 — Maria Teresa Miraglia, rua Salvador Correia número 116, casa XVIII	50\$000
2.320 — Alberto de Luca, avenida Maracanã n. 1.281...	20\$000	2.385 — Maria Luiza F. Dodsworth, rua Ministro Viveiros de Castro n. 5	50\$000
2.322 — Martinho José de Freitas, rua Maxwell n. 353..	20\$000	2.386 — A mesma, rua Ministro Viveiros de Castro número 7	50\$000
2.323 — Romana Monteiro, rua Visconde de Itamarati número 32	50\$000	2.387 — A mesma, rua Ministro Viveiros de Castro número 9	50\$000
2.324 — Sebastião Alves Lobo, rua José Bonifácio número 110	50\$000	2.388 — Dorinha Monarcha, rua Ministro Viveiros de Castro n. 13	50\$000
2.326 — Antônio Rigone, rua Amaral n. 33.....	50\$000	2.389 — A mesma, rua Ministro Viveiros de Castro n. 15	50\$000
2.327 — Bento José Gomes, rua Sirici n. 3.....	50\$000	2.390 — A mesma, rua Ministro Viveiros de Castro n. 17	50\$000
2.328 — Antônio N. Fernandes, rua Antônio Badajós número 167	50\$000	2.391 — Custódio Dias Nogueira, rua Ministro Viveiros de Castro n. 18	50\$000
2.329 — Alberto Inácio Bittencourt, rua Coqueiros número 15	50\$000	2.392 — Graciano R. de Sousa, rua Ministro Viveiros de Castro n. 30	50\$000
2.330 — Alice Saraiva Fernandes, rua Francisco Fragoso número 71	50\$000	2.393 — Joaquim José de Sousa, rua Ministro Viveiros de Castro n. 47	50\$000
2.331 — Adriano P. da Fonseca, rua Ubaldino do Amaral número 39	50\$000	2.394 — Maria Campos Melo, rua Ministro Viveiros de Castro n. 48	50\$000
2.332 — Manuel L. Marinho, rua Ubaldino do Amaral número 42	50\$000	2.395 — Tito Carvalho, rua Ministro Viveiros de Castro número 50	50\$000
2.333 — Antônio Nunes B. do Prado, rua Pinto de Azevedo n. 29	50\$000	2.396 — Manuel Joaquim R. Carvalho, rua Ministro Viveiros de Castro n. 51	50\$000
2.334 — Rosa C. Lengruber, rua Santana n. 178.....	50\$000	2.397 — Leonor A. Silva, rua Ministro Viveiros de Castro número 54	50\$000
2.335 — Maria Lillian, rua dos Inválidos n. 139.....	50\$000	2.398 — Ester M. J. C. Carino, rua Ministro Viveiros de Castro n. 62	50\$000
2.336 — José I. da Silva, rua Américo Brasileiro número 122	50\$000	2.399 — Almerinda de Sousa, rua Ministro Viveiros de Castro n. 71	50\$000
2.337 — Amaro da Rocha Nunes, rua Capitão Sampaio número 98	50\$000	2.400 — Francisco S. Accetta, rua Ministro Viveiros de Castro n. 76	50\$000
2.338 — Ana Alves Eiró, rua Padre Nóbrega n. 20.....	50\$000	2.401 — Cecília M. S. Oliveira, rua Ministro Viveiros de Castro n. 87	50\$000
2.339 — Calim Abrahão, rua Jarina n. 113.....	50\$000	2.402 — Amélia W. Duvivier, rua Ministro Viveiros de Castro n. 100	50\$000
2.340 — Filomena F. Rodrigues, rua Sacadura Cabral número 129	50\$000	2.403 — Isaac Cohen, rua Ministro Viveiros de Castro número 104	50\$000
2.341 — Visconde de Moraes, rua Sacadura Cabral número 228	50\$000	2.404 — Luiz de Sousa Lobo, rua Lacerda Coutinho número 16	50\$000
2.342 — Francisco Van Erven, rua Teixeira de Melo número 10	50\$000	2.405 — Jacob do E. Azevedo, rua Anita Garibaldi número 14	50\$000
2.343 — José Jacinto Leal, rua Laurindo Filho n. 113..	50\$000	2.406 — Rodolfo R. Kovach, rua Anita Garibaldi n. 16 ..	50\$000
2.344 — Antônio G. de Carvalho, avenida Henrique Valadares n. 139	50\$000	2.407 — Guilherme Estelita, rua Anita Garibaldi n. 26 ..	50\$000
2.345 — Enock R. Pinheiro, rua Barão n. 3	50\$000	2.408 — Mário de Góis e Vasconcelos, rua Anita Garibaldi n. 38	50\$000
2.346 — José F. Ferreira, rua Zeferino Costa n. 149 ...	50\$000	2.409 — Davi Bloch, rua Figueiredo Magalhães n. 107 ..	50\$000
2.347 — Marciano A. Vieira, rua Francisca Vale n. 24 ..	50\$000	2.410 — Sara A. P. Sampaio, rua Figueiredo Magalhães número 115	50\$000
2.348 — Visconde de Moraes, rua Sacadura Cabral número 228	50\$000	2.411 — Ester V. de Oliveira, rua Figueiredo Magalhães número 26-A	50\$000
2.349 — Alexandre D. Fontenele, rua Silva Jardim n. 25	50\$000	2.412 — Kasemir Iodaberech, rua Figueiredo Magalhães número 140	50\$000
2.350 — João Alves Pontes, rua Vinte de Abril n. 36	50\$000	2.413 — Antônio E. Faia, praça Serzedelo Correia n. 27..	50\$000
2.351 — Cândido B. de Oliveira, rua A n. 97 (Fazenda da Bica)	50\$000	2.414 — Paulino F. P. Fonseca, rua Siqueira Campos número 53	50\$000
2.352 — Manuel das Neves Veloso, rua São José n. 22 ...	200\$000	2.415 — Companhia F. C. Jardim Botânico, rua Siqueira Campos n. 43	50\$000
2.353 — Serviz Electrica Ltd., rua Senador Pompeu números 46-58	200\$000	2.416 — Paulino F. P. Fonseca, rua Siqueira Campos número 55-A	50\$000
2.354 — Helena Correia, rua Ipiranga n. 52	300\$000	2.417 — Francisco Vieira Leitão, rua Siqueira Campos número 61	50\$000
2.355 — João da Silva Dias, rua Visconde de Cabo Frio número 46	20\$000	2.418 — Francisco R. Ferreira, rua Siqueira Campos número 65-A	50\$000
2.356 — Nair Sarif de Figueiredo, rua Sampaio Viana número 55	20\$000	2.419 — Luciano C. B. e Sousa, rua Siqueira Campos número 69	50\$000
2.358 — Ana de Jesus Gomes, rua Barreiros n. 138-A ...	50\$000		
2.359 — Maximino A. de Sousa, avenida Júlio Furtado número 200	50\$000		
2.361 — José Vicente Miranda, rua Miguel Fernandes número 4	200\$000		
2.362 — José Martins Ferreira, rua Maria José n. 48 ...	50\$000		
2.363 — Antônio Luiz do Lago, rua Jurueña n. 49	50\$000		
2.364 — Cecílio Assé Jorge, (Estação de Cascadura), varejo	50\$000		
2.365 — Francisco Sousa, rua Carolina Machado n. 1.950	50\$000		
2.366 — Joaquim de Melo, rua Paraopeba n. 225	50\$000		
2.367 — Ladislau Jacinto de Melo, rua Paraopeba n. 133	50\$000		
2.369 — Associação Emp. Com. Rio de Janeiro, avenida Rio Branco n. 120	50\$000		
2.370 — Albina da Sousa Cruz, avenida Rio Branco n. 144	50\$000		

Número da conta — Responsavel — Localidade — Importância devida	Número da conta — Responsavel — Localidade — Importância devida
2.420 — O mesmo, rua Siqueira Campos n. 71	50\$000
2.421 — Joaquim F. Ramos, rua Siqueira Campos n. 73.	50\$000
2.422 — Joaquim F. Ramos, rua Siqueira Campos n. 75.	50\$000
2.423 — A. Costa Lima, rua Siqueira Campos n. 87	50\$000
2.424 — Cirilo S. Cesar, rua Siqueira Campos n. 91-A ..	50\$000
2.425 — Francisco José António Cardixe, rua Siqueira Campos n. 93	50\$000
2.426 — Ismael A. Muniz, rua Siqueira Campos n. 97 ...	50\$000
2.427 — Rezende Melo & Comp., rua Siqueira Campos número 107	50\$000
2.428 — Paulo Henrique Denizot, rua Siqueira Campos número 121	50\$000
2.429 — Fernando P. de M. Pires, rua Siqueira Campos número 127	50\$000
2.430 — O mesmo, rua Siqueira Campos n. 125	50\$000
2.431 — Pedro O. S. Filho, rua Siqueira Campos n. 135, casa IX	50\$000
2.432 — José M. de Oliveira, rua Siqueira Campos n. 135, casa X	50\$000
2.433 — José de Almeida, rua Siqueira Campos n. 135, casa I	50\$000
2.434 — Delmina Costa, rua Siqueira Campos n. 135, casa II	50\$000
2.435 — Elias Rabi, rua Siqueira Campos n. 135, casa III	50\$000
2.436 — Herminio T. Paiva, rua Siqueira Campos n. 135, casa IV	50\$000
2.437 — Alice L. F. Santos, rua Siqueira Campos n. 135, casa VI	50\$000
2.438 — José A. de Sousa, rua Siqueira Campos n. 139..	50\$000
2.439 — António Pereira da Silva, rua Siqueira Campos número 203	50\$000
2.440 — O mesmo, rua Siqueira Campos n. 205	50\$000
2.441 — Luciano A. Rodrigues, rua Siqueira Campos número 213	50\$000
2.442 — O mesmo, rua Siqueira Campos n. 215	50\$000
2.443 — O mesmo, rua Siqueira Campos n. 219	50\$000
2.444 — O mesmo, rua Siqueira Campos n. 219-A	50\$000
2.445 — O mesmo, rua Siqueira Campos n. 219-B	50\$000
2.446 — José A. Teixeira, rua Siqueira Campos n. 269 ..	50\$000
2.447 — Franklin A. Ribeiro, Estrada de Santa Cruz número 1.363	200\$000
2.448 — Ana G. S. Araújo, rua São Luiz Gonzaga n. 227	100\$000
2.449 — Manuel P. Coleta, rua Comendador Pinto n. 105	200\$000
2.450 — José S. Candeias, rua General Polidoro n. 155 ..	200\$000
2.451 — Paulo T. Fritz, rua Carlos Seid n. 406	400\$000
2.452 — Manuel António B. Martinho, avenida Suburbana número 1.183	50\$000
2.453 — Joaquim Gomes Calva, rua Capitão Sampaio número 104	50\$000
2.454 — João António Almeida Gonzaga, rua Marquês de Valença ns. 20-20-A	50\$000
2.455 — Francisco P. Samartino, rua Aristides Lobo número 5	50\$000
2.456 — João António Frago, rua São Francisco Xavier número 912	50\$000
2.457 — E. Kenitz & Comp. Ltd., Estrada Intendente Magalhães sem número	200\$000
2.458 — Joaquim José M. Filho, rua Barão de Ipanema número 87	50\$000
2.459 — João B. F. Batista, rua Almirante Gonçalves número 50	50\$000
2.460 — Pedro Franco Camargo, rua Sousa Lima n. 71 ..	50\$000
2.461 — Alalke Guimarães Ramos, rua Pompeu Loureiro n. 85, casa IV	50\$000
2.462 — Joaquim R. Pimentel, rua Capitão Sampaio número 56	50\$000
2.463 — Custódio Leite, rua Frei Bento n. 188	50\$000
2.464 — Francisco de Brito, rua Lavradores n. 50	50\$000
2.465 — Maria L. C. M. Freire, rua Helena n. 23	50\$000
2.466 — Alvaro F. Guimarães, rua São Pedro n. 314-A ..	20\$000
2.467 — Emílio A. Castanheira, rua Conde de Bomfim número 5	20\$000
2.468 — Ricardo S. da Rocha, rua Aguiar n. 59	20\$000
2.469 — Oscar Borgeth, rua Aguiar n. 21	20\$000
2.470 — Luiz C. de Cerqueira, rua Aguiar n. 24	20\$000
2.471 — Roberto A. Ribeiro, rua Aguiar n. 61	20\$000
2.472 — Aristides Vicente Cartolano, rua Pereira Barreto n. 65	20\$000
2.473 — João Lúcio Malafaia, rua José Higino n. 217 ...	20\$000
2.474 — Elisiário M. Guimarães, rua Barão de Mesquita n. 524-A	20\$000
2.475 — Companhia Imobiliária Nacional, rua Eduardo Ramos n. 36	20\$000
2.476 — Oscar Weiss, rua Clemente Falcão n. 53	20\$000
2.477 — Alfredo Paula Freitas, rua Barão de Mesquita número 524	20\$000
2.478 — Manuel Ferreira Bastos, rua Bomfim n. 335	20\$000
2.479 — António Pinto Osório, rua Bela n. 344	20\$000
2.480 — Alfredo C. Pinto Osório, rua Bela n. 340	20\$000
2.481 — Irene Denisenco, avenida Suburbana n. 1.782 ..	20\$000
2.482 — Manuel Oliveira Brandão Sobrinho, avenida Suburbana n. 1.146	50\$000
2.483 — Maria I. Alves Correia, rua Magalhães Castro número 189, casas I, II e III	50\$000
2.484 — Inocência C. Sainão Carvalho, rua Ana Néri n. 81	20\$000
2.485 — Júlio Pacheco da Rocha, rua Ana Guimarães número 89	20\$000
2.486 — José Gomes de Azevedo, rua dos Artistas n. 19....	20\$000
2.487 — Oscar de Carvalho Azevedo, rua Uruguai n. 122	20\$000
2.488 — Luiz da Silva Gomes, rua Maria José n. 194 ...	50\$000
2.489 — Eduardo Ferreira Cardoso, rua da Quitanja número 186	50\$000
2.490 — Jurandir Martins Costa, rua Uruguai n. 490	20\$000
2.491 — O mesmo, rua Uruguai n. 492	20\$000
2.492 — O mesmo, rua Uruguai n. 494	20\$000
2.492-A — O mesmo, rua Uruguai n. 496	20\$000
2.493 — O mesmo, rua Uruguai n. 488	20\$000
2.494 — O mesmo, rua Uruguai n. 486	20\$000
2.495 — Oscar Barcelos, rua Marechal Trompowsky n. 37	20\$000
2.496 — Walerian Klechmowsky, rua Clemente Falcão número 35	20\$000
2.497 — Domingos José Pereira, rua General Bruce n. 109	20\$000
2.498 — Cândido Pereira N. Barbosa, rua Conde de Bomfim n. 769, fundos	20\$000
2.499 — Alberto Sampaio, rua Sampaio Viana n. 37	20\$000
2.500 — Manuel Francisco dos Santos, avenida Antenor Navarro n. 312	50\$000
2.501 — Josefa Alves Guedes, rua Pompeu Loureiro número 60	50\$000
2.502 — António Barbosa Pereira, rua Cardoso de Moraes número 582	50\$000
2.503 — José Batista, Estrada Santa Cruz n. 5.078	50\$000

Secção de Expediente, 22 de dezembro de 1938. — *Theophilus Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Augusto Gomes de Andrade, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais do "Rio das Pedras", no Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 22 de fevereiro de 1919, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 385\$879, ou declararem o contrário, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de sêlo de nomeação não cobrado réis (385\$440) e de percentagens a maior retiradas em 1919 (1\$439) pelo referido ex-escrivão. (Proc. n. 33.991).

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de dezembro de 1938. — *José de Moraes*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional adjacente ao qual está construído o prédio n. 121 da rua Senador Dantas, requerido por Manuel dos Santos Guelhas, conforme publicação no "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1938.

Processo n. 49.353-38. Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de novembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão
(C. 7.918 — 22-11-1938 — 417\$100, 29 vezes) L.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 28, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Camélia dos Santos Moraes, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 26 de novembro de 1938. (Processo n. 50.653-38).

Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C. 7.934 — 24-11-38 — 414\$100 — 29 vezes) L.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 22, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por António Batista, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1938, processo n. 57.275-38. Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 7.785 — 28-11-1938 — 414\$100),

Diretoria das Rendas Internas

Pelo presente edital, ficam de ordem do Sr. diretor das Rendas Internas, intimadas as seguintes pessoas naturais e jurídicas: Américo Martins & Cia., Aristodemo Bellio, J. Janot Pacheco, Companhia Geral de Comércio, Cícero de Figueiredo, Companhia Agrícola Bom Retiro, Corporação Fruteira de Ultramar, Décio de Paula Machado, Eduardo Haerdy & Cia., Ltda., Edgardo Caselli & Cia., Grilo Paz & Comp., Herbert Hoinkis, H. Papert & Nephew, José Albino Pimentel & Cia., José G. Silva, José Antônio Martins, Jorge Denot, Manuel Pedro & Cia., Matérias Primas do Brasil, Oliveira & Vicente, R. Guimarães & Cia., Salvador Copello & Pupo, Société Minière et Industrielle Franco Brésilienne, S. Commercial Brasileira Importadora Socobraz, Steinemann & Cia. Ltd e Salvador & Cunha, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, fornecerem comprovação da entrega de câmbio no Banco do Brasil, a que se refere o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 72.138, de 1933.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 23 de dezembro de 1938. — *Abiathar Britto*, secretário.

Comissão Central de Compras**RETIFICAÇÃO**

Na relação das requisições com ofertas de cotações para o dia 23 de dezembro corrente, publicada no *Diário Oficial* do dia 20, à página 25.972, onde se lê:

419.014-A — Grupo 14º. Manteiga, etc.

Leia-se:

419.014. — Grupo 14º. Manteiga, etc.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede da comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62:

Requisição — Material

419.195/6-A — Agulha de níquel, etc.

425-033 — Material de expediente.

Rio, 23 de dezembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**INDÚSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1939****RETIFICAÇÃO**

Verificando que no edital de alterações de lançamento de Imposto de Renda sobre Profissões para o ano de 1939, publicado às fls. 20 do suplemento n. 269, do *Diário Oficial* de 23 de novembro de 1938, houve um engano proveniente da substituição do nome de Manuel Duarte Ribeiro, estabelecido na rua Almirante Alexandrino n. 176, por A. Guido Bufarini, S. A., faço público para o conhecimento dos interessados as retificações seguintes:

Pela Almirante Alexandrino n. 176, Manuel Duarte Ribeiro, alterado o valor locativo para 27.000\$000, por ano, e eliminando-se do referido edital na rua Almirante Alexandrino. A. Guido Bufarini, S. A. — que é estabelecido à rua Bento Lisboa n. 4, onde foi alterado o valor locativo, conforme consta da publicação feita.

Rio, 23 de dezembro de 1938. — *Jayme Severiano*, lançador do 2º Distrito.

Visto — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

Por ordem do Sr. subdiretor da Terceira Subdiretoria, fica intimada a "Associação Beneficente dos Geleiros do Distrito Federal" que foi localizada na rua de Maris e Barros n. 143, a comparecer dentro no prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança executiva, a esta repartição afim de efetuar o pagamento do selo, devido pela certidão que requereu no processo de n. 42.184.

Terceira Subdiretoria, em vinte e três de dezembro de mil novecentos e trinta e oito. — *Hermar Wanderley*, escrivão.

Recebedoria do Distrito Federal

Por ordem do Sr. subdiretor da Terceira Subdiretoria, fica intimada a firma Claudino de Sousa Castro, que foi estabelecida na rua do Lavradio n. 121 com marcenaria, a vir a esta repartição dentro no prazo de trinta dias (30) afim de satisfazer a revalidação de selos no processo de número 26.444 de 1937.

Terceira Subdiretoria, 23 de dezembro de 1938. — *Hermar Wanderley*, escrivão classe D.

Recebedoria do Distrito Federal

Por ordem do Sr. subdiretor da Terceira Subdiretoria, ficam intimadas as firmas Moreira da Cunha Ltda., que foi estabelecida na rua de Afonso Pena n. 148, e Antônio Augusto Borges de Pinho, que foi estabelecido na rua de Fernandes Guimarães n. 101, a virem a esta repartição afim de satisfazerem as exigências estabelecidas nos processos de números 5.545-38, 41.293-37, respectivamente.

Terceira Subdiretoria, vinte e três de dezembro de 1938. — *Hermar Wanderley*, escrivão da letra D.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Escola Naval****ADMISÃO AO CURSO PRÉVIO**

De ordem do Sr. contra-almirante diretor, comunico a quem interessar que na Escola Naval, Ilha de Villegaignon, acham-se abertas as inscrições para a matrícula no Curso Prévio, de acordo com o que se segue:

1. Número de vagas:

O número de vagas, tanto para os candidatos ao Corpo de Oficiais da Armada como para os candidatos ao Corpo de Fuzileiros Navais, será fixado oportunamente.

2. Das inscrições:

De 1 a 15 de janeiro de 1938 serão recebidos, na Secretaria da Escola, das 10 às 14 horas, os requerimentos (modelo A) instruídos com os seguintes documentos:

a) certificado de Saúde Pública, provando que o candidato foi vacinado há menos de seis meses;

b) certidão de idade fornecida pelo Registro Civil, para provar que o candidato é brasileiro e que, em 1 de abril do ano da matrícula, conta menos de 18 anos de idade;

c) atestado de bons antecedentes, fornecido pelo Gabinete de Identificação e Estatística, no lugar onde houver, ou por autoridade competente;

d) declaração escrita testemunhada de que o candidato é solteiro (modelo B);

e) certificado do curso secundário fundamental de cinco anos.

3. Da matrícula:

Inscrito o candidato, a admissão somente será outorgada se o candidato satisfizer as seguintes condições, dentro do número de vagas existentes, e de acordo com a classificação que obtiver no concurso de admissão:

a) condições físicas exigidas para o serviço naval, verificadas em inspeção de saúde, perante uma junta de cinco (5) médicos;

b) aprovação em concurso de admissão feita na sede da Escola Naval, constante de provas escritas de *Português, Matemáticas e Física e Química*, de acordo com os programas de ensino do Colégio Pedro II.

4. Forma de requerimento e de declaração de estado civil:

a) requerimento dirigido ao diretor:

MODELO A

"Senhor almirante, diretor da Escola Naval.

F....., pai, mãe viúva, tutor ou procurador com poderes especiais para requerer matrícula do menor....., com anos de idade, brasileiro, requer a V. Ex. se digne de mandar inscrevê-lo como candidato à matrícula nossa Escola, no curso (de aspirante a guarda-marinha ou de aspirante ao Corpo de Fuzileiros Navais, conforme for o caso).

Declaro aceitar as responsabilidades estabelecidas no Regulamento da Escola e no seu Regimento Interno.

Nestes termos

Pede deferimento.

(A.)

Observações — 1ª — Firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do tipo identificação;

2ª — A mãe viúva, tutor ou procurador deve apresentar os títulos que comprovem as suas responsabilidades legal em relação ao candidato.

b) forma da declaração de estado civil:

MODELO B

"Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, F....., é solteiro e residente à rua

(Estampilhado, firmado com duas testemunhas, que deverão ter suas firmas reconhecidas.)

5. Observações gerais:

a) todos os documentos exigidos para a inscrição, além dos selos comuns, levam mais uma estampilha de 1\$000 e um selo de Educação de \$200 denominados selos de juntadas, que serão colocados nos documentos e inutilizados pelo secretário da Escola;

b) Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola Naval.

Secretaria da Escola Naval, em 15 de dezembro de 1938. — *Jodo Amorim Junior*, capitão de fragata, secretário.

Diretoria de Fazenda
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 21 do mês de dezembro de 1938, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigo do grupo 26.

Diretoria de Fazenda, em 23 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, 1º tenente C. N. secretário.

Diretoria de Fazenda
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral, convindo os senhores concorrentes dos grupos 15 e 17 a comparecerem na sala desta Comissão de Concorrências, às 13 horas do dia 27 de dezembro de 1938, para tratar de assunto que lhes diz respeito.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 23 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão-tenente contador naval secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Infantaria

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicada no *"Diário Oficial"*, de 14 do corrente mês de dezembro, à página n. 25.343.

Quartel do 1º Regimento de Infantaria, na Vila Militar — Capital Federal, 16 de dezembro de 1938. — *Oswaldo Varejão da Fonseca*, 2º tenente, secretário do C. A.

Diretoria do Serviço de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.634.

Quartel General da Primeira Região Militar e 1º D. I.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"* de 17 do corrente, à página 25.738.

Diretoria de Fundos do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.618.

Regimento Andrade Neves

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.616.

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 25.614.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 25.360.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25.110.

Primeiro Grupo de Obuzes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 26.095.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"* de 20 do corrente, à página 25.995.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel diretor presidente do C. A., faço público que de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União e aviso ns. 35 e 36, de 9 de novembro e 2 de dezembro do corrente ano, se acha aberta a inscrição para fornecimento de artigos necessários a este Estabelecimento durante o ano de 1939, sob as condições do edital publicado no *"Diário Oficial"* de 21, página 26.097.

— *Lutz Maximo Pereira de Araujo*, cap. secretário.

Campo de Instrução de Gerició

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *"Diário Oficial"* de 20 do corrente, à página 26.000.

Vila Militar, 21 de dezembro de 1938. — *Ruben Durão Barbosa*, 2º tenente, secretário do C.A.

Estado Maior do Exército

ESCOLA DAS ARMAS — GRUPO ESCOLA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"* de 20 do corrente, à página 25.996.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"* de 20 do corrente, à página 25.873.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

DEPÓSITO CENTRAL DE AERONAUTICA

I — De ordem do Sr. chefe do Depósito Central de Aeronáutica, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"*, de 12 deste mês. — *Avelino Camargo*, 1º tenente tesoureiro.

D. A. C. da 1ª R. M.

GRUPAMENTO DE OESTE

Bia/4º. Grupo de Artilharia de Costa e Forte da Lage

Edital de concorrência

De ordem do Sr. capitão Aristoteles Domiciano dos Santos, presidente do C.A. desta Dia. e Forte acha-se aberta a inscrição para fornecimento de artigos de consumo habitual a esta Bia. durante o ano de 1939, de acordo com os grupos abaixo especificados:

- 1.º Grupo (IG 11) Materia prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de carpinteiro.
- 2.º Grupo (IG 13) Materia prima, artigos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de sapateiro.
- 3.º Grupo (IG 05) Materia prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de alfaiate.
- 4.º Grupo (IG 16) Material de alojamento.
- 5.º Grupo (IG 19) Instrumental de música e marcial.
- 3.º Grupo (IG 31) Material de limpeza.
- 7.º Grupo (IG 34) Combustíveis.
- 8.º Grupo (IG 35) Lubrificantes.
- 9.º Grupo (IG 25) Cafe.
- 10.º Grupo (IG 26) Pescado nacional.
- 11.º Grupo (IG 27) Frutas, verduras e temperos.
- 12.º Grupo (IG 22) Generos, doces e conservas alimenticias.
- 13.º Grupo (IG 23) Carnes.
- 14.º Grupo (IG 24) Pão.

INSTRUÇÕES

I — A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do C. A. Tal requerimento será acompanhado dos documentos abaixo, que se destinam a provar a idoneidade dos concorrentes:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Industria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados com aprovação e registro, quando forem sociedade anô-

simas legalmente constituídas de acordo com o decreto n. 343, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na Republica, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, cujo prazo para pagamento já tenha terminado;

e) certidão de que trata o § 1º do artigo 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 24.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços pelo menos de brasileiros empregados);

f) prova de que é negociante especializado dos artigos que deseja fornecer; essa prova deverá ser feita com documentos próprios, além da licença da Prefeitura;

g) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato, ou ajuste celebrado com o Govêno, no caso de já haver sido fornecedor;

h) os documentos a que se referem as alíneas anteriores deverão ser, sempre em original ou em certidão legais;

i) os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o requerente, discriminadamente, os documentos que apresenta.

2 — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação, o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte na concorrência.

3 — Para os negociantes cuja habilitação se tenha processado perante o Serviço de Intendência, conforme prevê o inciso 2º da letra B do aviso n. 35, de 9 de novembro do corrente ano, bastará como prova da idoneidade para a inscrição, apresentar a respectiva certidão passada por aquele serviço. Caso tal certidão não possa acompanhar o requerimento de inscrição, deve o peticionário declarar que a idoneidade será comunicada pelo citado Serviço por meio de radiograma.

4 — Os concorrentes encontrarão na tesouraria da Unidade, listas detalhadas dos artigos a que se referem os grupos acima ou no *Diário Oficial* de 25 de junho de 1938.

5 — Os adjudicatários nessa concorrência caucionarão dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isso, as importâncias para cada grupo, assim discriminadas:

1.º Grupo (IG 11) — Caução	50\$000.
2.º Grupo (IG 13) — Caução	350\$000.
3.º Grupo (IG 05) — Caução	350\$000.
4.º Grupo (IG 16) — Caução	125\$000.
5.º Grupo (IG 19) — Caução	125\$000.
6.º Grupo (IG 31) — Caução	50\$000.
7.º Grupo (IG 34) — Caução	3.000\$000.
8.º Grupo (IG 35) — Caução	1.000\$000.
9.º Grupo (IG 25) — Caução	600\$000.
10.º Grupo (IG 26) — Caução	150\$000.
11.º Grupo (IG 27) — Caução	600\$000.
12.º Grupo (IG 22) — Caução	600\$000.
13.º Grupo (IG 23) — Caução	150\$000.
14.º (IG 24) — Caução	100\$000.

6 — Os requerimentos de inscrição devem dar entrada nesta Bateria e Forte até o dia 27 do corrente.

Capital Federal, 19 de dezembro de 1938. — *Djalma da Rocha Lima*, 1º tenente — Relator e secretário.

Segundo Batalhão de Caçadores

COMISSÃO DE RANCHO

Mapa demonstrativo dos preços dos gêneros alimentícios, etc., apresentados pelas firmas abaixo, para fornecimento durante o ano de 1939, de acordo com o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 28 de novembro do corrente ano.

N. de ordem — Discriminação — Unidade	Ede. No. de guerra de Oliveira	José R. Gomes Silva Junior
Grupo I — Gêneros		
1. Açúcar Pérola, quilo, mil cento e cinquenta réis	1\$150	
2. Açúcar Campeão, quilo, mil oitenta réis	1\$080	
3. Arroz agulha de 1ª, quilo, mil e trezentos réis	1\$300	
4. Arroz agulha de 2ª, quilo, mil e duzentos réis	1\$200	
5. Arroz Blue-Rose, quilo, mil e cem réis	1\$100	
6. Arroz japonês, quilo, mil réis	1\$000	
7. Azeite Tricana, quilo, nove mil e seiscentos réis	9\$600	
8. Banha, quilo, três mil seiscentos e cinquenta réis	3\$650	
9. Batata inglesa, quilo, seiscentos réis	\$600	
10. Carne seca, quilo, três mil e trezentos réis	3\$300	
11. Café moído, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800	
12. Bananada Peixe, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200	

13. Golabada Peixe, quilo, dois mil e duzentos réis	2\$200	
14. Marmelada Peixe, quilo, três mil e quatrocentos réis	3\$400	
15. Pêssego, abacaxi, quilo, dois mil e quatrocentos réis	2\$400	
16. Ervilha "0", lata, mil e setecentos réis	1\$700	
17. Ervilha "1", lata, mil e seiscentos réis	1\$600	
18. Ervilha "2", lata, mil e quinhentos réis	1\$500	
19. Ervilha "3", lata, mil e quatrocentos réis	1\$400	
20. Extrato de tomate Peixe, lata, novecentos e cinquenta réis	\$950	
21. Farinha de mandioca, quilo, setecentos réis	\$700	
22. Farinha de trigo de 1ª, quilo, mil réis	1\$000	
23. Farinha de trigo de 2ª, quilo, novecentos e cinquenta réis	\$950	
24. Feijão preto, quilo, quinhentos e quarenta réis	\$540	
25. Manteiga, lata de dez quilos, quilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500	
26. Massa para sopa, quilo, mil e trezentos réis	1\$300	
27. Massa de tomate, quilo, cinco mil e trezentos réis	5\$300	
28. Mate em folha, quilo, mil réis	1\$000	
29. Sal grosso, quilo, trezentos réis	\$300	
30. Vinagre, com casco, litro, mil e seiscentos réis	1\$600	

Grupo III — Carne verde

1. Carne de vaca, verde, quilo, mil e setecentos réis	1\$700	
---	--------	--

Grupo IV — Pão

1. Pão de trigo de 1ª qualidade, quilo, mil trezentos e cinquenta réis	1\$350	1\$350
--	--------	--------

Grupo V — Material de Limpeza

1. Cruzvaldina, lata, litro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	
2. Plit, litro, onze mil réis	11\$000	
3. Rodo de borracha, dúzia, trinta e três mil réis	33\$000	
4. Sabão Português, quilo, mil seiscentos réis	1\$600	
5. Sapólio, pau, trezentos e oitenta réis	\$380	
6. Sabril, pacote, dois mil réis	2\$000	
7. Soda cáustica, lata, três mil e oitocentos réis	3\$800	
8. Vassouras de piaçaba, com 22 e 24 furos, dúzia, trinta mil réis	30\$000	
9. Vassourinha de piaçaba, dúzia, oito mil réis	8\$000	

Quartel em Pinheiros, Estado do Rio, 20 de dezembro de 1938.
— *Joaquim Francisco de Castro Júnior*, capitão, presidente da Comissão.

Segundo Batalhão de Caçadores

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mapa demonstrativo dos preços apresentados pela firma abaixo, única concorrente ao fornecimento de material para o ano de 1938, de acordo com o edital, publicado no D. O. de 25 de novembro último.

Número de ordem — Discriminação — Unidade

GRUPO V — Artigos de remonte de calçados

1. Arestas sortidas, pacote, um (seis mil e trezentos réis)	6\$300	
2. Botões rápidos, caixa de milho, caixa (vinte e dois mil réis)	22\$000	
3. Cera preta em rodinhas, para sapateiro, dúzia (dois mil e trezentos réis)	2\$300	
4. Garretel de linha n. 30, um (dois mil e setecentos réis)	2\$700	
5. Forma de tarracha para sapateiro, uma (vinte e seis mil réis)	26\$000	
6. Fio Dumbar n. 3 e 5, novêlo de uma libra, novêlo, um (quarenta e oito mil réis)	48\$000	
7. Fio patente para sapateiro n. 12 HB, novêlo, um (mil setecentos réis)	1\$700	
8. Fio patente para sapateiro n. 12 HB, pacote de 24 novêlos, pacote (trinta e oito mil réis)	38\$000	
9. Graxa preta ou marron para calçado, lata de 400 gramas, lata (quatro mil e trezentos)	4\$300	
10. Linha em cores para corrieiro, n. 20, carritel, um (sete mil e trezentos)	7\$300	
11. Idem, idem n. 60, carritel, um (nove mil e seiscentos réis)	9\$600	
12. Michelim para couro, lata, uma (cinco mil e duzentos réis)	5\$200	
13. Sola em meios, para sapateiro, quilo, quilo, (nove mil e seiscentos réis)	9\$600	
14. Sola em meios, engraxada, para corrieiro, quilo, (nove mil e seiscentos réis)	9\$600	
15. Suveta de palmar com cabo, uma (três mil e duzentos réis)	3\$200	

16. Idem, sem cabo, uma, (oitocentos reis)	\$800
17. Serol, quilo, dezesseis mil reis)	16\$000
18. Tachas para salto, de ferro, quilo, (seis mil e duzentos reis)	6\$200
19. Tinta em cores para sapateiro, lata, uma (quatro mil e novecentos reis)	4\$900
20. Tacha azuladas, ns. sortidos, pacotes de 400 gramas, pacote, um (quatro e duzentos reis)	4\$200
21. 9gultas para corrieiro, papel, um (dois mil e oitocentos reis)	2\$800
22. Atanado de 1. ^a pele, uma (cento e trinta e quatro mil reis)	134\$000
23. Couro crú, quilo (dezoito mil e oitocentos reis)	18\$800
24. Escovas para engraxar botinas, uma (quatro mil reis)	4\$000
25. Alicate para corrieiro, um, (doze mil reis)	12\$00
26. Costinha de osso, uma (quatro mil e quinhentos reis)	4\$500
27. Máquina para cortar correia, uma (cento e noventa mil reis)	190\$000
28. Tacha amarela n. 14, pacote, (quatorze mil e novecentos reis)	14\$900
29. Tinta inglesa, amarela, para couro, garrafa, uma (dezoito mil reis)	18\$000
30. Pregos para salto, pacote, (seis mil e duzentos reis)	6\$200

GRUPO VI — Artigos de ferragens para animais.

1. Carvão de pedra para forja, inglês, quilo, (quatrocentos e noventa reis)	\$490
2. Cravos para ferragens animais nacionais, CH 5 milheiro, vinte e oito mil e quatrocentos reis)	28\$400
3. Idem, idem, idem, CH 6, milheiro, (trinta e um mil e duzentos reis)	31\$200
4. Idem, idem, idem, CH 7, milheiro, trinta e três mil e oitocentos reis)	33\$800
5. Cravos para ferrar animais, ingleses, CH 5, milheiro, (trinta e oito mil e novecentos reis)	38\$900
6. Idem, idem, idem, CH 6, milheiro (quarenta e três mil e duzentos reis)	43\$200
7. Idem, idem, idem, CH 7, milheiro, (quarenta e cinco mil e quatrocentos reis)	45\$400
8. Escovas de raiz de 1. ^a qualidade, n. 115, uma (dois mil e setecentos reis)	2\$700
9. Escovas de raiz de 1. ^a qualidade n. 116, uma (dois mil oitocentos e cinquenta reis)	2\$850
10. Ferro em barra para ferradura, de 1" x 3/8" x 3/16" ou 1" x 3/8" x 1/8", quilo (dois mil seiscentos e quarenta reis)	2\$640
11. Ferro para ferradura, velho, cortado em pedaços apropriados, quilo, (mil cento e noventa reis)	1\$190
12. Forja de campanha, com bacia redonda, n. 1, uma (duzentos e trinta e oito mil reis)	238\$000
13. Idem, idem, idem, n. 2, uma (duzentos e noventa e mil reis)	294\$000
14. Idem, idem com bacia quadrada, n. 1, uma, (duzentos e sessenta e seis mil reis)	266\$000
15. Idem, idem, idem n. 2, uma, (trezentos e vinte e dois mil reis)	322\$000
16. Raspadeira de ferro para animais, com aza, uma, (mil e oitocentos reis)	1\$800
17. Idem, idem com cabo e pente, reforçadas, uma (três mil e trezentos reis)	3\$300
18. Rodos de borracha, um (dois mil reis)	2\$000
19. Vassouras de piassava com 22 furos, uma (dois mil e quinhentos reis)	2\$500
20. Vassourões de piassava, com cabo, um (três mil e trezentos reis)	3\$300

GRUPO VII — Mobiliário e móveis diversos

1. Armário de peroba, lustrado, para praça, com duas divisões e duas portas com fechaduras independentes, medindo 1,m60 de altura, 1,m20 de frente e 0,m50 de fundo, tendo cada divisão uma prateleira e páu para cabides, um (duzentos e vinte mil reis)	220\$000
2. Arquivo de peroba, com 8 gavetas, com esteira de correr e um armário na parte inferior, de 1,m60 x 0,m50 x 0,m50, lustrado na cor escura, um (duzentos e quarenta mil reis)	240\$000
3. Arquivo de peroba, com 16 gavetas, com esteira de correr e um armário na parte inferior, de 1,m75 x 0,m70 x 0,m50, um, trezentos e quarenta mil reis)	340\$000
4. Bureau de peroba, lustrado em cor escura, com 7 gavetas e táboas de correr, medindo 1,m50 x 0,m80, um (trezentos e trinta e cinco mil reis)	335\$000
5. Idem, idem de 1,m30 x 0,m70, c/ 7 gavetas e duas táboas de correr, um (duzentos e noventa e cinco mil reis)	295\$000

6. Cadeira giratória com mola, de peroba lustrada em escur, tipo americano, uma (cento e quinze mil reis)	115\$000
7. Cadeira de peroba lustrada em cor escura, giratória, sem mola, tipo americano, uma (oitenta e cinco mil reis)	85\$000
8. Cadeira poltrona, fixa, de peroba lustrada em cor escura, tipo americano, uma, (sessenta e oito mil reis)	68\$000
9. Cadeira para escritório, tipo americano, de peroba lustrada em cor escura, reforçada, uma, (vinte e nove mil e setecentos reis)	29\$700
10. Cesto para papéis, de peroba lustrada, uma (vinte e oito mil reis)	28\$000
11. Grupo de peroba, lustrada em cor escura, composto de um sofá e duas poltronas, tipo americano, um (duzentos e trinta mil reis)	230\$000
12. Estante de peroba lustrada em cor escura, medindo 1,m60 x 1,m20 x 0,m40 de fundo, com duas portas de correr envidraçada e três prateleiras, uma (duzentos e noventa e cinco mil reis)	295\$000
13. Mesa para escrituração c/ duas gavetas, lustrada em cor escura, de 1,m30 x 0,m70, uma (cento e setenta mil reis)	170\$000
14. Mesa para máquina de escrever, de peroba lustrada em cor escura, com 3 gavetas, medindo 0,m90 x 0,m50, uma, (cento e quinze mil reis)	115\$000

GRUPO VIII — Material de Alojamento

1. Cama de madeira Patente, tipo militar, de 1,m80 x 0,m70, uma, (trinta e quatro mil e quinhentos reis)	34\$500
2. Colchões cheio de capim, com riscado de 1. ^a qualidade, de 1,m80 x 0,m70, um (quinze mil e quatrocentos reis)	15\$400
3. Colchão cheio de crina vegetal, com riscado trançado de 1. ^a qualidade, de 1,m80 x 0,m70, um (vinte e nove mil e novecentos reis)	29\$900
4. Travesseiro cheio de capim, com riscado de 1. ^a qualidade, um, de 0,m60 x 0,m40 (dois mil e seiscentos reis)	2\$600
5. Travesseiro cheio de crina vegetal, com riscado trançado, de 1. ^a qualidade, de 0,m60 x 0,m40, (três mil e novecentos reis)	3\$200
6. Travesseiro de algodão, de riscado de 1. ^a qualidade, de 0,m60 x 0,m40, um, (cinco mil e duzentos reis)	5\$200
7. Travesseiro cheio de palha, com riscado trançado de 1. ^a qualidade, de 0,m60 x 0,m40, um (nove mil e setecentos reis)	9\$700
8. Cama Patente tipo militar, com armário, de 1,m80 x 0,m70, uma (noventa e quatro mil e quinhentos reis)	94\$500

GRUPO XI — Artigos de roupa de cama e mesa

1. Toalha de meio linho branco, de 1,m50 x 1,m60, uma (quinze mil quatrocentos e cinquenta reis)	15\$450
2. Toalha branca de algodão adamascado, de 1,m50 x 1,m60, uma, (nove mil e setecentos)	9\$700
3. Toalha de meio linho branca de 3,m70 x 1,m60, uma, (trinta e nove mil e quatrocentos reis)	39\$400
4. Toalha de adamascado de algodão branca, de 3,m70 x 1,m60, uma (trinta e dois mil reis)	32\$000
5. Toalha felpuda branca, para rosto, de 0,m90 x 0,m50, uma (três mil reis)	3000
6. Toalha felpuda grande, branca, de 1,m60 x 0,m80, uma, (sete mil e novecentos reis)	7\$900
7. Algodão nacional, com 0,m70 de largura, em peças de 10 metros, uma (quinze mil e setecentos reis)	15\$700
8. Idem, idem, com 0,m50 de largura, peça com 10 metros, uma, (doze mil e quatrocentos reis)	12\$100
9. Avental de algodão para copeiro, um, (cinco mil e duzentos reis)	5\$200
10. Avental de algodão para cozinheiro, um (cinco mil e duzentos reis)	5\$200
11. Gorro de algodão para cozinheiro, um, (quatro mil e trezentos reis)	4\$300
12. Jaqueta de algodão para copeiro, uma (trinta e quatro mil e quinhentos reis)	34\$500
13. Idem de linho para copeiro, uma (setenta e cinco mil reis)	75\$000
14. Pano de algodão para pratos, de 1,m00 x 0,m80, um, (três mil reis)	3\$000
15. Atolbado adamascado branco com 1,m00 de largura, metro, (quatro mil seicentos e cinquenta)	4\$050
16. Idem, meio linho, adamascado, com 1,m00 de largura, metro (dezesseite mil e quinhentos reis)	17\$500
17. Guardanapos adamascados de 0,m50 x 0,m50, um, (dois mil e duzentos reis)	2\$200

18. Idem. meio linho, adamascado, de 0,50 x 0,50, um (quatro mil e trezentos reis)	4\$300
19. Coleira branca de algodão com festão p/cama de solteiro, uma, (oito mil e novecentos reis)	8\$900
20. Fronha de cretone com cadarço, uma (mil setecentos e setenta reis)	1\$770
21. Lençol de cretone para cama de solteiro, um, (seis mil e duzentos reis)	7\$200

Quartel em Pinheiro, Estado do Rio, dezembro de 1938. —
Julio Maximiano Olivier Filho, capitão secretário, do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANARIA

BATALHÃO VILAGRAM CABRITA

Retificação

No edital de concorrência para 1939, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, na 34ª linha, onde se lê:

“... dia 2”

Leia-se:

“... dia 24”.

Diretoria de Fundos do Exército

RETIFICAÇÃO

No edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês, à página n. 25.618, 7ª linha, onde se lê: “1938”, leia-se “1939”.

Inspetoria Geral do Segundo Grupo de Regiões Militares

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

De ordem do Exmo. Sr. general-presidente do C. A., avisa-se aos interessados que, em virtude do que consta do ofício n. 12, de 13-XII-938, do Exmo. Sr. general-diretor de Intendência da Guerra, publicado no Boletim da Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia, n. 193, de 20-XII-938, sobre concorrências administrativas fica sem efeito o edital de concorrência publicado por esta Inspetoria no *Diário Oficial* de 20 do corrente, página 26.005.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938. — Vicente Saguas Prezas Junior, 1º tenente-secretário do C. A.

Terceira Bateria Independente de Artilharia de Costa —

FORTE DO IMBUÍ — BARRA DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do C. A. desta unidade e de acordo com as diretivas do Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicadas no *Diário Oficial* de 11 de novembro próximo passado, em aviso n. 35, de 9 do citado mês, do Sr. diretor de Intendência da Guerra, acham-se abertas as inscrições para a concorrência administrativa, destinada ao fornecimento durante o ano de 1939, dos artigos de consumo habitual e abaixo grupados:

Grupo I G — 01 — Mobiliário de madeira.

Grupo I G — 02 — Arquivos e fichários.

Grupo I G — 03 — Máquinas de escrever e de calcular.

Grupo I G — 06 — Ferramentas e utensílios para seleiro-cordeiro.

Grupo I G — 10 — Máquinas, aparelhos, ferramentas para oficina de carpinteiro.

Grupo I G — 16 — Material de alojamento.

Grupo I G — 19 — Instrumental de música e marcial.

Grupo I G — 20 — Artigos de expediente.

Grupo I G — 21 — Livros de escrituração e impressos.

Grupo I G — 24 — Pão.

Grupo I G — 27 — Frutas, verdumes e temperos.

Grupo I G — 29 — Material para rancho.

Grupo I G — 30 — Material para cozinha.

Grupo I G — 31 — Material de limpeza.

Grupo I G — 33 — Sobressalentes e acessórios para automóveis.

Grupo I — Combustível e lubrificantes.

Grupo II — Madeiras e material de construção em geral.

Grupo III — Tintas para pintar e tudo relacionado.

Grupo IV — Material para instalações elétricas, etc.

Grupo V — Material de esportes.

As relações discriminativas dos diversos grupos acham-se à disposição dos interessados na Secretaria desta Bateria e Forte.

Os candidatos deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1. — Idoneidade devidamente comprovada, de acordo com a legislação em vigor e aviso n. 758, de 12-XI-937, publicada no D. O. de 17-XI-937. Os julgados idôneos pela D. I. G., S. I. R., ou qualquer Estabelecimento de Material de Intendência poderão tomar parte na presente concorrência.

2º — Dar entrada no C. A. dos requerimentos de inscrição até as 12 horas do dia 3 de janeiro próximo, contendo a declaração de que se sujeitam às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e às exigências do presente edital, e acompanhados dos documentos exigidos para a comprovação de idoneidade ou da certidão respectiva ou ainda de que a idoneidade será comunicada por radiograma. Poderão ser recebidas novas propostas e alterando os preços dos existentes de quatro em quatro meses.

3º — As propostas em duas vias, dos artigos a fornecer, selada a primeira, sem rasuras ou emendas, ou entrelinhas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos, serão apresentadas ao secretário do C. A. desta Bateria, nos dias úteis, até o dia 5, às 14 horas. Deverão ser colocadas em sobrecartas não transparentes, devidamente lacradas, tendo por fora as seguintes inscrições:

a) endereço da Bateria;

b) nome da firma concorrente;

c) artigos ou grupos de material a que se refere a proposta.

4º — O adjudicatário caucionará na 3ª R. I. A. C. correspondente a importância de 10% para o total da verba anual de cada grupo.

O concorrente a que for adjudicado qualquer artigo e não apresentar a caução dentro de cinco dias após a notificação não será aceite e, portanto, considerado inidôneo.

5º — O fornecimento que, sem motivo de força maior devidamente comprovada deixar de entregar dentro do prazo fixado no pedido os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, da maneira seguinte e sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0,3% por dia que exceder do prazo até 15 dias de atraso;

b) 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso;

c) findo o prazo de trinta (30) dias de atraso, será o material adquirido de que possa fornecê-lo no mesmo prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

6º — Os artigos recusados pela segunda vez de um mesmo pedido, o C. A. poderá cancelá-lo, adquirindo-os de quem possa entregá-los no mesmo prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

7º — Os artigos fornecidos serão de primeira qualidade, podendo o C. A. recusá-los se não estiverem de acordo, explicando-se na reincidência de um mesmo pedido a multa estipulada no n. 6.

8º — Os pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (empenho, visto e autorização), não serão levados em consideração para futuras responsabilidades por parte do Governo.

9º — As contas serão processadas no prazo máximo de oito dias e pagas no de quinze dias. Serão feitas em três vias, seladas devidamente e acompanhadas dos respectivos pedidos, contendo as referidas contas 0,33 x 0,32 de dimensões (art. 165 do R. A. E., publicado no *Diário Oficial* de 7-II-938).

10 — Os preços inscritos vigorarão por quatro meses, cabendo o fornecimento do proponente inscrito com preços mais vantajosos, até que findo aquele prazo, seja reaberta a inscrição. Se não houver inscrições com preços mais baratos, continuará o mesmo fornecedor durante o exercício.

11 — Em igualdade de condições terão preferência as firmas nacionais.

12 — Quaisquer outros esclarecimentos, serão dados nos dias úteis das 8 às 15 horas.

Quartel no Forte do Imbuí, 20 de dezembro de 1938. — Odilon Coelho Neves, 1º tenente fiscal administrativo, servindo de secretário do C. A.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

De ordem do Sr. general diretor e presidente do respectivo Conselho de Administração, declaro aos interessados que fica prorrogado até o dia 31 (trinta e um) de dezembro corrente, às 11 horas, o prazo para a entrega de propostas para a construção das obras relativas às instalações do 2º Regimento de Aviação no campo de Congonhas, em São Paulo.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — Ovidio Alves Beraldo, 1º tenente de administração secretário do C. A.

Subdiretoria de Transmissões

De ordem do Sr. coronel subdiretor de Transmissões e presidente do Conselho de Administração, faço público, a todos interessados, que o encerramento de inscrição para a concorrência administrativa, cujo edital se acha publicado no *Diário Oficial* n. 292, de 20 do corrente, à página 25.976, dar-se-á às 15 horas do dia 26 do corrente, e não a 25, como saiu publicado, por equívoco. — Pedro Narciso, 2º tenente conv. secretário.

Estabelecimento Central de Material de Intendência

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Campo de São Cristóvão n. 136)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. chefe do Estabelecimento Central de Material de Intendência faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, até às dez (10) horas, do dia vinte e sete (27) do corrente, a inscrição para a concorrência administrativa a realizar-se nesta repartição no dia 28 (vinte e oito), também do corrente.

I — As propostas para fornecimento a este Estabelecimento dos artigos especificados no grupo abaixo, durante o ano de 1939, serão recebidas até às dez (10) horas do referido dia vinte e oito (28).

II — Os concorrentes poderão oferecer preço para fornecimento a este Estabelecimento de qualquer quantidade do material mencionado no quadro anexo, apresentando as suas propostas, em dupla via, onde citarão os artigos de conformidade com os prefixos, designações e unidades abaixo indicadas.

III — Os prazos para as primeiras entregas de material a fornecer serão, no mínimo, de sete (7) dias, salvo quando o proponente declarar que poderá fazê-las, em menor prazo.

IV — Os proponentes sujeitar-se-ão às demais condições indicadas no edital publicado às páginas 24.213 e 24.214, do *Diário Oficial* de 1º de dezembro do corrente ano.

Argemiro Neves, 1º tenente secretário do Conselho de Administração.

Grupo — I. G. 20 — Artigos de expediente:

- A 1. Acco Fasteners ns. 812 e 822, caixa.
- A 2. Alfinetes de latão, sortidos, caixa com 100 gramas, caixa.
- A 3. Alicates para grampear papel, um.
- A 4. Almofada para carimbo, em lata com tampa, ns. 1, 2 ou 3, uma.
- B 1. Barbante fino (2 fios 32e linha crua) novelo de 500 gramas, novelo.
- B 2. Barbante grosso (2 fios, 3e), novelo de 500 gramas, novelo.
- B 3. Bobina de papel para máquina de somar, novelo.
- B 4. Borracha para lapis e tinta, Faber n. 210, uma.
- B 5. Borracha Faber n. 212, uma.
- B 6. Borracha para máquina de escrever n. 6.537, uma.
- B 7. Borracha SS. Pelikan n. 10, uma.
- B 8. Borracha Venus, uma.
- B 9. Bloco de papel jornal, formato pequeno, um.
- B 10. Bloco de papel jornal, formato grande, um.
- B 11. Bloco de papel pautado, tipo reporter, um.
- B 12. Bouvard de madeira, um.
- B 13. Bouvard F. Seennecken n. 87, um.
- C 1. Caneta de madeira, dúzia.
- C 2. Capa de processo mod. 25 da padronização, milheiro.
- C 3. Cartão em branco timbrado mod. 21 da padronização, milheiro.
- C 4. Cartolina cinza n. 65-A de 0m,30 x 0m,60, folha.
- C 5. Cartolina diversas cores de 0m,30 x 0m,60, folha.
- C 6. Cesta de arame para cima de mesa, uma.
- C 7. Cesta de vime para papéis usados, uma.
- C 8. Clips ns. 1, 2 ou 3, caixa com 100, caixa.
- C 9. Colchete Velox, caixa.
- C 10. Colchete Gen. caixa.
- C 11. Colchete O. K., caixa.
- D 1. Duplo decímetro de madeira, caixa.
- E 1. Envelope para carta, cartão, mod. 26º da padronização, milheiro.
- E 2. Envelopes para originais, mod. 26º da padronização, milheiro.
- E 3. Envelope para officio e aviso (1/2) mod. 26 b. da padronização, milheiro.
- E 4. Envelopes para officio (1/3), mod. 26 c. da padronização, milheiro.
- E 5. Envelope para atos e processos, mod. 26-d da padronização, milheiro.
- E 6. Envelopes para pagamento, em papel Krat, impresso, milheiro.
- E 7. Elásticos sortidos, tipo Faber, caixa.
- E 8. Esponjeira de vidro, com esponja, uma.
- E 9. Espetos para papel, um.
- F 1. Faca para papéis, uma.
- F 2. Fita bi-color para máquina de escrever, uma.
- F 3. Fita de uma só cor, para máquina de escrever, uma.
- F 4. Fita para máquina de calcular, uma.
- F 5. Folhas avulsas de pagamento modelo 29 da padronização, milheiro.
- F 6. Furador de papel, um.
- G 1. Gancho para papel, um.
- G 2. Goma arábica líquida, vidro de 200 grs., vidro.
- G 3. Goma arábica líquida, litro.
- G 4. Goma arábica em pó, quilo.
- G 5. Grampos Hotchkiss, caixa com 1.000, caixa.
- G 6. Grampos tipo universal, caixa.

- G 7. Grampos para máquina de grampear, caixa com 5.000, caixa.
- G 8. Grampo para alicate de grampear, caixa com 1.000, caixa.
- L 1. Lácer, bastão.
- L 2. Lapis bicolor Faber 1.205, dúzia.
- L 3. Lapis preto, dúzia.
- L 4. Lapis tinta, dúzia.
- L 5. Limpa pena de porcelana, um.
- M 1. Máquina para grampear papéis, uma.
- M 2. Máquina para fazer ponta em lapis, uma.
- M 3. Máquina para furar papéis, uma.
- M 4. Maia-borrão de 120 libras, folha.
- M 5. Maia-borrão de 120 libras em tiras para bouvard, cento.
- P 1. Papel almasso pautado de 6 quilos, resma.
- P 2. Papel almasso pautado de 7 quilos, resma.
- P 3. Papel almasso sem pauta de 6 quilos, resma.
- P 4. Papel almasso sem pauta de 7 quilos, resma.
- P 5. Papel assefinado para máquina, resma com 500 folhas, resma.
- P 6. Papel carbonô, de uma face, caixa.
- P 7. Papel carbonô, de duas faces, caixa.
- P 8. Papel carbonô, azul ou preto, de 0m,75 x 0m,33, folha.
- P 9. Papel carbonô copiativo, caixa.
- P 10. Papel couchê, caixa.
- P 11. Papel para máquina, resma com 500 folhas, resma.
- P 12. Papel para exposição de motivos, mod. 2 da padronização, milheiro.
- P 13. Papel para decreto número, mod. 5, da padronização, milheiro.
- P 14. Papel para cópia de dec. numerado, mod. 6 da padronização, milheiro.
- P 15. Papel para decreto individual, modelo 7 da padronização, milheiro.
- P 16. Papel para cópia de decreto individual, mod. 8 da padronização, milheiro.
- P 17. Papel para portaria, mod. 9 da padronização, milheiro.
- P 18. Papel para contrato mod. 10 da padronização, milheiro.
- P 19. Papel para visto mod. 11 da padronização, milheiro.
- P 20. Papel para aviso, folha suplementar mod. 12 da padronização, milheiro.
- P 21. Papel para officio mod. 13 da padronização, milheiro.
- P 22. Papel para officio, folha suplementar, mod. 14 da padronização, milheiro.
- P 23. Papel para carta mod. 15 da padronização, milheiro.
- P 24. Papel para telegrama com cópias, em bloco de 100 fls. mod. 16 e 17 da padronização, bloco.
- P 25. Papel para memorandum em bloco de 100 fls. mod. 18 da padronização, bloco.
- P 26. Papel para informação de processo mod. 19 da padronização, milheiro.
- P 27. Papel para minutas mod. 20 da padronização, milheiro.
- P 28. Papel para cópia de officio mod. 21, da padronização, milheiro.
- P 29. Papel para certidão mod. 22 da padronização, milheiro.
- P 30. Papel em bloco mod. 23 da padronização, bloco.
- P 31. Papel Holanda, caderno.
- P 32. Papel fino para máquina, resma de 500 folhas, resma.
- P 33. Papel pardo para embrulho, resma.
- P 34. Papel Stencil, caixa.
- P 35. Pasta registradora, uma.
- P 36. Pasta colecionadora com mola, uma.
- P 37. Pasta com dorso de aço formato almasso, uma.
- P 38. Pasta com dorso de aço formato carta, uma.
- P 39. Pasta de oleado para cima de mesa, uma.
- P 40. Pasta de couro, para cima de mesa, uma.
- P 41. Penas Leonard dourada n. 516, caixa com 100, caixa.
- P 42. Penas J, 1.351, caixa com 76, caixa.
- P 43. Penas John Hearts (telefone), caixa.
- P 44. Penas Malat n. 12, caixa.
- P 45. Penas Malat n. 110, caixa.
- P 46. Penas Rádio 1.149, caixa.
- P 47. Percevejos de aço caixa com 100, caixa.
- P 48. Pegador de papel, um.
- P 49. Peso de vidro para papel, um.
- P 50. Porta carimbo de ferro, um.
- R 1. Raspadeira canivete, uma.
- R 2. Raspadeira com cabo de osso, uma.
- R 3. Registrador americano, um.
- R 4. Régua de ebonite de 0m,30, uma.
- R 5. Régua de ebonite de 0m,60, uma.
- R 6. Régua de madeira, com escala e folete de metal de 0m,30, uma.
- R 7. Régua de madeira com escala e folete de metal de 0m,60, uma.
- T 1. Timpano, um.
- T 2. Tesoura niquelada para cartar papéis de 12", uma.
- T 3. Tinta azul preta, litro.
- T 4. Tinta carmin, litro.
- T 5. Tinta para carimbo, vidro de 250 gramas, vidro.
- T 6. Tinta preta, litro.
- T 7. Tinta preta para mimeógrafo, lata.
- T 8. Tinteiro para duas tintas, um.
- T 9. Tinteiro simples com tampa de vidro, um.
- V 1. Veniz corretor para mimeógrafo, tubo.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — Argemiro Neves, 1º tenente secretário do C. A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo em vista o decreto n. 2.746, de 11 de junho de 1938, que aprovou o plano e plantas das obras do Ramal do Cais do Porto e, consequentemente, desapropriou os imóveis atingidos, convida a todos os proprietários interessados a comparecer ao Escritório da 3ª Divisão, à avenida Tomé de Sousa n. 170-A, 1º andar, dentro do prazo de 45 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para os entendimentos necessários, que devem ser feitos com os engenheiros Augusto Barata e Floriano Ribas Mariano, às segundas e quintas-feiras, entre 10 e 12 horas.

Para melhor elucidação, informa que os imóveis atingidos estão compreendidos na zona que tem início em terreno da Central do Brasil, o Km. 6 da Linha Auxiliar, nas proximidades da parada de Herédia de Sá, à esquerda da linha atual. Atravessando, também, a rua Viúva Cláudio, alcança os terrenos da Companhia Predial, para em seguida passar sobre as linhas Auxiliar, Leopoldina e avenida Suburbana, cortando uma ponta de terreno pertencente ao Quartel da 1ª Formação de Intendência, junto à cancela da travessa de nível da Leopoldina.

A seguir, a linha desce e desenvolve-se em terrenos aterrados da Baixada Fluminense e do Instituto de Previdência. Atravessa, depois, a estrada Rio-Petrópolis, ao lado de um quarteirão de casas do Instituto de Previdência. Continuando sempre, em demanda do mar, desenvolve-se em terrenos aterrados da Baixada Fluminense, deixando à sua direita, a mais de 200 metros, as ruas Couto Magalhães e da Alegria. Depois de atravessar um canal, passa nos fundos da City Improvements e das instalações da Limpeza Pública para, então, cortar a rua Retiro Saudoso, penetrar entre o Cemitério do Cajú (fundos), à direita, e terrenos do Hospital São Sebastião e Arsenal de Guerra, à esquerda, para encontrar a praia de São Cristóvão.

O traçado continua ainda, do outro lado da praia de São Cristóvão, afim de atingir o cais e desenvolver suas linhas para o futuro pátio terminal, porém, as investigações atuais dizem respeito unicamente à parte que foi detalhada, entre o início do Ramal e a praia de São Cristóvão. Oportunamente, serão convidados os interessados da parte reservada para pátio do lado par da praia, entre o Quartel e outras propriedades do Exército, o mar e o prolongamento da rua Bonfim.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 10 de novembro de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital fica, mais uma vez, convidado a comparecer à 8ª Seção desta Regional, nos dias úteis, das 11 1/2 às 15 horas, o Sr. Arcanjo Ferreira de Castro Lobo, ex-funcionário desta repartição, que deverá prestar informações no processo F-61.876-38 e outros do protocolo desta Diretoria.

Os objetos que constituem assunto dos aludidos processos serão considerados extraviados, sob a responsabilidade do referido senhor, caso não se verifique o seu comparecimento.

Rio de Janeiro, dezembro de 1938. — *Arnoldo Azevedo*.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Penedo e Piranhas, no Baixo São Francisco, Estado de Alagoas de acordo com a autorização constante do decreto-lei n. 512, de 23 de junho de 1938, retificado pelo decreto-lei n. 652, de 26 de agosto do mesmo ano.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência supracitada, a realizar-se às 14 horas do dia 3 de fevereiro de 1939, para o edital publicado na íntegra no "Diário Oficial" de 8 de dezembro do corrente ano.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 22 de dezembro de 1938. — *João Batista Pereira*, pelo chefe do Expediente.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Porto Mendes, Posadas e Corrientes, no rio Paraná, de acordo com a autorização constante do decreto-lei n. 677, de 12 de setembro de 1938.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência supracitada, a realizar-se às 14 horas do dia 6 de fevereiro de 1939, para o edital publicado na íntegra no "Diário Oficial" de 8 de dezembro do corrente ano.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 22 de dezembro de 1938. — *João Batista Pereira*, pelo chefe do Expediente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Diretoria do Ensino Agrícola****APRENDIZADO AGRÍCOLA DE MINAS GERAIS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente, à página n. 25.633.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****Terceira Seção****NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

Processo DNT. n. 13.528-36

Sr. Antônio José Pereira.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. n. 13.528-36, que lhe impôs a multa de cem mil réis (100\$000), prevista no artigo 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de trezentos mil réis (300\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Adolfo Nascimento, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal mediante guias deste Departamento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Laeste Machado*, diretor da Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Terceira Seção****NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

(Processo DNT. 25-W-932)

Srs. Augusto Reis & Companhia:

Fica essa firma notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 25-W-932, nos termos do artigo 29, do Decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em cem mil réis (100\$000), importância essa que, acrescida da quantia de cento e oitenta mil réis (180\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Valdemar Luiz dos Santos, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, conforme o estabelecido no Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda, mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Terceira Seção****NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

(Processo DNT. 8.690-37)

Sr. diretor da Empresa Brasileira de Ônibus:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 8.690-37, que lhe impoz a multa de cem mil réis (100\$000), prevista no artigo 29, do Decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de trezentos mil réis (300\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Luiz Bento Monteiro, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho**Terceira Seção****NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

(Processo DNT. 39.311-35)

Srs. Seabra & Pinto:

Fica essa firma notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 39.311-35, nos termos do artigo 25 do Decreto 23.105, de 19 de agosto de 1932, foi multada em cem mil réis

(100\$000), importância essa que, acrescida da quantia de cem mil réis (100\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Manuel Pereira Filho, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, conforme o estabelecido no Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda, mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da Seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Seção

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

(Processo DNT. 37.763-35)

Sr. diretor das Industrias Químicas Aladas Limitada.

Fica essa firma notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 37.763-35, nos termos do artigo 29, do Decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em cem mil réis (100\$000), importância essa que, acrescida da quantia de cento e vinte mil réis (120\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante José Gonçalves, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, conforme o estabelecido no Decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda, mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da Seção, interino.

Serviço do Pessoal

Pelo presente, ficam convidados a comparecer, dentro do prazo de quatro dias, à Seção Administrativa deste Serviço, desde que já exerçam funções públicas, como funcionários ou extranumerários, os seguintes candidatos aprovados no concurso realizado no ano de 1934, para provimento de cargos de auxiliar da Secretaria de Estado, dos Departamentos e demais repartições dependentes deste ministério:

Maria Rita Lira Madeira.
José Pamplona Machado Filho
Belmiro Francisco Duarte.
Maria Luiza Ribeiro.
Gastão Brum.
José Sousa dos Santos.
Paulo Rocha Freire.
Ofélia Santonja Bréa.
Manuel Francisco Ferreira.
Darios Rocha.
Gilvan Oliveira da Silva.
Túlio Gabriel de Carvalho.
Alexandre de Moura Campos.

Serviço do Pessoal, em 22 de dezembro de 1938. — *Edgard de Mello*, diretor.

Serviço de Identificação Profissional

De acordo com a decisão proferida no processo SIP 20.506-38, foi a firma João Quintas Carneiro, estabelecida com botequim, à rua Júlio do Carmo n. 93, multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma se negado a anotar a carteira profissional número 28.013, da 27ª série, pertencente a Nilo Pinho de Queiroz, conforme ficou apurado no aludido processo, do que, pelo presente, lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso dentro do prazo de dez (10) dias para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 23 de dezembro de 1938. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Serviço de Identificação Profissional

O Sr. Manuel Pinto, morador à rua Marquez de Pombal n. 30, nesta Capital, nos termos do art. 3º do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificado a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia que lhe será fornecida na Secretaria do Serviço de Identificação Profissional, no andar térreo do Palácio do Ministério do Trabalho (Esplanada do Castelo), sob pena de cobrança judicial, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta, por se ter recusado a fazer

a devida anotação da carteira profissional, n. 61.469, da série 21ª pertencente ao seu ex-empregado André Dépico Lopes, conforme ficou apurado no processo (DNT 20.998-38 — SIP 10.544-38), infringindo assim o disposto no art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Em 23 de dezembro de 1938. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Serviço de Identificação Profissional

De acordo com a decisão proferida no processo SIP 19.721-938, foi a firma Padaria Londres Limitada, estabelecida com padaria e confeitaria, à rua Mariz e Barros, multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por haver a mesma se negado a anotar a carteira profissional n. 56.913, da série 1ª, pertencente ao seu ex-empregado Aníbal Rodrigues, conforme ficou apurado no aludido processo, do que, pelo presente, lhe é dado ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, devendo interpor recurso dentro do prazo de dez (10) dias, para o diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Em 23 de dezembro de 1938. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de Banco da Baía, em 23 de dezembro de 1938, certifico que foi arquivada nesta repartição, sob o número 14.015, uma certidão expedida pela Junta Comercial do Estado da Baía, contendo a transcrição da ata da assembléia geral de seus acionistas, realizada em 16 de agosto de 1938, que aprovou alterações em seus estatutos e elegeu o diretor e conselho consultivo para a Agência do Banco na Capital da República, ficando entendido, porém, conforme o aludido despacho, ter sido arquivada a ata tão somente na parte que se refere a eleições, aguardando a parte referente a alterações estatutárias a necessária aprovação da Diretoria de Rendas Internas. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *Luiz Valter Barbosa*, escrivão E. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C 8.520 — 23-12-938 — 30\$600)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÕES

N. 1.083, do Conselho Fiscal — Processo n. CF-1.042/17.622 — Auto de infração lavrado contra Luiz Azevedo Mota, de Marília — São Paulo. Decisão: Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 100\$, correspondente às contribuições se matrazo, acrescida dos juros de mora, no valor de 1\$900, contados até a presente data.

N. 1.084, do Conselho Fiscal — Processo n. CF-1.045/18.131 — Auto de infração lavrado contra Bighetti, Pimentel & Comp., de São Paulo. Decisão: Imposta a multa de 100\$, sem prejuízo do recolhimento da importância de 333\$600, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora, no valor de 11\$300, contados até a presente data.

Auto lavrado contra Antônio Dias da Costa, de Belo Horizonte. Decisão da presidência — em 16 de novembro de 1938 — Imposta a multa de 150\$, grau médio do inciso I do art. 17, do Regulamento do I. A. P. I., tendo em vista que o empregador incorreu na agravante da alínea f do art. 178 do mesmo Regulamento.

Decisão do Conselho Fiscal — Acórdão n. 968, de 22 de novembro de 1938. — Notifique-se o empregador para, no prazo de 10 dias, recolher a importância de 289\$400, acrescida dos juros de mora contados até a presente data, no valor de 18\$100, sob as penas da lei.

Auto lavrado contra Roque Gonçalves Sobrinho & Irmão, de Queluz — São Paulo — Decisão da presidência, em 24 de novembro de 1938 — Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Lúcio Mesquita & Comp., do Distrito Federal — Decisão da presidência, em 18 de dezembro de 1938 — Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra José Alves dos Santos, do Distrito Federal — Decisão da presidência, em 13 de dezembro de 1938 — Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Irmãos Junqueira, de Ribeirão Preto — Decisão da presidência, em 14 de dezembro de 1938 — Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Della Mée & Comp., de Porto Alegre — Decisão da presidência, em 14 de dezembro de 1938 — Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Ulisses Sartini, de São Paulo — Decisão da presidência, em 14-12-1938 — Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra José da Silva Lisboa, de Ribeirão Preto — Decisão da presidência, em 14 de dezembro de 1938 — Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Armando Rocha, do Distrito Federal — Decisão da presidência, em 20 de dezembro de 1938 — Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Rödel & Viegas, de São João de Camaquã — Decisão da presidência, em 20 de dezembro de 1938 — Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Erlínio Assis, de São João de Camaquã — Decisão da presidência, em 21 de dezembro de 1938 — Imposta a multa de 100\$, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

(C. 8.522 — 23-12-1938 — 79\$600)

SOCIEDADES ANONIMAS

FINANCIAL STANDARD — SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FINANCIAL STANDARD, SOCIEDADE ANÔNIMA, COM SEDE À RUA BUENOS AIRES N. 46, NESTA CIDADE, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos 22 dias do mês de dezembro de 1938, às 17 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 46, nesta cidade, presentes acionistas em número legal, conforme se verifica do livro de presença, representando 1.063 ações, no valor de 1.063.000\$000, os quais assinam a presente ata, o diretor-presidente, Sr. Francisco Malaguarnera La Porta, pediu aos acionistas elegessem a mesa da assembléia. Havendo sido aclamado o Dr. Clovis Dunshee de Abranches, assumiu a presidência e convidou para secretários os acionistas Cícero F. Tinoco e Mário da Silveira Gusmão. O presidente da assembléia, iniciando os trabalhos, mandou ler o aviso publicado no *Diário Oficial* de 13, 14 e 15 do corrente, pelo qual se verifica que a presente assembléia foi convocada para tomar conhecimento das renúncias apresentadas pelos diretores, Srs. Francisco Malaguarnera La Porta e Leandro Ribeiro Gonçalves de Melo, sendo que esta última está concebida nos seguintes termos: "Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938 — Ilmos. Srs. diretores da Financial Standard, Sociedade Anônima, rua Buenos Aires n. 46, nesta: Prezados Srs. — Por motivos de ordem particular e pessoal, venho apresentar a VV. SS. pedido de renúncia irrevogável do cargo de diretor dessa digna sociedade, para o qual fui eleito em 28 de setembro do corrente ano. Outrossim, é-me grato declarar que esses motivos em nada diminuem a minha irrestrita confiança aos meus companheiros de diretoria, e bem assim a certeza que sempre mantive de que, com trabalho perseverante e honesto, que caracterizou sempre todos os atos dos diretores, meus companheiros, a Financial Standard, Sociedade Anônima, há de atingir a sua verdadeira finalidade de prosperidade e confiança pública. Rogando aos meus prezados diretores a gentileza de fazerem constar da ata os termos desta carta, subscrevo-me com todo o apreço e consideração, de VV. SS. atento e venerador. — *Leandro Ribeiro Gonçalves de Melo*". Postas a votos as renúncias apresentadas, foi aceita a do Sr. Leandro Ribeiro Gonçalves de Melo e recusada a do Sr. Francisco Malaguarnera La Porta. Em seguida, usando da palavra o Sr. Francisco Malaguarnera La Porta, pelo mesmo foi dito que, comovido, agradecia aos acionistas tão eloquente prova de confiança, qual seja a recusa de sua exoneração do cargo de diretor-presidente, que vinha exercendo desde a fundação da sociedade, porém, pedia permissão para insistir no afastamento do cargo, o que fazia apenas devido ao seu precário estado de saúde, que o impedia de continuar no exercício do cargo de funções árduas e trabalhosas. Em seguida, fez o orador um retrospecto minucioso da orientação que deu aos negócios da sociedade e uma demonstração de sua situação atual, tendo facultado aos acionistas presentes um exame de toda a documentação e seus comprovantes. Ao terminar o seu discurso, o Sr.

Francisco Malaguarnera La Porta recebeu uma salva de palmas. Em seguida, pediu a palavra o Sr. Antônio Barbosa Cardoso e disse que, em nome do conselho fiscal, lamentava o afastamento do dedicado, esforçado e íntegro presidente da sociedade, e, uma vez que era irrevogável a sua resolução de exonerar-se, propunha um voto de louvor pelo modo com que dirigiu a sociedade, e que fossem aprovados todos os atos de sua gestão. Posta em votação a proposta do Sr. Antônio Barbosa Cardoso, foi ela unanimemente aprovada, tendo se absteido de votar o Sr. Francisco Malaguarnera La Porta. Em seguida, pelo presidente da assembléia, foi dito que, estando vagos os cargos de diretor-presidente e de diretor, ia proceder à eleição para os mesmos, pelo que suspendia a sessão por dez minutos, afim de que os Srs. acionistas preparassem as suas cédulas. Reaberta a sessão e procedida a eleição, de acordo com os estatutos, verificou-se o seguinte resultado: Dr. Raimundo Moreira, seiscentos (600) votos e Artemise Napoleão Cohen, quatrocentos e sessenta e três (463) votos. Pelo Sr. presidente da assembléia foi dito que proclamava eleitos, na forma dos estatutos, o Dr. Raimundo Moreira, para o cargo de diretor-presidente, e o Sr. Artemise Napoleão Cohen, para o de diretor, e, como ambos estavam presentes, foram imediatamente empossados nos respectivos cargos. Em seguida, o Dr. Raimundo Moreira propôs e a assembléia aprovou, que, como medida de economia, fosse suprimido o cargo de gerente. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes, inclusive por mim, Cícero F. Tinoco, que a escrevi. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Cícero F. Tinoco*. — *Mário da Silveira Gusmão*. — *Dr. Clovis Dunshee de Abranches*. — *Angelo M. La Porta*. — *Dr. Raimundo Moreira*. — *Artemise Napoleão Cohen*. — *Francisco M. La Porta*. — *João Dunshee de Abranches Neto*. — *Antonio Barbosa Cardoso*.

(C-8.284—23-12-1938—100\$000)

INVENTOS NACIONAIS OMEGA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ao 1º dia de outubro de 1938, nesta cidade, do Rio de Janeiro, às 16 horas, na sede à rua Visconde de Rio Branco n. 63, loja, reuniram-se conforme convocação legal, os acionistas abaixo assinados no total do capital apresentado, sob a presidência do Sr. Agostinho de Faria Guimarães, que abrindo a sessão informou haver número legal para deliberar. Em seguida, convidou o Dr. Diogo Xerez para dirigir os trabalhos o qual foi aclamado; aceitando este agradeceu, convidou para secretários os senhores Dr. José Pinto da Silva Guimarães e Silvino Leitão, os quais agradeceram sua indicação, mandando o Sr. presidente que se procedesse a chamada dos acionistas presentes, constatando-se número legal. Em seguida pelo 1º secretário foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, posta a mesma em discussão e ninguém pedindo a palavra, é posta em votação, o que foi feito, sendo aprovada unanimemente. Prosseguindo-se na ordem do dia foi lido o parecer do Conselho Fiscal relativo aos atos da diretoria até a presente data, aberta a discussão, foi após posta em votação sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo-se na ordem do dia, foi lida a renúncia do Sr. Aníbal Torreira de Sá, do cargo de diretor gerente, ao que posta em discussão é pela ordem o senhor presidente diz que se não fôra os motivos apresentados, ele não aceitaria, pois a ação do Sr. Sá como diretor, foi de contínuos esforços, dedicação e honestidade no cargo e por isso lastimava a sua retirada da diretoria; entretanto, contava que, em qualquer emergência, ele estivesse pronto a servir a Sociedade. José Pinto da Silva Guimarães, com a palavra, estende-se às razões e palavras do Sr. presidente e ainda diz que lastima o pedido por ter sido este um digno companheiro de diretoria, fazendo votos pela sua felicidade e que este continue sempre amigo da Sociedade, como fôra até o presente. Posto em votação o pedido, foi aceito. Em seguimento e pela ordem, o senhor Agostinho de Faria Guimarães leva ao conhecimento da assembléia que tendo a Sociedade necessidade de mudar-se para a rua Visconde de Rio Branco, n. 63, tomara a si o encargo de eximir a Sociedade a responsabilidade de um restante de 7 meses de contrato do prédio da rua Urugaitana n. 114. Que ainda par não sobrecarregar a Sociedade, propunha-se responsabilizar pelo pagamento dos créditos aos Srs. Aníbal Torreira de Sá, Dr. José Pinto da Silva Guimarães, doutor Diogo Xerez, Silvino Leitão e Albino Fernandes, nas importâncias de dezoito contos e oitocentos mil réis (18:800\$000), ao primeiro, dez contos (10:000\$000), ao segundo e oitocentos mil réis (800\$000) para cada um dos três últimos acionistas e credores citados, desde que lhe fosse autorizado a transigir com o restante do contrato do prédio, mediante a venda pela quantia de 50:000\$ (cincoenta contos de réis), afim de proporcionar o pagamento daqueles créditos. Esta importância será debitada ao Sr. Agostinho de Faria Guimarães. Foi discutida a proposta e posta em votação, foi aprovada. Após pede a palavra o Sr. Aníbal Torreira de Sá, que declara ter na Sociedade um crédito apurado que foi em balanço conforme contrato aprovado na última assembléia, e assim este crédito lhe é pago da importância acima por Agostinho Guimarães e o restante do seu crédito ficará na Sociedade, reduzida a percentagem de 50%, conforme contrato, para 25%, o que discutido e posto em votação foi aprovado. Prosseguindo-se nos trabalhos, é apresentada a mesa e o presidente faz ler, um contrato de exploração das patentes da Sociedade, feito pelo diretor, desta com o Sr. Manuel Francisco Areal; foi aberta a discussão

e esta encerrada, foi submetido o contrato a votação sendo aprovado. Em seguida foi feito pelos meios legais a eleição para o cargo de diretor gerente; recolhidos os votos e feita a contagem verificou-se ter sido eleito o Sr. Manoel Francisco Areal e como o mesmo estivesse presente o presidente congratulou-se com a assembléa pela feliz escolha e o empossou no respectivo cargo, no que é acompanhado com uma salva de palmas por toda a assembléa. O recém-eleito deposita na mão do presidente 100 (cem) ações de sua propriedade existentes para o cargo para o qual foi eleito e agradecendo a indicação do seu nome para este posto da diretoria, promete empregar todo seu esforço em prol dos interesses da Sociedade. Pede a palavra o Sr. senhor Areal e declara que entrando a Sociedade em período de reorganização era aconselhável uma economia geral em todas as suas despesas; daí propunha que ficasse a diretoria sem honorários, a exemplo do que já se pratica com o conselho fiscal e que essa situação perdurasse até que a sociedade obtivesse lucros capazes de permitirem essas despesas e isso com prévio assentimento da assembléa. Os demais membros da diretoria comutados apoiaram a proposta e a assembléa homologou. Nada mais havendo a tratar o presidente agradece a presença de todos os acionistas e declara encerrado os trabalhos. O Sr. senhor Aníbal Torreira de Sá pede que seja consignado em ata um voto de louvor à mesa pela maneira feliz com que dirigiu os trabalhos. Eu, primeiro secretário, mandei lavar esta que assino com o presidente, segundo secretário e mais acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — Invento Nacionais Omega. S. A., Manoel Francisco Areal, diretor-gerente.

(C-8.274 — 23-2-1938 — 107\$100).

COMPANHIA DE IMPRESSÃO E PROPAGANDA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE IMPRESSÃO E PROPAGANDA, S. A., REALIZADA EM QUATORZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, reunidos no primeiro andar do edifício Treze de Maio ns. 33 e 35, nesta Capital, às quinze horas, os acionistas da Companhia de Impressão e Propaganda, S. A., presentes portadores de ações representando mais de três quartas partes do capital social, conforme o livro de presença, reuniram-se em assembléa geral ordinária, afim de examinarem o relatório e contas da diretoria, providenciarem sobre diversas medidas a serem tomadas e elegerem a nova diretoria e conselho fiscal da sociedade.

Assumiu a presidência da assembléa, na conformidade do disposto na letra "b", parágrafo 1º, do artigo 5º dos estatutos, o coronel João Leite Filho, diretor-presidente da companhia, que declarou instalados os trabalhos, convidando para completar a mesa, na ausência do diretor-secretário, o acionista Sr. Pedro Carvalho, que leu a convocação publicada no *Diário Oficial* de trinta de setembro último.

Em seguida o Sr. secretário leu o relatório da diretoria, recebido nos seguintes termos:

Senhores acionistas:

No cumprimento de uma disposição estatutária, vimos trazer-vos as informações concernentes aos negócios desta companhia e à nossa administração até à presente data.

Em consequência da crise que, de um modo geral, vem atingindo a indústria de impressão de jornais, esta diretoria tomou a resolução de suspender os trabalhos nas oficinas da empresa, de modo a evitar maiores prejuízos à mesma.

Os salários e indenizações devidas ao respectivo pessoal foram fixados em acordo celebrado perante a meritíssima Comissão Mixta de Conciliação do 2º Distrito, acordo esse que vem sendo cumprido na medida do possível, já tendo sido feito o pagamento da quantia de 24:000\$000, por conta do total devido.

Também foram liquidadas várias dívidas da empresa, sendo que para isso se tornou possível, efetuamos a venda de algumas máquinas e materiais diversos.

Para a liquidação definitiva dos débitos restantes, solicitamos a essa assembléa que autorize o futuro presidente a efetuar as vendas das máquinas que se fizerem mister, bem como a depois de pagos todos os credores, dissolver a sociedade, dividindo o líquido apurado entre os senhores acionistas, primeiramente entre os portadores de ações preferenciais, havendo saldo, entre os portadores de ações ordinárias.

Para melhor poderem ser examinadas as operações feitas por esta diretoria, e o estado das contas e do patrimônio da sociedade, mandamos imprimir os balanços da mesma, e a relação das máquinas vendidas e débitos liquidados ou amortizações, para nos serem distribuídos com a necessária antecedência, como de fato o foram, juntamente com a relação do atual patrimônio social.

Verificastes, pois, que o referido patrimônio eleva-se atualmente a cerca de 2.500:000\$000, contra um passivo de apenas réis 360:000\$000, aproximadamente.

De acordo com nossos estatutos, esta diretoria termina agora o seu mandato, de modo que deveis eleger nova diretoria e conselho fiscal para a sociedade.

São estas, senhores acionistas, as informações que vos prestamos, relativas aos negócios da empresa e à nossa gestão, até a presente data.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1938. — João Leite Filho, diretor-presidente.

O Sr. secretário leu ainda o parecer do conselho fiscal, recebido nos seguintes termos:

"Senhores acionistas:

Do exame e verificação das contas e balanços apresentados, somos de opinião que se encontram os mesmos em perfeita ordem e regularidade, e opinamos pela aprovação de todos os atos, contas e providências tomadas pela diretoria. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1938. — Dr. Pedro Raggio. — Dr. José Machado Coelho de Castro. — Dr. Demócrito Barreto Dantas.

Pedi a palavra o acionista Sr. Dr. José Bonifácio Flores da Cunha, que solicitou que fossem os mesmos aprovados. Posta em votação a proposta, foi ela unanimemente aprovada, abstendo-se de votar o Sr. presidente.

Em consequência, a assembléa considerou aprovados o relatório, contas, atos e providências da diretoria, feitos ou praticados até a presente data.

O mesmo acionista propoz ainda que o diretor-presidente a ser eleito fosse autorizado a tomar as medidas solicitadas no relatório que acabava de ser lido, isto é, vender ou dispor de qualquer maneira do patrimônio social, afim de fazer face à liquidação dos débitos da empresa, bem como, uma vez liquidados os ditos débitos, dissolver a sociedade, distribuindo o líquido apurado entre os possuidores de ações preferenciais, proporcionalmente ao número de ações de cada um, e, havendo saldo, entre os possuidores de ações comuns, também proporcionalmente ao respectivo número de ações.

Posta em discussão essa proposta, ninguém quiz fazer uso da palavra. Posta em votação, foi ela unanimemente aprovada.

Em seguida o Sr. presidente comunicou aos senhores acionistas que, na forma da convocação e de disposição estatutária, os mesmos deveriam proceder à eleição da nova diretoria e conselho fiscal. Convidou todos os presentes a se munirem de cédulas, e suspendeu a sessão por meia hora, para a confecção das mesmas.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente convidou para escrutinadores os acionistas senhores Dr. José Bonifácio Flores da Cunha e Ciro Luiz de Araújo, e solicitou aos senhores acionistas que depositassem na urna, para esse fim colocada na mesa, as cédulas de que se achavam munidos.

Depositadas as cédulas e procedida a apuração, foram proclamados eleitos, de acordo com o resultado:

Para diretor-presidente, Sr. Djalma Acauan.

Para diretor-secretário, Ciro Luiz de Araújo.

Para membros do conselho fiscal: Dr. José Bonifácio Flores da Cunha, Dr. Demócrito Barreto Dantas e Sr. Pedro Carvalho.

Para suplentes do conselho fiscal: Dr. José Machado Coelho de Castro, Celso Furtado de Mendonça e Pedro Raggio.

Por proposta do acionista Sr. coronel João Leite Filho, todos os eleitos tomaram posse imediata dos respectivos cargos.

Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão por uma hora, para ser lavrada a presente ata.

Reaberta a sessão, foi lida esta ata, e, posta em discussão, ninguém fez qualquer reparo sobre a mesma. Posta em votação, foi unanimemente aprovada, sendo em consequência assinada por todos os acionistas presentes, depois de subscrita por mim, Pedro Carvalho, que a redigi na qualidade de secretário, e feita a correção ataxo.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1938. — Pedro Carvalho. — João Leite Filho. — Ciro Luiz de Araújo. — Pedro Raggio. — Djalma Acauan. — José Bonifácio Flores da Cunha. — José Machado Coelho de Castro. — Demócrito Barreto Dantas.

(Todas as firmas estão reconhecidas. Registrada no Primeiro Offício do Registro de Títulos e Documentos desta Capital, no livro J número 11, de atos e contratos, sob número de ordem 5.300).

(C 8.282 — 23-12-938 — 153\$000)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA MONTEMAR, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, reuniram-se em sua sede, às quatorze horas, de acordo com a convocação feita por anúncio no "Diário Oficial" de 12 de novembro do mesmo mês e ano, os acionistas da Sociedade Anônima, afim de, em obediência às disposições dos estatutos, lhes serem apre-

sentados pela Diretoria o seu relatório, as contas referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de mil novecentos e trinta e oito, e o parecer do Conselho Fiscal.

Indicado para presidir à assembléa o acionista Sr. Francisco Marques, convidou esta para a secretariar o Dr. Silvio de Abreu Fialho, e após constituída a mesa e verificada no respectivo livro a presença de número legal de acionistas, ordenou o Sr. presidente, que o Sr. secretário procedesse à leitura do relatório da Diretoria, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano findo.

Terminada a leitura e não tendo alguém pedido a palavra, o Sr. presidente submeteu o parecer do Conselho Fiscal e o balanço a votação, tendo sido os mesmos logo aprovados.

A seguir procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal para o novo ano, sendo reeleitos todos os antigos membros, e achando-se esgotada a ordem do dia, foram suspensos os trabalhos afim de ser lavrada no livro competente a respectiva ata.

Reaberta a sessão, foi esta lida e imediatamente aprovada por todos os presentes que a seguir a assinaram. — *Francisco Marques*. — *Silvio de Abreu Fialho*. — *Angus F. Hiltz*. — *Visconde de Carnaxide*. — *Augusto de Meira Lima*. — *Alfredo de Sequeira Filho*. — *Julio Cortez* (p. p. José Cortez). — *José Cortez*.

(C—8.283—23-12-1938—36\$700)

GRANJAS REUNIDAS RIO-PETRÓPOLIS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos trinta dias de novembro de mil novecentos e trinta e oito, reuniram-se, na sede da sociedade, à rua General Câmara número setenta e seis, segundo andar, nesta Capital, em virtude de convocação feita previamente pelo *Diário Oficial*, os acionistas constantes do livro de presença, representando a quasi totalidade das ações, tendo sido indicado para dirigir os trabalhos, o acionista Severino Junqueira de Andrade, que convidou para secretário o contador João Batista Regueira.

Constituída assim a Mesa, o Sr. presidente ordenou que o secretário procedesse à leitura do relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal. Terminada a leitura, o Sr. presidente submeteu à discussão as conclusões do aludido parecer, que foram aprovadas unanimemente, não votando os impedidos por lei.

Aprovado o balanço, os atos e contas da diretoria e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando fosse lavrada a presente ata, o que foi feito por mim, servindo de secretário, sendo em seguida lida e achada conforme por todos os presentes e assinada pela Mesa. — *João Baptista Regueira*, secretário. — *Severino Junqueira de Andrade*, presidente.

(C — 8.276 — 23-12-1938 — 30\$500).

GARAGES ASSOCIADAS, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de Garage Associadas S. A. em 21 de dezembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição sob o número 14.103, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária realizada em 6 de junho de 1938, que efetivou a reforma dos estatutos e aumento do capital; b) ata da assembléa geral extraordinária realizada em 30 de maio de 1938, que aprovou a proposta da diretoria sobre a reforma dos estatutos e aumento do capital; c) folha do *Diário Oficial*, de 2 de junho de 1938, com a publicação da ata da assembléa de 30 de maio de 1938; d) listas dos subscritores do aumento do capital; e) recibo do depósito feito no Banco Boavista de 10% sobre o aumento do capital em moeda corrente; f) recibo do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na cabedoria do Distrito Federal; g) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda; Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 100\$200). Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938. — *Luiz Valter Barosa*, escrivão E. Visto, *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo E, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 8.277 — 23-12-38 — 34\$700)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA

Retificação à ata da assembléa geral de 25 de novembro de 1938, publicada no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1938

Acrescente-se ao

"Artigo quinto:

Parágrafo sétimo. Efetivos os que, possuindo, no mínimo, um cavalo, pagarem uma jóia de duzentos mil réis e uma mensalidade de trinta mil réis. Os oficiais do Exército e da Armada Nacional, da ativa, poderão ser admitidos no quadro de sócios efetivos e terão direito a uma redução de cinquenta por cento na jóia e contribuições.

Parágrafo oitavo. Temporários, os que, por período não excedente de seis meses, pagarem uma jóia de duzentos mil réis e uma mensalidade de quarenta mil réis." Conforme com o original.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Aristoteles de Queiroz*, secretário da Mesa da Assembléa Geral.

(C—8.279—23-12-1938—24\$500)

ANÚNCIOS

União Manufatora de Roupas S. A.

Os abaixo assinados convocam os demais subscritores do capital da União Manufatora de Roupas Sociedade Anônima, para se reunirem em assembléa geral preparatória, no dia 29 do corrente mês, às 15 horas, no sobrado do prédio da rua Aristides Lobo números 90/96, para tomarem conhecimento do projeto dos estatutos que deverão ser submetidos à discussão e aprovação na próxima assembléa geral de constituição da mesma, escolha de louvados para avaliação dos bens, coisas e direitos com que será realizado parte do capital e tratar de outros assuntos concernentes ao aludido fim.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — *Victor Marques de Paula Rosa* — *Joaquim José de Paula Rosa Junior*.

(C 8.358 — 22-12-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Banco do Comércio

Do dia 28 do corrente até início do pagamento do 125º dividendo, relativo ao atual semestre, estarão suspensas as transferências de ações deste Banco.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(C 8.259 — 19-12-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Patrimônio Imobiliário S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n.103, 1º andar, sala 9, no dia 26 de dezembro de 1938, às 15 horas, para aprovarem as contas da diretoria, deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal e proceder à eleição da diretoria, conselho fiscal e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1938. — A diretoria: *Bernardino Esteves Almeida* — *Duarte Esteves de Almeida*.

(C 8.134 — 7-12-1938 — 36\$700 — 2 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 28 de dezembro corrente, será pago, no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 45º dividendo, a razão de 12\$000 (doze mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento), para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 8.266 — 21-12-1938 — 44\$000 — 4 vezes)

Companhia Federal de Fornecimento e Comissões

A partir do dia 28 de dezembro corrente, será pago, no escritório da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 23º dividendo, à razão de 20\$000 (vin. e mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 8.267 — 21-12-1938 — 528800 — 4 vezes)

"Motores Marelli" S. A.

Nos termos do art. 147 da Lei das Sociedades Anônimas, encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos respectivos, para serem examinados.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 8.278 — 23-12-1938 — 7\$100)

Instituto Crissiuma Filho**SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 9 de janeiro de 1939, às 9 horas, na sede social, à rua Santa Alexandrina n. 254, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1º, eleição do novo gerente;
 - 2º, exame e aprovação das contas e atos do ex-sócio gerente;
 - 3º, ratificação ao novo gerente dos poderes já outorgados ao antecessor, para alienação do terreno sito à rua Jardim Botânico.
- Os senhores possuidores de ações ao portador, para poderem tomar parte na assembleia, deverão depositar os seus títulos no escritório da sociedade, até três dias antes da data marcada para a mesma. — D. Crissiuma, gerente interino.

(C 8.273 — 23-12-1938 — 68\$300 — 3 vezes)

Associação dos Funcionários Públicos Civis**AVENIDA GOMES FREIRE N. 121, SOBRADO**

EXPEDIENTE DAS 14 1/2 ÀS 18 HORAS

A v i s o

Terminando a 31 de dezembro próximo futuro, a prorrogação do prazo a que se referem os arts. 20, 371 e 374, do atual estatuto, em virtude de resolução tomada pela assembleia deliberativa, em sua reunião extraordinária de 20 de dezembro de 1937, a diretoria lembra aos senhores associados a conveniência de se quitarem até aquela data, sem juros, dos seus débitos de empréstimos contraídos para pagamento na sede social.

Outrossim, quanto ao atraso no pagamento das suas contribuições de associados, afim de não incorrerem na penalidade de eliminação dos que se encontrem em atraso superior a 12 meses, quando se dá a eliminação automática (§ 2º do art. 25 do estatuto).

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1938. — O 1º secretário, *Nestor Augusto da Cunha*.

(C 8.526 — 23-12-1938 — 30\$600)

Companhia Auxiliadora de Crédito Imobiliário**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas desta companhia a se reunirem, em sessão extraordinária de assembleia geral, no dia 3 de janeiro próximo, pelas 14 horas, afim de resolverem a respeito da aplicação do disposto no art. 4º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — P. Chermont de Miranda, diretor-presidente.

(C 8.525 — 23-12-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Ficam suspensas as transferências de ações desde 27 do corrente até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao 2º semestre de 1938.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente.

(C 8.284 — 23-12-1938 — 8\$200)

Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento de um pedido da diretoria, no sentido de ser autorizado o diretor-presidente a prestar, em nome da companhia, duas fianças em favor da firma individual Henrique Lage, estabelecida à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, nesta Capital, perante a Recebedoria de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, ou repartição que for competente, responsabilizando-se pelo pagamento das importâncias a que o mesmo Henrique Lage foi condenado nos processos fiscais daquela Recebedoria números 559 e 571, do corrente ano, até o máximo, respectivamente de trinta contos de réis e duzentos contos de réis, autorização essa com parecer favorável do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 8.286 — 23-12-1938 — 46\$900 — 2 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confettarias do Rio de Janeiro
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. quotistas em primeira convocação e na forma das leis vigentes, para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 10 de janeiro próximo, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, 3º andar, sala 323, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 8.285 — 23-12-1938 — 20\$400)

Laboratório Panvermina, S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA NOMEAÇÃO DE LOUVADOS**

A Sociedade Panvermina, Ltda., incorporadora da "Laboratório Panvermina, S. A.", em organização, convida os senhores acionistas para uma assembleia que se realizará às dez (10) horas, no dia 27 do corrente, na sede social, à rua Sampaio Ferraz n. 38, nesta Capital, para o fim de nomear os louvados para procederem à avaliação dos bens que constituem parte do capital social.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — Os incorporadores.

(C 8.521 — 23-12-1938 — 13\$300)

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, S. A.**SEDE SABARÁ****AUMENTO DE CAPITAL**

A diretoria lembra os senhores acionistas, que só entraram com 50 % do valor das ações subscritas, que os restantes 50 % deverão ser realizados até o dia 31 do corrente mês, podendo o pagamento ser feito, nesta cidade, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 114, 4º andar.

O § 2º do art. 5º dos estatutos sociais dispõe:

"Os acionistas deverão realizar os restantes 50 % das ações subscritas, independentemente de qualquer aviso ou comunicação, no prazo acima marcado, de 15 a 31 de dezembro de 1938, sob pena de ficarem de pleno direito constituídos em mora podendo a diretoria mandar vender na Bolsa do Rio de Janeiro, sem necessidade de intervenção judicial, as ações não integralizadas, por conta e risco do acionista faltoso, residente ou domiciliado no Brasil, e na Bolsa de Luxemburgo, se residente ou domiciliado fora do Brasil. A quantia apurada na venda, deduzidas as despesas que ela acarretar à sociedade, inclusive o juro de 6 % ano ano sobre o montante da entrada não paga, ficará à disposição do reponsável. O adquirente fica subornado em todos os direitos e obrigações das ações que não foram pagas."

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 8.281 — 23-12-1938 — 34\$700)

Banco Evolucionista
RUA HADDOCK LOBO N. 36

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 30 de dezembro, às 14 horas, para contas e eleições.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*
(C 8.280 — 23-12-1938 — 8\$200)

Sociedade Rádio Transmissora Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidadas os senhores quotistas da Sociedade Rádio Transmissora Brasileira a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 2 de janeiro próximo, às 15 horas, na sede social, à rua do Mercado n. 22, 3º andar, de acordo com os estatutos, para o fim especial de realizar a transformação da sociedade civil em sociedade anônima, de acordo com as exigências da legislação em vigor e para tratar de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.528 — 23-12-1938 — 14\$300)

Companhia Industrial Comercial e Agrícola

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Primeiro de Março n. 6, 10º andar, no dia 30 de dezembro, às quinze horas, afim de deliberarem sobre a reforma do art. 2º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 8.527 — 23-12-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

Clube de Regatas Botafogo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

De ordem do senhor presidente, nos termos do edital publicado neste jornal, no dia 19 do corrente, comunico aos senhores membros do Conselho Deliberativo do Clube de Regatas Botafogo que dito Conselho deverá reunir-se, em segunda convocação, no dia 28 deste mês, às 20 horas e trinta minutos, afim de tratar da ordem do dia publicada.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1938. — *Walter von Schletter*, secretário geral.

(C 8.356 — 22-12-1938 — 14\$300)

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias para a assembléa geral ordinária, a se realizar na sua sede social, à rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas do dia 24 de janeiro do ano próximo, para o seguinte:

Leitura do relatório da administração;

Eleição da comissão de exame de contas e seus suplentes.

Campos, 24 de dezembro de 1938. — *Roldão Monteiro da Silva*, secretário.

(C 8.507 — 19-12-1938 — 20\$000 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

"As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplía a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) .. 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.636, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 4\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$300

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 3º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 21.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — 1º número 2.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.944, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 188, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 8\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$00

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banque de porco e vinho (estabelecimento penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto del. volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 14\$000

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulars do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

- 1º volume — 1889 a 1900. 10\$000
- 2º volume — 1901 a 1918. 12\$000
- 3º volume — 1918 a 1931. 10\$000
- 4º volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

- 1º volume 10\$000
- 2º volume 10\$000
- 3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (instituição) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código Eleitoral (Modificação) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935 2\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Índices do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 20\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revista), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capitanias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 5\$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931 14\$000

Correios e Telégrafos (Criação e Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 24\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 5\$000

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 14\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 14\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 14\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 24\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 24\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 14\$000

Comerciantes (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 24\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 24\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 24\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 14\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 14\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela) 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937 5\$000

D

Decretos do Governo Provisório

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

1\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)

12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira

6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924

1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...

1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas

1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...

1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...

30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)

1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). ...

1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931

2\$000

Ensino Comercial e Regularizar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...

1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle

8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934

1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...

1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934

4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços de) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo

3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088

1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931

1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103

1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768

1\$000

Fundo de Educação e Saúde ...

1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)

1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935

1\$000

Filosofia da fase colonial

1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...

1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.

2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

História da Filosofia (Acheegas) A. Bezerra 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1891 20\$000

De 1892 15\$000

De 1893 15\$000

De 1894 20\$000

De 1895 20\$000

De 1896 15\$000

De 1897 15\$000

De 1898 20\$000

De 1899 20\$000

De 1900 20\$000

De 1901 20\$000

De 1902 20\$000

De 1903 20\$000

De 1904 20\$000

De 1905 20\$000

De 1906 20\$000

De 1907 30\$000

De 1908 30\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 30\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000
De 1934 — 7 volumes	130\$000
De 1935 — 4 volumes	60\$000

Leis de Orçamentos:

De 1892	1\$000
De 1895	1\$000
De 1897	1\$000
De 1898	2\$000
De 1908	2\$000
De 1912	3\$030
De 1913	3\$000
De 1914	3\$000
De 1915	3\$000
De 1920	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000
De 1923 (Receita)	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000
De 1924 (Receita)	2\$000
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000
De 1925 (Receita)	2\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000
De 1925 (Despesa)	3\$000
De 1927 (Despesa)	5\$000
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000
De 1927 (Receita anotada)	5\$000
De 1928 (Receita)	1\$000
De 1928 (Despesa)	6\$000
De 1929 (Receita)	2\$000
De 1930 (Receita)	2\$000
De 1930 (Despesa)	12\$000
De 1931 (Despesa)	6\$000
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000
De 1932 (Despesa)	6\$000
De 1932 (Rec. e Despesa)	1\$000
De 1933 (Receita)	1\$000
De 1933 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000
De 1935 (Rec. e Despesa)	6\$000
De 1936 (Rec. e Despesa)	15\$000
De 1937	8\$000

Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933	20\$000
De 1934	25\$000

Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:

3º volume — 1901 a 1910	10\$000
-------------------------------	---------

8º volume — 1911 a 1920

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1828 a 1922:

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Gaetano Montenegro (1904).**Legislação Eleitoral:**

IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000
V—Legislação e Jurisprudência	2\$000
VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres)	2\$000
VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000
VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000
IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência	2\$000
X—Documentos referentes à eleição da Assembléia Constituinte	4\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.

Letras de cambio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908.

Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920

2\$000

Livramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924

1\$000

Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911

1\$000

Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921

1\$000

Lavradores (Registro de)

1\$000

Licenças (Legislação Geral) ..

2\$000

M**Mensagem Presidencial:**

De 1924	5\$000
De 1927	5\$000
De 1928	5\$000
De 1929	20\$000
De 1930	15\$000

Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931

1\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

2\$000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis (1904)

2\$000

Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)

1\$000

Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ...

1\$000

Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)

3\$000

Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...

1\$000

Mapa Botânico do Nordeste do Brasil

2\$000

Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1934

5\$000

N

Navegação Aérea (Instruções para exames, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)

2\$000

Notas sobre o passado

10\$000

O

Obras de Arte (Tipos). Album.
— Publicação da Inspetoria
Federal das Estradas (M) ... 102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento) — Decreto número 22.478 1\$000

Ortografia simplificada e obrigatoriedade de seu uso 1\$000

Orçamento (Derroga prescrições do decreto n. 20.393 e dá normas para a elaboração e execução do) — Decreto número 23.150, de 15 de setembro de 1933 1\$000

Operações a termo — Decreto n. 14.737 1\$000

Organização Universitária Brasileira — Decreto n. 19.850, 19.851 e 19.852, de 11 de abril de 1934 4\$000

Ordem Política e Social — Lei n. 38, de 1935 2\$000

Orçamento (Consolidação das disposições de caráter permanente), por A. Biolchini ... 40\$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10\$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da República e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro) 5\$000

Pareceres:

Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça, Dr. Pélino Guedes, anos de 1906-1918 6\$000

Provimientos da Corte de Apelação:

1916-1917 4\$000

1918-1919 4\$000

1920-1922 4\$000

Pareceres do Consultor Geral da República:

1º volume 3\$000

2º volume 3\$000

3º volume 3\$000

4º volume 3\$000

5º volume 3\$000

6º volume 4\$000

7º volume 6\$000

8º volume 6\$000

9º volume 6\$000

10º volume 7\$000

11º volume 5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Pública, Dr. Dídimo da Veiga:

1º volume 25\$000

2º volume 25\$000

Processo Militar — Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922 1\$000

Profissão de engenheiro arquiteto e agrimensor — Decreto n. 23.569, de 1933 1\$000

Profissão farmacêutica e seu exercício — Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931 ... 1\$000

Idem — Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931 2\$000

Polícia do Distrito Federal (Reajusta o serviço) 1\$000

Pareceres do Procurador Geral da República, B. de Faria:

1º volume 25\$000

2º volume 15\$000

Planta da Cidade do Rio de Janeiro em 1805 10\$000

Propriedade Industrial — Decretos ns. 22.989 e 22.990, de 1933 3\$000

Propriedade Industrial — Decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934 e decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923 3\$000

R

Radiotelegrafia e Radiotelefonía (Regulamento) — Decreto número 16.657, de 5 de novembro de 1924 1\$000

Reajustamento Económico (Regimento da Camara de) 2\$000

Repertório Jurídico do Mineiro, por Francisco Pereira 6\$000

Renda (Instruções para o lançamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados de Comércio e Indústria. Declarações exigidas) 1\$000

Renda (Rendimento das Sociedades Anônimas. Como fazer as declarações) 1\$000

Renda (Regulamento do Imposto sobre) — Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ... 1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a) — Decreto número 16.580, de 4 de setembro de 1924 1\$000

Renda (Imposto) — Decreto número 17.390, de 26 de julho de 1926 1\$500

Renda (Regulamento do Imposto sobre) — Decreto n. 14.243, de 15 de junho de 1930 1\$000

Renda (Regulamento do Imposto sobre) — Decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921 1\$000

Recebedoria do Distrito Federal — Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 1\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1916 sobre as sécas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1917 sobre as sécas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1920 sobre as sécas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1921 sobre as sécas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1922 sobre as sécas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1922 (Introdução) ... 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1923 sobre as sécas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1924 sobre as sécas. 3\$000

Relatório dos trabalhos executados em 1925 sobre as sécas. 3\$000

Registos Públicos — Decreto número 18.542, de 1928 3\$000

Regulamento das Escolas de Minas, Medicina e Politécnica. 6\$000

Renda (Regulamento da Diretoria de) 1\$500

S

Soneamento (Regulamento da taxa de) — Decreto n. 12.428, de 1917 1\$000

Sécas do Ceará, de Rodolfo Teófilo 2\$000

Sécas de 1915 2\$000

Sécas de 1919 2\$000

Sêlo (Regulamento do) — Decreto n. 14.339, de 1920 2\$000

Sêlo Sanitário (Regulamento do) — Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921 1\$000

Seguros — Decreto n. 21.828, de 18 de setembro de 1934 2\$000

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de) — Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920 1\$500

Saúde Pública (Regulamento). 6\$000

Serviço Doméstico (Locação de) — Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923 1\$000

Suprimento d'água no Nordeste do Brasil, por G. Warring ... 1\$500

Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisória) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931 1\$000

Sociedades Anônimas (Constituição de capital das) — Decreto n. 21.686, de 1932 2\$000

**Sindicalização das classes patro-
nais e operárias** — Decreto
n. 19.770, de 19 de março de
1931 1\$000

Serviço Militar — Decreto nú-
mero 15.934, de 22 de janeiro
de 1923 2\$000

Selo (Alteração) — Decreto
n. 16.020. 1\$000

Serviço Militar — Decreto nú-
mero 14.397, de 1920 1\$500

Seguros — Decreto n. 5.072, de
13 de dezembro de 1903 (lei
n. 1.144, de 30 de dezembro
de 1903) 1\$000

Stenografia Internacional 3\$000

Serras e Montanhas do Nordeste 5\$000

Selo — Decreto n. 1.137, de 7
de outubro de 1936 3\$000

Selo (Lei n. 202) 3\$000

Sociedades de Utilidade Pública
— Lei n. 91, de 1936 \$600

T

Tribunal de Contas (Reorgan-
ização de 1918) — Decreto nú-
mero 13.247, de 23 de outu-
bro de 1918 3\$000

Tribunal de Contas — Decreto
n. 15.770, de 1 de novembro
de 1922. (Modifica o Regula-
mento do Tribunal de Contas) 2\$000

Tesouro Nacional (Altera a or-
ganização do Tesouro) — De-
creto n. 13.248, de 23 de ou-
tubro de 1918 1\$000

Tarifa prática das Alfandegas,
por Alfredo Seabra, um volu-
me, contendo diversos regula-
mentos (2ª edição), (Antiga) 30\$000

Transporte (Imposto de) — De-
creto n. 17.536, de 10 de no-
vembro de 1926 1\$000

Transporte (Imposto de) — De-
creto n. 23.899, de 1934 2\$000

Taquigrafia (Método Prático de)
— Português, Francês e In-
glês 12\$000

Terrenos de Marinha, por M. Ma-
druga 30\$000

Tarifa-Alfandegas (Altera al-
guns artigos) — Decreto nú-
mero 19.970, de 1931 1\$000

Trabalho (Nacionalização) —
Decreto n. 20.291 1\$500

**Trabalho dos menores na indús-
tria** — Decreto n. 22.042, de
3 de novembro de 1932 1\$000

**Trabalho das mulheres nos esta-
belecimentos industriais e co-
merciais** 1\$000

Tarifa-Alfandegas (Antiga) ... 8\$000

Tarifa-Alfandegas (Nova) 40\$000

Taxa de Educação e Saúde —
Decreto n. 21.355 1\$000

Tarifa Prática das Alfandegas,
por A. Seabra (Suplemento)
(Antiga) 15\$000

Tribunal de Contas — Lei nú-
mero 156, de 24 de dezembro
de 1935 1\$000

V

Vencimentos militares — Lei
n. 2.290, de 13 de dezembro
de 1920 1\$000

Veículos (Regulamento da Ins-
pectoria de) — Decreto núme-
ro 15.614, de 16 de agosto
de 1922 1\$000

Vendas Mercantis (Regulamento
para fiscalização e cobrança
do imposto de) — Decreto
n. 17.535, de 10 de novembro
de 1926 1\$000

Vendas Mercantis—Decreto nú-
mero 22.061, de 1933 2\$000

Vendas Mercantis, por N. Lara
Araujo 5\$000

Vendas Mercantis—Decreto nú-
mero 16.041 1\$000

Vendas Mercantis—Decreto nú-
mero 16.275 A 1\$000

Vendas Mercantis—Decreto nú-
mero 16.189 1\$000

Vendas Mercantis—Decreto nú-
mero 187, de 15 de janeiro de
1936 1\$000

Viação (Taxa de)—Decreto nú-
mero 14.618 1\$000

Viação (Taxa de) — Decreto
n. 17.534, de 10 de novembro
de 1926 1\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezembro, 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 293

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Recursos

Realizar-se-á, na próxima terça-feira, 27 do corrente a habitual sessão semanal do C.R.P.I. quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões, pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

RECURSOS NS.

N. 2.342 — Processo n. 13.497-36, termo 44.509, marca: Sais Efervescentes de Karlsbad, recorrente, Municipalidade de Karlsbad, da Tcheco-Slováquia; Evans Sons Lescher & Webb Ltd. e o D.N.P.I. (reincluído).

N. 2.383 — Processo n. 8.415-37, termo 50.917, marca: Iraema, dep. e recorrente: Natale Perrota; recorridos, Massas Alimentícias Aimoré Ltd. e o D.N.P.I.

N. 384 — Processo n. 5.076-37, termo 18.297, priv.: Um novo sistema de moldes para vestidos e outras peças da indumentária feminina; dep. e recorrente: Joséph Dubi; recorrido, o D.N.P.I.

N. 2.386 — Processo n. 10.537-37 — termo 18.639, priv.: aperfeiçoamento em torneiras econômicas, dep. e recorrente, Aristides Correia; recorrido, o D.N.P.I.

N. 2.387 — Processo n. 5.548-37, termo 18.342, modelo industrial: um novo tipo de recipiente para líquidos, dep. e recorrente, N. V. Amsterdamasche Likeurstokerij "T. Lootsje" Der Ervan Lucas Bols; recorridos, Companhia Paulista, S. A. e o D.N.P.I.

N. 2.388 — Processo n. 12.133-37, termo 18.727, modelo de Utilidade: Um novo tipo de carimbo integral de borracha com data permutável, dep. e recorrente, Riedel & Cia. Ltd.; recorrido, o D.N.P.I.

N. 2.390 — Processo n. 4.607-37, termo 18.275, prov.: Uma pasta flexível e elástica de crina ou pelos animais, para colchões, estofos e outros fins, dep. e recorrentes: Valdemar Silveira Lora e Gustavo Tanius; recorrido, o D.N.P.I.

N. 2.391 — Processo n. 7.848-37, termo 18.454, priv.: Um novo meio de propaganda tendo como veículo guardanapos de papel, dep. e recorrentes, João Guariguasy Frota e Ottoniel Antunes; recorrido, o D.N.P.I.

Atas

ATA DA 242ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1938

Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, sob a presidência do Sr. Francisco A. Coelho e com a presença de todos os conselheiros, realizou-se a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, o secretário leu a ata da sessão anterior, que foi aprovada, e, em seguida, submeteu à deliberação do Conselho os pedidos da Gebr. Weyesberg e de Giacomo-Quarto, ambos interessados no processo do registro da marca FUNIL, pedindo o primeiro preferência para o julgamento do recurso e o segundo, ao contrário, uma dilatação de prazo, afim de lhe ser defeso apresentar novos documentos para instruir o processo. O Conselho, examinado o assunto, concedeu o adiamento, fixando, porém, em 30 e não 90 dias, a dilatação do prazo solicitado, atendendo, assim, liberalmente, concedeu o adiamento, fixando, porém, quanto possível, a ambas as partes.

Passa-se, então, ao julgamento dos recursos em pauta, sendo adiados a requerimento do auditor e por motivo de diligência, os seguintes recursos: 2.325, marca VEGA; 2.353, título PADARIA E CONFEITARIA ESTRELA; 2.354, marca GOIABADA SUL AMERICANA; 2.355 e 2.356, marcas SUL AMERICA; 2.359, título RADIOGRAM, e 2.366, marca CARBOLINEUM BROSOL. Começa, em seguida, o julgamento, registrando-se, então, as seguintes ocorrências:

N. 1.247 — Processo n. 11.63-31 — Transferência da marca EMPLASTRO PHENI, n. 25.965; recorrentes, Charles Kaniefsky (espólio de); Massa falida da Cia. de Produtos Phenix, S.A. e Vicente Apolloni; recorridos, D. Maria Júlia de Campos Barros e seus filhos e o D. N. P. I. Falaram os advogados Saboia Lima, pela massa falida da Cia. de Produtos Phenix e Paulo C. de Oliveira, por Vicente Apolloni e Adesivos Brasil. — O Conselho adotando por unanimidade o parecer do autor resolveu adiar o julgamento dos recursos até que se solucione, no Judiciário, a questão suscitada nos autos.

N. 2.345 — Processo n. 9.876-37 — ter. 51.263 — Título: LABORATÓRIO QUIMIOTERÁPICO RIO; recorrente, Instituto Quimioterápico Ltda; recorridos, R. Araujo, Carvalho & Cia. e o D. N. P. I. — O Conselho negou provimento ao recurso por maioria de votos. Vencidos o Dr. auditor e o conselheiro Osvaldo Soares.

N. 2.349 — Processo n. 13.882-36 — ter. 44.591 — Marca: CANINHA VELHA DE PIRASSUNUNGA — Recorrente, Vitorino Ferreira da Costa; recorridos, Del Nero & Cia. e o D. N. P. I. Falaram os advogados Mário Sarandí, pelo recorrente, e Valtér Gastão Buttel, pelo recorrido. — O recurso foi provido por maioria de votos. Foi voto vencido o Sr. Francisco Antônio Coelho.

N. 2.297 — Processo n. 2.831-37 — Caducidade da marca estrangeira AESCULAP, n. 9.046; recorrente, Aktiengesellschaft Fuer Feinmechanik Vormals Jetter & Scheerer; recorridos, Laboratório Esculápio Ltda e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.352 — Processo n. 25.767-36 — ter. 47.749 — Marca: VESTA; recorrente, Cia. Finlandesa S. A.; recorridos, L. O. Dietrich e o D. N. P. I. Pelo recorrido falou o agente oficial, Laura Shalders. — O recurso foi provido.

N. 2.357 — Processo n. 2.722-37 — ter. 49.515 — Marca: OURO; dep. e recorrente, Arrozela Brasileira Ltda.; recorridos, General Mills, Inc.; Artur Schiehl & Cia. e o D. N. P. I. Pela recorrida, General Mills, falou o advogado Tomaz Leonardos. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.358 — Processo n. 4.818-37 — ter. 49.963 — Marca: ATLAS — Dep. e recorrente, Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda; recorridos, Congoleum-Nairn Inc. e o D. N. P. I. Falou o advogado Thomas Leonardos pela recorrida. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.360 — Processo n. 11.302-37 — ter. 51.633 — Marca: INVICTA — Dep. e recorrentes, Braga & Pinto; recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.361 — Processo n. 8.370-37 — ter. 50.901 — Marca: PEPTONARIS — Dep. e recorrente, Laboratório Ariston Ltda; recorrido, o D. N. P. I. — O recurso foi provido.

N. 2.362 — Processo n. 8.371-37 — ter. 50.902 — Marca: TONO-ARIS — Dep. e recorrente, Laboratório Ariston Ltda; recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.363 — Processo n. 3.471-37 — ter. 49.692 — Marca: DIAMANTINA — Dep. e recorrente, Indústrias Reunidas Fagundes Neto, S. A.; recorrido, o D. N. P. I. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.364 — Processo n. 7.005-37 — ter. 50.524 — Marca: MOBILUBE — Dep. e recorrente, Socony-Vacuum Oil Co., Incorporated; recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.365 — Processo n. 24.154-36 — ter. 47.536 — Marca: Fig. de uma borboleta do bicho da seda dentro de um círculo de fusos — Dep. e recorrente, Tecelagem de Seda Santa Madalena Ltda., recorridos, J. & P. Coats Ltda. e o D. N. P. I. — O julgamento foi adiado por ter pedido vista dos autos o Dr. Francisco A. Coelho.

Terminados os trabalhos, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, tendo antes convocado a próxima reunião para sexta-feira, dia 23 do corrente, às 14 horas.

E de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — *Francisco A. Coelho — João M. de Lacerda. — José Cactano de Oliveira. — Fonseca Costa. — Oswaldo Soares. — Godofredo Machado.*

Chamada para pagamento de taxa

Estão convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final para expedição dos certificados (decreto n. 614, de 12 de agosto de 1938), os requerentes ou seus procuradores abaixo mencionados;

- N. 32.290 — Persil — Henkel & Comp. G.M.B.H.
 N. 34288 — Pelsan — Paulo Brandt.
 N. 35.132 — Multicolor — Theodor Jos. Horst do Brasil Ltd.
 N. 50.615 — Nepro — Crown Cook & Seal Company Inc.
 N. 51.201 — Sedo — Gynoeseryl — Les Laboratoires Français de Chimiotherapie.
 N. 52.174 — Injetiodina — Laboratório Vitex Limitada.
 N. 52.803 — Marca Emblemática — Sachs. Corsetschonerfabrik Max Frank.
 N. 53.157 — Dmetyls — Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, S/A..
 N. 53.272 — Mascote — Feira de Asclépios Ltd..
 N. 53.281 — Planeta — Dresden-Leipziger Schellpressen Fabrik Aktiengesellschaft.
 N. 53.501 — Figura de uma Barrica A. da Fonseca Guimarães.
 N. 51.534 — Massas Alimentícias — Massas Alimentícias Almorez Ltda.
 N. 54.708 — Frutubaina — Carlos Kube.
 N. 54.724 — Correio do Povo — Milton Lopes.
 N. 54.788 — Burroughs — Burroughs Adding Machine Company.
 N. 54.847 — Laxo-Isaltina — Laboratório Paulista de Biologia S/A..
 N. 54.918 — Vulcano — Byington & Comp.
 N. 54.997 — Cálcio Glycosado — Ernani Lomba.
 N. 55.124 — Iraci — Irmãos Belhot.
 N. 55.229 — Café Índio — Alfredo Travers.
 N. 55.335 — Mariusa — Armando de Castro.
 N. 55.519 — Sevres — Sauzé Freres & Comp.
 N. 55.537 — Silpeo — J. A. Correia & Comp.
 N. 55.542 — Rapsódia — Rolf Luiz Wezel.
 N. 55.723 — Barlot — Osvaldo Vieira de Moraes.
 N. 55.802 — Fosfix — Cirilo Mothé & Comp. Ltda..
 N. 55.823 — Marca Emblemática — Minnesota Mining and Manufacturing Co..
 N. 56.040 — Arnal — Arpal Limitada.
 N. 56.205 — Sahi-shin-Sekidome — Antônio Casemiro da Mota Pacheco.
 N. 56.393 — Aimoré — Destilaria Riograndense de Petróleo Limitada.
 N. 56.404 — Cifesa — Companhia Industrial Filme Espanol S/A..
 N. 56.477 — Frebel — José Alberto de Luca.
 N. 56.609 — Bateolina — Melo & Silva.
 N. 56.665 — Jornal do Trabalho — José de Macedo Dantas.
 N. 56.698 — Chico — Biagi & Mazzariol.
 N. 56.842 — Despesa Fiel — Gaio Marti & Comp.
 N. 56.862 — Lilizinha — S/A. Industrias Reunidas F. Mazzarzo.
 N. 56.924 — Papier Comercial — Paulino, Salgado & Comp.
 N. 56.962 — Padaria Central do Brasil — José Monteiro de Carvalho.
 N. 56.986 — Oxybismut — Laboratório Aquila.
 N. 57.033 — Condor — Companhia Luz Steárica.
 N. 57.051 — Cometa — Caetano Bovino e Gino Vilares.
 N. 57.061 — Casa Varina — Mário Amado & Comp.

- N. 57.088 — Mirami — Alexandre del Guerra.
 N. 57.089 — C.F.E. — Alexandrino Ramos & Sebastião Machado.
 N. 57.090 — C.F.E. — Alexandrino Ramos & Sebastião Machado.
 N. 57.093 — C.F.E. — Alexandrino Ramos & Sebastião Machado.
 N. 57.140 — T — Truillas Exportadora Frutas Limitada.
 N. 57.200 — Morrhuina — Coelho, Barbosa & Comp.
 N. 57.238 — Edifícios Kosmos — Maria Angelina Schidt.
 N. 57.303 — Primoroso — Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco.
 N. 57.310 — Nefrol — Ramos, Cardoso & Comp. Ltda..
 N. 57.332 — Salutogeno — Vivaldi Magalhães Castro.
 N. 57.335 — Avariol — João de Castro Pache de Faria.
 N. 57.337 — Kronprinz — Kronprinz Aktiengesellschaft Fug Metallindustrie.
 N. 57.338 — Ambrósia — Grandes Industrias Minetti Ltda..
 N. 57.344 — Moirá — J. de Sousa & Comp.
 N. 57.349 — Pelikano — Sábado D'Angelo.
 N. 57.350 — Jupira — Sábado D'Angelo.
 N. 57.352 — Titan Sábado D'Angelo.
 N. 57.353 — Alaide — Sábado D'Angelo.
 N. 57.366 — D. Pedro II — Agostinho da Costa & Comp. Ltda..
 N. 57.367 — Amizade — Agostinho da Costa & Comp. Ltda..
 N. 57.368 — Rádio Eletricidade — José Joaquim de Barros.
 N. 57.387 — O Judiciário — Pedro Vergara.
 N. 57.406 — Mirco — Laboratório Kaimo Ltda..
 N. 57.410 — Cap — Companhia Antártica Paulista S/A..
 N. 57.411 — Cap — Companhia Antártica Paulista S/A..
 N. 57.412 — Novocron — Novoterápica Italo Brasileira G. de Matia Comp.
 N. 57.413 — Pilote — Michelin & Comp.
 N. 57.426 — Estival — Marieta Masson Jaques.
 N. 57.430 — Lorena — Companhia Riograndense de Cigarros Limitada.
 N. 57.433 — Wallig — Wallig & Comp.
 N. 57.443 — Arrid — Carter Products, Inc.
 N. 57.444 — Fraser & Chalmers Engineering Works — The General Electric Company Limited.
 N. 57.450 — São Humberto — Lundgren, Irmãos, Limitada.
 N. 57.452 — Carciás de Mãe — Lundgren, Irmãos, Limitada.
 N. 57.473 — Sacva — O. Cenacchi & Comp.
 N. 57.475 — Tricana — Francisco Gonzalez Y Gonzalez.
 N. 57.476 — Ofélia — Pires Coelho & Companhia.
 N. 57.477 — Ofélia — Pires Coelho & Companhia.
 N. 57.481 — Bil — Firmino S. Carvalho.
 N. 57.486 — SzeSTACK — Alexandre SzeSTACK.
 N. 57.490 — O Mundo se Diverte — José Monteiro de Rezende.
 N. 57.491 — Vale Por Um Perfume — Bogaert & Comp.
 N. 57.493 — Erigal — R. & G. Bloch Limitada.
 N. 57.499 — Economia — General Electric S/A..
 N. 57.500 — A Compensadora — Compensadora Ltda..
 N. 61.499 — Sabão Clarim — João Jorge Figueiredo S/A..
 N. 61.500 — Sabão Campinas — João Jorge Figueiredo & Companhia.
 N. 61.505 — Salomé — S/A, Fábricas Orion.
 N. 61.508 — Popular — S/A, Fábricas Orion.
 N. 61.571 — Marca Emblemática — Finlayson, Bousfield & Co. Ltda..
 N. 62.341 — Universal — J. Carreira Júnior.
 N. 62.342 — Universal — J. Carreira Júnior.
 N. 62.345 — Vitória — J. Carreira Júnior.
 N. 62.347 — Vitória — J. Carreira Júnior.
 N. 62.381 — Mundial — J. Carreira Júnior.
 N. 62.383 — Continental — J. Carreira Júnior.
 N. 62.474 — Sergidor — Howse, Mead & Sons Limited.
 N. 62.820 — Marca Emblemática — José Brauntigan.
 N. 62.947 — Haiss — George Haiss Manufacturing Company.
 N. 63.039 — Carter — Hart-Carter Company.
 N. 63.040 — Kisol — Sociedade Anônima Lameiro.
 N. 63.212 — Burnus — Rohm & Hass Aktiengesellschaft.
 N. 63.239 — Burgess Battery — Burgess Battery Company.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.354, de 1925)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 64.143, de 21-12-38

Luiz Michielon & Comp. — Caxias, Estado do Rio Grande do Sul e nesta Capital



Classe 42 — Vinhos, vermute, "cognac", "whisky", aperitivos, fernet, licores, aguardente, "bitter", "brandy", genebra

Termo n. 64.145, de 21-12-38

Roberto Mendes Ribeiro — Capital Federal



Classe 5 — Artefatos de metal

Termo n. 64.146, de 21-12-38

S. Silva & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 41 — Linguica, paio e banha

Termo n. 64.147, de 21-12-38

Laboratório Sintetic Ltda. — Capital Federal

ACALMAR

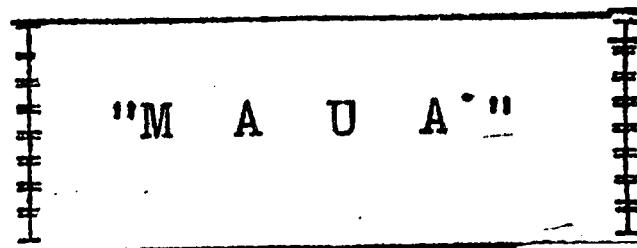
LABORATORIO SINTÉTICO LTDA.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 64.148, de 21-12-38

Grilo Paz & Comp. — Niterói, Estado do Rio e nesta Capital



Classe 41 — Açúcar e cereais

Termo n. 64.149, de 21-12-38

Pereira, Bastos & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Milho, batata, pimenta, sal, farinha, arroz, feijão e conservas alimentícias

Termo n. 64.150, de 21-12-38

Renato Marcos V. Funari — Campinas — Estado de S. Paulo

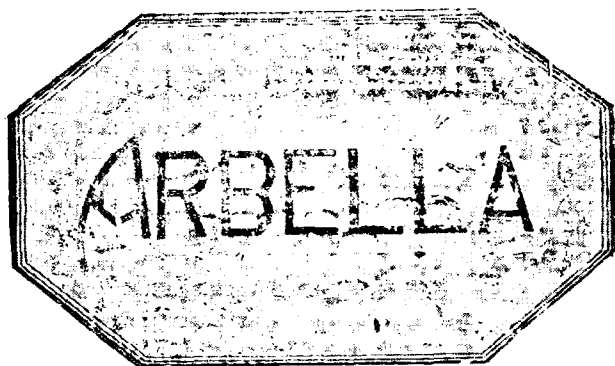
PULMAN

RENATO MARCOS V. FUNARI

CAMPINAS — Est. São Paulo

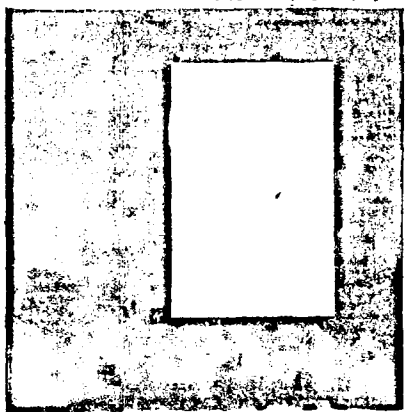
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 64.151, de 21-12-38
Troise & Arpassi — São Paulo



Aplicação: Almiscar, carmin, "rouge", "crayons", "batons" lapis para "maquillage", óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barras, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes, e pomadas para o embelezamento e "maquillage"; extratos, essências, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e parminosos; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em troiscos e em pílulas; papéis carminados, perfumados ou com pós de arroz; água para a beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de Colônia, água para "maquillage", glicerina perfumada para uso de touca-dor; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, "pons-pona", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas

Termo n. 64.152, de 21-12-38
Armando Pardini — São Paulo



Classe 60 — Jornal

Termo n. 64.153, de 21-12-38
Francisco Lopez y Compania — Jovellanos, provincia de Matanzas, República de Cuba

GRAVI

Classe 43 — Perfumaria

Termo n. 64.154, de 21-12-38
Juvenal Rodrigues Barbosa — Capital Federal

Brasil-NOVO

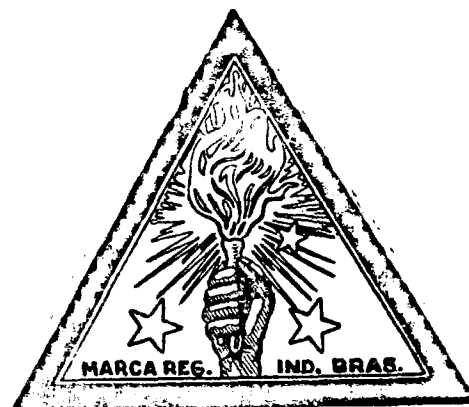
Classe 60 — Jornal

Termo n. 64.155, de 21-12-38
Atlantic Refining Company of Brazil — Capital Federal

POLAREX

Classe 47 — Produtos da classe (Renovação..)

Termo n. 64.156, de 21-12-38
Ribeiro, Chaves & Comp. — Bairro Industrial, Aracajú — Estado de Sergipe



Classe 37 — Camisas de meia, toalhas, pano atalhado para mesa e colchas

Termo n. 64.157, de 21-12-38
Sociedade Anônima White Martins — Capital Federal



Classe 17 — Arquivos de aço

Termo n. 64.158, de 21-12-38
Eugénio Gonzalez & Comp. (Filho) — Lisboa — Portugal



Classe 41 — Azeitonas

Termo n. 64.159, de 21-12-38

Alberto Lundgren & Comp. Ltda. — Recife, Pernambuco

PANAMÁ

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (renovação)

Termo n. 64.160, de 21-12-38

Alberto Lundgren & Comp. Ltda. — Recife, Pernambuco

CANGULEIRO

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (renovação)

Termo n. 64.161, de 21-12-38

Alberto Lundgren & Comp. Ltda. — Recife, Pernambuco

MORGANETTE

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (renovação)

Termo n. 64.162, de 21-12-38

Alberto Lundgren & Comp. Ltda. — Recife, Pernambuco

CORES FIXAS GARANTIDAS

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (renovação)

Termo n. 64.164 de 22-12-38

João Batista Raia — São Paulo

GUARASPIRAN,
JOÃO BAPTISTA RAIÁ
- SÃO PAULO

Classe 8 — Preparado farmacêutico

Termos ns. 64.167 e 64.168 de 22-12-38

Assunção Industrial Ltda. — São Paulo



Classe 6 — Máquinas industriais em geral, como refrigeradores, compressores, motores
Classe 8 — Radios, válvulas, lâmpadas

Termos ns. 64.169 e 64.170 de 22-12-38

Comp. Cervejaria Moravia — São Paulo

MORAVIA

Classe 41 — Substâncias alimentícias provenientes de animais, em conserva ou não. Substâncias alimentícias provenientes de vegetais, em conserva ou não. Ingredientes de alimentos e preparados de substâncias para esses fins, em conserva ou não.

Classe 44 — Tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e cigarros

Termos ns. 64.171 e 64.172 de 22-12-38

Comp. Cervejaria Moravia — São Paulo

KARAJÁ

Classe 41 — Substâncias alimentícias provenientes de animais, em conserva ou não. Substâncias alimentícias provenientes de vegetais, em conserva ou não. Ingredientes de alimentos e preparados de substâncias para esses fins, em conserva ou não.

Termos ns. 64.173 e 64.174 de 22-12-38

Comp. Cervejaria Moravia — São Paulo

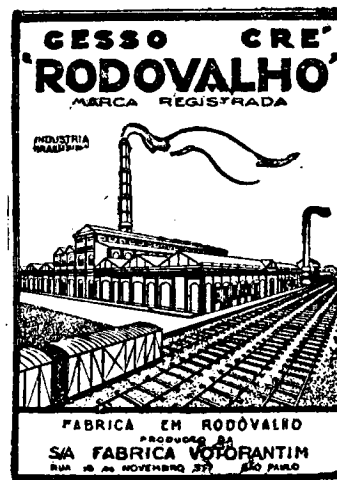
CACHOPA

Classe 41 — Substâncias alimentícias provenientes de animais, em conserva ou não. Substâncias alimentícias provenientes de vegetais em conserva ou não. Ingredientes de alimentos e preparados de substâncias para esses fins, em conserva ou não.

Classe 44 — Tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e cigarros

Termos ns. 64.175, 64.176, 64.177 e 64.178 de 22-12-38

S. A. Fábrica Votorantim — São Paulo e em Rodovalho, Estado de São Paulo

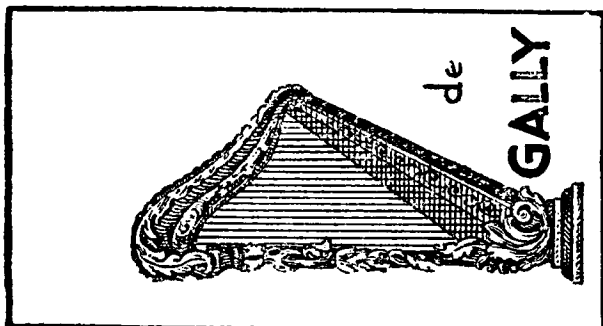


Classe 1 — Gesso cré

Classe 4 — Gesso cré em bruto ou parcialmente preparado nas indústrias, tais como fabrico de tintas, pneumáticos, pasta para dentes
Classe 10 — Gesso cré para petrechos cirurgicos e curativos em relação à saúde do homem e dos animais

Classe 16 — Gesso cré para construções e decorações

Termo n. 64.179 de 22-12-38
Industrias Beijaflor S. A. — Capital Federal



Classe 48 — Carmin, rouge, lapis para maquiagem, óleos perfumados para o cabelo, pó de arroz, talco perfumado, sabões e sabonetes perfumados, em massa, barras, em bastões, em tubos, em pó, líquidos, em flocos, em escamas, e em cremes, amoneca líquida, em pó e em pedras, para banho, dentífricos em pastas, em sabões em cremes, líquidos, em elixires e em pó, extratos, lança perfumes vinagres aromáticos e carminados; papéis perfumados, carminados ou com pós de arroz, água de colônia, água de rosas, água de quina, água de alfazema; água para maquiagem, glicerinas e géleas de petróleo perfumadas para uso de toucaior; pomadas, tinturas, petróleos, loções, brilhantinas, cosmeticos, e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes vernizes, esmaltes, dissolventes, a pastas, tijolos e pós para unhas; pentes e escovas para dentes, cabelo, petanas sobrance-lhas, cílios e unhas.

NOMES COMERCIAIS

Termo n. 64.163, de 22-12-38
Indústria de Meias "Eterna" S. A. — São Paulo



**INDUSTRIA DE MEIAS
"ETERNA" S/A**

Nome e insignia comercial

Termo n. 64.165, de 22-12-38
Empresa de Propaganda Public Ltda. — Capital Federal

Empresa de **PROPAGANDA**
Public **Ltda** —

Nome comercial

Termo n. 64.166, de 22-12-38
Queiroz & Cia. Ltda. — São Paulo

QUEIROZ & CIA. LTDA

Nome comercial

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 64.144, de 21-12-38
Roberto Mendes Ribeiro — Capital Federal

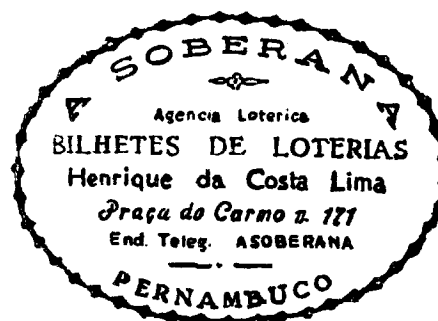
Fabrica de Artefactos de Metal

"MARINA"

Classe 2 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 54.813, de 14-9-37
Henrique da Costa Lima — Capital Federal



Classe 60 — Bilhetes de loteria (renovação)

Termo n. 58.156 (depósito n. 4.976, de S. Paulo, de 12-1-38)

Ferreira & Moutinho — São Paulo



Classe 42 — Aguardente, amargo, aperitivo, bitter, brandy, cognac, parati, rum, vermouth, quindado, whisky, vinhos gasificados ou não, e netar de frutas.

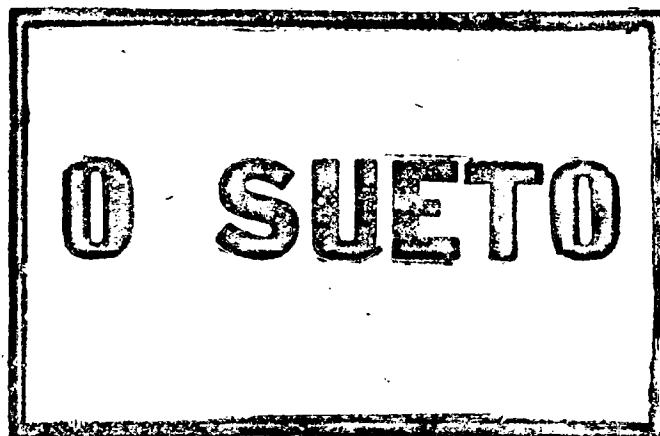
Termo n. 58.386, de 23-9-38
D'Olive & Comp. — Capital Federal

FABRICA AURORA

Classe 32 — Título

Termo n. 64.127, de 19-12-38 (depósito n. 63, da Bafa, de 10-11-38)

Portugal & Irmão — Cidade da Feira de Sant'Ana — Bafa



Classe 29 — Título

Preço do numero de hoje \$600

IMPRESA NACIONAL -- INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANCOR -- PONTA DO GALADOU